

DIARIO



Ministério de Melhoramentos no
Arquitetura e Urbanismo
Câmara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37.ª DA REPÚBLICA — N. 248

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:
Decreto n. 4.968, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o credito especial de 58:374\$918, para pagamento a Alberto Chagas, em virtude de sentença judiciária.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Título — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoreil e das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas Publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.968 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1925

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 58:374\$918, para pagamento a Alberto Chagas, em virtude de sentença judiciária

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministerio da Fazenda o credito especial de 58:374\$918,

para pagar a Alberto Chagas, collector federal em São Vicente, no Estado de São Paulo, demittido sem motivo, as percentagens que deixou de receber, no periodo de 22 de maio de 1914 a 31 de dezembro de 1922, constantes de uma sentença que condemnou a Fazenda Publica a essa indemnização, excluidos os juros da mora.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925, 104.ª da Independencia e 37.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 20 do corrente foi nomeado o escrevente juramentado Raul Pinto de Mendonça para servir, interinamente, o officio de escrivão da 6.ª Pretoria Cível do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo, Francisco Pinto de Mendonça, a quem foram concedidos seis mezes de licença, para tratar de seus interesses.

Directoria do Interior

Par portaria de 21 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Aron Gutwirth, natural da Belgica, nascido a 22 de fevereiro de 1903, filho de Gutman Gutwirth e Chaja Reinhold, solteiro, residente nesta Capital.

Additamento ao expediente de 19 de outubro de 1925

Transmittiu-se ao 1.º secretario da Câmara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abertura do credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem ao bacharel Henrique de Siqueira Figueiredo, e adia as eleições para a composição do Conselho Municipal do Districto Federal.

Expediente de 21 de outubro de 1925

Concederam-se ao fiel de almoxarife, do Instituto Oswaldo Cruz, Mario Pereira de Araujo, para tratamento da saude, seis mezes de licença, na conformidade do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, com os respectivos vencimentos integraes.

Requerimentos despachados

Jean Vrabie, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Faça declaração de próle, especificando-a, si houver de legitimo consorcio.

João de Deus e Silva, residente na cidade de Passos, no Estado de Minas Geraes, solicitando naturalização. — Requeira, na conformidade das disposições em vigor.

Eustachio Carmo. — Declare, expressamente, o fim para que pretende a certidão.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1925

Officios:

Ao Sr. director do Externato Pedro II:

N. 1.358 — Em solução á consulta constante do officio n. 245, de 9 do corrente, declaro que, conforme resolveu o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores de accordo com o espirito dos arts. 150 e 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro ultimo, não é necessario, no caso occorrente, realizar-se um concurso para cada cadeira, devendo essa directoria mandar proceder a um só concurso para ambas as cadeiras, indicando ao Governo para a nomeação, os nomes dos dous candidatos mais bem classificados, dentre os que alcançaram média superior a sete.

Dia 20

(Ao Sr. director geral da Despeza Publica de Thesouro Nacional:

N. 136 — Communica que foi paga pela thesouraria do Collegio Pedro II, ao professor cathedratice do internato do mesmo collegio, Dr. Eduardo Gó Bardó, a importância de 201\$290, correspondente á diferença entre o acrescimo de 10 % sobre seus vencimentos, obtido por decreto de 2 de setembro ultimo, e aquelle em cujo gozo se achava, relativa ao periodo de 17 de outubro a 31 de dezembro do anno proximo passado.

— Ao Sr. director geral, em commissão, da Contabilidade, do Ministério da Justiça:

N. 1.363 — Afim de se poder providenciar para o pagamento ao professor do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Dr. Miguel Angelo Dantas Silva, do acréscimo de 10 % sobre seus vencimentos relativo ao mês corrente, solicita ao respectivo departamento informado do numero e data do aviso que distribuiu, ao Tesouro Nacional o crédito de 600\$ consignado na sub-consignação n. 3, rubrica «Pessoal» da verba n. 27, do artigo 2.º da lei orçamentaria vigente, destinado ao pagamento desse acréscimo ao referido professor.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.361 — Em referenda ao officio n. 447, de 7 do corrente, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 16 deste mez, resolveu deferir o requerimento em que Francisco Paschoal Faro, pharmaceutico diplomado pela Escola de Ouro Preto, pediu fosse matriculado na 1.ª serie do curso medico dessa faculdade.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Direito de Niteroi:

N. 1.359 — Afim de resolver sobre requerimento em que Edgard Fontes Romero, allegando encontrar-se nas mesmas condições do seu collega Jayme Fraga de Andrade, solicita desta secretaria que se lhe torne extensivo o despacho de 30 de junho ultimo, pelo qual foi concedida a este estudante matricula na 5.ª serie dessa faculdade, recommenda seja informado si, effectivamente, é verdadeira a allegação de requerente.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio do Espirito Santo:

N. 1.363 — Accusapula recebido o officio n. 74, de 24 de agosto ultimo, recommenda providencias, afim de que, no edificio de inscripção para os concursos de provas para a cadeira de arithmetica e algebra e a de historia universal, sejam satisfeitas as formalidades estabelecidas pelo art. 153 do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro ultimo, devendo-se annunciar o assumpto do ponto suscitado dentre os escolhidos pela congregação do gymnasio.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 20 de outubro de 1925

Offícios

Remetteram-se:

N. 1.360 — Ao Sr. Dr. director geral. Devidamente informada, a denuncia relativa ás casas n.ºs. III, XII e XIV da avenida n.º 63 da rua Moura de Vasconcellos, pelo Dr. inspector sanitario que as visitou, solicitando junto ao Dr. prefeito do Districto Federal, no sentido de serem as mesmas vistoriadas.

N. 1.367 — Ao mesmo. Por copia do officio n. 455, da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, solicitando as necessarias providencias junto ao Ministerio da Guerra, no sentido de ser dada baixa do serviço militar ad sergente daquelle inspector Juvenal de Souza Lima.

— Communicou-se:

N. 2.301 — Ao Sr. secretario geral. Que a licença concedida por portaria de 26 de março ultimo, ao empregado Arlindo de Oliveira Neves, fora computada de 25 do corrente mez, por ter sido esta a data em que o referido serventuario começara a faltar ao serviço, na inspectororia em que trabalha.

N. 2.305 — Ao mesmo. Que as licenças concedidas aos empregados da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia Alfredo Camillo Borges, Hypolito Bastenreists e Antonio José Baptista, foram iniciadas, respectivamente, em 15, 16 e 20 do corrente.

N. 2.303 — Ao director da Receita Publica. Que a 2.ª Delegacia de Saude impoz a Manoel Quintella, encontrado á rua Riachuelo n. 156, a multa de 500\$, por infracção do art. 1.084, § 1.º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Foi multado:

N. 2.303 A — Em 500\$, Manoel Quintella.

Requerimentos despatchados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Manoel Martins de Almeida (2.379-3.206). — Relevo a multa.

Manoel Augusto Gonçalves (2.892-3.207). — Relevo a multa.

Costa Silva & Irmão (2.919-3.238). — Indeferido.

Etelvino Granado (3.039-3.161). — Concedido 30 dias improrogaveis.

Etelvino Granado (3.040-3.160). — Concedido 30 dias improrogaveis.

Irmãos Castro (3.041-3.169). — Indeferido.

Victor Alves & Souza (3.052-3.190). — Concedido 30 dias.

J. Oliveira Ribeiro (3.053-3.201). — Concedido 60 dias.

Rosas Lourenço (3.054-3.203). — Concedido 60 dias.

1.ª Delegacia de Saude:

Maria Emilia S. Pereira (2.945-3.031). — Deferido somente si for satisfeita a exigencia da Dr. inspector sanitario examinada na informação retro.

2.ª Delegacia de Saude:

Germano Nogueira (3.044-3.381). — Deferido até ulterior deliberação desta Directoria.

Benedicto Rocha de Veiga (3.045-289). — Concedido 60 dias.

Carolina Gomes de Oliveira Tamaga (3.046-391). — Concedido 60 dias.

Albino Mesquita & Comp. (3.07-394). — Concedido 60 dias.

Venancio Ferreira da Silva (3.018-396). — Concedido 60 dias.

3.ª Delegacia de Saude:

Manoel Dias de Oliveira (3.042-464). — Concedido 30 dias.

Noemia da Silva Boa (3.049-472). — Deferido até ulterior deliberação desta Directoria.

José Candido de Barros (3.050-474). — Indeferido.

Additamento ao expediente de 17 do outubro de 1925

4.ª Delegacia de Saude:

Carlos Ramos (3.011-460). — Deferido.

5.ª Delegacia de Saude:

Joaquim Martins Soares (3.095-281). — Concedido 60 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 20 de outubro de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 830 — Ao Sr. Dr. secretario geral as contas, em duplicata, na importancia total de 1:578\$940, provenientes de diversos fornecimentos feitos a esta inspectoria no mez de setembro proximo findo, devidamente conferidas, processadas, visadas e relacionadas, do accordo com a clausula XXV da circular n. 3.587, de 26 de novembro de 1920; tres contas da firma Casa Lobner S. A., relativas aos mezes de março, abril e maio do corrente anno, na importancia total de 698\$280, contas estas só agora apresentadas pelos interessados.

N. 831 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitários do Districto Federal, propondo para exercer as funções do academico vacante por esta inspectoria o academico Arnaldo de Oliveira Coelho, que já exercia o cargo e que deve ser aproveitado, nos termos da ordem do Sr. ministro da Justiça, sobre aproveitamento de adidos.

N. 832 — Ao Sr. Dr. director do Hospital Paula Candido, em resposta ao officio n. 452, de 19 do corrente, comunicando a suspensão do servente Augusto Soares, pedindo informar sobre a falta commetida pelo referido servente, visto ser da competencia desta inspectoria julgar a punição, de accordo com o art. 440, § 3.º, do regulamento vigente.

N. 833 — Ao Sr. Dr. juiz presidente do Tribunal da Jury a relação dos funcionarios desta inspectoria, que estão nas condições estabelecidas nos arts. 8.º e 9.º do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

N. 834 — Ao Sr. Dr. secretario geral a folha, em duplicata, para pagamento das diárias aos empregados desta inspectoria, João Leocadio Firmão e Arthur de Souza Guimarães, encarregados do isolamento de um enfermo na rua Dr. Ayra n. 16, sendo responsavel o Sr. Virgilio Teixeira Bastos, na importancia total de 90\$000.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despatchados

Dia 15 de outubro de 1925

Posto de Pilares:

N. 1.607 — Manoel José de Carvalho. — Deferido.

Posto de Anchieta:

N. 1.612 — João Gomes da Silva. — Concedido 60 dias.

Dia 17

Posto da Penha:

N. 1.626 — Antonio Marcellino Gomes. — Certifique-se.

Dia 19

N. 1.643 — Antonio Luiz Esteves. — Certifique-se.

Dia 20

Posto dos Pílares:

N. 1.587 — Antonio Corrêa dos Santos. — Concedido 45 dias.

N. 1.649 — João Affonso. — Certifique-se.

Posto de Madureira:

N. 1.613 — Miguel Amenta. — Compareça a Secretaria.

N. 1.648 — Euclydes Carlos Ferreira. — Certifique-se.

Posto da Penha:
N. 1.650—Affonso Pappacenas.—Certifi-
que-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 19 de outubro de 1925

Officiou-se:

N. 1.524—Ao director geral do Departamento, solicitando providencias afim de ser distribuido a Delegacia Fiscal em São Salvador o credito de 1:200\$, da sub-consignação 225 «Aluguéis de casa», para fazer face ao pagamento dos alugueis do ex-Hospital de Isolamento do Bom Despacho, na Bahia, onde se acham depositados materiaes sob a guarda da Inspectoria de Saude dos Portos do referido Estado, durante o corrente anno.

N. 1.523—Ao secretario geral do Departamento, remettendo o resumo das vaccinações effectuadas por esta directoria, na semana proxima passada.

N. 1.525—Ao 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, solicitando providencias no sentido de ser destacado um guarda civil afim de impedir que as carroças e demais vehiculos que fazem a carga e descarga de mercadorias no cães existente nas proximidades desta directoria fiquem situadas de tal maneira a impedir que os automoveis que demandem a ella sejam obrigados a deixar os seus passageiros a certa distancia por se achar o transito impedido.

Requerimentos despachados

Ns. 242/925—Lloyd Latino, solicitando assignar nesta directoria o termo de compromisso para obter regalia de paquete ao seu vapor *Pincio*, conforme o art. 159 do decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913.—Deferido.

N. 243/925—Société Generale de Transports Maritimes, solicitando assignar nesta directoria o termo necessario para obter regalías de paquetes aos vapores «Alsina», «Mendoza», «Cordoba», «For nosa», «Plata» e «Valdivia», de conformidade com o artigo 159 do decreto 10.524 de 23 de outubro de 1913.—Deferido.

N. 244/925—Compagnie de Navigation France-Americque, idem, idem, para os seus vapores «Guarujá» e «Ipanema», idem, idem.—Deferido.

Dia 20

Officiou-se:

N. 1.526—Ao director geral do Departamento, propondo a nomeação do Dr. Americo Pereira da Silva, para exercer o cargo de sub-inspector sanitario da Marinha Mercante.

Remetteram-se:

N. 1.527—Ao secretario geral do Departamento, as contas de fornecimentos feitos ás Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, no mez de setembro ultimo, na importância de 586\$669.

N. 1.528—Ao mesmo, as contas, na importância de 8:144\$000, relativas a fornecimentos feitos a esta directoria, no mez de setembro proximo passado.

N. 1.529—Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappaes de movimento de portos de Florianopolis, Natal e S. Luiz, relativos a setembro e o de Manaus referente a agosto ultimos.

N. 1.530—Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos ns. 199 e 201, datados de 19 do corrente.

Policia do Districto Federal

Por actos de 21 do corrente:

Foram transferidos os commissarios: Raul Falcão, inferino, do 28º districto, para o 21º, e deste para aquelle, Silvino Antonio Baptista.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n. 47—Em 21 de outubro de 1925.

Tendo em vista o que expoz a Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.841, de 3 do corrente mez, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que fica prohibido o emprego das actuaes estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 50\$, após a data em que o publico for avisado desta providencia.

As estampilhas legitimas, de igual taxa, deverão ser trocadas pelas repartições competentes, no prazo de 15 dias, contados da publicidade daquelle aviso e mediante as necessarias cautelas.

A presente circular não attinge as estampilhas especiaes, do sello adhesivo, de igual taxa, destinadas ás collectorias federaes do interior.—*Anibal Freire S. Fonseca.*

Por titulo de 19 do corrente mez, foi nomeado, na forma do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Francisco Octaviano Palm despachante aduaneiro da Alfandega da Bahia.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1925

Sr. ministro da Marinha:

N. 210—Devolvendo, para providencias, o processo relativo ao pagamento da importância de 23:732\$, de que é credor a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 82—Transmittindo o processo relativo ao pagamento á firma Fontes Garcia & Companhia, da importância de \$4.617,05, equivalentes a 43:746\$548, de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brasil, em 1922, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á despesa de que se trata, tendo em vista o que propõe o parecer da Directoria de Contabilidade do Thesouro, exarçado no mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1925

Officios:

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 283—Autorizando-o, de ordem do Sr. ministro, a providenciar no sentido de ser desembaraçados e entregues ao porteiro do Thesouro Nacional vinte caixas contendo cartões Hollerith perfuraveis, vindas dos Estados Unidos da America do Norte.

N. 284—Remettendo a portaria de 3 do corrente, concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, ao machinista do rebocador «Joaquim Murtinho», Pedro José Boyer.

—Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 245—Devolvendo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requeri-

mento em que W. Gonçalves pede o cancelamento do registro de sua casa bancaria, na capital do Estado de S. Paulo.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 160—Enviando a portaria de 5 do corrente, concedendo um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao ajudante da officina de impressão typographica Octaviano de Araujo.

N. 161—Transmittindo a portaria de 14 do corrente, que concede tres mezes de licença na forma da lei, ao revisor effectivo do *Diário Official* Armando Gonzaga.

—Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 73—Solicitando providencias para que seja submettido a inspecção de saude o primeiro escripturario da Inspectoria Geral dos Bancos Dr. João de Lemos Ferreirinha, que requereu, dous mezes de licença para seu tratamento.

N. 74—Pedindo providencias afim de ser submettido a inspecção de saude, para efeito de licença, em prorrogação, o engenheiro da Directoria do Patrimonio Nacional, Francisco José dos Santos Werneck.

—Sr. inspector federal das Estradas:

N. 214—Communicando a designação do 2º escripturario do Thesouro Nacional Affonso Duarte Ribeiro, para secretariar a junta de tomada de contas das linhas de Jaguará a Araguaya e Igarapava a Uberaba, relativas ao 1º trimestre deste anno.

N. 215—Communicando a designação do 1º escripturario do Thesouro Nacional Antonio José Marques Zamith Junior para secretariar a junta de tomada de contas, da Rede de Viação Sul Mineira, relativas ao 1º semestre deste anno.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 29—Declarando haver resolvido, por despacho de 9 do corrente, autorizar a abertura, na delegacia fiscal, de concurso para provimento de empregos de segunda entrada das repartições de Fazenda, designando-o para presidir os trabalhos do mesmo concurso e o 1º escripturario Tobias Candido Rios Filho, para servir de secretario.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 54—Remettendo o decreto de 14 do corrente, transferindo o segundo escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, Benedicto Damião Pereira da Motta, para identico logar na Alfandega de Corumbá.

N. 55—Enviando os decretos promovendo a primeiro escripturario o segundo Salustiano Rup Vinagre; a segundo escripturario o terceiro Alcindo Huguency de Siqueira e a terceiros escripturarios os quartos Leonidio José Rodrigues e Antonio Rodrigues Corrêa da Costa.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 91—Transmittindo o decreto exonerando, a pedido, do cargo em comissão de inspector da Alfandega do Recife, o conferente da Alfandega do Rio Grande, João Climaco de Mello.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 244—Transmittindo os decretos promovendo a segundo escripturario da Alfandega do Rio Grande o terceiro Azarias Herachio Nery, e nomeando quartos escripturarios da mesma alfandega o primeiro official aduaneiro, extincto, Joaquim Pereira de Medeiros Sobrinho e os segundos ditos Marçionilio Cavalcanti de Albuquerque e José Theotônio Dias.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 238—Declarando que foi concedida a licença de seis mezes, para tratamento de saúde, ao machinista do rebocador «Joaquim Murtinho», da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro José Bayer, tendo sido remetida aquella alfandega a respectiva portaria.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de outubro de 1925

Offícios:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico, em Santa Maria:

N. 2.259 S—Remettendo um exemplar do decreto n. 13.746.

—Ao Sr. Palvino Compos Rocha:

N. 2.260 S—Remettendo a portaria numero 60, em que o dispensa do cargo de inspector da 5ª circumscrição.

—Ao Sr. sub-contador seccional na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.261—Mandando organizar uma demonstração dos serviços prestados ás diversas repartições federaes pela Companhia do Porto do Rio de Janeiro, a partir de 1 de janeiro findo até 31 do corrente mez, e dahi por deante um balancete na forma indicada.

—Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Ns. 2.262 a 2.280—Afim de se proceder á regularização da conta «Movimento de Fundos», na parte relativa ao pagamento de «coupons» de apolices ao portador, no corrente exercicio, a partir do mez de janeiro findo, deveis remetter relações mensaes separadas dos «coupons» pagos, fazendo corresponder a cada parcella o numero do officio de remessa á Caixa de Amortização. Recommendo-vos, outrossim, que assim se proceda daqui por deante, e de accordo com a circular n. 116, a que me reporto.

—Ao Sr. Carlos Luiz Taveira—Administração dos Correios da Parahyba do Norte:

N. 2.281—Accusando e agradecendo o officio em que communicou haver assumido o cargo de administrador dos Correios, nesse Estado.

—Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.282—Respondendo o officio n. 92, de 3 do corrente, dessa sub-contadoria.

—Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 2.283—Respondendo o officio n. 97, de 8 do corrente, que acompanhou o «Estado de Serviços», relativo ao mez de setembro ultimo.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.284—Remettendo via de empenho.

—Ao Sr. auxiliar-technico encarregado da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico, em Diamantina:

N. 2.285 S—Remettendo cópia do parecer desta repartição.

—Ao Sr. sub-contador seccional no Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.286 S—Remettendo cópia do parecer do sub-contador da 1ª Divisão desta contadoria.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 2.287 S—Remettendo o processo que acompanhou o vosso officio n. 193, de 25 de setembro ultimo, e communicando, para os

devidos fins, que o Sr. contador geral da Republica resolveu confirmar o vosso despacho.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de outubro de 1925

Offícios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Ns. 576 e 577—Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

—Ao Sr. representante do Ministerio da Fazenda junto á Comissão Liquidante do Lloyd Brasileiro:

N. 329—Transmittindo o processo numero 40.154, afim de serem prestados os esclarecimentos suggeridos no parecer da 1ª sub-directoria.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 218—Com o officio n. 854, de 11 de setembro ultimo, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro o processo em que a firma Theodor Wille & Comp. recorre do acto dessa Inspectoria impugnando o valor dosapparelhos para photographias, despachados pela nota de importação n. 25.410, deste anno, e n consequencia de descontos mencionados na factura commercial.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 10 do corrente o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para, de accordo com o parecer, mandar que se adopte o criterio da maioria dos membros da comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda:

«A maioria da Comissão da Alfandega do Rio de Janeiro (fis. 153/154), com a qual concordou o respectivo inspector, externa-se longamente sobre a questão e, com fundamento, admite unicamente o abatimento de 33 1/2 % e 15 % no valor da mercadoria á vista das provas do processo e reconhece que não houve falsidade na declaração da factura consular, quanto ao valor da mesma mercadoria. Concordo egualmente.»

Assim, convem se tome conhecimento do recurso para se mandar proceder na conformidade do parecer da maioria da Comissão de Tarifa da citada Alfandega.

A superior autoridade, entretanto, resolverá como melhor entender.»

E' o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro a que se refere o meu parecer:

«A maioria dos membros da comissão de Tarifa pensa que para o calculo dos direitos deve ser accetto o valor da mercadoria constante da factura commercial de fis. 4/6, comprehendidos os abatimentos ali intitulados «rebajo de 33 1/2 % e comissão de 15 %». Esses descontos estão perfeitamente comprovados pelos documentos que, copiosamente, offerecem os importadores e constantes de sua correspondencia de 1922 a 1924, muito anteriores á chegada da mercadoria.

O desconto de 33 1/3 % é o que, geralmente, o fabricante concede a todos os revendedores, emquanto o de 15 % de comissão se subdivide em 10 % concedidos especialmente sobre os apparelhos photo-

graphicos e 5 % como indemnização do onus que Theodor Wille & Comp. assumem com a clausula del credore, obrigando-se pela liquidação das vendas com terceiros. São, portanto, perfeitamente cabiveis e comprovados taes descontos.

Quanto aos descontos outros da factura, isto é, de 12 1/2 % de premio annual e 15 % para gastos de reclame, parece que não podem ser tomados em consideração para o calculo dos valores, não devem diminuir o valor das mercadorias, que serve de base ao pagamento dos direitos. O primeiro desconto—premio de venda—está estabelecido pelo documento de fis. 11 (prova n. 6) como um premio extraordinario que o fabricante concede, annualmente, conforme o total das vendas realizadas pelo agente ou revendedor e parece que tal premio só é tornado effectivo pelo computo das vendas annuaes e creditado, então, ao revendedor pela fabrica, como faz prova o documento n. 10.

Não é justo, portanto, que esse premio vá reduzir o valor de cada parcella de mercadoria importada, constituindo, antes, um lucro aleatorio eventual do revendedor. Demais, como se vê da prova n. 6, esse premio é de 6 % para um consumo de 350 £ £ e de 7 % para 400 £ £; como se comprehende que a factura do valor bruto de 355 £ £ estabeleça o premio de 12 1/2 %? Está contra o convencionado. Quanto á comissão de propaganda (15 %), também parece que não deve ser accetta para diminuir o valor da mercadoria importada, embora esteja cabal e nte provada também pela correspondencia, visto como é uma despesa do caracter das de «despezas geraes do commercio, que tem por fim racional valorizar a mercadoria, incentivar a sua collocação, o seu consumo.»

E si é um onus para a mercadoria—o que é contestavel—só se torna effectivo depois de sua importação, isto é, no local do consumo.

Parece assim estar sufficientemente provado, como aliás reconhece a Comissão de Tarifa da propria Alfandega de Santos, não ter havido falsidade, no verdadeiro sentido juridico, nas declarações da factura consular, que está de perfeito accordo com a factura commercial e com o estabelecido na correspondencia, de todo ponto respeitavel, trocada entre a fabrica Goertz e Theodor Wille & Comp. A divergencia entre o valor proposto pelos importadores e o que o fisco considera justo proven de um erro dos primeiros, de uma interpretação que lhes é favoravel e a Fazenda não pôde accetar, e não de uma falsidade provada, como a má fé, ou o dolo, que constituem elemento essencial de falsidade.

Os membros da Comissão da Tarifa, Srs. Dr. Lindolpho Camara e Fernandes da Silva, são de parecer que se deve ter em vista o liquido mencionado na factura commercial para valor da mercadoria, pois a mesma se conjuga com a documentação produzida pelos interessados e só motivos imperiosos, que não se verificam na hypothese, poderiam levar a considerar differente esse valor. O Sr. inspector concorda com a maioria.

O que vos communico para os devidos fins.

—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 327—Transmitto a V. Ex. a inclusa relação dos funcionarios de Fazenda, com exercicio nesta directoria, organizada de accordo com as instruções constantes do art. 92 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de outubro de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 81 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326 de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos» o credito de 185\$185, pagamento de divida proveniente de pensões que deixou de receber nos meses de agosto e dezembro de 1917, D. Flavia de Andrade Moraes Vieira.

N. 83 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos», o credito de 327\$296, para pagamento de divida proveniente de gratificação e percentagem que deixou de receber nos meses de novembro e dezembro de 1920 o agente fiscal do imposto de consumo, Domingos Theodoro.

N. 84 — Devolvendo a demonstração que se achava anexo ao officio n. 144, de 10 de agosto ultimo, relativa a concessão de credito de 24:277\$352, para pagamento de gratificações extraordinárias e percentagens a que têm direito os mensalistas do Ministerio da Fazenda nesse Estado, afim de que seja levantada nova demonstração, com exclusão, das quantias destinadas aos exercicios de 1924 e 1925, devendo ser informado a esta directoria qual o vencimento mensal dos agentes fiscaes no exercicio de 1923.

N. 85 — Recommendando para ser, com urgencia, remetida a respectiva guia, annullado e transferido ao Thesouro, o credito preciso ao pagamento no corrente exercicio, das pensões que competem a D. Maria Luiza de Paiva e seus filhos, na qualidade de viuva e filhos do contribuinte Messias Carlos de Paiva, guarda-fios de primeira classe da Repartição Geral dos Telegraphos, afim de que se possa resolver sobre o requerimento de 30 de junho de 1924 em que a mesma senhora pede o pagamento pela Pagadoria do Thesouro Nacional.

N. 86 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24 — Ajuda de custo, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$, para pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem e primeiro estabelecimento que compete ao agente fiscal desse Estado, José Luiz Aguilan, confirmada a ordem telegraphica desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 156 — Remettendo dois titulos declaratorios das pensões de montepio militar e meio soldo, que competem a D. Maria Dutra da Fonseca, na qualidade de viuva do 2º tenente do Exercito, Antonio Lourenço da Fonseca.

Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 15.326, de 19 de janeiro de 1924, exercicios findos, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 14:562\$116, para pagamento das mesmas pensões no periodo de 4 de janeiro de 1913 a 31 de dezembro de 1923.

Opportunamente serão concedidos creditos para as pensões relativas aos annos de 1924 e 1925.

N. 157 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 11 — Classes inactivas — 5º — Soldo vitalicio, do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 3:000\$, para pagamento do soldo vitalicio a que tem direito o capitão voluntario da Patria Antonio Cesario de Figueiredo, attinente ao periodo de 1 julho ultimo a 31 de dezembro vindouro.

N. 158 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro

de 1924, «Exercícios Findos», o credito de 168\$840, para pagamento de divida proveniente de soldo vitalicio e differença de soldo que o soldado voluntario da Patria João Fernandes de Jesus, deixou de receber até 1922.

N. 100 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercicio de 1925, o credito de 263\$750, para pagamento de divida proveniente de differença de soldo que deixou de receber no anno de 1919 o 1º sargento voluntario da Patria, Manoel José dos Santos Modesto.

N. 161 — Reiterando a ordem n. 121, de 22 de agosto ultimo, no sentido de ser informado sobre o desconto pela quinta parte dos vencimentos do 3º escriptuario, Petronillo Cruz Oliveira, afim de ter solução o respectivo processo.

N. 162 — Devolvendo o processo anexo ao vosso officio n. 22, de 19 de janeiro de 1924, referente a divida de exercicios findos na importancia de 540\$, proveniente de vencimentos que deixou de receber em outubro de 1911, o 2º tenente do Exercito Alarico Honorato de Castro Lago, afim de que seja informado se o requerente interrompeu a prescrição.

N. 163 — Devolvendo duas tabellas de distribuição de creditos das diversas verbas do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, nas importancias, respectivamente, de 621:702\$250 e 522:460\$944, remetidas a essa delegacia, com a ordem n. 60, de 14 de maio ultimo, tendo sido devidamente rectificada a tabella a que se refere a verba 19 — Agencias Aduaneiras, etc.

N. 164 — Remettendo tres titulos declaratorios das pensões de meio soldo, em reversão, que compete a DD. Anna Januaria de França, Rita Maria de França e Elisa Josepha de França, na qualidade de filhas do alferes reformado do Exercito Miguel José de França.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5 — Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 216\$, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno; e, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, exercicio de 1925, o de 866\$903, para pagamento das mesmas pensões no periodo de 26 de dezembro de 1919 a 31 de dezembro de 1923.

Deixa de ser concedido o credito relativo ao exercicio de 1924, por insufficiencia de saldo na verba.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 315 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2 — Correios — Serviço postal em geral — Material — III — Diversas despesas — 8 — Aluguel e conservação de casas para repartições postaes, do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 2:400\$, para ser entregue mediante requisição da Administração dos Correios em Diamantina, para as despesas da referida sub-consignação.

N. 316 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercicio de 1925, o credito de 100\$, para pagamento de divida proveniente de salarios não recebidos em 1916 pelo estafeta da administração dos Correios desse Estado, Joaquim Ascânio do Prado.

N. 317 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — o credito de 1:095\$, para pagamento de divida proveniente de diarias que deixou de receber no exercicio de 1921 o trabalhador aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Tenorio.

N. 318 — Recommendando para ser annullado e transferido ao Thesouro o necessario credito para pagamento do guarda-fios aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Laurindo Lopes de Faria.

N. 319 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos, o credito de 78\$333 para pagamento de divida proveniente de salarios não recebidos em dezembro de 1916, pelo estafeta da Administração dos Correios desse Estado, Josué Gomes de Faria.

N. 320 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — o credito de 322\$629, para pagamento de divida proveniente de diarias que deixou de receber no periodo de 26 de maio a 4 de setembro de 1915, um ex-praticante de 2ª classe dos Correios desse Estado.

N. 321 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — o credito de 2:760\$ para pagamento de divida proveniente de gratificações a que fizeram jus em 1921, pelos serviços de escripturação por partidas dobradas prestados na administração dos Correios de Campanha pelos funcionarios da mesma administração João Paulo de Moraes, José da Cruz Ayres e José Affonso Pires, sendo, respectivamente, 1:800\$, 614\$193 e 345\$807 para cada um.

N. 322 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 533\$333 para pagamento de divida proveniente de differença de pensão de montepio durante o anno de 1921, a que tem direito a pensionista do Ministerio da Viação, D. Acylina de Figueiredo.

N. 323 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 3 — Substituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 528\$627 para pagamento da differença de vencimentos a que fez jus, no periodo de 25 de maio a 30 de junho do corrente anno, o contador da 2ª contadoria Antonio Augusto Malard, por ter substituido o respectivo delegado.

N. 324 — A vista do vosso officio numero 1.064, de 16 de setembro ultimo, declarando que esta directoria resolveu deferir o requerimento em que o ex-fiel de thesoureiro dessa delegacia, Lincoln Moreira dos Santos Penna, solicita permissão para continuar a contribuir para o montepio civil.

N. 325 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios Findos — o credito de 120\$240 para pagamento de divida proveniente de soldo que deixou de receber em 1918 o soldado voluntario da Patria José Vicente de Paiva Mendes.

N. 326 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30 — Substituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$300, para pagamento da differença de vencimentos relativa ao mez de junho ultimo, que compete ao 1º escriptuario Antonio de Paula Barbosa de Oliveira.

N. 327 — Declarando que o Tribunal de Contas, tendo presente o officio dessa delegacia n. 630, de 13 de setembro ultimo, transmittindo a cópia do officio n. 491, de 20 de agosto ultimo, da respectiva delegação do Tribunal de Contas, communicando ter negado registro ao pagamento da quantia de 50:000\$, a Faculdade de Medicina desse Estado, por não constar do processo a approvação do balancete de que trata o art. 256, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, resolveu em sessão de 6 de fevereiro deste anno, deixar de tomar conhecimento do assumpto, por lhe ter sido affecto fora

do prazo em que poderia ser recebido o recurso.

N. 323—Restituindo o processo anexo ao officio n. 436, de 8 de julho ultimo, referente ao pagamento de vencimentos ao funcionario Affonso Bernardo da Silva Guimarães, afim de ser esclarecido o assumpto de que se trata, visto haver o Tribunal de Contas recusado registro a respectiva despesa, por ter sido incluído na demonstração enviada o período que foi igualmente attribuido ao 1º escripturário Antonio de Paula Barbosa de Oliveira.

N. 329—Remettendo o titulo declaratorio das pensões de montepio em reversão que competem a D. Irene Fialho, na qualidade de filha do Dr. Agnello Candido Lins Fialho, inspector do Districto Sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, na Parahyba do Norte.

Concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª—Pensionistas—Pessoal—2—Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 500\$, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno, e, por conta do decreto numero 16.326, de 19 de janeiro de 1924—Exercicios findos—do mencionado orçamento, o de 532\$257, para o pagamento das mesmas pensões no periodo de 8 de dezembro de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

Opportunamente será concedido credito para as pensões relativas ao anno de 1924.

N. 330—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Substituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$500, para pagamento de differença de vencimentos que compete, no mez de abril ultimo, ao 1º escripturário Antonio de Paula Barbosa de Oliveira, por haver substituído o contador effectivo.

N. 331—Afim de receber esclarecimentos a respeito, restituindo o processo anexo ao officio n. 1.752, de 21 de setembro de 1925, referente ao pagamento de 172\$500 ao funcionario Antonio de Paula Barbosa de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 196—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral—Material—II, «Material de consumo e de transformação—8—Artigos de expediente, material de desenho e photographico», do orçamento vigente, do Ministerio da Justiça, o credito de 1:500\$ para occorrer ás despesas da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral nesse Estado, comprehendidas na alludida sub-consignação, durante o corrente anno.

N. 197—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios findos», o credito de 62\$500 para pagamento de divida proveniente de pensão de montepio da Fazenda que deixou de receber a pensionista Lucilla da Silva Tavares durante o anno de 1921.

N. 198—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios findos», o credito de 841\$612, para pagamento de divida proveniente de vencimentos que deixou de receber nos exercicios de 1917 e 1918 o ex-ajudante de agencia do Correio em União da Victoria Humberto Cordeiro, devendo ser descontada a quantia de 52\$832, de imposto sobre vencimentos.

N. 199—Declarando que o Sr. ministro resolveu deferir o pedido constante do officio n. 258, de 19 de junho do corrente anno, em que o actual collector federal dessa capital Dr. Adherbal Fontes Cardoso pede melhoria de seu montepio.

N. 200—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios findos», o credito de 259\$677, para pagamento de divida

proveniente de pensões que deixou de receber, no periodo de 26 de julho a 31 de dezembro de 1920, D. Benedicta Corrêa Gonzaga e seu filho menor Manoel.

N. 201—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios findos», o credito de 25\$300, para pagamento de divida á Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de passagens fornecidas em 1920, á conta do Ministerio da Fazenda.

N. 202—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924—Exercicios findos—orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para pagamento de divida proveniente de juda de custo que deixou de receber, em 1923, o 4º escripturário dessa repartição Raymundo Pontes da Costa Carvalho.

N. 203—Afim de que se possa dar andamento ao processo anexo ao officio n. 528, d 2 de setembro de 1924, relativo ao pedido de reconsideração formulado pelo 3º escripturário dessa repartição, Firmo Antonio de Oliveira Junior, recomendo para informar si a ordem n. 145, de 1 de agosto de 1921, foi acompanhada do processo que a originou.

N. 203—Devolvendo o processo anexo ao officio n. 312, de 23 de julho de 1925, relativo á concessão de credito necessario ao pagamento de gratificações extraordinarias e percentagens a que tem direito o pessoal mensalista e diarista do Ministerio da Fazenda, nesse Estado, afim de que seja levantada nova demonstração do credito.

N. 205—Restituindo o processo anexo ao officio n. 336, de 18 de setembro ultimo, referente ao montepio de D. Maria Eulina Cuarita e filhos do ex-primeiro escripturário dessa delegacia João Joaquim do Couto Cartaxo, afim de serem apresentados os documentos a que allude a informação e ser expedido novo titulo ao menor Mario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 445—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «exercicios findos», o credito de 412\$964, para pagamento de divida proveniente de acrescimo de 15 % sobre o soldo que deixou de receber nos annos de 1911 a 1918 o musico de 1ª classe reformado do Exercito, Raymundo de Souza Malheiros.

N. 446—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Fomento Agricola—Pessoal—III—Diarias, etc.—3—Diarias, ajudas de custo», do orçamento vigente, do Ministerio da Agricultura, o credito de 3:000\$000, para pagamento das despesas da Inspectoria Agricola do 17º districto, com sede nesse Estado, durante o corrente anno.

N. 447—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924—exercicios findos—exercício de 1925, o credito de 653\$ pagamento de divida proveniente de soldo que deixou de receber o cabo voluntario da Patria, Innocencio R. da Silva.

N. 448—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924—exercicios findos—exercício de 1925, o credito de 294\$ para pagamento da divida proveniente de diarias por percurso kilometrico a que fez jus, em 1919 o capitão José de Carvalho Lima, e não recebidas em epoca oportuna.

N. 449—Devolvendo o processo anexo ao officio n. 824, de 8 de agosto ultimo, referente á concessão do credito de 322\$500, que se torna necessario ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jus, no periodo de 1 a 31 de julho do corrente anno, o primeiro escripturário dessa repartição,

Lincoln do Amaral Caniargo, afim de que seja levantada nova demonstração de credito.

N. 450—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios Findos», o credito de 234\$561 para pagamento de divida proveniente de vencimentos deixados de receber, no periodo de 21 de janeiro a 6 de fevereiro de 1920, pelo telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Sylvio Marques de Marmor.

N. 451—A vista do aviso do Ministerio da Guerra n. 244, de 19 de agosto ultimo, referente ao material bellico preendido pela Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, torna-se necessario que a referida alfandega apresente uma relação do mesmo material, afim de que aquelle ministerio informe o *quadtum* da importancia a ser empenhada, pelo que remette o respectivo processo.

N. 452—Restituindo o processo anexo ao officio n. 934, de 1 de setembro proximo findo, referente á concessão do credito de 1:219\$070 necessario a essa repartição, para pagamento de gratificação que compete aos funcionarios que servem na secção de encomendas postaes, nesse Estado, visto a despesa correr por conta da verba 18ª «Alfandegas—Pessoal—Para gratificações pelos serviços, etc.» e não por conta da verba 26ª «Eventuaes», conforme consta da respectiva demonstração.

N. 453—Remettendo o processo de habilitação ao montepio de D. Maria Nogueira Cardoso, viuva do 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande do Sul Brasílio de Oliveira Cardoso, para essa delegacia, na falta de qualquer formalidade a preencher, devolver o processo a esta directoria.

N. 454—Concedendo a essa delegacia por conta da verba 24—Ajudas de custo, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda o credito de 150\$ para pagamento de ajuda de custo de preparo de viagem a que tem direito o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Anisio Moreira Alves.

Confirma a orden telegraphica desta directoria.

N. 455—Afim de que se possa dar andamento ao processo constituído pelo requerimento datado de 1 de agosto do corrente anno, em que o 3º escripturário dessa repartição Alvaro Ferreira da Cunha pede a concessão de uma passagem de 1ª classe do porto desta capital para o desse Estado, e bem assim o desconto mensal da mesma passagem, de seus vencimentos, recommendando para ser soluccionada a ordem numero 375, de 10 de setembro proximo findo.

N. 456—Remettendo a peição datada de 8 de setembro proximo findo, em que o tenente-coronel Antonio de Souza Pacheco pede restituição de quantias que foram indevidamente descontadas de seus vencimentos a favor do Club Militar, afim de ser informada.

N. 457—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15ª Inspectoria de Seguros—Pessoal—Serviço de Inspeção, etc.—Delegados Regionaes—Material—Expediente para as Delegacias Regionaes, etc.—do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 7:700\$, sendo 7:200\$ para pagamento dos vencimentos de um delegado regional, no corrente anno, e 500\$ para as despesas de expediente da Delegacia Regional.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 167—Devolvendo o processo de habilitação ao montepio, pretendido por D. Anna Freijás de Oliveira e outros, na qualidade de viuva e filhos do 2º official aduaneiro da Alfandega de S. Francisco, João Bertholdo

de Oliveira, afim de que sejam cancellos os titulos expedidos a favor de Bertholina e Cecilia, e expedidos novos.

N. 161 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30 — Substituições, do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 49.992, para pagamento da differença de vencimentos a que fez jus no periodo de 1 a 12 de julho ultimo, o 1º escripturario dessa repartição, Herculano Nunes de Freitas.

N. 169 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5º — Fomento Agricola — Pessoal — III — Diarias, etc. Oito — Diarias, ajudas de custo, do orçamento vigente, Ministerio da Agricultura, o credito de 4.000\$, para pagamento das despesas da Inspectoria Agricola do 16º Distrito, com sede nesse Estado, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo: N. 307 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5º — Fomento Agricola — Pessoal — III — Diarias, etc. Oito — Diarias, ajudas de custo, do orçamento vigente, Ministerio da Agricultura, o credito de 1.500, para pagamento das despesas da Inspectoria Agricola do 14º distrito, com sede nesse Estado, durante o corrente anno.

N. 503 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito especial de 303.000\$, destinado a installação do Departamento Nacional de Ensino, aberto pelo decreto n. 16.937 de 29 de julho de 1915, do exercicio corrente, do Ministerio da Justiça, o credito de 14.939\$500, para pagamento, no corrente exercicio, do pessoal da Faculdade de Direito desse Estado.

N. 503 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 16 — Escola de Aprendizizes Artifices — Material — IV — Diversas despesas — 17 — Editaes e publicações, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, o credito de 80\$ para occorrer as despesas comprehendidas na alludida sub-consignação, durante o corrente anno.

N. 510 — Concedido a essa delegacia, por conta da verba 6º — Escola de Aprendizizes Artifices — Pessoal — IV — Diarias, etc. — 4 — Gratificações dos funcionarios, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, o credito de 400\$ para pagamento de gratificação a que tem direito o mestre de officina do entalhão da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, Ricardo Cipicchia, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1925, a razão de 80\$ mensaes.

N. 511 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1921 «Exercícios findos», o credito de 400\$ para pagamento de divida proveniente de pensão que deixou de receber no exercicio de 1910 D. Alzira da Almpida Soares.

N. 512 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326 de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», o credito de 210\$927, para pagamento de divida de que é credor Luiz Gonzaga Pereira Brandão, inventariante de D. Anna Brandina Azevedo e Souza, proveniente de pensão não recebida no periodo de 1 de julho a 14 de outubro de 1916.

N. 513 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», o credito de 191\$935, para pagamento de divida de que é credora D. Georgina Ramalho Pentecote, proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de 3 de outubro a 18 de novembro de 1919 o seu finado marido, Alexandre Herculano de Oliveira Pentecote.

N. 514 — Restituindo o presente processo anexo ao officio n. 9297 de 12 de setembro de 1925, referente a restituição de 1:273\$636 a que se julga com direito a firma Barbosa

Meca & Comp., e declarando que a Directoria da Receita Publica deixou de tomar conhecimento da mesma restituição por não ter sido dado prompto do recurso e não ter havido desse acto recurso ex-officio.

Requerimento despachado

N. 23.931 — D. Laurides Alves, pedindo expedição de titulos. — Habilite-se na forma do decreto n. 3.697, de 10 de fevereiro de 1865.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1925

N. 7.316 — Anna Soares de Medeiros, pedindo pagamento de salarios que deixou de receber seu fallecido marido José do Amaral Neves. — Faça reconhecer as firmas das certidões apresentadas.

N. 45.31 — Mario Werneck de Castro, pedindo entrega de quota parte de multa. — Entregue a informação prestada pela delegacia fiscal no Maranhão, nada ha que deferir.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ordens e officios despachados

Dia 21 de outubro de 1925

Officio n. 5.695, da Secretaria de Estado da Guerra — Antonio Antunes Ferreira. — Cobre-se a fealidação do sello indicala na informação, de accordo com o parecer, officiando-se ao Ministerio da Guerra.

Officio n. 51, da Delegacia Fiscal em Pernambuco — Othon Julio de Barros. — Restitua-se a repartição de origem, para o fim indicado no parecer.

Officio n. 1.382, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Listas de cobrança. — A 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 25, do Juizo da 5ª Pretoria Civil — D. Rita da Rocha Marinho da Silva. — A 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 532, da Directoria da Receita Publica — Bacharel Tito Vieira de Rezende. — Exponha-se portaria.

Officio n. 104, da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Bacharel Tito Vieira de Rezende e Antonio Sattamini de Oliveira. — Exponha-se portarias.

Officio n. 76, da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Luiz Leal Fernandes. — Officie-se a Directoria Geral dos Correios, no sentido do parecer.

Officio n. 1.197, de Secretaria de Estado da Guerra — Alfredo Coelho da Rocha Junior. — Officie-se ao Ministerio da Guerra, no sentido do parecer.

Officio n. u., do Tribunal do Jury — Bacharel Josino Meneses. — Dê-se conhecimento ao sorteado.

Officio n. 233, da Procuradoria da Republica — Antonio Dias da Silva e Souza. — Officie-se a Inspectoria de Aguas e Esgotos, indagando o motivo que deu causa ao lançamento dos referidos predios nos rões de 1919, quando ainda não suppridos d'agua por hydrometro, segundo o officio de laudo retro, daquella repartição.

Officio n. 1.452, da Secretaria de Estado da Guerra — Domingos Theophilo. — Officie-se a secretaria do Supremo Tribunal Militar para tomar as medidas necessárias.

Officio n. 107, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Fernando de Assis & Cia. — Prestar informações a 2 e 3ª sub-directorias com urgencia.

Officio n. 1.093, da Secretaria de Estado da Guerra. — José Ferreira de Medeiros. — Cobre-se a fealidação, a differença do sello. Officie-se ao Ministerio da Guerra pela forma suggerida.

Officio n. 1.054, da Secretaria de Estado da Guerra. — D. Alice da Silva Miranda. — Publique-se edital.

Ordem n. 531 da Directoria da Receita Publica. — Teixeira Nunes & Comp. Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 433 da Procuradoria da Republica. — José e Manoel Esteves Martins. — Preliminarmente, informe a 2ª sub-directoria, como figuram lançados os predios e a apreção nos liros respecti. os de taxa de pena da gwa existentes nesta recebedoria.

Ordem n. 264 da Directoria da Despesa Publica. — D. Joanna Gomes de Andrade. — Publique-se edital intimando Joanna Gomes de Andrade a vir pagar o sello da certidão, marcando-se prazo.

Officio n. 566 da Procuradoria da Republica. — Camillo Grande & Comp. — A 2ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.386 da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda. — Paulo Cesar Machado da Silva. — A 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.387 da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda. — Pedro Alberto Cantella. — A 1ª sub-directoria para os devidos fins.

S. N. 4.030. — Camara do Commercio Internacional do Brasil. — A 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 561 da Procuradoria da Republica. — Companhia Navegação Lloyd Brasileiro. — A 2ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 559 da Procuradoria da Republica. — Ayres de Carvalho e outros. — A 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 553 da Procuradoria da Republica. — Banque Francaise. — A 2ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio sem numero do Juizo da 1ª Pretoria Civil, Osmar Faria. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Directoria da Receita Publica, recurso de Teixeira Mello & Comp. — Restitua-se o processo a Directoria da Receita.

Officio n. 123 da Directoria do Patrimonio Nacional, Société Anonyme du Gaz. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 302 da Directoria da Despesa Publica, Collectoria Federal de Cantagallo. — Volte o processo a 3ª Sub-directoria afim de informar si, effectivamente, foi arrecadado o imposto da mercadoria viuda com o imposto a pagar da cidade de Cabo Frio e destinado a esta Capital e a que se refere a relação de fls. 5º do processo em anexo.

Requerimentos despachados

Sem numero — José Cabral Junior. — Cobre-se o imposto com a mora de 10%. Imponha a firma José Cabral Junior a multa de 100\$, minimo do art. 58, d. do decreto n. 115.539, de 29 de julho de 1922.

N. 19.678 — José Pinto Ferreira. — Rectifique-se para 1926 de accordo com o proposto.

N. 1.403 — Pedrosa Joppart & Comp. — Faça-se a classificação proposta e relacione-se a divida, solicitando-se o credito necessario.

Sem numero — Banco Francez Italiano — Denuncia. — Restitua-se o processo a Inspectoria Geral dos Bancos para o fim indicado no parecer.

N. 9.455 — Carlos Gomes Xavier. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia

de 107,974, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Relacionada a dívida, soltate-se o credito.

N. 17.002 — Companhia Productos de Lã N. S. da Victoria. — Como parece ao Sr. ajudante interino, imponho a requerente a multa de 50.000, minimo da lei. Fei o o necessario expediente, officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Joaquim Pedro da Motta. — Volte de novo a 1ª Sub-directoria para dizer, em face da informação supra.

N. 13.734 — Mathews Fittipaldi. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 4:200.000, para o exercicio de 1926, o valor locativo do negocio em apreço.

N. 13.555 — A. Pinto. — De accordo com a informação e parecer, matenho o lançamento arbitrado para o exercicio de 1926.

N. 13.382 — Mendes Bezerra & Comp. — De accordo com a informação e parecer, matenho o lançamento arbitrado pelo lançador para o exercicio de 1926.

Sem Numero — Francisco de Basols Lluch. — Matenho, de accordo com o parecer, o despacho de 2 de março proximo findo.

N. 5.852 — Alberto Nina Ferreira. — Anulle-se a dívida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 23.306 — Martins Malheiro & Comp. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 2.753 — Rodrigues San Roman. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta, ficando salvo á Fazenda Nacional haver do collectando qualquer debito si posteriormente ficar provada a successão. Imponho a Rodrigues San Roman a multa de 100.000, minimo do art. 44, paragrapho unico do regulamento em vigor. Quanto á baixa a que se refere a informação de fls. 6 v., queira dizer o Sr. ajudante interino.

Sem numero — Maria Esther de Sá Reis. — Anulle-se a dívida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 23.316 — Elisa Rodrigues. — Altere-se a classificação para «commodos sem mobilia», no corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente, nos termos do laudo e parecer.

N. 14.379 — M. Gomes & Comp. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 6.400.000 o valor locativo arbitrado para 1926.

N. 14.956 — Aida Assis. — Indeferido, de accordo com a informação e parecer.

Sem numero — Othon Barros de Mello e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 1.000.000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Representação de Vicente Lizerra. — Officie-se, submettendo o caso a deliberação superior.

Consultas

Sem numero — Bazilio Vieira Barbosa. — A consulta de que se trata está plenamente resolvida e nenhuma duvida offerece, tendo-se em vista o que dispõe o n. 7 do art. 30 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, que declara isentos de sello fixo os titulos dos quaes se tenha cobrado o sello proporcional.

Sem numero — Luiz da Cunha Vieira. — Dispondo o art. 1º, n. 45, da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, que as petições para o inicio de qualquer procedimento em juizo contencioso ou administrativo ficam sujeitas ao sello fixo de 2.000, não resta a menor duvida que, constituído procedimento em juizo, a notificação para augmento de aluguer e denuncia dos contractos de locação, as respectivas petições para esse fim devem ser estampilhadas com a referida taxa de 2.000.

Sem numero — Stuart & Comp. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita prestando-se a informação constante do mesmo processo.

N. 15.320 — J. Delgado. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 12:279.700, o valor locativo arbitrado para o proximo exercicio de 1926.

Sem numero — Banco Allemão Transatlantico. — Cobre-se sello e dê-se em seguida, baixas no termo de responsabilidade, de accordo com o parecer.

Sem numero — A. N. Fonseca & Comp. — Deferido. Officie-se á Alfandega desta Capital quanto ao fornecimento de sellos para mercadoria estrangeira.

Sem numero — Manoel Simões e outros. — Publique-se edital.

Sem numero — Enéas Ferreira da Silva. — Cobre-se, com revalidação, a diferença do sello do documento referido no parecer.

Sem numero — Habib Irmãos. — Faça-se a averbação.

N. 18.666 — Banco do Credito Commercial. — Inscreeva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 14.113 — Germano Martins Castro. — Rectifique-se.

N. 5.452 — José Almeida Rosa. — Annote-se, para effeito, em 1926, o valor locativo de 4.800.000.

N. 11.449 — J. Borges & Comp. — Indeferido. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — João Calmeto de Castro. — Apresente o titulo.

N. 8.791 — Leopoldina Andrew Kinsman Goimaraes. — Para effeito em 1926, annote-se o valor locativo de 7.800.000.

N. 8.534 — Manoel Pinto. — Annote-se, para o exercicio de 1929, o valor locativo de 4.200.000.

N. 9.150 — Octavio da Fonseca Machado. — Annote-se para o exercicio de 1925, o valor locativo de 4.800.000.

N. 7.036 — Seraphim Barbosa Nunes. — Annote-se, archivando-se em seguida.

Sem numero — Setine Conti. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — Percy Schofiel. — Idem.

Sem numero — Antonio Henrique Gonzaga. — Concedo.

N. 6.757 — D. Therès Julien Machado. — Ao Sr. ajudante interino para emittir parecer.

Sem numero — Arthur G. de Magalhães. — A 1ª Sub-directoria para extrahir a certidão de dívida a providenciar no sentido de ser feita a cobrança executiva, pelos meios legais.

Sem numero — J. M. Corrêa & Comp. — A vista do parecer, indeferido.

N. 7.755 — Manoel de Souza Massa. — Proceda-se precisamente de accordo com o laudo e parecer. Feito o necessario expediente, officie-se á Directoria da Receita.

N. 9.021 — Carneiro Irmãos & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se para o proximo exercicio de 1926, a 15:600\$ o valor locativo arbitrado pelo lançador, para o negocio em questão.

N. 10.122 — João Leopoldo Modesto Leal. — Anulle-se a dívida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita Publica.

N. 12.294 — José de Azevedo Couto. — Anulle-se o dívida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita Publica.

N. 13.258 — M. Garrido. — De accordo com o parecer, matenho o valor locativo arbitrado para o exercicio de 1926.

N. 13.293 — Antonio Escovino. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se para o proximo exercicio de 1926, a 2:040\$ o

valor locativo arbitrado para o negocio em questão.

N. 14.595 — Joaquim José de Oliveira. — Faça-se a annullação proposta na informação, officinando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Entregue-se ao requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — João Ambrosio do Nascimento. — Entregue-se ao requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Edmundo Bueno Caldas. — Officie-se ao Departamento Nacional de Saude Publica.

Sem numero — The Texas Company South America Ltd. — R stitua-se o processo á Directoria da Receita e preste-se informação.

Sem numero — Felizardo Barata Ribeiro. — Officie-se ao Departamento Nacional de Saude Publica.

Sem numero — Esteves Rezende & Comp. — Dirija-se á Inspectoria Geral dos Bancos.

Sem numero — Empresa Brasileira de Industrias Extractivas Ltd. — Faça prévio deposito da multa, ou assigne termo de responsabilidade, de accordo com o art. 72, § 1º, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, para que o recurso tenha andamento.

Precatorios despachados

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio Felipe Fernandes. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 454.500, a favor das rendas eventuaes. — Converta-se em renda eventual, nos termos propostos e conforme o parecer. Junte-se a este o talão respectivo para ser enviado a juizo.

Juizo da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 4.783.152, a favor de Lauro Cardoso Martins. — Cumpra-se.

A LEI DO INQUILINATO E O SELLO

Consulta do advogado Luiz da Cunha Vieira:

«Dispondo o art. 1º, n. 45, da lei n. 4.783, de 31 de fevereiro de 1923, que as petições para o inicio de qualquer procedimento em juizo contencioso ou administrativo ficam sujeitas ao sello fixo de 2\$ — não resta a menor duvida que constituindo procedimento em juizo a notificação para augmento de aluguer e denuncia dos contractos de locação — as respectivas petições, para esse fim, devem ser estampilhadas com a referida taxa de 2.000».

Autos de infracção

Auto n. 53, lavrado em 12 de março de 1925, contra Silva & Narciso. — Officie-se ao Laboratorio Nacional, solicitando a analyse da mercadoria.

Auto n. 553, lavrado em 31 de junho de 1924, contra Gonçalves Vianna & Comp. — Deposite previamente a importância da multa, afim de que o recurso possa ser encaminhado á superior autoridade.

Auto n. 311, lavrado em 31 de maio de 1923, contra José Pinto de Azevedo Junior. — Volte á 3ª sub-directoria para dizer si as firmas de que se trata foram anteriormente multadas por infracção identica a do processo, de modo a ficar perfeitamente caracterizada a reincidencia, no caso affirmativo, quaes os processos e datas dos despachos multando a respectiva publicação.

Auto n. 107, de 1925, contra Lopes. Irmão & Comp. — A infracção do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, está provada, não só pela apprehensão das estampilhas aproveitadas de productos já consumidos, como ainda por não haver a firma autuada, embora, intimada, apresentado alegação de defesa, deixando o processo correr á revelia.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 4 e imponho á firma Lopes, Irmão & Comp. ou Antonio Augusto Tavares a multa de 1:200\$, máximo do citado artigo, combinado com o art. 222 do referido decreto:

Já estando recolhida a multa, intime-se para o effeito do recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do artigo 229 do mencionado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 21 de outubro de 1925

N. 2.655 — João dos Santos Saraiva. — Pago o imposto do corrente exercício, transfira-se. Imponho a Custódio José de Almeida a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 331 — Ubler & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 7.770 — M. Campos & Irmão. — Idem.

N. 669 — José Garcia Serrano. — Transfira-se.

N. 2.934 — Abilio Moraes. — Idem.

N. 5.673 — Thomaz Pereira de Amorim. — Idem.

N. 6.287 — Associação Previdencia Mutua. — Idem.

N. 7.469 — Antonio da Silva Costa. — Idem.

N. 83 — Adelaide Ferreira da Costa e Souza. — Idem.

N. 11.353 — Christiano Conde. — Idem.

N. 11.931 — Raul Tavares de Matos. — Idem.

N. 12.073 — João Rodrigues de Andrade. — Idem.

N. 7.586 — Antonio José Cadonço. — Idem.

N. 7.442 — J. Librão & Diniz. — Idem.

N. 14.331 — J. Ferrão & Comp. — Não ha que referir, de accordo com o parecer.

N. 14.729 — M. Ibs Grillo. — Dê-se baixa.

N. 14.813 — Alfredo Delidique Armando. — Transfira-se. Imponho a cada um dos herdeiros indicados no parecer a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 11.555 — Gustavo Rodrigues Dias. — Transfira-se ex-officio para o requerente, procedendo nos termos da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 3.691 — João Domingos e outros. — Conceda-se a transferencia pedida.

N. 12.745 — José Francisco de Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 12.316 — Carlos Baptista da Silva. — Averbe-se a mudança e transfira-se a firma, de accordo com o parecer.

N. 10.078 — Joaquim de Brito Junior. — Prove que o requerente é o proprietario do documento incluso, uma vez que o nome differe.

N. 9.032 — Anna Martins Mansano. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 15.249 — Manoel Lourenço. — Transfira-se. Imponho ao vendedor e ao comprador a cada um, a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 8.239 — Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce. — Dê-se baixa. Imponho

a cada um dos funcionarios indicados a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 14.904 — Wanley Gonçalves de Oliveira. — Paga a penna d'agua de 1915, transfira-se.

N. 14.903 — João Gonçalves de Oliveira. — Paga a penna d'agua de 1915, transfira-se.

N. 14.820 — Mozart Grosso & Comp., Limitada. — Dê-se a baixa proposta, cancelando-se a certidão respectiva. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.559 — Miguel Augusto Luz. — Prove que o petionario é o mesmo adquirente constante da escriptura junta.

N. 1.676 — Luiz Vicente Ferreira. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 3.131 — José Machado Macedo. — Entregue-se medianfe recibo.

N. 22.043 — S. A. Fabrica Santa Hcloisa. — Transfira-se.

N. 11.846 — Standard Oil Company of Brasil. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 19.417 — Fabian & Puhlmann. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 19.331 — Antonio da Silveira Linhares. — Faça-se a transferencia, conforme o parecer.

N. 2.741 — Bernardino José Salgado. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 12.637 — Francisca Rosa da Silva. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 955 — Antonio Rodrigues da Silva. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 3.659 — Alexandre Herculanô Rodrigues. — Officie-se de accordo com o parecer.

N. 3.661 — Domingos da Silva Pinho. — Officie-se de accordo com o parecer.

N. 10.240 — Francisco de Urso. — Transfira-se.

N. 13.503 — Manoel Joaquim Pereira Ramos. — Transfira-se.

N. 14.694 — Franqueira Castro & Comp. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 11.421 — Manoel Pinto da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 4.946 — M. A. de Mello Rego. — Conceda-se a transferencia pedida.

Sem numero — Vicente Coussirat & Comp. — Inscрева-se, procedendo-se de accordo com o proposto.

N. 12.067 — J. N. Jessouroun. — Annote-se a baixa, de accordo com o parecer.

N. 23.411 — Antonio Mayrink. — Annote-se a baixa em 1925.

N. 1.253 — Brandão Pinheiro & Comp. — Dê-se baixa, officiando-se de accordo com o parecer.

N. 3.007 — Elias Barg. — Transfira-se.

N. 11.031 — José Maria Baptista. — Paga a penna d'agua de 1925, transfira-se.

N. 9.239 — Francisco Cruz. — Averbe-se a mudança, ex-officio.

Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 12.833 — José Narciso de Souza. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer.

N. 10.077 — Armando Marques de Souza. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 9.699 — F. Benicio de Souza & Comp. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 8.960 — Alberto L. Seabra. — Idem.

N. 9.028 — Irmãos Soriano de Mello. — Idem.

N. 12.889 — Antonio Augusto Rodrigues. — Cumpra-se o despacho de 22 do mez findo.

N. 9.069 — Antonio Pereira. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 8.634 — J. N. Martins. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 11.341 — Carolina da Cunha Dalle. — Pague o debito accusado pela 2ª Sub-direcção.

N. 2.936 — Antonio da Fonseca Rodrigues. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 6.062 — M. A. Iglesias. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 170 — Lutgaro Bonsolhos Teixeira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 5.330 — João Manoel da Cunha. — Transfira-se.

N. 10.219 — Luiz Jorge. — Idem.

N. 11.112 — Manoel da Silva Claro. — Idem.

N. 13.185 — Alberto Corrêa de Athayde. — Idem.

N. 23.241 — Davide Jacob Cohen e outro. — Idem.

N. 19.010 — Sebastião de Oliveira Silva. — Idem.

N. 10.032 — José Maria de Andrade. — Idem.

N. 12.267 — Sabino Candido de Souza. — Idem.

N. 11.230 — J. Avelão. — Idem.

N. 15.001 — Mariante Guimarães & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 13.338 — Club Automoveis Ltd. — Idem.

N. 12.365 — Alberto Comblentz. — Idem.

N. 8.734 — Maurice Block. — Idem.

N. 13.400 — Companhia Nacional de Tabacos. — Idem.

N. 13.621 — Fernandé & Annibal. — Idem.

N. 15.128 — Moura Bastos & Comp. — Idem.

N. 14.583 — Germano Martins Castro. — Idem.

N. 12.273 — J. A. Gonçalves & Cia. — Averbe-se a mudança.

N. 11.996 — Augusto Lopes da Silveira. — Idem.

N. 10.521 — Ribeiro Rodrigues & Cia. — De-se baixa.

N. 9.633 — S. A. Armazens Geraes Trapiche Hollandez. — Idem.

N. 10.653 — José Marques. — Idem.

N. 12.529 — Holmberg Benk & Cia. — Idem.

N. 14.853 — Prates & Cia. — Idem para 1926.

N. 13.399 — Ismael Martins. — Idem para 1926.

Sem numero — Theodorico de Carvalho. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

Sem numero — Euridice Mattoso. — Idem.

N. 14.203 — O Lar Brasileiro S. A. — Inscrevam-se.

N. 7.366 — Maria José de Oliveira Sayão. — Archive-se.

N. 2.180 — Margarida Anderv de Carapebus. — Archive-se.

N. 14.196 — Alberto David Pereira Braga. — Idem.

N. 13.014 — Viuva M. Dias Amigo. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 15.848 — Manoel Joaquim Cardoso. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 2.799 — Vicente Isaias. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 17.951 — Alberto Vaz de Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 1.126 — M. Rodrigues & Comp., Ltd. — Dê-se baixa a firma A. Cardoso & Comp., e inscрева-se M. Rodrigues & Comp., procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 15.864 — Alberto Ferreira Lopes. — Transfira-se, ex-officio a loja de barbeiro

ara o nome do requerente, procedendo-se os precisos termos da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Sem numero — Altiro Pedro Barbosa. — Transfira-se, ex-officio, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.531 — José Lezaro. — Nada mais haendo que providenciar, archive-se.

Sem numero — Candido Duarte Braga. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 14.127 — Arthur Vieira. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 14.031 — Richard P. Mosen. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 12.252 — Antonio de Oliveira Ramos. — Dirija-se a Inspectoria de Aguas e Esgotois.

Sem numero — Francisco Bejar. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 9.035 — Miguel Fernandes Martins. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.

Sem numero — Martins da Rocha & Comp. — Archive-se, e vista do informado.

N. 9.695 — Teixeira Branão & Comp., Ltd. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 7.370 — José Sobral da Rocha. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 1.911 — Antonio José Peixoto. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 1.274 — Arao do Hale. — Averb-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Sem numero — José Fries. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 6.326 — Loureiro & Abreu. — Conceda-se a transferencia.

N. 5.117 — Carlos Baptista da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 13.455 — Alfredo Augusto Valente. — Pago o saneamento de 1924, transfira-se.

N. 4.713 — João Pinto Reende. — Conceda-se a transferencia.

Sem numero — Teixeira Fortes & Comp. — Pago o imposto no 1.º semestre deste anno, transfira-se, de accordo com o parecer o que feito, reueta-se o processo a 2.ª Sub-Directoria.

N. 14.137 — Deolinda C. Martins. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 1.847 — João Antonnácio e Mithes Dagnadio. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

Sem numero — João Evangelista Ramos. — Conceda-se a transferencia.

N. 9.749 — Arnaldo Abreu Mendes. — Transfira-se, fazendo-se a rectificação proposta.

N. 11.499 — Maria da Rocha Luna Barbosa. — Transfira-se. Imponho a cada um dos representantes a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 13.647 — José Pinheiro da Silveira Junior. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 8.293 — Carlos Ferreira. — Transfira-se.

N. 21.073 — Miguel Carneiro Arao e Fleja. — Anote-se o goso do hydrometro, officiando-se a Directoria da Recetta sobre o cancelamento proposto.

Sem numero — Officio n.º 105, de 5 de agosto de 1925 — Companhia Santa Theresia com auto contra Machado & Comp. — Restitua-se o processo a Directoria da Recetta.

N. 15.125 — Banco Nacional Ultramarino. — Dirija-se, querendo, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

N. 10.490 — Real Associação Beneficente dos Artistas, Portuenses. — Officie-se no sentido do parecer.

Officios:

N. 99 — Terceira Collectoria de Bello Horizonte. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 251 — Alfandega de Macció. — Idem.

N. 99 — Terceira Collectoria de Bello Horizonte. — Idem.

N. 377 — Alfandega de Paranaquá. — Idem.

N. 93 — Primeira Collectoria de Bello Horizonte. — Idem.

N. 60 — Alfandega do Ceará. — Idem.

N. 34 — Alfandega do Rio Grande. — Idem.

N. 3.131 — Cecilia Ferreira dos Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 15.020 — Nelson & Irmãos. — Pago o imposto de 925, transfira-se.

N. 6.474 — Arthur Augusto Caldas. — Pago o imposto do corrente exercicio, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 15.910 — Clara dos Santos Rodrigues Penatti. — Transfira-se.

N. 12.832 — Job de Carvalho Azeredo. — Idem.

N. 12.831 — Job de Carvalho Azeredo. — Idem.

N. 13.645 — Aurora Maria Fabiano Alves. — Idem.

N. 13.642 — Francisca de Araújo Maria Loureiro. — Idem.

N. 13.641 — Letícia de Araújo Leite. — Idem.

N. 13.754 — Heitor de Souza Carvalho. — Idem.

N. 14.571 — Antonio das Neves. — Idem.

Sem numero — Moreira & Oitavães. — Intime-se, com o prazo de oito dias, de accordo com o art. 16 do decreto n.º 15.539, de 9 de julho de 1922.

N. 9.454 — Officio da Procuradoria da Republica n.º 23. — Intime-se a firma Andrade Lopes & Comp. a vir pagar o sello do endosso do tomo então alludido no parecer, marca do selo-lhe prazo.

N. 9.665 — Aclino Domingos de Oliveira. — Intime-se a firma Avelino Domingos & Oliveira a vir completar o sello dos documentos de fls. 6 a 9 e a depositar a importancia da multa, nos termos do art. 72 do decreto n.º 14.642, de 26 de janeiro de 1921, affia de que logo proesso tenha andamento o recurso apresentado.

Sem numero — M. da Fonseca. — Intime-se, de accordo com a informação.

Sem numero — Antonio Maranhão. — Idem.

Sem numero — L. F. de Carvalho. — Conceda-se a transferencia.

N. 1.651 — Fernando Vieira Ferreira. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 17.40 — Soares da Costa & Comp. — Averb-se a mudança.

N. 13.013 — Carlos Alberto e outros. — Proceda-se nos termos do parecer officiando-se a Directoria da Recetta sobre o cancelamento proposto.

N. 4.145 — Manoel Gonçalves Pereira. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 13.877 — Antonio de Almeida. — Conceda-se a transferencia pedida.

Sem numero — Antonio Rodrigues. — Archive-se.

N. 2.650 — Regina Michaud. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 9.969 — Joaquim Pinto da Cunha e outro. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 3.405 — José Gomes Lopes. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 12.535 — Gelumina de Abreu Costa. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 9.473 — Sarah Coelho da Silva Cunha. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 11.690 — Manoel Quesado Quinones. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 13.132 — Sezenando Rodrigues de Almeida. — Averb-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 13.553 — Joaquim Borges Murelles. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 14.404 — Eduardo de Andrade. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 14.690 — Mario Moreira. — Averb-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 10.335 — Bernardino Antonio Rodrigues. — Transfira-se.

N. 15.253 — Mario Castilhos do Espirito Santo. — Paga a penna d'agua de 1925, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 12.873 — Antonio Teixeira. — Pago o imposto de 1925, transfira-se.

N. 11.636 — José dos Santos Noas. — Officie-se, de accordo com o parecer.

N. 13.109 — Maria Amanda Cruz. — Paga a penna d'agua de 1925, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 13.134 — Vicente Joaquim Ferreira. — Averb-se a mudança.

N. 13.853 — Hyman Rinder & Comp. — Idem.

N. 14.726 — Cervino & Comp. Ltd. — Idem.

N. 12.310 — Maria Augusta Ceral. — Dê-se baixa.

N. 14.630 — Empresa de Transporte Comercio e Industria. — Idem.

N. 15.077 — Luiz Luchanisk. — Idem.

N. 12.597 — The Texas Company Ltd. — Idem.

N. 15.193 — Mario M. de Almeida. — Idem.

N. 14.614 — Antonio Lourenço Moita. — Idem.

N. 15.735 — J. Sá & Irmão. — Transfira-se.

N. 11.746 — Emilia Brito de La Roque. — Idem.

N. 10.453 — Augusto Cardoso Rabello. — Transfira-se.

N. 42 — Leon Favarem. — Idem.

N. 3.031 — Diniz de Almeida Filho. — Idem.

N. 5.015 — Augusto de Sá e Soares. — Idem.

N. 19.097 — Maria do Carmo Leite. — Idem.

N. 16.710 — Maria Junqueira Schmidt. — Idem.

N. 16.719 — Alvaro Augusto Schmidt. — Idem.

N. 9.471 — Arlindo Leite Pessoa e outros. — Idem.

N. 11.632 — Enilia Rosa Dias. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.613 — Firmino de Sá Borges. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.644 — Accacio Augusto Sobral. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.579 — Souza & Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.302 — Lucio Costa Moraes. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.632 — Enilia Rosa Dias. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.359 — J. Gabriel & Irmão. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.553 — Carlos Lambasch & Huth. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.657 — Aurelio Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.951 — Candido Rodrigues & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.951 — Candido Rodrigues & Comp. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — José Ferreira dos Santos.
— Idem.
Sem numero — José Rodrigues Ramos. —
Idem.
Sem numero — Scon Mill. — Idem.
Sem numero — Manoel Gomes Campos.
— Idem.
Sem numero — Antonio Fernandes Coelho.
— Idem.

DESPACHOS DA 3ª SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de outubro de 1925

N. 225—Percira & Silva.—Satisfaça a exigência.
N. 8.553—Companhia United Shor Machinery.—Idem.
N. 8.270—José Maria da Silva.—Idem.
N. 8.118—Valentim Augusto de Aguiar.—Idem.
N. 8.337—Vasquez & Otero.—Idem.
N. 6.575—Abilio J. & Comp.—Idem.
N. 6.577—Manoel Vieira Rodrigues.—Idem.
N. 6.544—M. Silva & Souza.—Idem.
N. 6.539—A. Torres Lima & Comp.—Idem.
N. 6.765—Antonio da Cunha Gomes.—Idem.
N. 6.359—J. G. Serrano.—Idem.
N. 5.355—Joaquim Miguez.—Idem.
N. 9.633—Sociedade Anonymo White Martins.—Idem.
N. 4.855—Borges d'Almeida & Comp.—Idem.
N. 3.425—João José de Pinho.—Idem.
N. 9.723—Carvalho Irmão & Comp.—Idem.
N. 8.454—J. da Costa.—Pague o debito.
N. 5.535—Ayres Martins.—Junte o cartão de matricula e prove ter feito identico pedido no imposto de industrias e profissões.
N. 8.124—Dante Lazinestra & Comp.—Prove ter feito identico pedido no imposto de industrias e profissões.
N. 8.151—Vicente Valise & Comp.—Idem.
N. 8.199—E. Gette & Comp.—Idem.
N. 8.079—José Tavares Coelho.—Idem.
N. 8.240—Isaiah Sodrê Borges.—Idem.
N. 8.267—Salvador Ciancili.—Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO PRIMEIRO DELEGADO

Dia 21 de outubro de 1925

Offícios:

N. 1.395 — Sr. collector federal de Monte Azul. — Sobre requerimento do Dr. José Vianna Seabra.
N. 1.396 — Sr. delegado fiscal do Recife. — Sobre declaração de Rodolpho Vallert.
N. 1.397 — Sr. delegado fiscal de Porto Alegre. — Respondendo o officio n. 126.
N. 1.393 — Sr. delegado fiscal da Bahia. — Sobre declaração de Lycerio A. Schreiner.
N. 1.399 — Sr. collector federal de Araraquara. — Respondendo o officio n. 168.
N. 1.490 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal. — Remetendo o requerimento de Moacyr de Lacerda Penhafort.

Memoranda:

N. 472 — Dr. Raul David de Sanson. — Sobre recurso ao Conselho de Contribuintes.
N. 473 — Dr. Antonio Felix de Faria Albernaz. — Sobre seu comparecimento.
N. 474 — Damasceno & Ferreira. — Sobre seu comparecimento.

N. 475 — Fernando Custodio Nunes. — Sobre seu comparecimento.

Requerimentos despachados

João Frederico Richter. — Apresente sua declaração de rendimentos em São Paulo, na época propria.

J. R. Mendonça. — Apresente declaração na época propria e de accordo com as disposições em vigor.

Gastão & Guimarães. — Science.

Maria Carreira. — Cancele-se o lançamento.

G. Crespi & Comp. — Nada ha que resolver a respeito.

Arlindo Fernandes do Valle. — Faça opportunamente sua declaração de rendimentos, de accordo com as disposições em vigor.

John James Bradshaw. — Anulle-se o segundo lançamento.

Convidaram-se a prestar esclarecimentos os seguintes senhores:

A. Rebello Valente & Comp.
Adolpho Pinto da Silva.
Alberto Hellowell & Comp.
Alberto Lemos Bastos.
Alcindo de Figueiredo Baena (Dr.).
Alexandre Baptista.
Amado Menna Barreto.
Arnaldo dos Santos.
Arthur Barbosa.
Arthur J. Mitchell.
Arthur José Gomes Barbosa.
Baitone Napoli & Comp.
Bruck & Ferreira.
Calixto Pedro Julião de Baere.
Couto Sobrinho & Figueiredo.
David Carneiro & Comp.
Esmeraldo & Irmão.
Eurico Barreto.
F. Martins & Comp.
Frederico Bueno Horta Barbosa.
Gerente da Companhia Nacional de Exploração de Oleos Mineraios.
Gerente da Companhia Pernambuco de Industrias e Estradas de Ferro.
Gerente da The Texas Co. Limited.
H. Macedo & Comp.
Henrique Baptista.
James Henry Bardeley.
Jabás Ramos & Comp.
Jaime Barbosa.
João Ignacio Coelho.
Joaquim Antonio Barroso Filho.
José Alves Barbosa.
José da Silva Campos Junior.
Julio Bueno Horta Barbosa.
Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros.
Juvenal Pereira Barbosa.
Luiz André Guimard.
Luiz Corrêa de Queiroz Barros Filho (doutor).
Malcher de Bacellar (Dr.).
Manoel Calalleiro.
Manoel dos Santos Bartholo.
Misael Barcellos.
Montenegro & Castello Branco.
Nelson Baptista.
Nelson Barbosa (Dr.).
Octavio Babo.
Octavio Garcia Barão.
Octavio Rodrigues de Barros (Dr.).
Oswaldo Vieira & Comp.
Pedro Luiz Bettamio Barreto.
Pinheiro Junior & Comp.
Presidente Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada.
R. B. Grant.
R. Petersen & Comp. Limitada.

Ramos & Croba.
Raul Bernardes & Comp.
Raymundo Lullio & Comp.
Richard Bamberger.
Richard Wichello & Comp.
Rodrigues de Matos & Comp.
Sebastião Barreto.
Seraphim Irmão & Comp.
Sivert F. Bartholoy.
Sosthenes Barbosa.

Chamados a comparecer a Secção de Cadastro:

Gonçalves & Irmão.
Gonçalves & Irmão.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de outubro de 1925

Offícios:

N. 907—Ao fiscal dos Bancos encarregado do expediente em S. Paulo.—Remetendo o processo de W. Gonçalves, pedindo cancelamento do registro da sua casa bancaria nessa Capital.

N. 903—Ao director geral do Thesouro Nacional.—Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo de Benjamin Ferreira Leite.

N. 909—Ao fiscal dos bancos, encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro.—Remetendo o processo da firma Abelardo Queiroz & Comp., de Campos, naquelle Estado, relativo á denuncia apresentada pelo quarto escripturario desta Inspectoria Geral.

No processo em que Antonio de Oliveira Pinto reclama contra o Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Dr. inspector geral proferiu o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Antonio de Oliveira Pinto, vendedor de sellos adhesivos, mutuario de um emprestimo contrahido com o Banco Predial do Rio de Janeiro, na importancia de 5.000\$, não se conformando com o debito que lhe foi apresentado pelo mesmo banco, formulou a reclamação de fls. 2, na qual pede que, depois de verificada por esta inspectoria geral a sua conta corrente, lhe seja adjudicada a quantia illegalmente accrescida ao seu debito. Pela demonstração de fls. 3, fornecida pelo banco ao reclamante, o debito deste em 17 de junho do corrente anno montava a 3:187\$371.

Intimado o banco a apresentar defesa no prazo de 10 dias, foi cumprida a intimação e junto ao processo o requerimento de ns. 5 a 7, no qual o banco allega que a conta está certa, tendo contado os juros á taxa de 18%, Price, conforme o estipulado ao tempo de ser feito o contracto, em outubro de 1923.

Ouvindo o reclamante sobre a deesa, impugnou elle a taxa de 18%, por ser contraria ao que dispõe o art. 273, § 1º da Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e allegou ainda ter soffrido o desconto da quantia de 400\$, no momento do empréstimo, a título de garantia.

Sobre essa ultima parte, mandou esta Inspectoria Geral que a fiscalização no Estado do Rio de Janeiro verificasse da escripta do banco si o desconto fora na realidade effectuado. Do exame procedido ficou apurado que o banco, no momento do empréstimo, não descontara apenas as quantias de 400\$.

allegada pelo reclamante, mas sim a de 525\$000. Isso posto e

Considerando que a partir de janeiro de 1924, nos termos precisos do art. 273, § 1º da lei n. 4.793, de 7 do dito mez, os empréstimos contractados anteriormente, para pagamento com desconto em folha, deveriam ser regularizados, reduzindo-se a taxa de juros a 12 %;

Considerando que o Banco Predial confessa, assim, no extracto de conta corrente a fls. 3, como na sua defesa de fls. 5 a 7, que não cumpriu o determinado peremptoriamente no dispositivo de lei citado, tendo mantido a taxa de 18 %;

Considerando que o desconto da quantia de 525\$, a titulo de garantia ou outro qualquer, foi illegal, não podendo todos os onus dos empréstimos feitos a funcionarios, para pagamento com desconto em folha, irem além da taxa de juros estabelecida na lei;

Julgo procedente a reclamação para mandar que o banco restitua ao reclamante a diferença de juros cobrados a mais, na importância de 376\$300 e a quantia de 525\$, illegalmente descontada por occasião de ser feito o empréstimo.

Publique-se e intime-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de outubro de 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de seguros na 5ª circumscrição, S. Paulo:

N. 457 — Declarando ter a Liverpool and London and Globe Ins. Co Ltd. comunicado, que nomeou seus agentes na cidade de Santos, desse Estado, os Sr. G. C. Dickson & Comp.

N. 468 — Declarando que a Companhia de Seguros Guanabara, anteriormente denominada Minerva, mantem nessa Capital uma succursal dirigida pelos Srs. Waldemar Aragão da Silveira, A. Paiva Foz e Jurandyr Guerra, como superintendente, gerente e sub-gerente, respectivamente.

N. 469 — Declarando ter a Companhia de Seguros Continental, desta Capital, comunicado haver nomeado seus agentes no Estado de S. Paulo os Srs. M. Lacerda & Comp. em substituição aos Srs. J. P. de Almeida.

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1925

N. 122 — C — 1925 — Companhia Confiança, communicando a nomeação de Ismael Libanio & Comp. para seus representantes na cidade de Bello Horizonte, em substituição do Sr. Dr. José Dantas. — Registrado, archive-se.

Dia 21

N. 144 — L — 1925 — Companhia Lloyd Atlantico, communicando ter tomado as necessarias providencias sobre a nomeação do Sr. Ildefonso Pinho como seu agente no Pará. — Registrado, archive-se.

Ns. 60 — G —; 61 — G e 62 G, de 1925 — Companhia de Seguros Guanabara, communicando a nomeação de Antonio S. Franco, J. Machado de Aguiar e Vianna Leal & Comp. para seus agentes. — Satisfaca a exigência.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de outubro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.373 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Severiano José Custodio.

N. 2.374 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando credito para o pagamento de uma importancia a João Nepomuceno Fernandes.

N. 2.375 — Ao mesmo, idem, idem para Alfredo Soares de Souza.

N. 2.376 — Ao mesmo, idem, idem para Maciel Bento da Silva Nery.

N. 2.377 — Ao mesmo, idem, idem para Augusto Jayme Smith.

N. 2.378 — Ao mesmo, idem, idem para Arthur Dias Barcellos.

N. 2.379 — Ao mesmo, idem, idem para Gustavo Gomes de Souza.

N. 2.380 — Ao mesmo, devolvendo, devidamente informado, o processo relativo a um requerimento de Antonio Venancio Gonçalves.

N. 2.381 — Ao mesmo, solicitando o pagamento de uma factura de F. R. Moreira & Comp.

N. 2.382 — Ao mesmo, respondendo ao officio n. 268, de 13 de julho ultimo.

Requerimentos despachados

Antonio da Costa Honorato e Astrogilda Silva. — Sim, em termos.

Octacilia de Souza Santos. — Indeferido, por ter ultrapassado a idade regulamentar.

Francisco Manoel Bernardes Camello. — Certifique-se.

Joaquim Domingues de Oliveira. — Sim, de accordo com as informações.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de outubro de 1925

N. 3 Q. — Quintino Pinto Alvares. — Pague-se.

N. 174 O. — Octavio Marcondes Guimarães. — Cumpra-se o alvará e pague-se.

N. 166 L. — L. Lober & Comp. — Pague-se.

N. 213 E. — Elvira Tobias. — Cumpra-se o alvará e pague-se.

N. 239 C. — Companhia Dias Tavares. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 107 B. — Bonifacio José de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 688 A. — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Certifique-se.

N. 769 A. — Alberto da Motta Vizeu. — Proceda-se como indica a informação.

N. 690 A. — Alda Tobias. — Faça-se a transferencia de accordo com o alvará.

N. 152 M. — Maria Marques Viglione. — Mantenho o despacho de fls. 4.

N. 425 M. — Maria Salomé Freidler. — Satisfaca a exigência.

N. 192 F. — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 549 J. — José Pinto Lucena. — Anote-se o actual estado civil do possuidor.

N. 190 A. — Adolpho Vasconcellos. — Certifique-se.

N. 397 M/F. — Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional, Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio de Janeiro. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 563 M. — Marie Blunch e Adolphine Ratore. — Proceda-se de accordo com a informação de fls. 11.

N. 53 D. — Domingos Ribeiro da Cruz. — Remetta-se.

N. 563 J. — João Pereira de Mello Nunes. — Compareça para esclarecimentos.

N. 691 A. — Antonio Vaz de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 692 A. — Annibal Velloso Rabello. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 421 A. — Arnaldo Pinheiro Werneck. — Deferida a petição de fls. 21, de accordo com o parecer.

N. 110 P. — Paulo Alves de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 111 P. — o mesmo. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Guerra

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1925

Aureliano Joaquim Trindade. — Certifique-se.

Aurelino Gomes dos Santos. — Idem.

Benedicto Mathias. — Idem.

José Bezerra Wanderley. — Idem.

Basilio Fernandes da Cruz. — Idem.

Cicero Arriari de Lemos. — Requeira a 2ª Circumscrição de Recrutamento.

José da Silva Barbosa. — Deferido.

João Corrêa Laques Junior. — Reconheça as firmas provando o que allega.

Walter Sales Lage. — Deferido.

Lourenço Carrancho. — Restitua-se mediante recibo.

Jayme de Avila Machado. — Complete os documentos.

Olavo Dias Fadigas. — Deferido.

Jorge Roland Raul Mirilli. — Deferido.

Bernardino da Silva Labuto. — Deferido.

José Cardoso Curvello. — Restitua-se mediante recibo.

Luiz Jorge Ferreira. — Deferido.

Alissandre Barbosa de Figueiredo. — Idem.

Lucio Christovão da Silva. — Idem.

Leopoldino Chaves. — Indeferido.

Armando Vianna Soares. — Deferido.

Poicycarpo Izidoro de Paiva. — Idem.

José Carrilho. — Junte o recibo do ultimo mez da Colonia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Exposição Internacional de Philadelphia de 1926, comemorativa do Sesqui-Centenário da Declaração da Independência dos Estados Unidos da America

(de 1 de junho a 1 de dezembro de 1926)

INFORMAÇÕES DESTINADAS AOS EXPOSITORES BRASILEIROS

Proclamação-comite do Presidente dos Estados Unidos da America

Considerando que, em virtude de resolução conjunta do Congresso, aprovada em 29 de agosto de 1922, foi o presidente autorizado a convidar os Estados da União e as nações estrangeiras a participarem e cooperarem em uma Exposição Internacional a realizar-se em Philadelphia, Pennsylvania, de 1 de junho a 1 de dezembro de 1926, destinada não só a comemorar o 150º aniversário da declaração da Independência como a demonstrar os progressos dos Estados Unidos e das outras nações nas artes, sciencias, industrias e commercio e bem assim no desenvolvimento dos productos do ar, do solo, das minas, das florestas e dos mares;

Considerando ainda que, pela resolução conjunta de 3 de março do corrente anno, o Congresso providenciou acerca da participação da União na athena Exposição;

Eu, Calvin Coolidge, presidente dos Estados Unidos da America, convindo pela presente, em virtude da legislação citada, os Estados da União e todas as nações estrangeiras a cooperarem e participarem no referido certame, designando os seus representantes e enviando mostruários qñt. de modo útil e completo, documentem os seus recursos, as suas industrias e os seus progressos na civilização.

Em testemunho do que assignei a presente proclamação e nella fiz appor o sello dos Estados Unidos.

Dado na cidade de Washington, neste decimo nono dia do mez de março do anno do mil novecentos e vinte e cinco, da era do Nosso Senhor, e 149º da Independência dos Estados Unidos da America.

Calvin Coolidge, — Frank B. Kellogg, secretario de Estado.

2. RESOLUÇÃO PUBLICA Nº 62 (68ª LEGISLATURA), ESTABELECENDOPROVIDENCIAS AGERCA DA COOPERAÇÃO DA UNIÃO NA EXPOSIÇÃO SESQUI-CENTENARIA COMMEMORATIVA DA DECLARAÇÃO DA INDEPENDENCIA.

O Senado e a Camara dos Representantes dos Estados Unidos da America, reunidos em Congresso, resolvem constituir uma comissão que, sob a denominação de "National Sesquicentennial Exhibition Commission", será composta pelo secretario do Estado e pelo secretario do Commercio, e terá por fim representar a União na organização de uma Exposição Internacional na cidade de Philadelphia, Pennsylvania, em 1926, destinada a celebrar o 150º aniversário da assignatura da declaração da Independência.

E' tambem creada uma outra comissão, que, sob a designação de "National Advisory Commission to the Sesquicentennial Exhibition Association", será constituída por dois representantes de cada um dos Estados da União, do Territorio do Alaska, do Hawaii, das Ilhas Philippinas, de Porto Rico, da Zona do Canal e das Ilhas Virgens, todos nomeados pelo presidente; esta ultima comissão é incumbida de entender-se com os directores da Sesquicentennial Exhibition Association sob os auspícios da qual é realizada a Exposição.

Nas despesas com essas comissões poderá ser applicada somma não excedente de \$25.000, mediante autorização da "National Sesquicentennial Exhibition Commission".

2. Todos os objectos que forem importados de paizes estrangeiros para serem exhibidos na Exposição e estiverem sujeitos ao pagamento de direitos aduaneiros, serão admittidos em franquía, sem pagamento de quaesquer direitos de importação, emolumentos ou outros impostos, observadas as disposições do regulamento especial que para esse fim será expedido pelo Secretario do Thesouro. Será, entretanto, permitida a venda dos objectos importados e exhibidos no certame, sujeitos ao regulamento de renda e de cobrança de direitos, approved pelo Secretario do Thesouro, contanto que, sobre tais artigos, quando vendidos ou retirados para constituir ou uso nos Estados Unidos, sejam pagos os direitos e as outras taxas a que estiverem sujeitos, de accordo com as leis fiscaes que vigorarem por occasião de

sua retirada. Sobre os objectos que, em virtude de manipulação ocasional ou por effeito da propria exhibição, houverem soffrido desvalorização ou deterioração, os direitos, si houver, serão calculados de accordo com a avaliação que for feita por occasião de sua retirada; será proíbido com todo rigor contra qualquer pessoa que illegalmente vender, usar ou retirar objectos.

3. Os chefes dos differentes departamentos da administração publica e os estabelecimentos officiaes independentes ficam autorizados a reunir, preparar e ceder por emprestimo a "Sesquicentennial Exhibition Association", quaesquer objectos, especimes e mostruários, cuja exhibição lhes parecer de interesse para a União.

4. (a) Em comemoração do 150º anniversario da declaração da Independência, serão cunhadas, na Casa da Moeda dos Estados Unidos, moedas de ouro de valor de \$2,50, em quantidade não excedente de 200.000 e moedas de prata de 50 cents, em quantidade não superior a 1.000.000; essas moedas terão peso-padrão, legal, liga, diâmetro, emblema e desenho que forem escolhidos pelo director da Casa da Moeda, com approvação do secretario do Thesouro, e circularão como moeda legal para quaesquer pagamentos, pelo seu valor nominal.

(b) Vigorarão para a cunhagem, autorizada, sempre que lhe forem applicaveis, as leis actualmente em vigor nos Estados Unidos para a cunhagem das moedas de ouro e das moedas subsidiarias de prata e os regulamentos relativos aos processos de segurança, a compra do material, ao transporte, á distribuição e ao resgate das moedas, as medidas preventivas contra deprecições ou contrafacções, á segurança dos cunhos, etc., quer se trate de disposições penaes, quer de outras, desde que não fiquem a cargo da União os gastos com a fabricação dos cunhos necessarios e quaesquer outras despesas preparatorias da cunhagem.

(c) A emissão das moedas será feita unicamente em virtude de requisição dos agentes autorizados da "Sesquicentennial Exhibition Association", em quantidade e em épocas que forem por ella estabelecidas e contra pagamento, por parte de tais agentes, para e em favor da referida Association, do valor dessas moedas ao par.

Approvada em 3 de março de 1925.

3. CARACTER DA EXPOSIÇÃO — LOCALIZAÇÃO E AREA — CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO DOS EXPOSITORES

Duração do certamen. A Exposição será aberta a 1 de junho e encerrada a 1 de dezembro de 1926.

Administração. A direcção superior cabe a uma comissão nacional, que tem á sua frente os Ministros do Commercio e do Exterior e é auxiliada pelo Conselho dos Governadores, este ultimo presidido pelo Sr. Clifford B. Borchert, governador da Pennsylvania.

A organização e a administração fcao a cargo da Sesquicentennial Exhibition Association, a cuja frente se acham o Sr. W. Freeland Kendrick, prefeito de Philadelphia, como presidente; coronel David Charles Collier, como director geral, e capitão Asher C. Baker, como director dos mostruários.

Local e area do recinto. *Meios de accesso.* O local cobre uma area de cerca de 270 hectares e está situado na parte sul da cidade de Philadelphia, nas proximidades dos grandes estaleiros da Marinha de Guerra (United States Navy Yard), comprehendendo todo o bello parque de League Island. A entrada principal está a sete minutos de automovel do centro da cidade; serão estabelecidas linhas regulares de transporte com capacidade para condução de 200.000 passageiros por dia, podendo esse numero ser augmentado em caso de necessidade. Tres das grandes linhas ferreas de leste vão organizar trens de excursão regulares, que terminarão na Exposição, onde haverá lugar preparado para cotter aproximadamente trezentos trens.

Junto ao recinto será preparada uma area destinada ao estacionamento dos automoveis, com capacidade para comportar até 40.000 vehiculos, em varios pontos da cidade haverá tambem logares para o estacionamento de carros, de maneira que os visitantes tenham todas as facilidades.

As linhas de navegação, fluviaes e maritimas, que servem a cidade, tem capacidade para o transporte de cerca de um milhão de passageiros por mez.

A administração do certame tomou, em uma balança, disposições e medidas tendentes a permittir que tanto os visitantes como os mostruários dos paizes estrangeiros cheguem, sem transbordo, directamente ao recinto da exposição. Os navios atracarão nas docas do Reserve Basin dos estaleiros navaes.

Um dos principais architecões-jardineiros dos Estados Unidos está desde já trabalhando no embelezamento do recinto.

Edifícios em construção — O primeiro edificio a ser terminado será o da administração, cuja construção já foi iniciada.

Vão adiantados os trabalhos architectonicos dos seis grandes palácios destinados aos mostruários dos expositores particulares. Cada um desses edificios disporá de uma area livre de cerca de 30.000 metros quadrados.

Tambem um immenso "stadium" já está em começo de construção.

A area destinada ás diversões é de 520.000 metros quadrados.

Participação financeira dos Estados da União — Todos os Estados da União já votaram creditos, entre \$ 25.000 e \$ 750.000, destinados ás despesas de sua representação no certame.

O Estado de Delaware participa oficialmente com a somma de \$ 25.000 e os grandes industriaes dessa região contribuíram com mais \$ 125.000.

A somma que o Estado de Ohio destinou á sua participação é de \$ 125.000; New Jersey, tambem, \$ 125.000; Iowa \$ 95.000; Illinois \$ 150.000 e Pennsylvania \$ 750.000.

A cidade de Philadelphia destinou a somma de \$ 2.500.000 para gastos com a Exposição; está empregando, além disso, a somma de \$ 5.500.000 na construção de novas ruas, *boulevards* e outras obras nas proximidades do recinto do certamen.

A Sesqui-Centennial Exhibition Association já reuniu recursos na importancia de \$ 3.000.000.

Caracter da Exposição — A Exposição será de caracter universal e na mesma poderão ser exhibidos, por conseguinte, produções de qualquer natureza, comprehendidas nas onze secções em que foi dividido o certame, para classificação e julgamento dos objectos expostos.

Pavilhões destinados aos mostruários dos expositores particulares — Os mostruários dos expositores particulares serão distribuídos pelos seis grandes pavilhões, de que já se tratou na parte referente aos edificios em construção, destinados ás secções seguintes: Artes Liberaes; Manufaturas e industrias diversas; Agricultura e productos alimentares; Minas e metallurgia; Transportes; Machinismos diversos.

A industria de automoveis occupará um edificio especial, annexo ao de Transportes, sendo provavel que se construa ainda um outro pavilhão para as industrias da pesca.

A Secção de Educação e a de Economia Social serão confiadas á alameda Universidade de Pennsylvania.

Locação de espaço nos Pavilhões — O espaço nos pavilhões destinados aos mostruários é cedido aos interessados á razão de \$ 5.00 a 8.00 por pé quadrado, segundo a respectiva localização.

Entretanto, nesses mesmos pavilhões os Governos estrangeiros que houverem construido pavilhões proprios poderão exhibir mostruários puramente officiaes, independentemente de qualquer contribuição.

Localização dos Pavilhões Officiaes dos Governos Estrangeiros — Aos Governos estrangeiros que quizerem construir pavilhões proprios serão reservados terrenos situados em um bello parque, com lagos e cursos d'agua. Os trabalhos de arreamento e de ajardinamento desse parque foram completados ha dois annos e o terreno está prompto para receber as construções.

As areas para as construções pertencentes aos paizes estrangeiros são cedidas a titulo inteiramente gratuito.

Mostruários permanentes — E' desejo da administração do certame que os mostruários officiaes dos governos estrangeiros lhe sejam cedidos, intactos, depois do encerramento, para constituirem uma exposição permanente, que será mantida sem onus algum para os doadores.

Venda de productos no recinto — Os expositores que desejarem vender, no recinto, productos seus para entrega immediata, serão obrigados a pagar á administração determinada percentagem sobre as vendas brutas.

Distribuição de força — A distribuição de força será feita pelas taxas ordinarias, com contadores especiaes para cada consumidor.

Separação e arreamento dos mostruários — No sentido de conseguir o fim educativo que deve ter toda exposição internacional, a administração deseja que a separação e arreamento dos objectos sejam feitas de accordo com a classificação officialmente adoptada, de modo que fiquem sempre juntos os productos similares. Essa regra, que é, aliás, commum a todas as exposições internationaes, tem tambem a grande vantagem de facilitar os trabalhos de exame e julgamento do Jury Internacional de Recomendas.

A exposição, entreposto commercial — O recinto da Exposição constituirá de accordo com a organização adoptada, um verdadeiro entreposto commercial e a administração do certamen proporcionará aos expositores todas as facilidades para o transporte e a instalação de seus mostruários.

Regime aduaneiro — De accordo com a praxe adoptada para as Exposições Internacionais, todos os objectos destinados a figurar no certamen serão admittidos em franquia aduaneira, ficando, entretanto, sujeitos ao pagamento de direitos os artigos retirados para venda ou consumo.

4. CLASSIFICAÇÃO OFFICIAL DOS MOSTRUÁRIOS

I. Classificação por secções e grupos

Secção A. Bellas Artes

- Grupo 1 — Pinturas e desenhos. Classes 1 e 2.
- Grupo 2 — Pinturas e desenhos. Classe 3.
- Grupo 3 — Esculptura. Classes 4 a 7.
- Grupo 4 — Collecções emprestadas.

Secção B. Educação e Ensino

- Grupo 5 — Ensino elementar. Classes 8 a 12.
- Grupo 6 — Ensino secundario. Classes 13 e 14.
- Grupo 7 — Ensino superior. Classes 15 a 20.
- Grupo 8 — Ensino especial de bellas artes. Classes 21 e 22.
- Grupo 9 — Ensino especial agricola. Classes 23 e 24.
- Grupo 10 — Ensino especial commercial e industrial. Classes 25 a 28.
- Grupo 11 — Educação de anormaes. Classes 29 a 34.
- Grupo 12 — Classes especiaes de educação e ensino; livros escolares; material escolar e accessorios. Classes 35 a 39.
- Grupo 13 — Exercicios physicos da criança e do adulto. Classes 40 a 42.

Secção C. Economia social

- Grupo 14 — Organizações para estudo, investigação e melhoramento das condições sociaes e economicas. Classes 43 a 46.
- Grupo 15 — Meios economicos e organizações. Classes 47 e 48.
- Grupo 16 — Demographia. Eugenia. Classes 49 a 51.
- Grupo 17 — Hygiene. Classes 52 a 60.
- Grupo 18 — Alcool. Estupefaciente. Fumo. Classes 61 e 62.
- Grupo 19 — Trabalho. Classes 63 a 68.
- Grupo 20 — Instituições de cooperação — Classes 69 a 72.
- Grupo 21 — Bancos e instituições de previdencia. Classes 73 a 76.
- Grupo 22 — Instituições de beneficencia. Penitenciarias. Classes 77 a 85.
- Grupo 23 — Preparo, execução e applicação das leis. Classe 86.
- Grupo 24 — Systemas de nomeação e de eleição. Classe 87.
- Grupo 25 — Utilidade publica e sua regulamentação. Classe 88.
- Grupo 26 — Progressos municipaes. Classes 89 e 92.
- Grupo 27 — Planos de cidades e villas. Habitacões. Classe 93.
- Grupo 28 — Recreações publicas. Classe 94.

Secção D. Artes Liberaes

- Grupo 29 — Typographia. Processos diversos de impressão. Classes 95 a 102.
- Grupo 30 — Livros e outras publicações. Encadernações. Classes 103 a 111.
- Grupo 31 — Mappas e aparelhos de geographia, cosmographia e topographia. Classes 112 a 115.
- Grupo 32 — Fabricação do papel. Classes 116 a 121.
- Grupo 33 — Photographia. Classes 122 a 124.
- Grupo 34 — Instrumentos de precisão, aparelhos de physica, etc. Moedas e medalhas. Classes 125 a 133.
- Grupo 35 — Medicina e cirurgia. Classes 134 a 146.
- Grupo 36 — Artes clinicas e pharmacia. Classes 147 e 167.
- Grupo 37 — Instrumentos de musica. Classes 168 a 177.
- Grupo 38 — Material e accessorios da arte theatral. Classes 178 a 183.
- Grupo 39 — Meios de communicacão electricos. Classes 184 e 185.
- Grupo 40 — Engenharia civil e militar. Classes 186 a 193.
- Grupo 41 — Modelos, plantas e desenhos de obras publicas. Classes 194 a 201.
- Grupo 42 — Architectura. Classes 202 a 204.
- Grupo 43 — Engenharia architectonica. Classes 205 a 208.

Secção E. Manufaturas e Indústrias diversas

- Grupo 44 — Papelaria, objectos de escriptorio e material artistico. Classes 209 a 212.
- Grupo 45 — Cutilaria. Classes 213 a 220.
- Grupo 46 — Ourivesaria. Classes 221 a 223.
- Grupo 47 — Joalharia. Classes 224 a 228.
- Grupo 48 — Rotejaria. Classes 229 a 237.
- Grupo 49 — Objectos exhibidos mais para mostrar motivos ornamentaes do que por sua utilidade. Classes 238 a 243.
- Grupo 50 — Objectos de ornamentação, de marmore, bronze e ferro fundido ou forjado. Classes 244 e 245.
- Grupo 51 — Vitraes. Classe 246.
- Grupo 52 — Escovas. Artigos finos de couro. Artigos de fantasia e objectos de vime. Classes 247 a 251.
- Grupo 53 — Objectos de viagem e de acampamento. Indústrias da borracha e da gutta-percha. Classes 252 a 257.
- Grupo 54 — Material e productos da caça. Classes 258 a 262.
- Grupo 55 — Apparelhos, instrumentos e productos da pesca. Classes 263 a 266.
- Grupo 56 — Brinquedos. Classes 267 e 268.
- Grupo 57 — Decoração permanente e ornamentação fixa dos edificios e das habitações. Classes 269 a 277.
- Grupo 58 — Moveis e utensilios de escriptorio e de casa. Classe 278.
- Grupo 59 — Monumentos mortuorios e objectos para funeraes. Classes 279 e 280.
- Grupo 60 — Objectos diversos de ferro e de madeira. Classes 281 a 299.
- Grupo 61 — Apparelhos electro-thermicos. Classe 300.
- Grupo 62 — Materiaes isolantes para electricidade. Classe 301.
- Grupo 63 — Papeis pintados para paredes. Classes 302 e 305.
- Grupo 64 — Tapetes, tapeçarias e material para estofadores. Classes 306 a 308.
- Grupo 65 — Decoração movel e obras de estofador. Classes 309 e 310.
- Grupo 66 — Ceramica. Classes 311 a 322.
- Grupo 67 — Material para installações sanitarias. Classe 323.
- Grupo 68 — Vidros e crystaes. Classes 324 a 335.
- Grupo 69 — Apparelhos e processos de aquecimento e de ventilação. Classes 336 a 345.
- Grupo 70 — Fabrico, distribuição e emprego do gaz para iluminação e para combustivel. Classes 346 a 348.
- Grupo 71 — Apparelhos e processos de iluminação não especificados. Classes 349 a 351.
- Grupo 72 — Materias texteis. Processos de fição e de fabricação de cordas. Classes 352 a 355.
- Grupo 73 — Material e processos da fabricação de tecidos. Classes 356 a 358.
- Grupo 74 — Material e processos de alvejamento, tingidura, impressão e preparo das materias texteis nos seus diversos estados. Classes 359 a 373.
- Grupo 75 — Material e processos de coser e confeccionar roupas. Classes 374 a 380.
- Grupo 76 — Fios e tecidos de algodão. Classes 381 a 385.
- Grupo 77 — Fios e tecidos de linho, canhamo, etc. Productos da industria de cordas. Classes 386 a 390.
- Grupo 78 — Fios e tecidos de lã. Classes 391 a 403.
- Grupo 79 — Sedas e tecidos de seda. Classes 404 a 411.
- Grupo 80 — Rendas, bordados e passamanaria. Classes 412 a 418.
- Grupo 81 — Industria da confecção de roupas para homens, senhoras e crianças. Classes 419 a 422.
- Grupo 82 — Pelles preparadas e confeccionadas: couros e calçados. Classes 423 a 430.
- Grupo 83 — Indústrias diversas do vestuário. Classes 431 a 440.
- Grupo 84 — Apparelhos e outros meios de protecção dos que trabalham nas indústrias. Classe 441.

Secção F. Machinismos diversos.

I. Machinas e aparelhos não electricos.

- Grupo 85 — Caldeiras e machinas a vapor e seus accesorios. Classes 442 a 448.
- Grupo 86 — Motores de combustão interna. Classe 449.
- Grupo 87 — Motores hydraulicos. Classe 450.
- Grupo 88 — Machinas motoras diversas. Classe 451.
- Grupo 89 — Apparelhos diversos de mecanica geral. Classes 452 a 462.
- Grupo 90 — Machinas-ferramentas para madeiras e para metaes. Classes 463 a 470.

II. Machinas e aparelhos electricos.

- Grupo 91 — Apparelhos commutadores. Classes 471 a 474.

- Grupo 92 — Apparelhos synchronos. Classes 475 a 479.
- Grupo 93 — Apparelhos fixos de indução. Classes 480 a 482.
- Grupo 94 — Apparelhos rotativos de indução. Classes 483 a 487.
- Grupo 95 — Apparelhos unipolares (cyclicos). Classe 488.
- Grupo 96 — Apparelhos de rectificação. Classes 489 a 491.
- Grupo 97 — Lampadas electricas. Classes 492 a 495.
- Grupo 98 — Apparelhos de medição, de indicação e de registro. Classes 496 a 499.
- Grupo 99 — Dispositivos para protecção dos apparelhos electricos e para verificação e distribuição da energia electrica, excluido o material ferro-viario. Classes 500 a 504.
- Grupo 100 — Apparelhos electro-quimicos. Classes 505 a 506.

Secção G. Transportes em geral.

- Grupo 101 — Carros e carroças, automóveis e cyclôs. Classes 507 a 512.
- Grupo 102 — Sellaria e correaria. Classe 513.
- Grupo 103 — Estradas de ferro. Classes 514 a 520.
- Grupo 104 — Material e equipamento da marinha mercante. Classes 521 a 531.
- Grupo 105 — Modelos ou cópias de navios antigos. Classe 532.
- Grupo 106 — Material e equipamento dos serviços navaes; armamento militar e naval. Classes 533 a 536.

Navegação aerea.

- Grupo 107 — Dirigiveis. Classe 537.
- Grupo 108 — Balões esphericos. Classes 538 a 539.
- Grupo 109 — Balões militares. Classe 540.
- Grupo 110 — Aeroplanos. Classes 541 a 542.
- Grupo 111 — Gases para aeronautica. Classe 543.
- Grupo 112 — Motores. Classe 544.
- Grupo 113 — Desenhos e outras publicações. Classe 545.

Secção H. Agricultura.

- Grupo 114 — Apparelhamento das propriedades rurais e methods de exploração das terras. Classes 546 a 548.
- Grupo 115 — Instrumentos agricolas e machinas das explorações rurais. Classes 549 a 555.
- Grupo 116 — Fertilizantes. Classe 556.
- Grupo 117 — Fumo. Classes 557 a 560.
- Grupo 118 — Material e processos usados nas indústrias rurais. Classes 561 a 565.
- Grupo 119 — Agronomia. Estatística agricola. Classes 566 a 572.
- Grupo 120 — Productos agricolas alimentares de origem vegetal. Classes 573 a 580.
- Grupo 121 — Productos silvestres: utensilios usados na sua colheita e productos obtidos. Classes 581 a 584.
- Grupo 122 — Productos alimentares de origem animal. Classes 585 a 590.
- Grupo 123 — Material e processos das indústrias alimentares. Classes 591 a 605.
- Grupo 124 — Productos farinaceos e seus derivados. Classes 606 a 609.
- Grupo 125 — Productos de padaria e de pastelaria. Classes 610 e 611.
- Grupo 126 — Conservas de carnes, de peixes e de legumes. Classes 612 a 616.
- Grupo 127 — Assucar e productos de confeitaria; condimentos e estimulantes. Classes 617 a 624.
- Grupo 128 — Aguas gazosas e succos de fructas. Classes 625 e 626.
- Grupo 129 — Vinhos e aguardentes de vinhos estrangeiros (si for permittida a sua importação na Exposição). Classes 627 a 631.
- Grupo 130 — Licôres e outras bebidas espirituosas estrangeiras (si for permittida a sua importação na Exposição). Classes 632 a 634.
- Grupo 131 — Bebidas fermentadas. Classe 635.
- Grupo 132 — Productos agricolas não alimentares. Classes 636 a 644.
- Grupo 133 — Insectos uteis e seus productos. Insectos nocivos e vegetaes parasitarios. Classes 645 a 649.
- Grupo 134 — Silvicultura. Classes 650 a 653.
- Grupo 135 — Productos florestaes. Classes 654 a 656.

Secção I. Animaes vivos.

- Grupo 136 — Equinos e mulas. Classes 657 a 667.
- Grupo 137 — Bovinos. Classes 668 a 670.
- Grupo 138 — Ovinos. Classes 671 a 675.
- Grupo 139 — Caprinos, etc. Classes 676 e 677.
- Grupo 140 — Suínos. Classes 678 e 679.
- Grupo 141 — Cães. Classes 680 e 681.

Grupo 142 — Gatos, coelhos, etc. Classes 682 a 684.
 Grupo 143 — Aves domesticas e passaros. Classes 685 a 689.

Secção K. Horticultura.

Grupo 144 — Material e processos empregados na pomicultura, na floricultura e na arboricultura. Classes 690 a 695.

Grupo 145 — Material e processos empregados na viti-cultura. Classes 696 a 699.

Grupo 146 — Pomologia. Classes 699 a 705.

Grupo 147 — Fructas seccas e em conserva. Classes 706 a 711.

Grupo 148 — Fructicultura. Classes 712 a 715.

Grupo 149 — Arvores, arbustos, plantas e flores de or-namentação. Classes 716 a 723.

Grupo 150 — Sementes, bulbos e mudas. Classes 724 a 727.

Grupo 151 — Theoria e estatísticas de horticultura. Classes 728 a 732.

Secção L. Minas e metallurgia

Grupo 152 — Exploração de minas, jazidas e pedreiras. Classes 733 a 749.

Grupo 153 — Minerios, pedras e sua utilização. Classes 750 a 768.

Grupo 154 — Modelos, mappas e photographias de minas. Classe 769.

Grupo 155 — Metallurgia. Classes 770 a 789.

Grupo 156 — Publicações sobre mineração e metallurgia. Classe 790.

II Classificação por secções, grupos e classes.

SECÇÃO A

BELLAS ARTES

Grupo 1

Pinturas e desenhos

Classe 1 — Pinturas sobre tela, madeira, ou metal, por quaesquer methodos directos em oleo, cera, etc.; esmaltes; pinturas sobre porcellana, faiança, etc.; pinturas muraes de qualquer especie.

Classe 2 — Pinturas e desenhos a aquarella, pastel, crayon, carvão, lapis, etc., sobre quaesquer materiaes. Miniaturas sobre marfim ou sobre imitações, etc.

Grupo 2

Classe 3 — Aguas-fortes, gravuras e pranchas em uma ou mais cores; auto-lithographias a lapis, crayon ou es-cota.

Grupo 3

Esculptura

Classe 4 — Obras em meio, em alto e em baixo relevo, bustos, figuras e grupos em marmore, bronze ou outro metal; em terra-cocta, gesso, madeira, marfim ou outros mate-riaes.

Classe 5 — Modelos em gesso e em terra-cocta.

Classe 6 — Medalhas, placas e gravuras sobre pedras preciosas, camafeus e obras de talha.

Classe 7 — Esculpturas em pedra, madeira, marfim ou outros materiaes.

Grupo 4

Collecções emprestadas

Obras de arte particularmente interessantes, procedentes de collecções publicas ou particulares.

Nota — Não serão admittidos na Secção de Bellas Ar-tes:

1. Cópias; obras resultantes de processos mecanico industriaes.

2. Pinturas, desenhos e gravuras que não forem apre-sentados em quadros com molduras.

3. Obras de esculptura feitas em barro cru ou em cera de modelar.

4. Ornamentos architecturacs não comprehendidos na Secção 3.

SECÇÃO B

EDUCAÇÃO E ENSINO

Grupo 5

Ensino-elementar

Classe 8 — Kindergarten (jardins da infancia).

Classe 9 — Cursos elementares.

Classe 10 — Exercicios dos professores.

Classe 11 — Escolas complementares, inclusive escolas nocturnas, escolas de férias e escolas de instrucção espe-cial.

Classe 12 — Educação vocational, tendo por fim instru-ção e occupação determinadas.

Legislação, organização, estatística-geral.

Direcção e inspecção das escolas.

Locaes: plantas e modelos; hygiene escolar.

Methodos de instrucção.

Resultados obtidos.

Grupo 6

Ensino secundario

Classe 13 — Escolas superiores e academias; escolas de trabalhos manuaes; escolas superiores de commercio.

Classe 14 — Exercicios dos professores.

Legislação, organização, estatística.

Locaes: planos e modelos.

Inspeção, direcção, methodos de instrucção e resultados obtidos.

Grupo 7

Ensino superior

Classe 15 — Conselhos de exame e de inspecção em re-lação á admissão nas universidades.

Classe 16 — Colleges e universidades.

Classe 17 — Escolas e instituições scientificas e technicas.

Classe 18 — Escolas Profissionais.

Classe 19 — Bibliothecas.

Classe 20 — Museus.

Legislação, organização, estatística.

Locaes: plantas e modelos.

Cursos, regulamentos, methodos, administração, pesqui-za, etc.

Grupo 8

Ensino especial de Bellas Artes

(Instituições de ensino de desenho, pintura e musica)

Classe 21 — Escolas e instituições de arte.

Classe 22 — Escolas e cursos especiaes de musica; con-servatorios de musica.

Methodos de instrucção; resultados obtidos.

Legislação, organização, estatísticas em geral.

Grupo 9

Ensino especial agricola

Classe 23 — Ensino agricola em escolas elementares e secundarias. Associações agricolas de moços e moças.

Classe 24 — Escolas e cursos superiores de agricultura, estações experimentaes, silvicultura, methodos e resultados.

Cursos, ensaios e pesquisas; resultados.

Methodos de transporte e de embarque.

Legislação, organização; estatísticas em geral.

Locaes; plantas e modelos.

Grupo 10

Ensino especial commercial e industrial

Ensino Commercial

Classe 25 — Escolas de commercio; instrucção superior commercial.

Grupo 10 A

Ensino industrial

Classe 26 — Escolas de artes industriaes e officios; es-colas industriaes nocturnas.

Classe 27 — Educação do indio.

Classe 28 — Educação do negro.

Grupo 11**Educação de anormais**

- Classe 29 — Educação de aleijados e de delinquentes.
 Classe 30 — Instituições para cegos; publicações para cegos.
 Classe 31 — Instituições para surdos-mudos.
 Classe 32 — Instituições para mentalmente fracos.
 Classe 33 — Escolas especiais para estropiados.
 Classe 34 — Escolas ao ar livre para crianças tuberculosas, etc.

Direcção, métodos, cursos de estudos, resultados.
 Meios especiais de instrução.
 Legislação, organização; estatísticas.
 Locais: planos e modelos.

Grupo 12

Classes especiais de educação e ensino; livros escolares; material escolar e acessórios

- Classe 35 — Escolas de verão.
 Classe 36 — Cursos de ampliação; leituras populares e sociedades populares de ensino; cursos por correspondência.
 Classe 37 — Instituições, sociedades e associações científicas; expedições e pesquisas científicas.
 Classe 38 — Publicações sobre educação; livros escolares, etc.
 Classe 39 — Material escolar e acessórios.

Grupo 13

Exercícios físicos da criança e do adulto

- Classe 40 — Cursos e convenções; physiologia e hygiene do exercício; anthropometria; recreios escolares; exercícios escolares, theoria dos exercícios físicos, etc.
 Classe 41 — Exposição de obras, photographias e plan-tas de campos para athletismo, classes, teams, etc.
 Classe 42 — Exibição de obras didacticas do trabalho escolar, métodos de gymnastica, etc.

SECÇÃO C**ECONOMIA SOCIAL****Grupo 14**

Organizações para estudo, investigação e melhoramento das condições sociais e economicas

- Classe 43 — Agencias publicas, escriptorios, commis-sões, etc.
 Classe 44 — Sociedades humanitarias, publicas, religiosas e outras. Agencias privadas, organizações commerciaes, mu-seus, etc.
 Classe 45 — Associações de aperfeiçoamento economico e social; agencias especiais de educação; obras; congressos.
 Classe 46 — Estudos e investigações especiais acerca das comunidades.

Grupo 15

Meios economicos e organizações

- Classe 47 — Meios physicos e caracteristicos; localização e organização de empresas industriaes; estatísticas industriaes em geral. Fomento official das industriaes.
 Classe 48 — Protecção das fontes de riqueza nacionaes.

Grupo 16

Demographia. Eugenia.

- Classe 49 — Composição, caracteristicos e movimento das populações; métodos estatísticos, machinas e acessórios-usa-das no recenseamento.
 Classe 50 — Immigração.
 Classe 51 — Eugenia.

Grupo 17

Hygiene

- Classe 52 — Estatísticas.
 Classe 53 — Crescimento e nutrição; alimentos.
 Classe 54 — Hygiene da infancia e da adolescencia.
 Classe 55 — Molestias contagiosas.
 Classe 56 — Hygiene do Estado e hygiene municipal; Direcção da Saude Publica e laboratorios de hygiene.
 Classe 57 — Tratamento dos doentes; aleitamento. Tratamento dos aleijados.
 Classe 58 — Hygiene industrial; molestias proprias de diversas profissões.

Classe 59 — Hygiene especial: militar, naval, tropical, mental, sexual, dentaria; hygiene dos meios de circulação e de transporte.

Classe 60 — Publicações pedagogicas.

Grupo 18

Alcool. Estupefacientes. Fumo.

Classe 61 — Efeitos physiologicos e outros do alcool, dos estupefacientes e do fumo. Estatísticas de consumo e valor economico.

Organizações que tem por fim combater a intemperança e o uso dos estupefacientes e do fumo.

Classe 62 — Leis e regulamentos sobre commercio de estupefacientes e de fumo.

Grupo 19

Trabalho

Classe 63 — Disposições legais e inspecção das fabricas, minas e outros estabelecimentos industriaes. Trabalho das mulheres e das crianças.

Classe 64 — Organizações operarias. Organizações patronaes.

Classe 65 — Systemas de remuneração industrial.

Salarios e custo da vida.

Classe 66 — Lutas industriaes e sua solução. Estatísticas dos sem trabalho.

Classe 67 — Estatísticas de accidentes no trabalho industrial e meios de os prevenir.

Responsabilidade do patrão. Compensações dos operarios.

Classe 68 — Obras tendo por fim o bem estar dos operarios.

Grupo 20

Instituições de cooperação

Classe 69 — Cooperativas de produção e de consumo.

Classe 70 — Cooperativas de credito e instituições ban-criarias; systemas de credito rural.

Classe 71 — Cooperativas de construção.

Classe 72 — Cooperativas agricolas.

Grupo 21

Bancos e instituições de previdencia

Classe 73 — Bancos nacionaes, estaduais e particulares; sociedades de credito e syndicatos.

Classe 74 — Caixas economicas, caixas economicas pos-taes, instituições de previdencia para fins de economia e de empréstimos.

Classe 75 — Seguros: sobre a vida, mutuos, contra ac-cidentes, contra fogo, maritimos, contra roubos e de outras quaesquer formas.

Classe 76 — Seguros sociais. Fundos de aposentadoria para empregados publicos.

Grupo 22

Instituições de beneficencia. Penitenciarias

Classe 77 — Assistência ás crianças abandonadas.

Classe 78 — Instituições de assistencia aos necessitados. Instituições de assistencia aos aleijados.

Classe 79 — Alivio ás familias necessitadas, em seus lares.

Classe 80 — Medidas de prevenção social. Trabalhos de inspecção e de educação.

Classe 81 — Estatísticas do crime. Identificação dos criminosos.

Classe 82 — Prisões, casas de detenção e de correcção, xadrezes. Trabalho dos prisioneiros.

Classe 83 — Penitenciarias; educação dos delinquentes.

Classe 84 — Menores criminosos. Delinquentes aleijados.

Classe 85 — Julgamentos indeterminados, prova e livra-mento condicional. Auxilios e socorros.

Grupo 23

Preparo, execução e applicação das leis

Classe 86 — Escriptorios de informações sobre legisla-ção, agencias, etc. Processos de iniciativa, de referendum e

de revogação. Resultado dos esforços para uniformizar as legislações estaduais e municipais. Systemas de policia e de administração policial. Tribunales. Reforma dos processos judiciais.

Grupo 24

Systemas de nomeação e de eleição

Classe 37 — Qualificação dos eleitores. Organização dos partidos. Systemas de nomeação e de eleição. Escrutínio australiano; escrutínio sumario; machinas de votar. Limitação e publicidade das despesas eleitoraes. Legislação acerca dos processos de corrupção.

Grupo 25

Utilidade publica e sua regulamentação

Classe 88 — Utilidade publica do Estado e das municipalidades. Comissões de utilidade publica.

Grupo 26

Progressos municipaes

Classe 89 — Estatísticas municipaes.

Classe 90 — Governos locais e Estado. Constituições. Systemas de governo.

Classe 91 — Actividades municipaes: methodos, meios de acção e resultados.

Classe 92 — Acção publica e particular para o fim de diminuir a despesa e augmentar a effieciencia dos serviços.

Grupo 27

Classe 93 — Planos de cidades e villas. Habitações.

Grupo 28

Recreações publicas.

Classe 94 — Parques, campos de jogos e centros de diversões. Casas de banho, piscinas e praias de banho. Diver-timentos publicos.

SECÇÃO D

ARTES LIBERAES

Grupo 29

Typographia — Processos diversos da impressão

(Material, processos e productos)

Classe 95 — Machinas, prensas e outros aparelhos empregados na typographia, na lithographia, na impressão sobre cobre, na autographia, na gravura sobre pedra, cobre, zinco, aluminio, etc.

Classe 96 — Machinas proprias para tiragens photomecanicas.

Classe 97 — Material, aparelhos e processos das fundições de caracteres e accessorios das officinas de impressão; electrotypia, electrotypia; applicações electro-lyticas; applicações electro-thermicas e seus processos.

Classe 98 — Machinas de compor e de separar os caracteres.

Classe 99 — Material especial de impressão das notas de banco, dos sellos postaes, de titulos, etc.

Classe 100 — Machinas de escrever e processos de duplicação das cópias; mimcographos; néo-styls, machinas impressoras de endereços, machinas de dictar, etc.

Classe 101 — Especimenes, em preto e em cores, de trabalhos typographicos, lithographicos, impressos sobre chapas de cobre ou por quaisquer outros processos.

Classe 102 — Provas de gravuras e de desenhos, obtidos, reproduzidos, ampliados ou reduzidos por processos photomecanicos.

Grupo 30

Livros e outras publicações — Encadernações

Classe 103 — Jornaes, revistas e outros periodicos publicações; modelos e photographias dos escriptorios e das officinas de jornaes e revistas; meios e methodos de annunciação de reportagem, etc.; methodos e processos de publicação. (As publicações technica e commerciaes devem fi-

gurar nas secções correspondentes aos ramos de que tratarem).

Classe 104 — Annuncios: Methodos de se dirigir ao publico; estudos de productos ou serviços; analyse dos mercados; agentes de distribuição e de venda; estudo dos meios de reclamo; disposições para uma campanha de reclamo; modelos de annuncios para jornaes, revistas, cartazes, cinemas e outros meios de reclamo impressos ou pintados; exhibições para demonstrar o valor educativo do reclamo.

A arte no annuncio; emprêgo da illustração; annuncios dos jornaes e das revistas; collecções de cartazes; habilidade commercial; brochuras e outros impressos.

Classe 105 — Collecções de obras constituindo bibliotecas especiaes.

Classe 106 — Livros novos e edições novas de livros antigos.

Classe 107 — Desenhos para illustração de livros, jornaes e revistas; atlas; albums.

Classe 108 — Edições musicaes.

Partituras musicas.

Nota — Os productos desta classe deverão ser exhibidos no grupo 37.

Classe 109 — Material e processos da brochura e da encadernação.

Classe 110 — Especimenes de encadernações, estampagens, encaixamentos, dourações, etc.

Classe 111 — Encadernações artisticas.

Grupo 31

Mappas e aparelhos de geographia, cosmographia e topographia

Classe 112 — Mappas, cartas e atlas geographicos, topographicos, geologicos, hydrographicos, astronomicos, etc.

Classes 113 — Modelos topographicos em relevo.

Classe 114 — Globos terrestres e celestes; obras e quadros estatísticos.

Classes 115 — Taboas estatisticas e almanaques nauticos para uso dos astronomicos, geometros e navegadores.

Grupo 32

Fabricação do papel

(Materias primas, material, processos e productos)

Classe 116 — Collecções de materias primas empregadas na fabricação do papel e do papelão.

Classe 117 — Material e processos empregados na fabricação da massa proveniente de trapos, palha, madeira, etc.

Classe 118 — Material e processos da fabricação do papel á mão.

Classe 119 — Material e processos da fabricação mecnica do papel. Machinas para fabrico do papel em bobinas. Aparelhos para cortar, lustrar, calandrar e envernizar.

Classe 120 — Utensilios e processos da fabricação dos papeis especiaes e do papelão.

Classe 121 — Papeis baratos e papeis de luxo; papeis para jornaes, livros, mappas, notas bancarias, desenho; papeis para photographias e para artes graphicas; papeis para artigos de papelaria; papeis de embrulhos, para enveloppes e papeis mata-borrão; papel-filtro e papel hygienico; material e preparo dos papeis pintados (para paredes), papelão e papel-cartão; «papier-maché», papeis comprimidos, etc.

Grupo 33

Photographia

(Material, processos e productos)

Nota — As photographias que forem exhibidas para documentação de nos-truarios deverão figurar junto a estas.

Classe 122 — Material, instrumentos e aparelhos de photographia; material dos ateliês de photographia; estereoscopia, autographia, cinescopia, cinematographia, etc.

Classe 123 — Photographia negativa e positiva sobre vidro, papel, madeira, tecido, films, esmalte, etc. Photog-raphia em baixo e em alto relevo; photocollographia; photolithographia. Provas estereoscopicas. Ampliões e micro-graphia photographica. Photochromographia. Photo-chromia directa ou indirecta. Applicações scientificas e outras applicações da photographia.

Classe 124 — Photographia pinturesca.

Grupo 34

Instrumentos de precisão, aparelhos de physica, etc.
Moedas e medalhas

(Material, processos e productos)

Classe 125 — Aparelhos de laboratorio para pesquisas physicas; instrumentos mathematicos; instrumentos para geometria pratica; instrumentos para medição physica de precisão; balanças de precisão; thermometros de alta precisão; indicadores, integradores, chronographos, etc.; Apparelhos para aulas.

Classe 126 — Instrumentos e processos de agrimensura, de topographia e de geodesia; compassos, niveis, transitos, instrumentos geographicos, pedometros, etc.

Classe 127 — Aparelhos e methodos astronomicos; telescopios; aparelhos para photographia astronomica e photographias; reflectores; helioscopios; relógios astronomicos.

Classe 128 — Instrumentos e accessorios da navegação, inclusive sextantes, bussolas maritimas, alidades, barquilhas, prumos, aparelhos de sondagem, chronometros, etc. Instrumentos meteorologicos, thermometros, barometros, aparelhos para medir a velocidade dos ventos, etc.

Classe 129 — Aparelhos e instrumentos electricos para pesquisas scientificas; fornos electricos para laboratorios; baterias thermicas; modelos-tipo.

Classe 130 — Photometria; aparelhos para determinar a intensidade, distribuição e poder illuminativo da luz. Modelos-tipo.

Classe 131 — Instrumentos de optica para uso geral, telescopios, binoculos para campo, theatro e marinha; vidros de augmento, vidros para ensaios visuaes, oculos, pince-nez, lorgnons, etc.

Classe 132 — Machinas de calcular, caixas registradoras, escalas, pesos e medidas dos diversos paizes.

Classe 133 — Material da fabricação das moedas e medalhas. Utensilios para pesagem de metaes, verificação do titulo das ligas, fundição e laminação; utensilios para recorte, serrilhagem, limpeza, verificação do peso e contagem das peças; para cunhagem e verificação dos moldes antes da entrega, utensilios para punçar, cunhar, etc. Tratados sobre moedas sob os aspectos economico, artistico, etc.

Grupo 35

Medicina e cirurgia

Classe 134 — Material, instrumentos e aparelhos de trabalhos anatomicos, histologicos e bacteriologicos; peças de anatomia normal e pathologica; preparações histologicas e bacteriologicas.

Classe 135 — Aparelhos para esterilizar os instrumentos e os objectos destinados a curativos.

Classe 136 — Instrumentos para pesquisas medicas, geraes e especiaes.

Classe 137 — Instrumentos e aparelhos de cirurgia geral, local e especial.

Classe 138 — Applicações da electricidade na therapeutica, na cirurgia, na arte dentaria; aparelhos de raios X, esterilizadores e ozonizadores electricos.

Classe 139 — Aparelhos destinados a curativos.

Classe 140 — Aparelhos de prothese, plastica e mecanica; aparelhos de orthopedia, aparelhos de cirurgia herniaria, aparelhos de gymnastica medica; material, instrumentos e aparelho de therapeuticas especiaes.

Classe 141 — Instrumentos e aparelhos destinados a pratica da arte dentaria, cirurgia dentaria.

Classe 142 — Aparelhos destinados aos debilitados, aos doentes, aos invalidos e aos alienados; membros artificiaes, olhos artificiaes.

Classe 143 — Estojos, e caixas de instrumentos e de medicamentos destinados aos cirurgiões de terra e mar; material de socorro aos feridos nos campos de batalha; material de socorro em caso de accidentes; serviços de ambulancia, etc.

Classe 144 — Aparelhos de socorro aos afogados e asphyxiados.

Classe 145 — Instrumentos e aparelhos para cirurgia veterinaria.

Classe 146 — Material e utensilios usados pelos droguitas e pharmaceuticos.

Grupo 36

Artes chimicas e pharmacia — (Material, processos e productos)

Classe 147 — Utensilios e aparelhos de laboratorios. Lampadas, maçaricos, prensas, fornos, filtros, estufas, etc., usados nos laboratorios chimicos.

Classe 148 — Aparelhos e instrumentos destinados a ensaios industriaes e commerciaes.

Classe 149 — Material e processos usados no tratamento chimico de substancias animaes e seus productos; superphosphatos, sabões, velas, glicerinas.

Classe 150 — Aparelhos e processos para a fabricação electrolytica da agua oxygenada, do chloro, dos hypochloritos, dos chloratos; da soda, das materias de alveamento e de outros productos chimicos.

Classe 151 — Material e processos de fabricação das essencias vegetaes.

Classe 152 — Sub-productos para emprego na pharmacia, obtido pelo tratamento das substancias mineraes, taes como os derivados do petroleo, carvão, alcatrão, etc.

Classe 153 — Material e processos usados no tratamento dos residuos das fabricas (por processos chimicos ou electricos) tendo em vista permittir o seu reaproveitamento na agua ou na atmosfera.

Classe 154 — Material das usinas de carbonização e de fabricação dos productos derivados; alcool methyllico, acetona, acido acetico, alcatrão, alcool de madeira, acido pyrolenhico. Productos da combustão do carvão.

Classe 155 — Aparelhos e processos para a compressão e a liquefacção dos gazes. Gazes liquefeitos.

Classe 156 — Aparelhos e processos para a fabricação de texteis artificiaes.

Classe 157 — Material e processos da fabricação dos productos pharmaceuticos. Materias primas da pharmacia; seruns e outros productos biologicos, taes como bacterinas, vaccinas, tuberculinas, etc.; medicamentos de origem animal, vegetal e mineral, simples, em pó e compostos; aparelhamentos especiaes para limpar, descascar, cortar e separar as materias usadas em pharmacia.

Classe 158 — Desinfectantes; organização de tipos de desinfectantes; fabricação de desinfectantes; conservação e esterilização das drogas, ampólas, etc.

Classe 159 — Acidos, alcalis, saes e seus compostos de toda especie; elementos chimicos derivados dos mesmos e substancias chimicas compostas não classificadas especialmente.

Classe 160 — Enxofres refinados e derivados do enxofre.

Classe 161 — Material e processos usados e productos obtidos na fabricação do phosphoro.

Classe 162 — Adulteração das drogas; methodos de adulteração; methodos de descobrir a adulteração.

Classe 163 — Productos varios das industrias chimicas: materias taninosas, ceras, oleos essenciaes, colla e gelatina; perfumes, cosmeticos e extractos; indutos diversos, tintas de impressão, graxas para calçado.

Classe 164 — Alcooes desnaturados para usos industriaes.

Classe 165 — Material e utensilios empregados na fabricação do carbureto de calcio e na armazenagem do gaz acetyleno.

Classe 166 — Insecticidas, fungicidas, parasiticidas; methodos de sua fabricação; usos.

Classe 167 — Fogos de arteificio, bombas, etc.

Grupo 37

Instrumentos de musica

(Material, processos e productos)

Classe 168 — Material e processos da fabricação de instrumentos de musica.

Classe 169 — Instrumentos de sopro, de metal ou de madeira, de orifícios com ou sem chaves, de buccal simples, de palieta, com ou sem reservatorio de ar.

Classe 170 — Instrumentos de sopro metallicos, simples, de extensão, de corredeiras, de pistões, de chaves ou de palietas.

Classe 171 — Instrumentos de sopro com teclado; órgãos, acordeons, etc.

Classe 172 — Instrumentos de corda, sem teclado, para dedilhar ou tocar com arco.

Classe 173 — Pianos simples, pianos para concertos e outros, instrumentos de corda com teclado.

Classe 174 — Instrumentos de percussão ou de atrito; tambores, boppos, cymbalos, etc.

Classe 175 — Instrumentos automaticos: órgãos da Barroaria, realejos, caixas de musica, pianolas, órgãos automaticos, etc.

Classe 176 — Photographos, gramophones, graphophones ou outrosapparelhossimilares.

Classe 177 — Peças destacadas de instrumentos de musica e material de orchestra; cordas para instrumentos de musica.

Grupo 38

Material e accessorios da arte theatral

Classe 178 — Arranjo interior dos theatros. Mobiliario especial.

Classe 179 — Dispositivos para evitar e para combater incendios (Veja tambem na classe 456).

Classe 180 — Scenarios: pannos, telas metallicas, gazes, redes; tintas, pinceis, palhetas, cordas; ferragens especiaes; illuminação; apparelhos electricos, gambiarras, discos coloridos; apparelhos para imitação de ebammas, funaça, relampagos, fogos de artificios; projecções; espectros; phosphorecencia.

Classe 181 — Apparelhagem: guindastes, tambores, plataformas itinerantes, bastidores, vagonetes, alcapões, contrapesos, balancins, etc.

Classe 182 — Guarda-roupa: tecidos especiaes, impressões sobre tecidos; armaduras; bijuteria, calçados, sapatos de dança; cabelleiras, barbas, disfarces; pinturas para caracterização.

Classe 183 — Accessorios: reprodução de phenomenos diversos, taes como trovoadas, geadas, vento, neve, troteio; cartongens de todos os generos; moveis construidos em perspectiva.

Grupo 39

Meios de comunicação electricos

Classe 184 — Apparelhos telegraphicos de transmissão e de recepção; apparelhos telephonicos; apparelhos de radio-telegraphia, radio-telephonia e outros sem fio; dictographos; apparelhos para surdos; accessorios desses apparelhos.

Classe 185 — Systemas e apparelhagem de avisos de incendio; apparelhos de aviso e caixas especiaes para servicos policiaes; apparelhos electricos de prevenção não classificados.

Grupo 40

Engenharia civil e militar

Classe 186 — Methodos e apparelhos usados para experimentação das materias de construção.

Classe 187 — Methodos usados nos trabalhos de terraplenagem, taes como construção de canaes, de estradas de ferro, de estradas de rodagem, de ruas, diques, etc.

Classe 188 — Material e processos usados na construção e conservação de caminhos, ruas, passeios e estradas.

Classe 189 — Material e processos dos trabalhos de fundação; estacas, bate-estacas, perforatrizes, apparelhos pneumaticos, apparelhos para escaphandros, vagonetes, etc.

Classe 190 — Elevadores para passageiros, tubos pneumaticos, etc.

Classe 191 — Obras militares de defesa e accessorios: material de engenharia empregado nas operações militares.

Classe 192 — Material e processos empregados na captação e distribuição de agua (Veja na classe 749 os methodos especiaes de mineração).

Classe 193 — Material e processos de saneamento das cidades.

Grupo 41

Modelos, plantas e desenhos de obras publicas

Classe 194 — Estradas e outras vias publicas terrestres. Construção e conservação das ruas das cidades.

Classe 195 — Navegação interna: melhoramentos de rios; construção de canaes, barragens, eclusas, ascensores, docas, canaes de descarga e de alimentação; dragas, afundadores e batedores de estacas, desviadores de correntezas, escavadoras e bombas de agua empregadas na remoção dos bancos de areia, etc.; reboques mecanicos; apparelhos para exploração de portos fluviaes.

Classe 196 — Portos maritimos (disposições de obras; molhes, docas, quebra-mares, bacias; apparelhos de exploração (não comprehendendo o material fluctuante).

Classe 197 — Pontes e viaductos; pontes para estradas de ferro, para estradas de rodagem e para pedestres.

Classe 198 — Canaes artificiaes.

Classe 199 — Trabalhos de defesa contra as aguas dos rios e do mar; diques, quebra-mares, etc.

Classe 200 — Estradas de ferro sob o ponto de vista do traçado e das obras de arte; linhas subterraneas, linhas aereas, funneis.

Classe 201 — Estatisticas, mapas e publicações relativas a obras publicas.

Grupo 42

Architectura

Classe 202 — Desenhos, modelos e photographias de edificações acabadas.

Classe 203 — Desenhos, modelos e photographias de detalhes architectonicos artisticos.

Classe 204 — Desenhos para mosaicos e para vitraes.

Grupo 43

Engenharia architectonica

Classe 205 — Modelos e moldes para edificios publicos e edificios de commercio; habitações grandes e pequenas; casas-terreiras; casas para apartamentos e outras construções.

Classe 206 — Modelos, desenhos de detalhes e especificações para fundações, muros, divisões, soalhos, telhados; vigamento de metal e de madeira, etc.

Classe 207 — Desenhos e modelos de disposições destinadas a segurança, ao conforto e a commodidade no emprego das portas, janellas, chaminés, ventiladores, etc.

Classe 208 — Moldes para o trabalho dos operarios, pedreiros, carpinteiros, etc.; desenhos e modelos de arcos, cimos, abobadas, etc.; estucagem e construção das divisões.

SECÇÃO E

MANUFACTURAS E INDUSTRIAS DIVERSAS

Grupo 44

Papelaria, objectos de escriptorio e material artistico

Classe 209 — Material e processos usados na fabricação e preparação dos artigos de papelaria, registos, copiadores, enveloppes, saccos, pastas.

Classe 210 — Papel e papelão transformados; papeis pintados, bordados, enfeitados; papel para notas, enveloppes; cadernos para estudantes, agendas, livros de notas, copiadores de cartas, registos, capas para livros; menus, cartas de jogar, caixas de papel, estojos, cadernos de papel para cigarros, etc.

Classe 211 — Artigos para escriptorios: tintas, pennas, canetas, lapisciras, lacres e obreias, pesos para papel, tinteiros, prensas para papel, etc.

Classe 212 — Material das artes da pintura, da architectura, da escultura, da pyrogravura e de desenho: telas, lapis, escovas, pinceis; instrumentos mathematicos para architectos, aguafortistas, gravadores, esculptores; papeis e telas para decalque; pergaminhos; tintas, vernizes, carvões, pastéis, estuminhos, manequins, cavalos, caixas de tintas e outros objectos não mencionados, para uso dos artistas.

Grupo 45

Cutelaria

Classe 213 — Material especial para fabricação, afiação e polimento da cutelaria.

Classe 214 — Cutelaria de mesa; canivetes; facas de lamina fixa.

Classe 215 — Cutelaria, horticola, viticola e para profissões similares.

Classe 216 — Tesouras e accessorios para caixas de costura.

Classe 217 — Navallas de todos os generos.

Classe 218 — Cutelaria fina de aço polido.

Classe 219 — Pequena ourivesaria.

Classe 220 — Armas brancas de todos os generos.

Grupo 46

Ourivesaria

Classe 221 — Material especial de manufactura; pequenos utensilios; material para fusão dos metaes; utensilios mecanicos (tornos, balancins, etc.); utensilios da galvanoplastia, etc. Methodos de trabalho.

Classe 222 — Ourivesaria religiosa ou civil; obras feitas em ouro, prata, bronze ou outros metaes; obras chapcadas; obras douradas ou prateadas por quadsoutr processos.

Classe 223 — Esmaltes: esmaltes de ourivés; esmaltes pintados sobre metal.

Grupo 47

Joiaria

Classe 224 — Material especial de produção. Processos de trabalho.

Classe 225 — Bijuteria fina; bijuteria em ouro e em prata; bijuteria em platina, em alumínio, etc.; bijuteria guarnecida de pedras preciosas; bijuteria de exportação, de ouro baixo.

Classe 226 — Trabalhos de lapidação; lapidação do diamante; lapidação das pedras preciosas; gravura sobre pedras finas; gravura sobre camaféus duros e sobre conchas.

Classe 227 — Imitações de pedras. Imitação de pedras finas, de perolas, etc.

Classe 228 — Bijuteria de ouro chapeado; bijuteria de imitação em cobre e outros metais; bijuteria de aço; bijuteria de luto em azevilhe e em vidro; bijuteria de coral, de ambar, de madreperola, etc.

Grupo 48

Relojoaria

(Material, processos e productos)

Classe 229 — Material especial para a fabricação dos relógios; pequenos utensílios; utensílios mecânicos (tornos, etc.); aparelhos de medição.

Classe 230 — Preparação de metais diversos empregados na relojoaria. Pertences e outros objectos de relojoaria; molas, caixas de relógio em metais preciosos ou em metais comuns; guarnições de rubis e outras pedras; mostradores de esmalte e outros, etc.

Classe 231 — Relógios para igrejas e edificios publicos.

Classe 232 — Relógios astronómicos. Chronometros para navegação.

Classe 233 — Relógios movidos a electricidade, vento ou agua.

Classe 234 — Relógios ornamentaes. Chronometros; reguladores, despertadores.

Classe 235 — Relógios e chronometros de algibeira.

Classe 236 — Metronomos e outros instrumentos para contagem do tempo. Clepsydras e ampulhetas.

Classe 237 — Carrilhões ligados a um movimento de relojoaria.

Grupo 49

Objectos exhibidos mais para mostrar motivos ornamentaes do que por sua utilidade

Classe 238 — Desenhos especiaes e modelos sobre vidro

Classe 239 — Desenhos especiaes sobre terra-cotta, barro ou porcelana.

Classe 240 — Desenhos especiaes sobre metal.

Classe 241 — Desenhos especiaes sobre couro.

Classe 242 — Desenhos especiaes sobre madeiras.

Classe 243 — Desenhos especiaes sobre tecidos.

Grupo 50

Objectos de ornamentação de marmore, bronze e ferro fundido ou forjado

Classe 244 — Material especial para fabricação de objectos de ornamentação de metal; sistemas de fundição; modelos e moldes; utensílios da cinzeladura e do trabalho dos metais em relevo; processo de redução mecânica.

Classe 245 — Reproduções de obras de arte em marmore, pedra, gesso, terra cotta, cera, etc. Metaes estampados para ornamentação.

Grupo 51

Vitreaes

Classe 246 — Vitreaes para igrejas, edificios publicos e habitações particulares. Especimenes de vidros usados para janelas decoradas. Esmaltes especiaes.

Grupo 52

Escovas. Artigos finos de couro. Artigos de fantasia e objectos de vime

Classe 247 — Material e processos da fabricação de escovas; objectos de marroquim, obras de entalhe e trabalhos de vime.

Classe 248 — Escovas: escovas de toilette (escovas finas); escovas de uso domestico, de sellaria, de cocheira, etc. (escovas grossas); brochas; espanadores, vassouras.

Classe 249 — Objectos de marroquim: estojos, carteiras, pastas, estojos de toilette, capas para livros, carteiras para cigarros; pequenos objectos e artigos de fantasia.

Classe 250 — Obras de entalhe: estojos e pequenos moveis de fantasia; caixas para luvas e para joias; objectos torneados, lavrados, esculpidos e gravados, de marfim, de tartaruga, de madreperola, etc.; cachimbos e objectos para fumantes; caixas de rapé; pentes de toilette e para outros usos, de marfim, tartaruga, chifre, celluloides, buxo, etc.; objectos diversos de charão; pequenos bronzes.

Classe 251 — Objectos de vime: cestos e cestas para uso diario; objectos de vime, de fantasia, para confeiteiros, para usos domesticos, para viagem, etc.

Grupo 53

Objectos de viagem e de acampamento. Industrias da borracha e da gutta-percha

Classe 252 — Malas, malas de mão, saccos, saccolas e estojos de viagem; caixões e caixas para embalagem; correias para cobertas de viagem, etc. Fechaduras e outros accessorios das malas, malas de mão, etc. Almofadas. Bastões ferreados (alpenstocks); fiteixas; chapéus de sol. Objectos diversos para uso dos viajantes.

Classe 253 — Material portátil destinado especialmente ás viagens e expedições scientificas: estojos para geologos, mineralogistas, naturalistas, cojoras, sapadores, exploradores, etc.

Classe 254 — Tendas e seus accessorios. Camas, macas, cadeiras, bancos de abrir e fechar, e outros objectos do mobiliario para acampamento.

Classe 255 — Tendas e moveis de tipos militares.

Classe 256 — Material e processos usados na fabricação dos objectos de borracha e de gutta-percha.

Classe 257 — Productos commerciaes da industria da borracha e da gutta-percha. Roupas e calçados impermeaveis, Revestimento de borracha para soalhos. Substitutos da borracha.

Grupo 54

Material e productos da caça

Classe 258 — Armas de caça e accessorios; munições.

Classe 259 — Equipamento do caçador; utensílios para amestrar cães.

Classe 260 — Material, vestuario e equipamento para caça e para desportos. Objectos e accessorios para desportos.

Classe 261 — Pelles e pellicias brutas. Animaes empalhados.

Classe 262 — Chifres, marfim, osso, tartaruga.

Grupo 55

Aparelhos, instrumentos e productos da pesca

Classe 263 — Material fluctuante especial para a pesca. Redes, engenhos de pesca, botes; aparelhos e instrumentos diversos para pesca maritima. Redes, armadilhas e aparelhos diversos para pesca nos rios.

Classe 264 — Aparelhos para pesca de anzol, carpiões, carreteis, linhas.

Classe 265 — Maquinas e aparelhos de fazer redes.

Classe 266 — Perolas, conchas, madreperolas. Esponjas. Coral. Ambar.

Grupo 56

Brinquedos

Classe 267 — Material e processos da fabricação de brinquedos.

Classe 268 — Brinquedos: bonecas, bonecas-fallantes e accessorios; brinquedos de metal; aparelhos de mesa e de chá para boneca; relógios de criança; brinquedos mecanicos; armas e equipamentos para criança; instrumentos de musica; moveis de boneca; cavallos e outros animaes; carrros; brinquedos de borracha, etc.; brinquedos scientificos e brinquedos instructivos, jogos. Livros para crianças.

Grupo 57

Decoração permanente e ornamentação fixa dos edificios e das habitações

Classe 269 — Plantas, desenhos e modelos de decoração internas.

Classe 270 — Madeiramento: modelos em relevo de madeiramento, telhados, abobadas, cupolas, tabiques, etc.

Classe 271 — Marcenaria decorada: portas, janellas, almofadas, soalhos, etc.

Classe 272 — Decorações, fixas em mármore, em pedra, em gesso, em "papier maché", em cartão-pedra, etc.

Classe 273 — Escultura ornamental.

Classe 274 — Ferragens applicadas á decoração fixa: grades e portas de ferro fundido ou forjado; portas e balaustradas de bronze; decoração dos telhados de chumbo, cobre, zinco; trapeiras, pontões, cafaventos, cristas e eumieiras diversas.

Classe 275 — Pinturas decorativas sobre pedra, madeira, metal, tela ou outros revestimentos. Taboletas de todas as variedades.

Classe 276 — Mosaicos de pedra ou de mármore para revestimento do sólo; mosaicos de esmalte para as paredes e abobadas.

Classe 277 — Applicações diversas da cerâmica á decoração fixa dos edificios publicos e das habilações (veja tambem o grupo 66 — cerâmica).

Grupo 58

Móveis e utensilios de escriptorio e de casa

Classe 278 — Aparadores, bibliothecas, mesas, estantes, camas, espelhos, mesas redondas, sistemas para archivos; gabinetes de trabalho, guarda-roupas, *chiffoniers*, cadeiras soltas, divans e *chaises longues*, mesas de bilhar, etc.;apparelhos de limpeza pelo vacuo; vassouras para tapetes;apparelhos de lavar roupa, etc.

Grupo 59

Monumentos mortuarios e objectos para funeraes

Classe 279 — Monumentos de mármore, de pedra e de metal. Mausóleos.

Classe 280 — Caixões mortuarios, urnas e material das emprezas funerarias.

Grupo 60

Objectos diversos de ferro e de madeira

Classe 281 — Ferramentas especiaes (não incluídas na classe das machinas-ferramentas) para ferreiros, ferradores, serralheiros, fabricantes de arames, de pregos, de colchetes e de correntes, caldeireiros, latãoiros, funileiros, fundidores de ferro, ferrageiros, modeladores, etc.

Classe 282 — Objectos de metal não especificados, laminados, forjados ou fundidos. Ferragens, torneiras, chaves de torneiras, etc. Sinos, campainhas, bronzes de construção mecnica. Ferraduras para cavallos e outros animaes; ferros de engommar, etc.

Classe 283 — Ferrolhos, porcas e parafusos para madeira e para metal.

Classe 284 — Productos da fabricação de pregos e arames; pontas, pregos, tachas; grampos; cabos de arame; arame farpado; cercados de arame, tecidos de telas de arame, molas de arame; anéis e ganchos.

Classe 285 — Productos da fabricação de correntes e industrias congeneres.

Classe 286 — Chapas de metal; folhas de ferro para construções.

Classe 287 — Chapas esmaltadas e obras de ferro fundido para construções, para uso domestico, etc.

Classe 288 — Vasilhames de metal (fundidos ou laminados), lisos, polidos, envernizados, esmaltados, granitados ou cobertos de porcellana. Utensilios de uso domestico em metal.

Classe 289 — Objectos fabricados de folhas de metal, por meio de machinas de cortar, de estancar e de tócer; baldes, latas; vasos de metal, *abat-jours*, etc.

Classe 290 — Ferramentas manuaes para trabalho da madeira; machados, enxós, machadinhas, buris, cepilhos, verrumas, serras, martellos, etc.

Classe 291 — Utensilios para uso dos constructores e dos estofadores; fechaduras e outras ferragens para portas, janellas, etc.; roldanas, grampos, puxadores, etc.

Classe 292 — Cofres de segurança, casas fortes e accessorios; fechaduras de segurança.

Classe 293 — Obras de metal (fundidas, forjadas ou de arame) para corrimãos, balaustradas de escadas, grades, balcões, etc.

Classe 294 — Obras de metal (laminadas, esmaltadas, etc.) para camas, installações de gaz e de electricidade, etc.

Classe 295 — Pavilhões e kiosques de metal; gaiolas e

viveiros de passaros; tendas e accessorios; alpendres, varandas, marquizes, etc.

Classe 296 — Postigos, venezianas e rotulas de ferro; grades para arvores.

Classe 297 — Productos diversos da laminação do ouro, da prata, do estanho; soldas, etc.

Classe 298 — Productos diversos, dourados, prateados, bronzeados, galvanizados, nickelados, chapeados á electricidade, chapeados de cobre, etc.

Classe 299 — Objectos de madeira para uso domestico. Objectos diversos de madeira não classificados. Cestos e caixas em tecido de madeira.

Grupo 61

Apparelhos electro-thermicos

Classe 300 — Fogões electricos, ferros de engommar, aquecedores, etc.

Grupo 62

Materiaes isolantes para electricidade

Classe 301 — Materiaes isolantes de mica, de vidro, de borracha, de porcellana e de outras substancias; materiaes isolantes compostos. (Para installações feitas com materiaes isolantes, veja na classe 503).

Grupo 63

Papeis pintados para paredes

(Materias primas, material, processos e productos)

Classe 302 — Materias primas especiaes para fabricação de papeis pintados.

Classe 303 — Material para impressão do papel pintado e do papel de fantasia. Machinas para gravar os rolos de impressão; Chapas de madeira ou de cobre, feitas á mão. Tira-linhas. Machinas de envernizar, assetinar, calandrar, estampar, dourar, avelludar, enrolar, cortar.

Classe 304 — Escovas e pannos especiaes para papeis pintados.

Classe 305 — Papeis pintados; papeis estampados. Papeis avelludados, jaspados, com veios, dourados, esmaltados e lustrados. Imitação de madeira, de couro e de tapeçarias.

Grupo 64

Tapetes, tapeçarias e material para estofadores

(Material, processos e productos)

Classe 306 — Material especial de fabricação de tapetes e tapeçarias; leares de alto ligo, leares de baixo ligo, enroladores, etc.

Classe 307 — Tapetes, moquetas, tapeçarias, de canneluras ou avelludados. Tapetes de feltro, esteiras, etc.

Classe 308 — Tecidos de mobiliario e de parede em seda, lã, algodão, linho, juta, rami, palha, lisos, mesclados, lavrados, estampados, bordados. Tecidos de erina, couro vegetal, etc. Couros para arnações e para mobiliarios. Oleados, linoleos, etc.

Grupo 65

Decoração movel e obras de estofador

Classe 309 — Decorações para festas publicas e partikulares, para serviços religiosos, etc. Bandeiras.

Classe 310 — Objectos para camas; cadeiras estofadas; docéis, cortinas, reposteiros; armações de estofa e de tapeçarias; quadros, molduras, etc.

Grupo 66

Cerâmica

(Materias primas, material, processos e productos)

Classe 311 — Materias primas e, principalmente, productos chimicos especiaes para cerâmica.

Classe 312 — Material e processos das fabricas de productos ceramicos; machinas para esilar, para comprimir e para moldar; machinas para fabricar tijolos, telhas, canos, etc.; fornos, mufas e material de cocção; apparelhos para preparar e para moer os esmaltes.

Classe 313 — Porcellanas diversas.

Classe 314 — Biscuita de porcellana e de faiança.

Classe 315 — Louça de massa branca e de cor, de esmaltes transparentes ou opacos, faianças.

Classe 316 — Louças e terra-cottas architecturales.

Classe 317 — Louça de pó de greda, lisa ou decorada.

Classe 318 — Telhas lisas, pintadas e adornadas; mosaicos, tijolos e ladrilhos para chão.

- Classe 319 — Materiaes refractarios.
 Classe 320 — Lousas, grupos e ornatos em terra-cotta.
 Classe 321 — Esmaltes applicados á cerâmica.
 Classe 322 — Guarnições para chaminés.

Grupo 67

Material para installações sanitarias

Classe 323 — Louça sanitaria: banheiras e accessorios; lavatorios e pias; tina de lavar, bacias, etc.; canos de esgoto; material para chumbeiro.

Classe 68

Vidros e crystaes

(Materias primas, material, processos e productos)

- Classe 324 — Materias primas e principalmente productos chimicos, especiaes para a fabricação de vidros.
 Classe 325 — Material e processos das fabricas de vidros e crystaes; material de preparação das materias primas; fornos; aparelho para soprar moldes; tornos para gravar e para lapidar; aparelhos para cortar e para fundir, etc.
 Classe 326 — Vidros brancos ou de cor, cannelados, curvados, esmaltados, etc. Vidros para photographias.
 Classe 327 — Espelhos brutos ou polidos. Espelhos prateados. Vidros para soalho. Espelhos para projecções; vidros em relevo.
 Classe 328 — Copos e vasos de vidro, copos e vasos de crystal, brancos ou de cor, lapidados ou gravados, objectos e aparelhos de vidro para usos scientificos.
 Classe 329 — Vidros artisticos. Productos de quartzito derretido.
 Classe 330 — Garrafas.
 Classe 331 — Esmaltes: suas applicações sobre o vidro.
 Classe 332 — Mosaicos de vidro (com excepção dos vidros artisticos).
 Classe 333 — Pedras finas artificiaes.
 Classe 334 — Vidros para relógios.
 Classe 335 — Vidros de optica. Binoculos para theatro. Aparelhos para polimento das lentes.

Grupo 69

Aparelhos e processos de aquecimento e de ventilação

- Classe 336 — Plantas e modelos para aquecimento dos edificios publicos, fabricas, habitações, etc. Plantas e modelos para saneamento e ventilação das cozinhas e dos aposentos acanhados.
 Classe 337 — Systemas de conducção e de distribuição do vapor, da agua e do ar quente, usados separadamente ou combinados.
 Classe 338 — Plantas, processos e material para aeração natural; ventiladores por sucção ou por projecção do ar; ventilação por quaesquer meios mecanicos e suas combinações.
 Classe 339 — Fogões, fornos e caldeiras para aquecimento pelo ar quente, pela agua quente e pelo vapor. Fogões para aquecimento com emprego de lenha, carvão, gaz ou qualquer outro combustivel e seus accessorios.
 Classe 340 — Irradiadores de calor, usados nos diversos systemas de aquecimento.
 Classe 341 — Fogões de cozinha e seus accessorios; fogões a vapor; caldeiras; fogões de cozinha com dispositivo para aquecimento; modelos especiaes de fogões e aparelhos de cocção. Fogões e outros utensilios para preparo de comida em grandes quantidades. Utensilios de cozinha.
 Classe 342 — Accessorios dos aparelhos de aquecimento e de ventilação. Apparehos de medir e registrar; thermometros communs e thermometros auto-registradores; pyrometros, anemometros; aparelhos reguladores de temperatura; por projecção ou por compressão; torneiras automaticas de agua e de ar; torneiras especiaes para aparelhos de aquecimento; thermistatos electricos.
 Classe 342 — Accessorios de chaminés; abafadores para chaminés; comporlas para combustiveis; vasos de ferro para chaminés; bocas para ar quente e para ventilação; grades de chapas.
 Classe 343 — Fogões e chaminés de louça. Objectos de barro para chaminés. Louças e materias refractarias para aquecedores, fogões e chaminés.
 Classe 345 — Utensilios diversos para limpeza e conservação dos aparelhos de aquecimento; accendeleros, poeiras para cinzas, etc.

Grupo 70

Fabrico, distribuição e emprego do gaz para iluminação e para combustivel

Classe 346 — Fabrico do gaz: processos e aparelhos para fabrico do gaz extrahido do carvão; processos e aparelhos para fabrico do gaz hydrogenio; processos e aparelhos para fabrico do gaz extrahido de oleos; aparelhos e processos para limpeza physica e chimica do gaz; aparelhos para exame das materias cruas e do gaz fabricado.

Classe 347 — Distribuição do gaz: bicos e accessorios, valvulas, aparelhos reguladores de pressão; utensilios usados nas installações; medidores de gaz; aparelhos para transmissão do gaz, incluindo bombas e compressores (veja tambem na classe 457).

Classe 348 — Empregos do gaz: lampadas de gaz incandescente; braços e accessorios para iluminação a gaz; accessorios para fogões a gaz; accessorios para aquecimento a gaz, incluindo aquecedores de agua e fornos para ar quente; accessorios para utilização do gaz para fins industriais.

Grupo 71

Aparelhos e processos de iluminação não especificados

Classe 349 — Iluminação a oleo vegetal ou a oleo mineral, petroleo, oleo de schisto pesado, oleo pesado pulverizado. Lampadas, bicos, pavios, candieiros, etc. Aparelhos para iluminação domestica, para iluminação industrial e para iluminação publica.

Classe 350 — Iluminação a gaz acetyleno, a alcool, etc. Lampadas, bicos, chaminés e outros accessorios e aparelhos para iluminação publica, industrial e domestica.

Classe 351 — Accessorios da iluminação: accendedores, vidros, globos, abat-jours, reflectores, para-fogos, para-fumacas, candieiros, etc.

Grupo 72

Materias texteis. Processos de fição e de fabricação de cordas

Classe 352 — Machinas e aparelhos destinados á preparação e á fição das materias texteis. Espécimes de materias texteis, demonstrando os progressos do trabalho realizado.

Classe 353 — Peças isoladas das machinas de fição e machinismos especiaes para sua fabricação.

Classe 354 — Aparelhos e processos das operações complementares: bobinas, dobadoiras, retorcedoras; acabamento mecânico.

Classe 355 — Aparelhos para sentir, para ensaios e para registos. Aparelhos de aperfeiçoamento. Material para fabricação de cordas.

Grupo 73

Material e processos da fabricação de tecidos

Classe 356 — Aparelhos destinados ás operações preparatorias da fabricação de tecidos: machinas de urdir, de dobar. Pentendeiras.

Classe 357 — Teares ordinarios e mecanicos para fabricação de tecidos lisos. Teares para fabricação de tecidos enfeitados e bordados. Utensilios do tear.

Classe 358 — Teares para fabricação de tecidos de malha. Material para fabricação de rendas e tulles. Material das fabricas de passamaria.

Grupo 74

Material e processos de alvejamento, tingidura, impressão e preparo das materias texteis nos seus diversos estados.

Classe 359 — Aparelhos para chameuscar, limpar e lavar materias texteis.

Classe 360 — Aparelhos para lavagem na lixivia, para limpar, para lavar, para seccar e para molhar materias texteis.

Classe 361 — Aparelhos para ferver e preparar as tintas e ingredientes para encorpar tecidos.

Classe 362 — Material para lavar, para recortar e para estampar tecidos.

Classe 363 — Aparelhos para engommar, tingir e imprimir tecidos.

Classe 364 — Aparelhos de toda especie para acabamento, para apiseamento e para frisagem; aparelhos de esfender; calandras; aparelhos de ilustrar, de regar, de lavar, de espadar. Aparelhos para medir, para dobar, etc.

Classes 365 — Utensílios usados para tingir seda, para bater, para mexer, para lustrar, etc.

Classe 366 — Caixas de vapor para encorpar tecidos; aparelhos para jaspear; aparelhos electricos para alvejarmento.

Classe 367 — Material e processos para lavandarias. Aparelhos de lavar, enxaguar, anilar, seccar, alvejar, engommar e lustrar.

Classe 368 — Industria da tinturaria e da lavagem chimica; limpeza a secco pela benzina e por outras substancias; limpeza por processos humidos; tingidura e prensagem.

Classe 369 — Especimes de materias texteis adveçadas e tingidas antes da fição.

Classe 370 — Especimes de fios e de linhas de algodão, linho, lã, seda, etc., de uma só qualidade ou mescladas, alveçadas, tingidas, de uma só cor ou mescladas.

Classe 371 — Especimes de tecidos manufacturados alveçados, tingidos ou estampados.

Classe 372 — Especimes de fios, linhas e manufacturas semelhantes, de tipos aferidos.

Classe 373 — Especimes de materias texteis encorporadas chimicamente antes de sua fição ou tecelagem.

Grupo 75

Material e processos de coser e confeccionar roupas

Classe 374 — Utensílios ordinarios das industrias relativas á costura.

Classe 375 — Machinas de cortar pannos, pelles e couros.

Classe 376 — Machinas de coser, de pespontar, de serziar, de bordar, etc.

Classe 377 — Machinas de fazer casas para botões; de coser luvas, couros, etc., machinas para trançar palha.

Classe 378 — Ferros de assentar costuras, ferros de engommar e utensílios para alfaiates.

Classe 379 — Bustos e manequins para provas.

Classe 380 — Machinas para preparo da palha e para fabricação de chapéus de palha, de feltro, etc.

Grupo 76

Fios e tecidos de algodão

Classe 381 — Algodões preparados e fiados.

Classe 382 — Tecidos de algodão, puros ou misturados, lisos ou enfeitados, crus, tintos ou estampados.

Classe 383 Velludos de algodão.

Classe 384 — Fitas de algodão.

Classe 385 — Colchas.

Grupo 77

Fios e tecidos de linho, canhamo, etc.

Productos da industria de cordas

Classe 386 — Fios de linho, de juta, de rami e de outras fibras vegetaes.

Classe 387 — Tecidos lisos e lavrados. Cutins. Roupas branca adamascada. Cambraias. Lenços lisos e de fantasia.

Classe 388 — Tecido de linho ou de canhamo com mistura de algodão ou de seda.

Classe 389 — Tecidos de fibras vegetaes outras que o algodão, linho, canhamo, juta e rami.

Classe 390 — Productos da industria de cordas: cabos, cordas, barbantes, etc.

Grupo 78

Fios e tecidos de lã

Classe 391 — Lã penteada. Fios de lã penteada.

Classe 392 — Lã cardada. Fios crus ou tintos. Fios de lã cardada.

Classe 393 — Tecidos de lã penteada ou de lã cardada.

Classe 394 — Tecidos de lã para confecções de senhoras.

Classe 395 — Tecidos para vestidos, de lã penteada ou cardada, mesclados com algodão ou seda.

Classe 396 — Musselinas; casimiras, merinós, setins, sarjas, chamalotes, etc.

Classe 397 — Tecidos de lã cardada, não pisoada ou ligeiramente pisoada; flanelas, baetas, etc.

Classe 398 — Tecidos de malha, de lã penteada ou cardada.

Classe 399 — Chales de lã pura ou mesclada. Chales chamados de Cachemira.

Classe 400 — Fitas e galões, de lã pura ou mesclada, de algodão, linho, seda ou borra de seda.

Classe 401 — Tecidos de pelo, puros ou mesclados.

Classe 402 — Cobertores.

Classe 403 — Feltros e pellos de lã para tapetes, chapéus, calçados, etc.

Classe 79

Sedas e tecidos de seda

Classe 404 — Sedas cruas, fiadas e retorcidas.

Classe 405 — Borra e residuos de seda.

Classe 406 — Fios de borra e de residuos de seda.

Classe 407 — Sedas artificiaes.

Classe 408 — Tecidos de seda pura, de borra ou de residuos de seda; tecidos de seda ou de borra com mistura de ouro, prata, lã, algodão, etc.; lisos, enfeitados ou lavrados; crus, tintos ou estampados.

Classe 409 — Velludos e pellucias.

Classe 410 — Fitas de seda ou de borra de seda, pura ou mesclada.

Classe 411 — Chales de seda ou de borra de seda, pura ou mesclada.

Grupo 80

Rendas, bordados e passamanaria

Classe 412 — Rendas feitas a mão; rendas, blondes e guipuras de fusos, de agulha ou de brochet, em fios de linho, algodão, seda, lã, ouro, prata ou quaisquer filamentos.

Classe 413 — Rendas feitas em tear mecanico: tulles lisos; tulles lavradas, imitações de rendas, blondes e guipuras, em fios de qualquer natureza.

Classe 414 — Bordados a mão: bordados de agulha ou de crochet em fios de qualquer natureza e sobre todas as especies de fundos (tecidos, tulles, pelles, etc.), comprehendendo as tapeçarias com ponto de talagarça, assim como os bordados com ornatos recortados e enfeites de pedras, perolas, azeviche, lentejoilas de metal ou outras, pennas, conchas, etc.

Classe 415 — Passamanaria: galões, cordões ou trancelins, franjas, borlas, ornatos de todas as formas, executados a mão ou a machina, para modas e confecções, vestuários civis ou religiosos, uniformes militares e civis, sellaria, carruagens, etc.; fios e laminas de metal, de ouro e de prata, verdadeiros ou falsos, lentejoilas e outros objectos especiaes de passamanaria.

Classe 416 — Bordados feitos no tear mecanico, com ou sem fundo tecido.

Classe 417 — Paramentos: ornatos e roupa branca de igreja; toalhas de altar, estandartes e outros objectos em tecidos guarnecidos de renda, bordados e passamanaria.

Classe 418 — Cortinas de rendas, guipuras ou bordados, sobre tulles ou sobre tecidos; stores, paraventos, reposteiros, sanefas e outros objectos de tapeçaria ornados de rendas, bordados e passamanaria.

Grupo 81

Industria da confecção de roupas para homens, senhoras e crianças

Classe 419 — Roupas sob medida para homens e para meninos; fatos de passeio; trajos de caça e de montaria, calções de pelle e artigos similares; trajos proprios para exercicios physicos e para desportos; uniformes militares e civis; bécas, batinas, etc.; librés, trajos diversos para crianças.

Classe 420 — Roupas feitas, para homens e para meninos.

Classe 421 — Vestuários sob medida, para senhoras e meninas; vestidos, vestes, casacos, capas; amazonas; trajos de desportos.

Classe 422 — Roupas feitas, para senhoras e meninas. Modelos para confecção.

Grupo 82

Pelles preparadas e confeccionadas; couros e carçados

Classe 423 — Pelles preparadas e pelles curtidas.

Classe 424 — Pelles confeccionadas: capas, chapéus, cappellos, luvas, calçados, etc.

Classe 425 — Cobertas e mantos de pelle; enfeites de pelles.

Classe 426 — Couros de todas as variedades; curtidos, surrados, envernizados, marroquinizados, pergaminhados, impermeabilizados, etc.

Classe 427 — Machinas para cortar e preparar peças de calçados; machinas de costurar calçados; machinas de conformar, de colchetear, de pregar, de furar, etc.

Classe 428 — Calçados para homens, senhoras e crianças; botas, botinas, sapatos, chinellos, coturnos, galochas, sandalias, accessorios, etc. Polainas.

Classe 429 — Calçados de campanha para militares de terra e de mar.

Classe 430 — Luvas de peles.

Grupo 83

Indústrias diversas do vestuário

Classe 431 — Chapelaria: Chapéus de feltro, de lã, de palha ou de seda; aviamentos para chapelaria.

Classe 432 — Flores artificiaes para penteados, para chapéus, para vestidos e para outros usos. Pennas. Modas. Cabellos: penteados, cabelleiras, etc.

Classe 433 — Camisaria e roupa branca para homens, para senhoras e para crianças.

Classe 434 — Bonnets e luvas de algodão, de lã, de borra de seda, etc.; obras de ponto e de malha.

Classe 435 — Colletes.

Classe 436 — Tecidos elasticos, suspensorios, ligas e cintos.

Classe 437 — Bengalas, chicotes, chapéus de sol, chapéus de chuva, sombrinhas.

Classe 438 — Botões: botões ceramicos, botões de porcelana, de metal, de panno e de seda; botões de madre-perola, de marfim, de chifre, de osso, de papier-marché, etc.

Classe 439 — Fivellas, ilhós, ganchos, alfinetes, agulhas, etc.

Classe 440 — Leques e ventarolas.

Grupo 84

Apparelhos e outros meios de protecção dos que trabalham nas indústrias

Classe 441 — Apparelhos, utensilios e outros meios de protecção dos que trabalham em indústrias manufactureras (não exhibidos juntamente com os machinismos principaes). (Veja tambem as classes 472 a 476).

SECÇÃO F — MACHINAS DIVERSAS

I — MACHINAS E APPARELHOS NÃO ELECTRICOS

Grupo 85

Caldeiras e machinas a vapor e seus accessorios

Classe 442 — Machinas e turbinas a vapor; portateis, semi-portateis e fixas; apparelhos de distribuição, de condensação; apparelhos reguladores e moderadores; apparelhos de lubrificação e accessorios.

Classe 443 — Caldeiras e outros geradores de vapor, fixos, para navegação, portateis e semi-portateis. Accessorios para caldeiras, comprehendendo fornalhas, grelhas, chaminés, maçaricos para oleo e outros combustiveis; apparelhos combustiveis; superaquecedores, accessorios para caldeiras; apparelhos para tomada de carvão; apparelhos e systemas de descarga de cinzas.

Nota — Não devem figurar nesta classe os machinismos para agricultura e para construção de estradas.

Classe 444 — Apparelhos para alimentação e purificação da agua; bombas e injectores; reguladores para alimentação de agua; tanques; aquecedores de agua; limpeza chimica e mecanica de agua para as caldeiras; extractores de oleo; apparelhos e processos para remoção de tartaros, etc. (Veja tambem na classe 455).

Classe 445 — Apparelhos isolados de distribuição; apparelhos moderadores e apparelhos reguladores de velocidade para machinas e turbinas a vapor.

Classe 446 — Apparelhos de transmissão e de verificação do vapor; apitos e systemas de apitos a vapor com seus accessorios.

Classe 447 — Apparelhos de condensação: condensadores de superficie e de jacto; bombas de ar, bombas de vacuo, bombas de circulação, resfriadores, systemas de refrigeração.

Classe 448 — Methodos e utensilios para verificar e registar os effeitos das machinas, turbinas, caldeiras, condensadores, apparelhos auxiliares e outros; pyrometros, thermometros para vapor, calorimetros, contadores de vapor, appa-

relhos para analyse de gaz dos combustiveis, contadores diversos, valvulas de segurança, indicadores, tachometros e dynamometros.

Grupo 86

Motores de combustão interna

Classe 449 — Machinas de combustão interna, turbinas de gaz, e quaesquer motores de combustão interna; apparelhos e processos para alimentação do combustivel destinado aos motores de combustão interna.

Nota — O presente grupo não comprehende os motores exhibidos como partes integrantes dos automoveis, nem tão pouco os usados na agricultura e na construção de estradas.

Grupo 87

Motores hydraulicos

Classe 450 — Volantes, turbinas e outros motores accionados por agua e apparelhos de regulamento e de verificação desses machinismos.

Grupo 88

Machinas motoras diversas

Classe 451 — Machinas movidas a ar quente ou por quaesquer outros meios não classificados especialmente

Grupo 89

Apparelhos diversos de mecanica geral e seus accessorios

Classe 452 — Material para manobras com pesos grandes, guindastes fixos e moveis, accionados a mão, a vapor, etc.; gruas, macacos, roldanas differenciaes (não incluídos os apparelhos destinados aos navios e à mineração).

Classe 453 — Apparelhos para condução: correias, baldes, etc. (Veja tambem nas classes 740, 746 e 770 os apparelhos especiaes para mineração).

Classe 454 — Apparelhos de transmissão de força: correias de couro, fibra, etc.; correntes; cabos e cordas; rodas dentadas, engrenagens, polias, ganchos, pedestaes, etc.

Classe 455 — Bombas para agua e para outros liquidos; bombas a vapor, pulsometros, elevadores hydraulicos; macacos hydraulicos; canalizações de agua e accessorios; hydro-metros. (Veja tambem nas classes 444, 463, 524, 548, 553 e 741 as bombas para usos especiaes).

Classe 456 — Bombas de incendios; extinctores de fogo e apparelhos para extinção de incendios. (Veja tambem na classe 479).

Classe 457 — Compressores de ar e de gaz e seus accessorios. (Veja tambem nas classes 347 e 730).

Classe 458 — Machinas para fabricação de tijolos e telhas. (Devem ser exhibidas na classe 755).

Classe 459 — Machinas de dragar e de escavar. (Para machinismos proprios para estradas de ferro, veja na classe 514. Para machinas de mineração, veja na classe 749).

Classe 460 — Machinas frigorificas. (Veja tambem nas classes 525 e 595).

Classe 461 — Guarnições dos pistões das bombas, material isolante contra o calor, lubrificadores, lubrificantes, systemas de lubrificação, metal para mancaes.

Classe 462 — Apparelhos mecanicos não especificados particularmente.

Grupo 90

Machinas — ferramentas para madeiras e para metaes

Classe 463 — Martellos de forja a vapor; prensas hydraulicas para forjas; accumuladores hydraulicos, intensificadores, bombas e accessorios; prensas de projecção; tesouras a mão e mecanicas, furadores e outros instrumentos para cortar metaes; machinas de encurvar e de aplinar metaes; martellos para forja; prensas para estampas; machinas de cravar. (Veja tambem na classe 455).

Classe 464 — Apparelhos, material e outros meios usados para aquecer, endurecer, temperar e soldar metaes.

Classe 465 — Machinas — ferramentas, tornos, plainas, formas; machinas de furar, de fresar, de abrir rainuras; machinas para parafusos, porcas e tubos; serras para metaes; machinas para esmerilar e polir metaes; machinas para alisar superficies asperas. Accessorios para machinas — ferramentas; dispositivos de segurança fazendo parte integrante

das máquinas; máquinas — ferramentas portáteis; máquinas de afiar ferramentas; acessórios para oficinas mecânicas.

Classe 466 — Máquinas para afiar superfícies lisas, máquinas para cortar parafusos; prensas e tornos para abrir ranhuras em folhas de metal.

Classe 467 — Ferramentas manuais para mecânicos; ferramentas para medir; ferramentas para bancos de trabalho.

Classe 468 — Máquinas e ferramentas para oficinas de caldeireiro e latoeiro, não classificadas.

Classe 469 — Máquinas para trabalhar madeiras; serras manuais, tornos para madeiras, plainas, cepilhos e outras ferramentas mecânicas para trabalhar madeiras; material para encruvar e calandrar madeiras; máquinas para fabricação de caixas e de cestos de madeira. Acessórios das máquinas de trabalhar madeiras. Dispositivos para prevenir os acidentes das máquinas de trabalhar madeiras quando expostos como partes integrantes dessas máquinas (veja também na classe 411).

Classe 470 — Máquinas para usos diversos, não classificadas.

II — MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS

Grupo 91

Apparelhos commutadores

Classe 471 — Aparelhos de commutação geradores de correntes directas, de todos os tipos.

Classe 472 — Aparelhos commutadores synchronos, incluindo conversores synchronos, conversores de motores e geradores de correntes duplas.

Classe 473 — Motores — tipo commutadores de corrente directa e de corrente alternada.

Classe 474 — Motores — tipo para estradas de ferro, com mudadores de corrente directa e de corrente alternada.

Grupo 92

Apparelhos synchronos

Classe 475 — Aparelhos synchronos geradores, de quaisquer tipos.

Classe 476 — Motores synchronos.

Classe 477 — Condensadores synchronos.

Classe 478 — Transformadores de frequência synchronos.

Classe 479 — Conversores synchronos roto-phásicos.

Grupo 93

Apparelhos fixos de indução

Classe 480 — Transformadores (inclusive bobinas de indução) e auto-transformadores de todos os tipos.

Classe 481 — Reguladores potenciaes.

Classe 482 — Accionadores de indução.

Grupo 94

Apparelhos rotativos de indução

Classe 483 — Geradores de indução, de todos os tipos.

Classe 484 — Motores de indução.

Classe 485 — Condensadores de indução.

Classe 486 — Transformadores de frequência de indução.

Classe 487 — Conversores de indução roto-phásicos.

Grupo 95

Apparelhos unipolares (acyclícos)

Classe 488 — Aparelhos unipolares (acyclícos).

Grupo 96

Apparelhos de rectificação

Classe 489 — Commutadores rotativos.

Classe 490 — Válvulas eléctricas (inclusive rectificadores mercuriaes).

Classe 491 — Commutadores oscilantes.

Grupo 97

Lâmpadas eléctricas

Classe 492 — Lâmpadas de arco, de quaisquer tipos.

Classe 493 — Lâmpadas incandescentes, de quaisquer tipos.

Classe 494 — Lâmpadas de vapor, de quaisquer tipos.

Classe 495 — Lâmpadas de vacuo, de quaisquer tipos.

Grupo 98

Aparelhos de medição, de indicação e de registro (não incluindo os instrumentos destinados às aplicações da ciência para e aos trabalhos de pesquisa).

Classe 486 — Instrumentos para os quadros de distribuição.

Classe 497 — Instrumentos para montagens fora dos quadros de distribuição.

Classe 498 — Instrumentos portáteis.

Classe 499 — Instrumentos de laboratório.

Grupo 99

Dispositivos para protecção dos aparelhos eléctricos e para verificação e distribuição da energia eléctrica, excluido o material das estradas de ferro.

Classe 500 — Quadros de distribuição completa.

Classe 501 — Para-raios e seus acessórios.

Classe 502 — Aparelhos para abrir e fechar circuitos e para fiscalizar a intensidade da corrente nos mesmos.

Nota: Figurarão nesta classe os aparelhos usados nas estações e nos grandes circuitos.

Classe 503 — Aparelhos e material usados na distribuição da corrente e na fiscalização de distribuição de circuitos, fiação das estações e dos grandes circuitos, compreendendo fusíveis, porta-fusíveis, tubos, cabos, arames, isoladores, caixas de junção, cylindros, corta-circuitos, capsulas, mecanismos para sinais eléctricos e outros aparelhos subsidiários não classificados. (Veja também na classe 301.)

Classe 504 — Ferramentas e utensílios para electricistas.

Grupo 100

Apparelhos electro-químicos

Classe 505 — Accumuladores.

Classe 506 — Pilhas e baterias.

SECÇÃO G

TRANSPORTES EM GERAL

Grupo 101

Carros e carroças, automóveis e cyclos

Classe 507 — Carros de luxo, trenós, litáiras.

Classe 508 — Carros de serviços publicos, carros-ambulancias, carros funebres, carros para invalidos e para crianças.

Classe 509 — Carroças para quaisquer usos.

Classe 510 — Vehículos accionados por motores mecânicos, moto-cyclos, automóveis.

Classe 511 — Bicyclos, Velocipedes.

Classe 512 — Pertences, productos e invenções relativos à industria de carros, aos automóveis e aos cyclos.

Grupo 102

Sellaria e correaria

Classe 513 — Arreios para cavallos e outros animais atrelados, montados ou estabulados. Arreios de luxo; sellas, redeas; arreios de serviços publicos e de tiro. Pertences, productos e invenções referentes à sellaria e à correaria. Equipamentos militares.

Grupo 103

Estradas de ferro

Classe 514 — Leito e estrutura das estradas de ferro, meios e processos de construção; terraplenagem, ballasto, dormentes, trilhos e outras partes constitutivas da linha; declives e mudanças de linha; aterros e parapeitos; aparelhos para remoção da neve, do gelo e da areia; túneis; pontes; plataformas, bocinos; cruzamentos; cercas; sinais, sistemas e aparelhos destinados a garantir a segurança da circulação; installações telegraphicas e telephónicas, peculiares às estradas de ferro; estações, installações fixas e fundações; diques e molles; ferramentas e acessórios; pás para braças e outros utensílios. (Veja também na classe 459.)

Classe 515 — Material de tracção, locomotivas eléctricas e a vapor; carros para passageiros; vagões para mercadorias; material de exploração eléctrica; material das officinas de construção e de concerto. Guindastes para locomotivas.

Classe 516 — Trafego; trafego de passageiros; bilheterias; bilhetes; transportes de bagagens; departamentos industriaes, de immigração e de colonização. Transporte de mercadorias, tarifas, conhecimentos de cargas, meios de pesagem, trafego rapido de mercadorias. Obras especiaes. Monographias, photographias, cartazes e outros meios de augmentar o trafego das estradas.

Classe 517 — Transportes ferro-viarios. Horarios; despacho de trens; operações nas estações; depósitos e armazens; operações combinadas de pesagem e transporte em catrinhos; elevadores para cereaes, carvão e minerios; operações nas officinas; supprimentos de combustivel e de agua; limpeza, aquecimento, iluminação, ventilação, refrigeração e supprimento de agua nos carros; operações nas plataformas rotativas; operações do material fluctuante; serviço expresso e serviços especiaes; perdas e danos, causados á carga, ás bagagens e ás propriedades, bem como, a animaes; systemas de evitar prejuizos ás pessoas e methodos de segurança. Apparelhos e systemas de verificar a força e a effieciencia das locomotivas e outro material ferro-viario.

Classe 518 — *Tramways*. *Tramways* urbanos e inter-urbanos para cargas e para passageiros; caminhos de ferro elevados e subterraneos; caminhos de ferro de cremalheira, accionados por cabos, de um só trilho e aereos; material e accessorios para os mesmos, comprehendendo leito, meios de tracção, material, rodante e methodos empregados nas operações.

Classe 519 — Modos especiaes de transportes assimilaveis ás estradas de ferro. Transporte de embarcações nas estradas de ferro. Linhas de *trolleys* sem leito fixo. Plataformas movedicas. Montanhas russas e caminhos de ferro gravitantes para parques de diversões.

Classe 520 — Assumptos geraes. Bibliographia, estatisticas, historia, mappas especiaes, desenhos e publicações diversas sobre estradas de ferro. Organização, legislação, seguro, hospitais, casas de reuniões, bibliothecas, soccorros, pensões, etc., com relação ás estradas de ferro.

Grupo 104

Material e equipamento da marinha mercante

Classe 521 — Materias primas e materiaes proprios para construção dos navios e barcos.

Classe 522 — Utensilios especiaes para estaleiros e officinas de construção naval.

Classe 523 — Desenhos e modelos de embarcações de todo genero usadas nos transportes maritimos ou fluviaes. Photographias mostrando detalhes desses navios e barcos. Desenhos e modelos de rebocadores. Lanchas e pequenas embarcações accionadas por machinas, a vela ou a remo.

Classe 524 — Apparelhos motores dos navios e barcos e seus accessorios (desenhos, modelos e especimes); geradores de vapor, caldeiras, filtros para agua de alimentação das caldeiras; machinas motrizes; condensadores; propulsores; machinas auxiliares dos motores principaes; bombas; reguladores do movimento; indicadores do sentido da marcha e da velocidade, contadores de rotações e outros apparelhos especiaes da propulsão dos navios. Disposições preventivas contra os incendios nos paíes, porões de carga, camarotes, etc. (Veja tambem na classe 455).

Classe 525 — Armamento: guindastes, talhas, correntes, ancoras, espias, etc.; apparelhos de governo; transmissores de ordens; mecanismos para manobrar as velas; luzes de posição; signaes; distilladores de agua potavel; apparelhos de iluminação, de aquecimento, de aeração e de ventilação; apparelhos especiaes para produção e emprego de electricidade; apparelhos frigorificos; instrumentos especiaes para determinação da posição dos navios e da hora; bandeiras e signaes; mobiliario especial de bordo; apparelhos de carga e descarga dos navios. (Veja tambem classe 460).

Classe 526 — Pharões e sua apparelhagem; boias, balizas e outros apparelhos auxiliares da navegação. Aplicações da electricidade na navegação.

Classe 527 — Navegação de recreio; bates e outras embarcações a vapor ou a vela; embarcações a remo, *bul-rigges*, *skiffs*, etc. e seus accessorios (desenhos, modelos e especimes).

Classe 528 — Navegação submarina.

Classe 529 — Material para salvamento dos navios e das pessoas: barcos, morteiros, linhas, cabos de vae-vem, cintos e colletes salvavidas, etc. Sociedades de salvação (associações de homens do mar). Despejo de oleo no mar. Material para fazer fluctuar os navios submergidos e para as operações submarinas de salvamento do material humido.

Classe 530 — Natação; apparelhos e utensilios para nadar e ensinar a nadar.

Classe 531 — Estatisticas, mappas especiaes e publicações referentes á navegação de commercio e de recreio.

Grupo 105

Classe 532 — Modelos, ou cópias destes, de antigos navios inglezes, espanhoes e francezes; pinturas e documentos originaes para illustração das viagens desses navios.

Grupo 106

Material e equipamento dos serviços navaes; armamento militar e naval.

Classe 533 — Modelos, projectos, desenhos, descrições, especificações, photographias e pinturas de navios de guerra e de outras embarcações das marinhas de guerra.

Classe 534 — Materiaes usados na construção e no aparelhamento dos navios e outras embarcações das marinhas de guerra; apparelhos do convez e da casa de machinas; apparelhos para signaes; mobiliario dos navios; systemas de installações electricas adaptadas ás exigencias dos combates navaes; apparelhos de segurança.

Classe 535 — Força motriz para governo dos navios.

Classe 536 — Armas e armamentos militares e navaes; armamentos e sua apparelhagem; miras telescopicas; telemetros; etc.; torpedos fixos, dirigiveis e auto-dirigiveis; signaes navaes.

NAVEGAÇÃO AEREA

Grupo 107

Dirigiveis

Classe 537 — Construção: tecidos, barquinhas, dirigiveis; cruzadores aereos de batalha e de turismo; ancoras, ancorotes, valvulas, redes, propulsores, etc.

Grupo 108

Balões esphericos

Classe 538 — Construção: tecidos (algodão ou seda, impermeabilizados); barquinhas, redes; macame; balões para estudo da atmosphera e para observações scientificas das correntes aereas, das nuvens, da temperatura em grandes alturas, dos phenomenos opticos, etc.

Classe 539 — Estatoscopios, thermometros, anemometros, tachometros, barometros registradores.

Grupo 109

Balões militares

Classe 540 — Balões militares, captivos e livres, e seus accessorios; tambores para enrolar cabos; carros de transporte; apparelhos de enchimento; instrumentos scientificos, etc.

Grupo 110

Aeroplanos

Classe 541 — Monoplanos; biplanos; triplanos; aeroplanes militares; armações (estructura); paraquedas. Propulsores; dispositivos para transporte de passageiros e carga; tachometros, guidões; reservatorios; cabos; busselas; para-choques; estabilizadores; apparelhos de manobra; roupas para aviadores; papagaios, etc.

Classe 542 — Hydroplanos.

Grupo 111

Gazes para aeronautica

Classe 543 — Fabricação e conservação do hydrogenio e de outros gazes leves para uso dos balões.

Grupo 112

Motores

Classe 544 — Motores para dirigiveis e para aeroplanos; carburadores; magnetos, etc.

Grupo 113

Publicações

Classe 545 — Desenhos, mappas de viagens, diagrammas, photographias, etc.

SECÇÃO H

AGRICULTURA

Grupo 114

Apparelhamento das propriedades rurais e métodos de exploração das terras

Classe 546 — Especímenes dos diversos tipos de explorações rurais.

Classe 547 — Plantas e modelos de construções rurais; arranjos e geradores de estabulos, apriscos, curraes, chiqueiros, galinheiros, campos de criação; arranjos e espécies para criação e engorda do gado; celeiros e silos; utensílios para estabulos, curraes, canis, etc.

Classe 548 — Material e trabalhos de engenharia rural. De seccamento, drenagem, irrigação (veja também na classe 455).

Grupo 115

Instrumentos agrícolas e máquinas das explorações rurais

Classe 549 — Utensílios, instrumentos, máquinas e aparelhos destinados à preparação da terra: machados, enxadas, cavadeiras, pás, arados a mão, etc.; arados mecânicos, carros-arados, arados para furmas, etc.; ancinhos, destorreadores, etc.

Classe 550 — Máquinas, utensílios e instrumentos, destinados à semeadura: semeadores de trigo, de algodão, de espalhar as sementes, etc.

Classe 551 — Máquinas, utensílios e instrumentos destinados às plantações: enxadas, cultivadores a mão, a tracção animal, a vapor ou movido por electricidade.

Classe 552 — Máquinas, utensílios e instrumentos destinados às colheitas: foiceas, foiceas especiais para trigo, segadores, fio para atar, aparelhos especiais para colheita de trigo, cavadeiras de batatas; aparelhos combinados para sega e debulhar, de tracção animal, a vapor ou electrica; máquinas e utensílios para ceifar e limpar; ceifadoras, e separadoras; descascadores de trigo; ceifadoras fixas ou locomoveis; empilhadores de trigo; compressores para forragens; atadores de feixe, etc.

Classe 553 — Utensílios, varios, vagões e carroças; corraes e moedores de forragens; máquinas para fabricar eida; máquinas para descascar e enfiar algodão; máquinas para enfiar feno; máquinas de tosar cavallos, carneiros, etc.; moinhos de vento, tanques, bombas, e outros aparelhos para adducção da agua necessaria ás culturas e explorações rurais; aparelhos de moagem, pesagem, etc.

Classe 554 — Geradores portatéis de força; máquinas agrícolas movidas por animais, pelo vento, pela agua, pelo vapor ou pela electricidade. Motores de combustão interna empregados na agricultura.

Classe 555 — Caminhões e vagões movidos por quaisquer motores. Aparelhos para preparar os alimentos dos animais. Forragens.

Grupo 116

Fertilizantes

Classe 556 — Preparo e conservação dos adubos. Adubos commerciaes. Emprego das aguas de esgoto.

Grupo 117

Fumo

Classe 557 — Cultura do funio; matérias primas em folhas, folhas e sementes.

Classe 558 — Apparelhagem para o preparo do fumo. Construcção de fabricas de funio.

Classe 559 — Trabalhos de laboratorio relativos ao fumo.

Classe 560 — Productos manufacturados.

Grupo 118

Material e processos usados nas indústrias rurais

Classe 561 — Tipos de usinas agrícolas annexas ás propriedades rurais: leitarias, fabricas de manteiga, de queijos, etc.

Classe 562 — Fabricas de oleos. Fabricas de margarina. Moinhos de trigo.

Classe 563 — Officinas para preparo de matérias textiles.

Classe 564 — Criação de aves: incubadoras artificiaes, apparelhagem para criação e engorda. Alimentação das aves. Métodos e utensílios para embalagem e transporte dos productos.

Classe 565 — Cultura de legumes. Instalações e processos para cultura, colheita, embalagem e venda de legumes. Pro-

cessos e aparelhos empregados na cultura forçada dos legumes e especímenes desses productos.

Grupo 119

Agronomia. Estatística agrícola

Classe 566 — Estudo do solo e das aguas com relação á agricultura.

Classe 567 — Cartas agrologicas: cartas agronomicas, cartas climatologicas; cartas agricolas diversas. Cadastro rural.

Classe 568 — População rural. Divisão territorial cultivada. Rendimento das terras. Censo pecuario.

Classe 569 — Progressos. Historia da agricultura e suas transformações successivas. Historia das variações do preço das terras, do seu rendimento, da mão de obra, dos animais, das colheitas e dos productos de origem animal.

Classe 570 — Instituições que têm por objectivo o desenvolvimento e os processos da agricultura. Processos e productos das estações experimentaes e dos laboratorios agricolas. Sociedades, associações, comunidades agricolas. Credito agrícola. Seguros agricolas.

Classe 571 — Medidas legislativas e administrativas.

Classe 572 — Livros, memorias, estatísticas, diagrammas e publicações periodicas.

Grupo 120

Productos agrícolas alimentares de origem vegetal e sementes

Classe 573 — Cereaes: trigo, centeio, cevada, milho, aveia, arroz, trigo saraceno e outros cereaes em espigas ou em grãos.

Classe 574 — Plantas leguminosas e suas sementes: feijões, ervilha, lentilhas, etc.

Classe 575 — Tuberculos e raizes e suas sementes: batatas, beterraba, cenouras, turnepos, nabos, rabanetes, etc.

Classe 576 — Legumes diversos e suas sementes: couves, pimentões, alcachofras, fungos, agriões, etc.

Classe 577 — Plantas sacchariferas e seus productos: beterraba, canna, sorgo, etc.

Classe 578 — Plantas diversas e seus productos: café, chá, cacáo, etc.

Classe 579 — Plantas oleaginosas e seus productos.

Classe 580 — Forragens frescas, conservas ou ensiladas e materias proprias para alimentação do gado.

Grupo 121

Productos silvestres: utensílios usados na sua colheita e productos obtidos

Classe 581 — Métodos e utensílios empregados na colheita dos productos do solo obtidos sem cultura.

Classe 582 — Cogumelos; frutas; fructos silvestres comestiveis.

Classe 583 — Plantas, raizes, cascas, folhas e fructos, obtidos sem cultura e utilizados no commercio de plantas medicinaes; na pharmacia, na tinturaria, na fabricacão do papel, na fabricacão do oleo ou em outras applicações.

Classe 584 — Borracha; gutta-percha. Gommás e resinas.

Grupo 122

Productos alimentares de origem animal

Classe 585 — Productos frescos frigorificados: carnes, aves, caças e peixes; gorduras e oleos animais comestiveis; gelatinas.

Classe 586 — Leites e cremes, frescos ou conservados; leite esterilizado.

Classe 587 — Manteigas de toda especie.

Classe 588 — Queijos de quaesquer tipos e qualidades.

Classe 589 — Ovos: productos albuminosos.

Classe 590 — Aparelhos e utensílios das fabricas de laticinios: bateleiras, vasilhames, tarros, prensas de queijo, toneis, aparelhos de separar, examinar, pasteurizar, etc., comprehendendo todos os aparelhos e utensílios empregados no preparo, na conservacão, no transporte, na distribuição e na entrega do leite para o abastecimento das cidades.

Grupo 123

Material e processos das indústrias alimentares

Classe 591 — Moinhos de trigo, de fculas, de glucoses e de amido.

- Classe 592 — Fabricas de massas alimenticias.
 Classe 593 — Padarias: amassadores e fornos mecanicos.
 Fabrica de bolachas.
 Classe 594 — Pastelarias.
 Classe 595 — Material e processos de utilização do gelo na conservação dos alimentos.
 Instalações eapparehos frigorificos, para industrias e para uso domestico. (Veja tambem na classe 460.)
 Classe 596 — Material e processos de conservação das carnes frescas, peixes, legumes, caca, etc.
 Classe 597 — Fabricas de conservas de carnes, peixes, legumes e fructas.
 Classe 598 — Usinas e refinarias de assucar.
 Classe 599 — Fabricas de chocolate e de confeitos.
 Classe 600 — Preparo do gelo e dos sorvetes.
 Classe 601 — Deseccadores e torradores de café, amendoim, etc.
 Classe 602 — Fabricas de vinagres e de pickles.
 Classe 603 — Fabricas de aguas gazozas; apparehos para engarrafamento.
 Classe 604 — Industrias alimentares diversas.
 Classe 605 — Apparehos para prensagem e purificação de azeite de oliveira.

Grupo 121

Productos farinaceos e seus derivados

- Classe 606 — Farinhas de cereaes; grãos expurgados; semolas; fecula de batata; farinha de arroz; farinha de lentilhas ou de fajas; gluten; cereaes preparados.
 Classe 607 — Tapioca, sagu, araruta; feculas diversas; farinha de cevada. Amidos. Productos farinaceos diversos.
 Classe 608 — Massas; semolas; aletria; macarrão; talbarim. Massas de fabricação domestica.
 Classe 609 — Alimentos para crianças e invalidos.

Grupo 125

Productos de padaria e de pastelaria

- Classe 610 — Pães com ou sem fermentos; pães de fantasia e pães de forma; pães comprimidos para viagens, campainhas militares, etc. Bolacha. Leveduras. Fermentos em pó.
 Classe 611 — Productos diversos de pastelaria peculiares a cada paiz. Pães de especie e biscoitos susceptiveis de se conservar.

Grupo 126

Conservas de carnes, de peixes e de legumes

- Classe 612 — Carnes conservadas por quaesquer processos. Carnes salgadas, conservas de carne em latas. Tablettes de carne e de cablo. Extractos de carne. Productos diversos de salsicharia.
 Classe 613 — Peixes conservados por meio do frio. Peixes salgados, embarricados; bacalhão, harenques, etc. Peixes conservados em azeite; atuns, sardinhas, enxovas. Productos do peixe: azeite, óvas, colla, espermaceite, etc.
 Classe 614 — Conservas de lagosta, de ostras, de camarões, de tartaruga, etc.
 Classe 615 — Legumes conservados por diversos processos.
 Classe 616 — Apparelhamento e productos alimentares usados nos depósitos das intendencias militares e navaes.

Grupo 127

Assucar e productos de confeitaria; condimentos e estimulantes

- Classe 617 — Assucares. Glicose. Xaropes.
 Classe 618 — Productos de confeitaria. Chocolate. Fructas crystalizadas.
 Classe 619 — Productos diversos de amendoas ou de fructas.
 Classe 620 — Café; chá; substitutos do café; mate; chicoreia.
 Classe 621 — Vinagres.
 Classe 622 — Sal refinado.
 Classe 623 — Especiarias e seus derivados: pimentas, cannella; extractos aromaticos.
 Classe 624 — Condimentos compostos e estimulantes; pickles, mostardas, curries, molhos.

Grupo 128

Aguas gazozas e succos de fructas

- Classe 625 — Agua gazozas, carbonatadas e mineraes artificiaes; gingerale e outras bebidas semelhantes não alcoolicas. Apparehos e utensilios empregados no preparo dessas bebidas. Filtros e methodos de purificação da agua para uso domestico.

- Classe 626 — Cidras e outros succos de fructas não fermentados.

Grupo 129

Vinhos e aguardentes de vinho estrangeiros (si fôr autorizada a sua exhibição)

- Classe 627 — Vinhos communs, tintos e brancos.
 Classe 628 — Vinhos doces: sherry, madeira, Porto, angelica, etc.
 Classe 629 — Vinhos espumantes.
 Classe 630 — Aguardentes de vinho.
 Classe 631 — Succo de uva, fermentado.

Grupo 130

Licôres e outras bebidas espirituosas estrangeiras (si fôr autorizada a sua exhibição)

- Classe 632 — Xaropes e licôres doces; anisette, curacao, ratafia, benedictine, chartreuse, etc.
 Classe 633 — Aperitivo com base de alcool ou de vinho: absintho, bitters; vermouth, byrrh, etc.
 Classe 634 — Bebidas espirituosas diversas: whiskey, rum, vodka, kirschwasser, saké, etc.

Grupo 131

Bebidas fermentadas

- Classe 635 — Cidras de maça e de pera. Ale, cervejas, porter e outras bebidas preparadas de cevada, quando forem exhibidas de accordo com as leis em vigor.
 Kounmies e outras bebidas fermentadas de fructa alcoolizada.

Grupo 132

Productos agricolas não alimentares

- Classe 636 — Plantas textis: algodão, linho e canham em palha, tasquinhado ou não; rami, phormium-tenax; fibra vegetaes diversas.
 Classe 637 — Plantas oleaginosas, em folhas ou em sementes.
 Classe 638 — Graxas e oleos não comestiveis.
 Classe 639 — Plantas de tanino; plantas nocivas.
 Classe 640 — Plantas tinturiaeas, medicinaes e pharmaceuticas.
 Classe 641 — Lupulo, cardos, sorgo, etc.
 Classe 642 — Lãs brutas, lavadas ou não.
 Classe 643 — Sub-productos dos frigorificos.
 Classe 644 — Pennas, pennugens, etc.

Grupo 133

Insectos uteis e seus productos — Insectos nocivos e vegetaes parasitarios

- Classe 645 — Collecções systematicas de insectos uteis e de insectos nocivos.
 Classe 646 — Collecções systematicas de vegetaes parasitarios das plantas e dos animaes.
 Classe 647 — Abelhas. Bicho da seda ou outros bombyces. Cochinnilhas.
 Classe 648 — Apparelhamento para educação e nutrição das abelhas e dos bichos de seda. Productos das abelhas e do bicho de seda: mel, cera, casulos.
 Classe 649 — Apparehos e processos para destruição dos cryptogamos e dos insectos nocivos.

Grupo 134

Silvicultura

- Classe 650 — Geographia florestal: mappaes, estatisticas e publicações em geral. Distribuição geographica das florestas, das florestas typicas e das principaes especies de arvores. Collecções botanicas: sementes, cascas, folhagens, flores, fructos, madeiras, etc.
 Classe 651 — Plantação: material e processos para selecção das arvores; sementeiras.
 Classe 652 — Administração e utilização: material e processos para defesa das florestas contra fogo, insectos e parasitas; organização das installações protectivas: circuitos para avisos, caminhos, telephones. Methodos e apparehos de derrubada; transporte das toras; methodos de corte.
 Classe 653 — Usos indirectos das florestas: protecção dos mananciaes; effeito das florestas sobre o clima e a saúde publica; meios preventivos contra as erosões e as areias movediças; utilização das florestas para os debilitados, para fins recreativos e para refugio da caça.

Grupo 135**Productos florestaes**

Classe 651 — Madeiras: apparatus e processos empregados no preparo das madeiras: secagem, aparelhagem e empilhamento das madeiras.

Classe 655 — Productos das serrarias: madeiras para móveis, para vagões, para tanoaria, para caixas, para estacas, para taboado, para marcenaria, etc.; madeiras folheadas.

Classe 656 — Sub-productos florestaes: extractos taninosos; oleos, carvão vegetal, cortiça, madeiras para tinturaria, cascas medicinaes e texteis; combustiveis vegetaes; lã vegetal.

SECÇÃO I**ANIMAES VIVOS****Grupo 136****Equinos e Muares**

Classe 657 — Cavallos de tiro.

Classe 658 — Cavallos para carruagens.

Classe 659 — Cavallos para carroças.

Classe 660 — Cavallos para trotar.

Classe 661 — Cavallos de puro sangue.

Classe 662 — Cavallos de montaria.

Classe 663 — Cavallos para caça.

Classe 664 — Poneys.

Classe 665 — Jumentos e ginetes.

Classe 666 — Muares.

Classe 667 — Methodos de criação, de trabalho e de reprodução. Publicações, estatísticas e historico da industria.

Grupo 137**Bovinos**

Classe 668 — Gado de corte.

Classe 669 — Gado leiteiro.

Classe 670 — Methodos de criação, de alimentação, de ordenha, de engorda e de reprodução; estatísticas; publicações e historico da industria.

Grupo 138**Ovinos**

Classe 671 — Ovinos de lã fina.

Classe 672 — Ovinos de lã comprida.

Classe 673 — Ovinos de lã tipo medio.

Classe 674 — Carneiros de raça.

Classe 675 — Methodos de criação, de alimentação, de engorda, de reprodução e de tosquia; estatísticas, publicações e historico da industria.

Grupo 139**Caprinos, etc.**

Classe 676 — Cabras. Outros animais domesticos não classificados.

Classe 677 — Methodos de criação, de alimentação, de reprodução e de engorda; estatísticas; publicações e historico da industria.

Grupo 140**Suinos**

Classe 678 — Porcos de todas as racas.

Classe 679 — Methodos de criação, de alimentação, de procreação e de engorda; estatísticas; publicações e historico da industria.

Grupo 141**Cães**

Classe 680 — Cães de todas as racas; cães de caça; cães de guarda; cães de passeio; cães de estimação, etc.

Classe 681 — Canis para procreação; registros, typos e publicações; methodos de procreação e de criação.

Grupo 142**Gatos, coelhos, etc.**

Classe 682 — Gatos domesticos de quaesquer racas

Classe 683 — Passaros de gaiola.

Classe 684 — Coelhos e methodos de criação de coelhos; utilização como alimento e sua destruição como praga.

Grupo 143**Aves domesticas e passaros**

Classe 685 — Aves domesticas de todas as racas, inclusive perus e outras aves domesticas não especificadas.

Classe 686 — Patos, gansos, cysnes e outros volateis.

Classe 687 — Pombos.

Classe 688 — Gallinhas d'angola; pavões, avestruzes; faisanos.

Classe 689 — Gallinheiros e viveiros e sua aparelhagem; typos aperfeccionados; alimentação das aves; publicações: estatísticas, methodos de reprodução, e de criação.

SECÇÃO K**HORTICULTURA****Grupo 144**

Material e processos empregados na pomicultura, na floricultura e na arboricultura

Classe 690 — Ferramentas empregadas na horticultura; methodos e instrumentos usados na colheita; na embalagem e no transporte dos productos; apparatus de podar e de enxertar; cavadeiras; apparatus de irrigação; vaporizadores e insecticidas.

Classe 691 — Principios, methodos e processos para combater os effeitos de temperaturas baixas; apparatus para prevenir estragos causados pelo frio; methodos de degelo. Aquecedores para pomares; aquecedores-vaporizadores; aquecedores-tampões.

Classe 692 — Apparhos e objectos para ornamentação do jardins; vasos, potes, cadeiras, bancos, repuxos, etiquetas, etc.

Classe 693 — Estufas e seus accessorios; apparatus do aquecimento, esteiras, etc.

Classe 694 — Aquarios para plantas.

Classe 695 — Architectura dos jardins e ajardinamento do paisagens, plantas, desenhos, modelos, livros, quadros, etc.

Grupo 145

Material e processos empregados na viticultura

Classe 696 — Typos de construcções usadas na cultura da vinha.

Classe 697 — Methodos de colheita, de embalagem e de transporte da uva fresca.

Classe 698 — Preparo da passa; methodos de conservação, de embalagem, etc.

Grupo 146**Pomicultura**

Classe 699 — Maças e outras fructas de carago; maças, peras, marmelos, pecegos, abricós, ameixas, nectarinas, cerejas, uvas, etc.

Classe 700 — Fructas acidas: laranjas, limões, linhas, shaddock, pomelos, etc.

Classe 701 — Fructas tropicaes e semi-tropicaes: ananazes, abacates, bananas, goiabas, mangas, tamarindos, figos, azeitonas, sapotys, etc.

Classe 702 — Fructas miudas: morangos, framboezas, amoras, amoras silvestres, groselhas, etc.

Classe 703 — Fructas amadurecidas em logares frios por processos de combate ao frio.

Classe 704 — Nozes: nozes, amendoas, castanhas, avelãs, etc.

Classe 705 — Modelos de fructas em cera, gesso, etc. Photographias, publicações e monographias: Etiquetas para conservas de fructas em vidros ou em latas.

Grupo 147**Fructas seccas e em conserva**

Classe 706 — Fructas seccas ou preparadas: ameixas, figos, passas, pecegos, abricós, tamaras, etc.

Classe 707 — Fructas em latas ou em vidros. Fructas conservadas em assucar.

Classe 708 — Fructas em salmoura ou em alcool. Doces em calda, geleas, etc.

Classe 709 — Fructas conservadas por processos diversos.

Classe 710 — Azeitonas: verdes, maduras, em vinagre e seccas. Azeite de oliveira.

Classe 711 — Material e processos para enlatamento das fructas. Fabricas de conservas.

Grupo 148**Fructicultura**

Classe 712 — Collecções de arvores fructiferas e de videllas. Methodos de desenvolvimento, de embalagem, de transporte, de plantio; de cultura, de experimentação, de enxertia, etc.

Classe 713 — Plantas de fructos miudos: morangos, framboezas, amoras, groselhas, etc. Methodos de desenvolvimento, de cultura, de transplantação, de experimentação, de embalagem, de transporte, etc.

Classe 714 — Methodos de cruzamento de fructas e nozes.
Classe 715 — Collecções de insectos nocivos ás arvores fructíferas, vinhas e outras plantas e methodos modernos para a sua destruição completa. Vantagens do emprego de insectos parasitarios.

Grupo 149

Arvores, arbustos, plantas e flores de ornamentação

Classe 716 — Arvores de ornamentação, mudas ou enxertos. Methodos de propagação, de embalagem, de transporte, de plantio, de cultura, de experimentação, de enxertadura, de poda, etc.

Classe 717 — Arbustos de ornamentação, deciduos ou semiproverdes. Methodos de propagação, de embalagem, de transporte, de plantio, de cultura, de experimentação, de enxertadura, de poda, etc.

Classe 718 — Plantas para parques ou para jardins. Plantas bulbosas, plantas herbaceas. Especies botanicos.

Classe 719 — Plantas aquáticas ornamentaes ou florejan-tes. Plantas de estufas quentes e plantas que medram em estufas de temperatura moderada.

Classe 720 — Especies de cultura usadas nos differentes paizes para utilidade ou para ornamentação.

Classe 721 — Cultura forçada de fructas: especimes e processos.

Classe 722 — Insectos nocivos, fungos e tumores parasitarios que atacam as arvores e as plantas ornamentaes.

Classe 723 — Massicos e cestas de flores: Bouquets de flores naturaes. Imitações em cera ou outro qualquer material de plantas, folhas ou flores. Material para floristas.

Grupo 150

Sementes, bulbos e mudas de plantas para reprodução

Classe 724 — Collecções de sementes de flores, plantas e arvores.

Classe 725 — Collecções de bulbos para plantio.

Classe 726 — Collecções de mudas para enxertos ou de plantas novas. Sementeiras. Methodos de embalagem e de transporte.

Classe 727 — Flores e plantas cultivadas para fabricação de perfumes e de essencias e para usos medicinaes.

Grupo 151

Theoria da horticultura e estatisticas

Classe 728 — Mappas ou diagrammas mostrando as áreas occupadas por culturas de fructas. Mappas e diagrammas mostrando os processos de organização adoptados por os fructificadores com o fim de desenvolver a sua industria pela melhoria dos systemas de embalagem e de transporte para os mercados de consumo.

Classe 729 — Mappas mostrando as condições de humidade necessarias ás differentes fructas, suppridas pela chuva ou pela irrigação ou por ambas. Cartas e diagrammas mostrando o periodo de maturação das differentes fructas em cada paiz ou região. Mappas mostrando as variações de chuvas, de insolação e de ventos susceptiveis de affectar as propriedades e a colheita das fructas.

Classe 730 — Representação graphica e historica do trabalho do Estado e das sociedades de horticultura, inclusive publicações editadas.

Classe 731 — Mappas mostrando as regiões onde a defesa contra o frio é favoravel ás culturas.

Classe 732 — Accórdos quarentenarios, internacionaes, nacionaes e interestadaes, para fructas e arvores fructíferas. Certificado de quarentena, de licenças, etc.

SECCAO I.

MINAS E METALLURGIA

Grupo 152

Exploração de minas, jazidas e pedreiras

(Material e processos)

Classe 733 — Material e processos de estudos geologicos; escriptorios de mineração, sociedades e outras instituições para desenvolvimento da industria mineira. Instrumentos e utensilios usados nos estudos e pesquisas no solo e no subsolo, em relação á mineração.

Classe 734 — Instrumentos e methodos empregados para prospectar vetas ou jazidas de minérios, granitos, carvão, petróleo, gases naturaes, etc.

Classe 735 — Instrumentos e processos para tirar amostras; para dogmasia, análise ou exam. dos minérios, dos metaes e outros mineraes.

Classe 736 — Instrumentos e processos para perfurar, cortar e derrubar por quaesquer meios rochas, minérios ou

outros mineraes em pedreiras, em cortes abertos ou em minas; poços para descida, galerias ou tunnels.

Classe 737 — Explosivos e processos para guardar, manipular, colocar o accender os explosivos, nas minas, nas pedreiras e nos poços profundos; variedades de explosivos e utensilios e processos para a sua experimentação.

Classe 738 — Utensilios e processos para mineração do carvão e de outros mineraes; utensilios e processos para revestir de madeira ou proteger de qualquer outro modo as galerias, os poços de descida, os tunnels, etc., e para prevenir a depressão dos terrenos por cima das minas.

Classe 739 — Motores electricos, de ar comprimido ou outros, usados nas minas e nas pedreiras para extração, manipulação, etc. (Veja tambem nas classes 451 e 456).

Classe 740 — Utensilios e processos usados na manipulação e no transporte subterraneo dos mineraes, do carvão, etc., comprehendendo aparelhos e cabos de tracção e locomotivas a ar comprimido, electricidade, gazolina, alcool, etc. (Veja tambem na classe 453).

Classe 741 — Machinismos e accessorios para drainagem das minas e pedreiras. (Veja tambem na classe 455).

Classe 742 — Material e processos de ventilação das minas.

Classe 743 — Material e processos de iluminação das minas: oleos, acetylene, electricidade; lampadas de segurança; lampadas empregadas na limpeza e na verificação dos minérios; lampadas e outros aparelhos empregados na verificação dos gases das minas.

Classe 744 — Material e processos de segurança das minas; utensilios de segurança e methodos, comprehendendo sinais, telephones, etc.; instalações de segurança; methodos para prevenir explosões e outros accidentes; material e processos para combater o fogo nas minas; leis e regulamentos referentes á segurança nas minas e nas pedreiras.

Classe 745 — Aparelhos e processos para os serviços de soccorro nas minas: aparelhos para respiração artificial e outros usos; aparelhos e processos para reanimar as pessoas victimadas por choques electricos ou por gases das minas; aparelhos e methodos para os primeiros soccorros em casos de accidentes nas minas; aparelhos e processos de saneamento das minas.

Classe 746 — Aparelhos e processos para manipulação e para pesagem dos productos mineiros nas minas e para o seu transporte dentro das minas até á sua saída; cirandas, mesas proprias para escolha e separação dos minérios, etc.; caminhos de ferro, tranvias, planos inclinados, cabos livres, cabos aereos, trolleys, etc.; aparelhos para carga e descarga de vagões, embarcações, carroças, etc.

Classe 747 — Machinas, aparelhos e processos para os trabalhos de extração de gases ou de mineraes em estado liquido ou em solução, taes como o petroleo, os gases naturaes, o sal, o enxofre, etc.; aparelhos e processos para cobrir e fampar os poços de gaz e oleos; canalizações, depositos, etc.

Classe 748 — Aparelhos e processos usados no trabalho das pedreiras e de outros materiaes silicares.

Classe 749 — Aparelhos e processos usados na extração, nas fossas abertas e nas jazidas auríferas; pás, moídas a vapor, dragas, o instalações hydraulicas para mineração; processos especiaes de captação e de transporte de água, etc. (Veja tambem nas classes 492 e 459).

Grupo 153

Mineraes e pedras e sua utilização

Classe 750 — Collecções systematicas de geologia, mineralogia geral, crystallographia e paleontologia. Collecções destinadas a illustrar a estrutura dos mineraes, as formas em que são encontrados e a origem das jazidas de mineraes e de outros mineraes, com mappas mostrando a sua distribuição.

Classe 751 — Materiaes de construção: rochas de ornamentação e pedras de construção, desbastadas, serradas ou polidas; pedras para construção de estradas de rodagem e para outras applicações.

Classe 752 — Mecanismos e processos usados para cortar, serrar, ajustar e polir, marmores, granitos, ardosias e outras pedras de construção.

Classe 753 — Aparelhos e processos para quebrar, separar, lavar ou secar pedras, argilas ou outros mineraes.

Classe 754 — Materiaes de construção: pedras para cal ou para cimento. Processos e aparelhos usados no preparo da cal, do cimento e do gesso; productos e emprego desses materiaes; pedras artificiaes.

Classe 755 — Argilas, pisolithos, kaolin, feldspatho, silicio, quartzos e outras substancias usadas na ceramica e em materiaes de construção, taes como tijolos, ladrilhos, ceramicos, telha, canos, terra-cotta, vidro, etc.; processos de uti-

lização acompanhados de especímenes desses productos; machismos para o fabrico de tijolos e telhas.

Classe 756 — Mós, pedras de amolar, pedras pomes e outros minerais, naturais ou artificiaes, para raspar, inclusive *carborundum*, *alundum*, etc.; processos de fabricação e empregos.

Classe 757 — Pedras, argilas e arcias refractarias. Arcias de moldagem.

Classe 758 — Micas, amianto, escuma do mar, fluor, graphite, gypso e outros minerais não metallicos; processos de utilização desses productos.

Classe 759 — Gemmas e pedras preciosas; trabalho de lapidação: materiais para o preparo de gemmas artificiaes e modos de preparar.

Classe 760 — Sal commum; nitratos, sulfatos, boratos e outros saes naturais; processos de purificação.

Classe 761 — Aguas minerais; condições das aguas dos poços artesanos; utilização da agua.

Classe 762 — Enxofres e pyritas; processos de utilização.

Classe 763 — Tintas minerais e vegetaes, materias para tinturaria; materias colorantes, vernizes, etc.; processos de preparo e productos; processos de pintar e de vidrar.

Classe 764 — Adubos minerais; fontes naturais e artificiaes de nitrogenio; potassa e phosphatos; processos de preparo e productos.

Classe 765 — Asphalitos e rochas asphalticas; betumes e ceras minerais; ambar, azeviche, etc.; processos de extracção, trabalho, refinação e utilização; productos manufacturados.

Classe 766 — Combustiveis minerais: turfas, lignitos, carvão betuminoso, anthracitos, residuos e briquettes de carvão; petroleo e seus productos; gazes minerais. Aparelhagem para triturar, separar e lavar carvão. Aparelhos e processos para preparar briquettes ou outros combustiveis comprimidos; para preparar coque e seus sub-productos; para armazenar, refinar e manipular petroleo e os productos gazosos naturais.

Classe 767 — Minereos metallicos de qualquer especie e seus productos. Metaes nativos.

Classe 768 — Productos minerais artificiaes: preparo e emprego dos mesmos.

Grupo 154

Modelos, mappas e photographias de minas

Classe 769 — Mappas, cartas, photographias e modelos mostrando configurações geologicas ou topographicas, em relação ás jazidas de minerais, á estrutura destas ou ás formas sob as quaes são encontradas. Modelos de minas; modelos das installações nas minas; mappas, photographias, vistas por projecções luminosas, vistas cinematographicas, etc. das operações nas minas, do material empregado na sua exploração, depositos de minereos, etc.

Grupo 155

Metallurgia

Classe 770 — Material, methodos, processos usados, e productos obtidos:

a) pela manipulação dos minerios: separação a mão, transporte em vagonetes e nos elevadores, pesagem, preparo de amostras, etc.;

b) pelo preparo dos minerios: quebra, trituração, pulverização, esmagamento, lavagem, seccagem, etc.;

c) pela concentração, separação e classificação dos minerios: caixas, tambores, separadores de areia e de poeira, etc.; classificadores de agua, processos de flutuação com auxilio de agua, processos de flutuação com auxilio de oleo, gaz, etc.; concentração magnetica e electrostatica, decrépitação, preparo de briquettes, etc. (Veja tambem na classe 453).

Classe 771 — Aparelhamento, materias, processos, productos e sub-productos referentes ao tratamento dos minerios de ferro para fundição; aparelhos para fundição de minerios de ferro; altos fornos e accessorios; construção de fornos; accessorios empregados no trabalho dos fornos e na manipulação e utilização dos productos desses fornos. Aparelhos para medir a temperatura dos fornos. Aparelhos e methodos empregados na geração e na utilização de gazes, no preparo e no emprego de combustiveis liquidos e de combustiveis solidos; na manipulação e no emprego das escorias; etc. Variedades de ferro guza.

Classe 772 — Material, procesos e productos da fabricação e do emprego de materias refractarias para a metallurgia (tijolos, blocos, cadinhos, retortas, etc.).

Classe 773 — Aparelhamento, materias, procesos e productos comprehendidos na fabricação pelo processo Bessemer; aço Siemens-Martin, aço fundido em crisol e aço refinado por processo electrico; barras, vergas, laminas, peças fundidas de aço e outro material semi-acabado; fornos, de aquecimento, martellos, prensas e cylindros usados no

acabamento desse material. Processos diversos para emprego dos minerios directamente na fabricação do ferro e do aço, taes como fundição e refinação electricas, etc.

Classe 774 — Aparelhamento, material, processos e productos comprehendidos na fabricação de aços especiaes e aços de liga, inclusive tratamento do manganéz, do chromo, do nickel, do vanadio, do tungstenio e de outros metaes empregados para aquelles fins.

Classe 775 — Aparelhamento, material, processos e productos comprehendidos na fabricação e refinação do ferro forjado.

Classe 776 — Aparelhamento, methodos e processos empregados na produção do ferro e do aço em tipos commerciaes, taes como barras, fitas, folhas, vergas, para fabricação de arames, arames de ferro e de aço; ferro e aço de tipos ou cortes especiaes; placas de blindagem; folhas de aço ou de ferro para construcções, para metallurgia, e para outros fins; trilhos, eixos, chapas para rodas, rodas, grandes peças de forja; canhões, projecteis, peças para artilharia com excepção das destinadas aos navios.

Classe 777 — Material, processos e productos da fabricação de canos e tubos de metal, com ou sem solda, com excepção dos canos de ferro fundido.

Classe 778 — Folhas de metal, ondeadas, estampadas, cortadas, perfuradas, etc., e seus productos.

Classe 779 — Aparelhamento geral das fundições. Processos e productos das fundições.

Classe 780 — Aparelhamento, material e processos empregados no tratamento do cobre, e productos obtidos. Tratamento dos minerios, produção do cobre e das ligas com base de cobre, de bronze e latão, em lingotes, barras, folhas. Processos electrolyticos e outros empregados na refinação do cobre e na separação dos outros metaes que o acompanham taes como ouro, prata e outras substancias.

Classe 781 — Aparelhamento, material e processos empregados no tratamento do ouro e da prata, inclusive amalgama, hydro-metallurgia, etc., e productos obtidos. Tratamento dos minerios. Ouro e prata em barras ou em outras formas.

Classe 782 — Aparelhamento, material e processos empregados no tratamento do chumbo; productos obtidos; tratamento dos minerios; refinação e separação do ouro e da prata que lhe estiverem associados. Produção de chumbo de tipos commerciaes, lingotes, barras, folhas, canos, chumbo para caça, chumbo refinado, etc.; ligas como base de chumbo; alvalade e outras materias colorantes derivadas do chumbo.

Classe 783 — Aparelhamento, material e processos empregados no tratamento do zinco, do cadmio e do mercurio e suas ligas; zincos de tipos commerciaes, zinco metallico em barras e em folhas; alvalade de zinco.

Classe 784 — Material e processos empregados no tratamento da alumina, do sodio, do calcio, do magnesio e suas ligas, e de outros metaes ou ligas produzidos ou refinados por processos electro-metallurgicos.

Classe 785 — Aparelhamento, material e processos empregados no tratamento do arsenico, do antimonio, do estanho, do nickel, da platina e de outros metaes e suas ligas, taes como a prata allemã, etc.

Classe 786 — Aparelhamento e processos empregados na recuperação e no tratamento dos residuos de ouro, prata e outros metaes e das sobras de pó procedentes da afinação de metaes. Material, processos e productos para laminação de ouro, prata, aluminio, zinco, chumbo, estanho e outros metaes e suas ligas. Aparelhos e processos para trabalho da platina e de outros metaes raros.

Classe 787 — Material, processos e productos da electricidade applicados na produção e na refinação de metaes ou quaesquer outros productos minerais não especificados particularmente; galvanoplastia; processos electricos e outros de soldadura; electrotipia; quaesquer outras applicações da electricidade na metallurgia.

Classe 788 — Aparelhos e processos não electro-metallurgicos para revestir metaes de uma camada ou folha de outro metal mais precioso, mais malleavel ou mais resistente; tempera; malleabilização; galvanização de metaes; processos de nickelar, de chumbar; folha de Flandres (com e sem brilho, mosqueada, lavrada ou estampada) e processos da fabricação de folhas de Flandres.

Classe 789 — Material e processos para o esmalte de objectos de metal; outros quaesquer processos de revestimento ou protecção de metaes.

Grupo 156

Publicações sobre mineração e metallurgia

Classe 790 — Estatisticas e quaesquer outras publicações referentes á geologia, palaeontologia, topographia, extracção de pedras, mineração, accidentes nas minas, metallurgia, manipulação de productos minerais e aproveitamento e desenvolvimento das forças hydraulicas.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Avisos:

N. 296 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso requerimento D. A. 17-P-925 em que o Sr. Pedro Tomás R. v. Martin, proprietario da Fazenda de Iguaçu, a margem do Rio Paraguassú, Estado da Bahia, solicita para dous gadozinhos e um torno portatil destinados a fins agrícolas, a isenção de direitos de importação prevista pela letra e do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados:

N. 297 — Em referencia ao officio n. 273, de 7 de agosto ultimo, transitando um pedido da Comissão de Agricultura dessa casa do Congresso sobre os insecticidas e fungicidas que devem gosar da isenção de direitos solicitada por mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, em 7 de maio deste anno, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., pela inclusa cópia, o officio n. 693, de 25 de setembro proximo passado, do director do Instituto de Chimica, acompanhado de uma relação dos productos chimicos que dispõem de poder insecticida.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Dia 20

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 293 — Afim de que possa ser maptido o preço por que é actualmente vendido o leite fresco nos postos officiaes annexos aos armazens de emergencia, os quaes atendem principalmente ao pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias junto ao director da mesma, no sentido de ser concedido transporte gratuito para o respectivo vasilhame, nos termos do officio n. 354, de 19 de setembro ultimo, que, sobre o assumpto lhe foi endereçado pela Superintendencia do Abastecimento, conforme a inclusa cópia.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 293-a — Em referencia ao a iso numero C.E. 2.291/318, de 9 de setembro ultimo, transmittindo cópia de um officio endereçado pelo commissario do Brasil Sr. Gaeher Netto á Legação do Brasil na Alemanha, sobre um projecto do capitão Perl de ir ao Alto Amazonas, como chefe de uma expedição scientifica de estudos geographicos e ethnologicos, bem como um officio que, sobre o mesmo assumpto foi endereçado a esse Ministerio pela alludida legação, tenho a honra de enviar a V. Ex. pela inclusa cópia, a informação a proposito prestada pela secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 299 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a

Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. Bonifacio Ferreira, actual observador da Estação Climatologica, em Bella Vista, no Estado de Mato Grosso, a franquia telegraphica concedida ao Sr. Benito Pires Ferreira.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 300 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., pela inclusa cópia e para os fins devidos, a informação prestada pelo inspector do Serviço de Defesa Agricola no Estado de Minas Geraes, relativamente aos certificados de expurgos expedidos pela mesma inspectoría.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1925

Offícios:

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 2.046 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu o director do Serviço do Algodão no Estado do Maranhão, engenheiro agrônomo Grijalva Rodrigues Fernandes, autorizou o director do Instituto de Chimica a aceitar como estagiario o referido engenheiro agrônomo, naquella repartição.

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.047 — Em solução ao vosso officio n. 3.171, de 11 de agosto ultimo, cumpre-me communicar-vos de ordem do Sr. ministro, que, respondendo o a iso n. 24), de 26 do mesmo mez, o Ministerio da Guerra, pelo de n. 23, de 8 do corrente, declarou não ser possível attender ao pedido de um auto-caminhão para o nucle colonial Candido de Abreu, visto como os vehiculos em questão fazem parte da carga das forças que estiveram em operações de guerra no Estado do Paraná, e tem de ser recolhidos como material de mobilisação ao deposito respectivo.

Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.048 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos 72 exemplares do «Methodo de Pedagogia Scientifica», applicada á educação infantil nas casas dos meninos, pela Da. Maria Montessori, traducção portugueza para o Brasil, pelo professor Alípio França, afim de que façaes distribuir pelos Patronatos Agrícolas, sendo 4 exemplares para os 12 patronatos a vosso cargo, e tres para cada patronato contratado, pedindo accusar o recebimento.

Sr. director geral do Serviço de Industria Pa to il:

N. 2.049 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos seis exemplares do «Methodo de Pedagogia Scientifica», applicada á educação infantil nas casas dos meninos, pela Da. Maria Montessori, traducção portugueza para o Brasil, pelo professor Alípio França, afim de que façaes distribuir dous exemplares a cada curso complementar, annexo á Fazenda Modelo de Santa Monica e Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, pedindo accusar o recebimento.

Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena — Estado de Minas Geraes:

N. 2.050/54 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos quatro exemplares do «Me-

thodo de Pedagogia Scientifica», applicada á educação infantil nas casas dos meninos, pela Da. Maria Montessori, traducção portugueza para o Brasil, pelo professor Alípio França, pedindo accusar o recebimento.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de outubro de 1925

Avisos:

Sr. Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira, medico do Patronato Agricola Visconde da Graça:

N. 222 — Tendo resolvido designar-vos, a partir de 1 de setembro ultimo, para servir até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, assim vos declaro para os devidos effectos, ficando sem effecto a designação constante do aviso n. 194, da data, acima declarada.

Sr. Dr. Luiz Soares de Gouveia, medico do curso complementar annexo á Fazenda de Santa Monica:

N. 223 — Tendo resolvido tornar sem effecto o aviso n. 41, de 12 de junho ultimo, que vos designou para servir na Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, assim vos declaro para os devidos fins.

Dia 20

Sr. Dr. Francisco Dias Martins, director geral da Agricultura:

N. 225 — Tendo resolvido designar-vos para presidente da comissão que deverá examinar os candidatos ao concurso para o preenchimento dos cargos technicos da Superintendencia do Serviço do Algodão, concurso esse a realizar-se em dias que serão opportunamente marcados, assim vos declaro para os devidos effectos.

Declaro-vos, outrossim, que dessa comissão farão parte como examinadores os agrônomos Francisco Leite Alves Costa, José Maria Fernandes, José Eurico Dias Martins e Jacyntho Antonio de Mattos, respectivamente, superintendente do Serviço do Algodão, chefe da secção de classificação do mesmo serviço, director da secção do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e inspector agricola do 13º districto.

Sr. agrônomo Francisco Leite Alves Costa, superintendente do Serviço de Algodão:

Ns. 225 e 226 — Tendo resolvido designar-vos para, conjuntamente com os agrônomos José Maria Fernandes, José Eurico Dias Martins e Jacyntho Antonio de Mattos, respectivamente, chefe da secção de classificação desse serviço, director da secção do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e inspector agricola do 13º districto, fazerdes parte da comissão, sob a presidencia do Dr. Francisco Dias Martins, director geral da Agricultura, que deverá examinar os candidatos ao concurso para o preenchimento dos cargos technicos da superintendencia desse serviço, concurso esse a realizar-se em dias que serão opportunamente marcados, assim vos declaro, para os devidos effectos.

Aviso identico aos agrônomos José Maria Fernandes, chefe da secção de classificação do Serviço do Algodão; José Eurico Dias Martins, director de secção do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, e Jacyntho Antonio de Mattos, inspector agricola do 13º districto.

Directoria Geral de Industria e Commercio**Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 17 de outubro de 1925

Standard Oil Company, recorre do do despacho proferido pela Directoria Geral da Propriedade Industrial que deferiu o pedido de privilegio da Metallbank und Metallurgische Gesellschaft Aktiengesellschaft e Wilhelm Genseke para a invenção de «um processo para purificar oleos e graxas por meio de soda». — Não se tomou conhecimento do recurso, por ter sido apresentado lóra do prazo legal.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1925

Requerimentos despachados

Aloysio João Brandolin, Manoel Lopes da Cunha, Hans Taegen e Minimax Akt. Gesellschaft, Arthur Lundgren & Comp. Ltda., The Pfandler Company, The Newport Rolling Mill Company, Bethlehem Steel Company, P. Beiersdorf & Co. A. G., Companhia de Charuto Dannemann e Simões Macedo & Comp. — Lavre-se o termo.

Guilherme Eickhorn. — Concedo o prazo. — Lavre-se o termo.

Jeronymo Michelotti, Alfredo Bolognini, Camille Deguide, Thomas Binks Kirtson, Farbenfabrik vorm. Friedr. Bayer & Comp., Richard Creuzburg, Frederick Kaye, José Maria Albores & Comp., Sociedade Anonyma Fabrica de Ferro Esmaltado «Silex» e Companhia Brasileira de Explosivos (2 requerimentos). — Deferido.

C. Buschmann, California Spray Chemical Company, Birenban & Irmão, Luiz Espinheira e Alfredo Ernesto Becker. — De-se vista.

Farbwerke vorm. Maister Lucius & Brüning e Aktiebolaget Bofors. — Junto-se ao processo.

C. Buschmann e A. Clausen. — De-se certidão.

J. M. Mello & Comp. e Leclerc & Co. (6 requerimentos). — Esperam-se guias.

— Foram archivadas as marcas internacionais ns. 38.398 a 38.496, comprehendidas na notificação n. 1.357 do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, á excepção das numeros 38.452 e 38.458, recusadas porque imitam, respectivamente, as numeros 18.591 e 5.161, desta capital. Foram tambem archivados os avisos de transferencia, de cancelamento e de operações diversas que se acham incluídos na mesma notificação.

Pedidos de de deposito de marcas es-taduaes:

Arthur Andreoni, das marcas «Azul Victoria», «Azul Imperial» (3 pedidos), «Perfumado Azul Imperial», (3 pedidos) e «Productos Imperial», para distinguir estes artigos das classes 1, 2, 3, 4 e 47 e aquelles artigos da classe 46 (depositos ns. 7.529 a 7.526 e

7.528 e 7.596), do Estado de S. Paulo. — Depositem-se, á excepção da marca Imperial, que não reveste forma distintiva.

José Lima de Carvalho, da marca «Bronchitan», para distinguir artigos da classe 3. Dep. 7.695, do Estado de São Paulo. — Indeferido. A marca imita a n. 6.546, de Berna.

Pedidos de registro de marcas:

Heitor Sampaio Fernandes, das marcas «Treponim», «Ergogenol», «Antilnes», «Hydrarsenol», «Lterestyl» e «Plasmol», para distinguirem artigos da classe 3. — Registrem-se, á excepção das marcas «Treponim» e «Ergogenol», a primeira das quaes imita a n. 13.406, desta Capital, e a segunda reproduz a que foi mandada registrar por despacho de 8 de agosto deste anno.

Gabriel Thomaz, da marca «Café Paris», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a numero 4.402, de S. Paulo.

José Constante & Comp., da marca «Veados», para distinguir artigos da classe 17. — Indeferido. A marca imita a n. 11.520, de Berna, e contém firma social que não é a dos requerentes.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. anexo ao dec. n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos de invenção de «Um silencioso completamente desmontavel e applicavel a qualquer motor a explosão, denominado silencioso «Praef-Standard», para a qual pediu privilegio Guilherme Eickhorn. (Deposito numero 1.760, de 20 de outubro de 1925):

Um silencioso completamente desmontavel adaptavel em qualquer tipo de motor a explosão, composto de um flange fundido (fig. 1 e 3), de varios flanges estampados (fig. 4 e 5), todos na forma de caneca ou panella, e cujos fundos encaixarão na boca do flange anterior, ficando assim uns appostos aos outros e a boca do ultimo ficará fechada por um flange fundido (fig. 2 e 3). Os flanges fundidos que ficam assim collocados nas duas extremidade, terão cada um quatro orelhas distribuidas convenientemente na parte externa, estando as mesmas perfuradas afim de receber quatro xarelas que serão presas por meio de porcas que comprimirão a segurarão assim todo o conjunto. O primeiro flange fundido (fig. 1) tem uma descarga livre de letras A e B, a qual será manejada pelo motorista, toda vez que a desejar abrir.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «Um aparelho para indicar defeitos ou avarias nos motores de explosão», que já faz objecto da patente n. 14.983, para a qual pediu privilegio Aloysio João Brandolin. (Deposito n. 1.761, de 20 de outubro de 1925):

1º, um aparelho para indicar defeitos ou avarias em motores de explosão, caracterizado pelo facto de ter um corpo de ebonite ou de qualquer outra substancia isolante adequada, que supporte dispositivos indicadores dos defeitos ou avarias, funcionando por meio de cenefilhas produzidas entre estes dispositivos ou electrodos, meios de contacto para os ditos electrodos e meios para commutar os

ditos meios ao motor de explosão nos lugares adequados;

2º, um aparelho para indicar defeitos ou avarias nos motores de explosão, como reivindicado em 1, uma lampada Geisler, tendo o polo positivo tão somente ligado ao polo positivo do aparelho ou outros elementos positivos, devidamente mostrados;

3º, um aparelho para indicar defeito ou avarias em motores de explosão, como reivindicado em 1, contendo uma caixa de metal na qual o corpo de vulcanite está encerrado; as manieiras apropriadas para installar esse aparelho em um automovel ou outro qualquer vehiculo terrestre, maritimo ou aereo;

4º, um aparelho, conforme reivindicado em 1, com um tubo central que contém furos apropriados para que sejam feitas ligações multiplas com os electrodos negativos e as manieiras de serem feitas ligações entre os cabos conductores ou fios e esse tubo central;

5º, um aparelho, conforme reivindicado em 1 e 3, com furos horizontaes, nos quaes são ligados os electrodos positivos e negativos, separados uns dos outros em distancias convenientes, por meio de pequenos tubos de vidro e mantidos nas suas posições por meio de arruelas ou buchas de material apropriado; uma abertura no corpo conductor dos electrodos de comprimento igual ao dos tubos de vidro, que separando esses tubos uns dos outros, facilita a boa observação da função de cada um delles;

6º, um aparelho, como reivindicado em 1, 3 e 4, com furos de rosca na parte inferior e providos de ligações convenientes para formarem contacto com os cabos flexiveis conductores, ligados a buchas, e providos de terminaes que os liguem ao motor de combustão ou seu distribuidor;

7º, um aparelho, como reivindicado em 1 e 2, com accessorios apropriados na tampa para receberem lentes ou vidros de crystal por cima do quadrante do aparelho;

8º, um aparelho, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com um corpo interno de ebonite ou outro material isolante apropriado, protegido de uma caixa de metal que o cobre; por meio de papel parafinado ou encerado ou outro semelhante, conforme aqui descripto.

Pontos característicos da invenção de «Uma cercada movel para pescaria, denominada «Edna», para a qual pediu privilegio Manoel Lopes da Cunha. (Deposito n. 1.762, de 20 de outubro de 1925):

1º, uma cercada movel para pescaria, denominada «Edna», caracterizada por comprehender uma armagão de madeira guarnecida de rede metallea assente sobre um fundo fluctuador, tendo na parte superior mancaes com eixos, para baixar ou suspender e fixar os pesos que mantêm a cercada mergulhada convenientemente, como descripto;

2º, em uma cercada movel para pescaria como reivindicada em 1, o emprego do taquarussú como elementos fluctuadores;

3º, em uma cercada movel para pescaria como reivindicada em 1 e 2, o emprego de pesos para manter a cercada na altura de fluctuação necessaria por meio de cabos presos aos ditos pesos e a eixos montados em mancaes na parte superior da dita cercada, podendo assim serem arriados ou suspensos por estes eixos, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de uma alvenaria de blocos, armada, para paredes divisorias, portas ou emparelhamento de represas de rios e obras semelhantes, para a qual pediram privilégio Haus Taegen e Minimax Akt. Gesellschaft (deposição n. 4.763, de 20 de outubro de 1925):

1.ª, uma alvenaria de blocos, armada, para tabiques, portas ou emparelhamento de represas de rios e similares, caracterizada por se disporem obliquamente ou por se empregarem blocos de forma tal que se obtenham juntas obliquas, nas quais se introduzem os ferros da armadura, de modo que se não possa perfurar a alvenaria sem encontrar estes ferros;

2.ª, uma alvenaria de blocos, de acordo com a 1.ª reivindicação, na qual os ângulos formados pela disposição obliqua dos blocos são reforçados com cantoneiras;

3.ª, uma alvenaria de blocos, de acordo com a 1.ª reivindicação, montada em várias camadas, com juntas de armadura que correm em sentido contrário;

4.ª, uma alvenaria de blocos, de acordo com a 1.ª reivindicação, na qual as fileiras são separadas por uma camada contínua de cimento, provida de armadura;

5.ª, uma alvenaria de blocos, de acordo com a 1.ª reivindicação, caracterizada por se estender a armadura verticalmente em uma fileira, e horizontalmente na consecutiva;

6.ª, uma alvenaria de blocos, de acordo com a 1.ª reivindicação, na qual os diversos blocos são providos de furos, que formam canais contínuos, em que podem ser introduzidos outros ferros de amar.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925).

Descrição da marca para que pediram registro Arthur Lundgren & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 23 (deposição n. 3.654, de 20 de outubro de 1925):

Consiste na expressão «ouro de onça», sublinhada por um traço horizontal.

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, incluídos na classe 22, de fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Pfaunder Company, destinada a artigos da classe 12 (deposição n. 3.655, de 20 de outubro de 1925):

Consiste na palavra característica «Pfaunder».

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tampões de ferro e de aço, incluídos na classe 12, de fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Newport Rolling Mill Company, destinada a artigos da classe 12 (deposição n. 3.656, de 20 de outubro de 1925):

Consiste na palavra característica «Monopole», encerrada em um losango formado de linhas pontilhadas.

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir chapas de metal lisas e corrugadas, incluídas na classe 12, de fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Bethlehem Steel Company, destinada a artigos das classes números 17 e 20, (deposição n. 3.657, de 20 de outubro de 1925):

Consiste na palavra característica «Bethlehem», encerrada em um quadrilátero. A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir barras deformadas para trabalhos em cimento armado, grupos deformados para trabalhos de cimento armado, vigas em U, os esteios de convex, vigas com reforço, vigas em I, vigas de aço ferro em U para construção, chapas para pontes, ferros para pontes e estruturas metálicas prontas ou acabadas para serem armadas, incluídas nas classes números 17 e 20, de fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro P. Beiersdorf & Co., O. G., destinada a artigos da classe n. 41, (deposição n. 3.658, de 20 de outubro de 1925):

Consiste na palavra característica «Gonofyl». A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir produtos químicos usados nas indústrias, na photographia em analyses químicas, substancias químicas anticorrosivas, produtos químicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios; produtos químicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia; instrumentos; apparatus e petrechos para cirurgia ou para curativos, ou em relação á saúde do homem ou dos animais; perfumarias (inclusive artigos de toucador preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, incluídos nas classes 1, 2, 3, 19 e 48, de fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Charutos Dannemann, destinada a artigos da classe n. 44, (deposição n. 3.659, de 20 de outubro de 1925):

Consiste em uma rotulagem em forma de anel, para charutos, consistindo este rotulo em um campo elliptico central, disposto verticalmente sobre o eixo maior e se projectando, para a esquerda e direita deste campo, tiras estreitas se afinando ligeiramente em direcção dos extremos, vendo-se, occupando o comprimento dos eixos do campo elliptico, uma cruz com o nome «Dannemann», disposto em cruz, de modo a que a letra E deste nome se encontre centralmente na cruz, não sendo por isso repetida para lêr-se tanto em sentido vertical como no sentido horizontal a palavra «Dannemann», sobre as tiras a esquerda e direita lê-se respectivamente as palavras: «S. Felix» e «Bahia» entre ornatos de phantasia.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, será como ficou dito, para ser applicada em forma de anel sobre os charutos (classe 44), de fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Siniões Macedo & Companhia, destinada a artigos da classe 41, (deposição n. 3.660, de 20 de outubro de 1925):

Consiste em um rotulo de forma rectangular, circundado de fletos de fantasia vendo-se ao centro a figura de um cavallo a galope, montado por um gaulês; este tem o braço direito erguido, segurando em a mão uma garrafa. Superfieriamente desta figura lêem-se as palavras «Cognac Fino» e inferiormente, atravessando as pernas do cavallo, em linha obliqua, a denominação característica «Fleores»; por baixo desta as palavras «Marca Registrada»; e ao lado esdições: Depositarios, Siniões Macedo & Comp., Avenida Passos, 111, Rio de Janeiro.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de sua importação e commercio, incluídos na classe 41, e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Keystone Varnish Company, destinada a artigos da classe 1, (deposição n. 3.547, de 3 de outubro de 1925):

Consiste na representação da palavra «Reflexalite», encerrada em um quadrilátero cortado por duas diagonaes, formando quatro triângulos, sendo dois pretos e dois tracejados, indicando a cor verde. Os vertices do quadrilátero são cortados de modo a formarem dois triângulos de cor branca e um quadrado preto. O ponto de reunião dos triângulos é coberto por uma faixa branca, em cujo centro se vê uma chave de abobada. Na faixa branca, em letras igualmente brancas, vê-se de um lado da chave de abobada a palavra «Zinc» e do outro «Enamel»; dentro da chave, em letras impressas em preto estão os dizeres: «Established 1828, Incorporated 1895». Acima da abobada e abaixo da palavra «Reflexalite» estão as palavras «Trade Mark» e abaixo da chave os dizeres: Reg. U. S. Pat. Off. e mais abaixo «Keystone Varnish Company Boston, Mass. — Brooklyn N. Y.»; todos esses dizeres são impressos em branco sobre os triângulos pretos.

O quadrilátero está emoldurado por duas cercaduras em cor branca.

A marca, que pode variar em tipos, cores, dimensões e disposições, serve para distinguir tintas de esmalte, incluídas na classe 1, da fabricação e do commercio da depositante. — Confere: — J. Goulart de Andrade, chefe de seção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1925

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Offícios:

N. 4.037 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Brenno & Comp., á conta

(*) Reproduzido por ter sido publicadado com incorrecções.

da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo, e sub-consignação 11 — O necessário, etc., do Ministério da Agricultura para o exercício actual, a importância de 431\$200, a que se refere a factura e pedido n. 270 inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, previamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi remetido a esse tribunal com o officio n. 3.425, de 13 de agosto ultimo, desta mesma directoria.

N. 4.038 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Julien Derenne, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 19 — Aquisição de productos, etc., do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício actual, a importância de 6:500\$, a que se refere a factura e pedido n. 323 inclusos, proveniente de fornecimento de 10.000 doses de soro-vaccina contra a bateteira dos porcos, feito a esta directoria no corrente anno, nos termos da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto ser o credor o unico representante, nesta praça, do fabricante do material fornecido.

N. 4.039 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica V — Serviços extraordinarios, etc., e sub-consignação 22 — Para pagamento etc., do orçamento vigente do Ministério da Agricultura, seja paga aos 45 funcionarios nomeados na folha inclusa, a importância total de 8:607\$500, de gratificações, que o Sr. ministro me autorizou a lhes abonar, conforme communicação constante do officio n. 1.941, de 14 de setembro ultimo, da Directoria Geral de Agricultura, junto por cópia, por serviços prestados nos mezes de julho, agosto e setembro deste anno.

N. 4.040 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica IV — Diarias, gratificações, etc., e sub-consignação 21 — Ajudas de custo, etc., do orçamento vigente do Ministério da Agricultura, seja paga ao veterinario desta Directoria Geral, Americo de Souza Braga, a importância de 1:500\$, a que se refere a inclusa folha, de ajuda de custo que o Sr. ministro lhe resolveu conceder, por ter sido designado no corrente anno, para ir a Recife, a serviço desta repartição, segundo communicação constante do officio n. 3.665, de 13 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura.

N. 4.041 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, á conta da verba 14 — Serviços de Industria Pastoral, consignação «Material», da rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 22 — Despesas com condução, etc., do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício actual, a importância total de 2:385\$, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de passagens concedidas no corrente anno, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão n. 23, na importância de 8:000\$, cuja 2ª via se acha archivada nesse Tribunal.

N. 4.042 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, á conta da verba 14 —

Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 23 — Carreiros e fretes, etc., do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício actual, a importância total de 1:295\$390, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de transportes concedidos, no corrente anno, em proveito deste serviço.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão n. 134, na importância de 2:957\$360, cujo 2ª via se acha archivada nesse Tribunal.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 4.043 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes concedidos no corrente anno em proveito deste serviço, na importância total de 1:295\$390, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.044 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de passagens concedidas no corrente anno, em proveito deste serviço, na importância total de 2:385\$, cujo pagamento é nesta data requisitado ao Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.045 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Julien Derenne, proveniente de fornecimento feito a esta directoria, no corrente anno, na importância de 6:500\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.046 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Brenno & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria no corrente anno, na importância de 431\$200, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.047 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, devidamente informado o requerimento do auxiliar do registro genealogico, deste Serviço, Alexandre de Lamare Garcia, que solicita seis dias de licença, para tratar de seus interesses.

N. 4.048 — Passo ás vossas mãos, devidamente informado o requerimento do auxiliar de 1ª classe do Posto de Assisencia Veterinaria no Estado de Minas, Benjamin Botelho de Magalhães, que solicita seis dias de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Por portaria de 23 de setembro findo, do Sr. director, de accordo com o n. 1 do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao inspector agricola do 8º districto, agronomo Paulo Ferreira de Souza.

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1925

N. 4.371 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas segunda e terceira vias do inventario dos bens pertencentes á Fa-

zenda Nacional e existentes na Inspectoria Agricola do 3º districto (Estado do Maranhão), procedido em 31 de dezembro de 1923, as quaes só agora acabam de ser remetidas a esta directoria pela referida dependencia deste serviço no mesmo Estado.

— Sr. inspector Agricola do 3º Districto — S. Luiz — Maranhão:

N. 3.473 — Junto vos remetto, para que seja entregue ao interessado Sr. Cezar Fernandes Moreira, o seu titulo de inscripção no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas deste Ministério, cujo requerimento veio com o vosso officio n. 157, de 16 de março ultimo.

— Sr. Manoel de Lucas — Estação de Palmeiras — Municipio de Vassouras — Estado do Rio:

N. 3.460 — Communico-vos, em referencia ao vosso pedido de 23 de setembro ultimo, que esta directoria não dispõe mais de sementes de batatas para a distribuição deste anno.

Dia 16

Sr. inspector Agricola do 2º Districto — Estado do Pará — Belém:

N. 3.511 — Communico-vos que de accordo com o pedido constante do requerimento encaminhado a esta directoria annexo ao vosso officio n. 290, de 22 de agosto ultimo, já se acha devidamente registrado no Serviço de Registro Geral de Marcas de Animacs e Registros Genealogicos para ser usada na marcação do gado do requerente Sr. Dr. Candido José dos Santos, criador nesse Estado, a marca n. 93.537, do systema «Ordem e Progresso» representada na inclusa cópia, devendo opportunamente ser encaminhado a essa inspectorio o titulo de propriedade respectiva.

Junto vos envio, para que sejam entregues aos interessados Sr. Raymundo Nogueira Travassos e Dr. Candido José dos Santos, os seus titulos de inscripção no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas deste ministério, cujos requerimentos vieram com o vosso supracitado officio.

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 3.507 — Levo ao vosso conhecimento que esta directoria não dispõe mais de sementes de hortaliças, constantes do vosso officio n. 74.847, de 22 de setembro ultimo. Ontrosim, cabe-me declarar que convem aos interessados residentes nos Estados dirigir directamente os seus pedidos de sementes ás Inspectorias Agricolas Federaes, com as respectivas sedes nas capitais dos Estados.

— Sr. José Corrêa Junior — Carvalhos, Minas:

N. 3.503 — Communico-vos que esta directoria não dispõe mais das sementes de batatas, constantes do vosso pedido de 12 de setembro ultimo.

Declaro-vos, outrosim, que a distribuição de sementes está a cargo das Inspectorias Agricolas nos Estados, por isso deveris solicitar-as á Inspectoria Agricola do 18º districto, com s. de em Belo Horizonte.

— Sr. director do Patronato Agricola «Diogo Feijó» — Ribeirão Preto, S. Paulo:

N. 3.512 — Levo ao vosso conhecimento que o pedido de sementes de arroz e feijão, constante do vosso officio n. 773, de 31 de agosto ultimo, foi transmitido á Inspectoria Agricola Federal do 14º districto, com sede em S. Paulo.

Quanto ás sementes de algodão, convem dirijaes directamente o vosso pedido á Superintendencia do Serviço do Algodão.

Constando daquelle vosso pedido tambem mudas de eucalyptus, cuja distribuição compete á Directoria do Jardim Botânico, convem que as soliciteis á referida repartição.

Primeira secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1925

Offícios:

Sr. director da Estação de Pomicultura—Decodoro:

N. 2.233—Rogo as vossas providencias no sentido de ser enviada á Directoria de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, uma colleção de manivas de mandioca e aipi, existentes nessa estação.

Destinam-se essas manivas a estudos culturaes que a referida Directoria de Agricultura está realizando na fazenda modelo São Domingos, e n Conceição de Macabú.

— Sr. inspector agricola federal—Bello Horizonte:

N. 2.230—Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 1º do decreto n. 16.220, de 28 de novembro de 1923, junto vos remetto as instrucções a serem observadas pela Directoria do Campo de Sementes de Sete Lagoas para a organização dos boletins mensaes contendo as occurrencias de caracter tecnico verificadas durante o mez, no referido campo.

Para a perfeita regularidade dos serviços torna-se necessario que os boletins sejam remetidos, com toda a pontualidade, no principio de cada mez, a essa inspectoría, que por sua vez o enviará, em duas vias, a esta directoria.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente do dia 17 de outubro de 1925

Offícios:

N. 8.657—Ao observador da Estação Climatologica de Santa Cruz, autorizando a execução de serviço de pintura daquelle estação, pela importancia de réis 70\$000.

N. 87.667 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a primeira via da folha de pagamento, na importancia de 500\$, do premio concedido ao Sr. Reynaldo Maia Couto, observador da Estação Climatologica de S. José do Barreiro, no Estado de S. Paulo, pelo bom desempenho do serviço durante o anno de 1924, de accordo com o art. 70.

N. 8.668 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo a segunda via da folha acima mencionada.

N. 8.684 — Ao director geral de Contabilidade, enviando as segundas vias das folhas do ponto do pessoal do Instituto Central e das folhas de pagamento do pessoal das Estações Aerologicas, Climatologicas, etc. (2 do pessoal extraordinario e dos estafetas destacados no serviço de previsão do tempo, do mez de setembro ultimo.

N. 8.685 — Ao director geral de Agricultura, solicitando providencias afim de que seja concedida franquía telegraphica, em objecto de serviço publico, para telegrammas eudereçados a Meteor. e que forem apresentados em Bananeiras, no Estado da Parahyba, firmados por D. Noemia Bezerra Trindade, observadora da Estação Climatologica, alli instalada.

N. 8.703 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via da conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 200\$, proveniente de fornecimento feito a esta directoria, conforme o pedido n. 169.

N. 8.704 — Ao director de Contabilidade, remettendo a segunda via da conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 200\$000.

N. 8.708 — Ao director geral de Contabilidade, enviando dois requerimentos do Sr. Francisco Cesar de Moraes, observador da Estação Climatologica de 3ª classe, em Jacobina, no Estado da Bahia, o qual pede o pagamento das importancias de 200\$, das suas gratificações no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1922 e de 280\$, do augmento provisorio de que trata a lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Telegrammas:

Ao delegado fiscal do Thesouro em São Salvador, rogando fineza de providenciar afim de ser a Collectoria Federal em Jacobina autorizada a pagar as gratificações no corrente exercicio, ao pessoal da Estação Climatologica em Jacobina, conforme reclamam os interessados.

Ao observador da estação em Jacobina, informando ter solicitado novamente providencias, afim de que a collectoria federal attenda aos pagamentos do corrente exercicio.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Expediente de 17 de outubro de 1925

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 594 — Requistando o pagamento de 167\$741, ao Sr. Dr. Thoma: C. de Gusmão.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade: N. 595—Enviando o conhecimento numero 6.351-7.030 dos Thesouro Nacional, referente ao recolhimento de 400\$000.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Tercera Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1925

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 108 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso oficio

Reunidos os balanços apurados nos 1º e 2º semestres, verifica-se o seguinte

Movimento financeiro no anno de 1924

	1º semestre	2º semestre	anno
Receita	329.919\$164	345.510\$814	675.429\$978
Despeza	328.683\$286	342.913\$898	671.597\$184
Saldo	1.235\$878	2.596\$916	3.832\$794

Quota de arrendamento

Consoante a clausula IV do contracto, em vigor, o preço do arrendamento consiste em 50% da renda liquida.

No 1º semestre de 1924, anno considerado, a quota de arrendamento impor-

ficio n. 710-Z, de 26 de setembro ultimo, que approva a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1924, da Estrada de Ferro Santa Catharina e do sua secção de navegação fluvial, arrendada ao Estado de Santa Catharina, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 710-Z — Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1925.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de tomada de contas da E. F. Santa Catharina, e de sua secção de navegação fluvial, arrendada ao Estado de Santa Catharina, relativa ao 2º semestre de 1924.

km.

Extensão média em trafego... 69.700
Secção fluvial 72.000

Apresentados pelo representante do Estado arrendatario os documentos relativos ao movimento financeiro da Estrada, exigidos pelas instrucções para o serviço de tomadas de contas, baixadas com a Portaria de 4 de abril de 1923, a junta procedeu ao devido exame, achando o seguinte resultado:

Via ferrea:

Receita 262.077\$279
Despeza 276.855\$612
Deficit 14.783\$364

Via fluvial:

Receita 83.438\$535
Despeza 66.058\$255
Saldo 17.380\$280

Somados esses dois resultados, tem-se o seguinte balanco:

Receita 345.510\$814
Despeza 342.913\$898
Saldo 2.596\$916

Em 617\$939 e foi recolhida á Delegacia Fiscal, em Florianopolis, em 3 de julho do mesmo anno, conforme conhecimento n. 1.771.

Montando a renda liquida do 2º semestre em 2.596\$916, a quota de arrendamento importa em 1.298\$458.

O representante do Estado arrendatário pediu que fosse deduzida a quota de arrendamento a quantia dos transportes devidos pelo Governo Federal, sendo a diferença, caso houvesse, imediatamente recolhida, e ficasse a parte correspondente aos mesmos transportes para ser salda a medida do seu pagamento.

Declarou-lhe a maioria da junta que o assumpto era regulado pelo aviso numero 116/V2, na applicação do qual considerou o saldo apurado composto de duas parcelas: uma referente á receita não arrecadada, na importância de 1:1838510, e outra, obtida por diferença, relativa á receita arrecadada, na quantia de 1:1138376.

Tomando metade dessas parcelas, achou, respectivamente, as quantias de 1018688, parte immediatamente exigível da quota de arrendamento, e de réis 5918770, parte adiaavel da mesma quota.

O representante do Estado arrendatário ponderou que o critério adoptado das duas parcelas em que ficava dividida a contribuição de arrendamento é menos equitativo do que aquelle cuja adopção solicitou, e que, "segundo o critério da junta, ficaria pesando sobre o Estado arrendatário os inconvenientes e prejuizos das demoras de pagamentos, muito parcelados, que são frequentes nos processos dos transportes requisitados pelos diversos ministerios e repartições da União", etc.

As disposições dos avisos ns. 130/V2, de 11 de junho de 1919 e 136/V2, de 11 de julho de 1918, são uma concessão da União, e sobre o modo de interpretal-as, reporto-me ao meu officio n. 277/Z, de 4 de maio do corrente anno, pertinente á tomada de contas do 1º semestre de 1924, da Rede Sul Mineira.

"Para a exacta e rigorosa applicação do que dispõem, é necessário subtrahir da renda líquida total a diferença entre a receita e a despesa total - não a receita bruta produzida pelos serviços prestados á União Federal, ainda não arrecadada, mas a renda líquida a ella correspondente, que, por não ser conhecida de modo immediato, por não se saber, da totalidade da despesa, a parcela que cabe a taes serviços somente por uma proporção póde ser avaliada."

Assim, no caso presente, representando a renda líquida (2:5968916) apenas 0,7516 da receita bruta total réis (345:5108814), a parcela correspondente á receita não arrecadada (débito do Governo Federal) é 0,7516 x 1:1838510 igual a 88895, de que metade, 44447, cabe á União Federal.

De maneira que o calculo a fazer pela junta deveria ser:

Metade da renda líquida ..	1:2988458
Menos a parte correspondente ao débito do Governo Federal, que só será recolhida ao Tesouro Nacional quando salda o mesmo débito ..	44447
	1:2948011

Deste modo, deveria ter sido desolgo exigida a importância de réis 1:2948011, ficando adiaada a quantia de 44447, coisa, porém, pelo methodo seguido pela maioria da junta, foi recolhida a quantia de 1018688, conforme emendamento da delegacia fiscal, em

Florianopolis, n. 598, de 15 de abril proximo passado, e communicação constante do officio n. X, de 28 de agosto ultimo, do chefe da 9ª Fiscalização, devendo ser expedida nova guia para o recolhimento da importância de 598828, afim de completar a parte da quota de arrendamento, de pagamento immediato.

Conta de Anosentadoria e Pensões

O producto apurado sob este titulo, no semestre, foi de 1:1208600, recolhido ao Banco Nacional do Commercio, em Blumenau. Convenio que esse producto seja sempre mencionado discriminadamente, isto é, com indicação do resultado do acrescimo de 1 1/2% sobre as tarifas, da importancia da contribuição da propria estrada, assim como das demais quantias por ella arrecadadas e destinadas á mesma "Caixa".

Quota de fiscalização

A quota de fiscalização do 2º semestre de 1924, na importancia de réis 6:0008000, foi recolhida á delegacia fiscal do Tesouro Nacional, em Florianopolis, conforme conhecimento numero 1.333, de 7 de julho de 1924.

Isenção de direitos

Os direitos alfandegarios que a Estrada deixou de pagar, em virtude da isenção de direitos de que goza, nos termos da clausula LIV do contracto a que se refere o decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1923, importaram em réis 6:5068870.

Imposto de transporte

A junta verificou que este imposto produziu, no semestre, a importancia bruta de 18:3968200, da qual, deduzida a commissão de 4%, foi recolhida, á Collectoria Federal, a quantia líquida de 17:6608310.

Imposto de taxa de viação

A junta tambem verificou haver este outro imposto produzido a quantia total de 10:5798010, e, descontada a commissão de 4%, ter sido recolhida, á mesma collectoria federal, a importancia líquida de 10:1558910.

Imposto Municipal

Pelos conhecimentos municipaes, a junta verificou, outrossim, ter sido re-

Pelos documentos de receita e despesa apresentados e devidamente verificados pela junta, foram apurados os seguintes resultados para o 2º semestre de 1924:

	Receita	Despesa	Deficit	Saldo
Linha de Catalão ..	1.354.933.8597	1.405.126.8113	50.192.8515	
Linha de Igarapava ..	382.912.8629	287.146.78525		95.766.0774
	1.737.846.7225	1.692.273.5968		45.573.12538

Para o anno de 1924, o movimento financeiro é o seguinte:

Linha de Catalão:

Receita -- 1º semestre	1.481.143.8609		
Receita -- 2º semestre	1.354.933.8597	2.836.077.7206	
Despesa -- 1º semestre	1.416.857.8154		
Despesa -- 2º semestre	1.405.126.8113	2.821.984.6267	
Saldo		11.388.8039	

Linha de Igarapava:

Receita -- 1º semestre	151.333.8785		
Receita -- 2º semestre	382.912.8629	534.246.7414	
Despesa -- 1º semestre	285.021.8991		
Despesa -- 2º semestre	287.146.78525	572.168.6846	
Saldo		261.786.8808	

colhida á Municipalidade de Blumenau a quantia de 3:2918380, importando a commissão correspondente em 3658730.

Receita não arrecadada no regimen da administração federal

A clausula XI do contracto estabelece que as rendas a arrecadar ficarão a cargo do Estado arrendatário, sendo apurada na primeira tomada de contas e recolhida dentro de trinta dias á delegacia fiscal, em Florianopolis. Nessa tomada de contas apurou-se que as rendas mencionadas importaram em réis 18:9278600.

A junta verificou que, durante o segundo semestre de 1924, nada foi arrecadado desse total, continuando o representante do Estado a allegar as justificativas de difficuldades na liquidção, quer apresentando os comalores de officios dirigidos, em tempo, aos diversos ministerios e Estados, quer lembrando a circumstancia de se tratar de transportes effectuados nos annos de 1918 e 1920 e os respectivos pagamentos corretem por exercicios findos.

Paraver

A vista do exposto, opinio pela approvação da presente tomada de contas, com a modificação acima proposta.

Saudes e fraternidade. - G. Ozorio d'Almeida, inspector.

Sr. Inspector federal das Estradas:

N. 109 - Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 683 Z, de 18 de setembro ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1924, das linhas de Catalão (Jaguara-Araguary) e Igarapava a Uberaba, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas - Officio n. 683 Z, Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1925.

Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas das linhas de Catalão (Jaguara-Araguary) e Igarapava a Uberaba, relativa ao 2º semestre de 1924.

Extensão em trafego:	Kms.
Linha de Catalão ..	281
Linha de Igarapava ..	18
Total ..	329

Resultado total das duas linhas

Receita	9.670.678.620
Despesa	93.391.478.783
Saldo	276.470.883

Garantia de juros

Sendo o saldo total das duas linhas no anno de 1924, na importância de réis 276.470.883, superior à somma dos juros garantidos nos dois semestres do mesmo anno, que é de 82.319.819, de accordo com o aviso n. 58, de 15 de março de 1923, resulta que o Governo nada terá de pagar a título de garantia de juros.

O representante da companhia, mais uma vez declarou na acta não haver esta recebido os juros relativos ao 1.º semestre de 1920; 1.º e 2.º semestres de 1921; 2.º semestre de 1922 e 1.º e 2.º semestres de 1923.

Quota de fiscalização

Esta quota, na importância de réis 42.5068, correspondente ao 1.º semestre de 1925, foi recolhida à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, conforme conhecimento n. 61, de 9 de janeiro do corrente anno, da mesma delegacia fiscal.

Imposto de transito e taxa de viação

A companhia, pelos conhecimentos da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, mencionados na acta, provou haver recolhido as importâncias de 18.687.8648 e 3.659.8136, productos das taxas de viação, arrecadadas nas linhas em questão, já delizadas as quantias de 778.8652 e 152.8461, correspondentes à comissão de 1 %, cogestida à companhia pela arrecadação.

Também pela apresentação dos conhecimentos da mesma delegacia, a companhia comprovou o recolhimento das quantias de 76.613.890 e 11.836.8379, do imposto de transito arrecadado, respectivamente nas linhas de Colônia e Igarapava, tendo, antes, sido delizadas as importâncias de 3.182.8500 e 993.8180, correspondentes à mesma comissão.

Cálculo de aposentadoria e pensões

A junta declarou que em obediência ao disposto nos artigos 4.º e 5.º do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, foram mensalmente arrecadados e depositados pela companhia os descontos determinados pelo artigo 2.º, letras a, d, e e f, nos salarios dos seus empregados, bem como as importâncias mencionadas nas letras b, c, g e h, do mesmo artigo, na importância total de 2.350.015.8112, durante o semestre em questão.

Presidiu a junta o engenheiro Luiz Machado de Azevedo, pela Inspectoria Federal das Estradas, servindo de secretario o Sr. Affonso Duarte Ribeiro, escripturário do Thesouro Nacional, representando a companhia o Sr. Orestes de Moraes Alves, com a assistência do Sr. Sergio Aquino Fonseca de Araújo, escripturário do Tribunal de Contas.

PARECER

Em vista do exposto, seu parecer, salvo melhor juizo vosso, que a presente tomada de contas está em condições de ser approvada, de accordo com a respectiva acta.

Saude e fraternidade. — F. B. Cunha Lopes, pelo inspector.

Requerimento despachado

Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo approvação do projecto e aumento do augmento da capacidade de produção da usina electrica do porto do Rio Grande. Compareça à 3.ª seção da Directoria Geral de Contribuição para pagamento do selo do decreto a ser expedido.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1925

Avisos:

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 263 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. em cópia o decreto de 2 de setembro do corrente anno, que aposentou, a pedido, Francisco Gonçalves de Magalhães, no lugar de 2.º official da Directoria Geral dos Correios.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 262 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. em cópia o decreto de 5 de novembro de 1924 que aposentou, a pedido, Antonio Salustiano da Silva Serra, no lugar de 2.º official da Administração dos Correios do Maranhão.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 264 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. em cópia o decreto de 7 de abril do corrente anno que aposentou, a pedido, Hysses Elias de Carvalho, no lugar de cartista de 1.ª classe da Administração dos Correios da Parahyba do Norte.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 261 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. em cópia o decreto de 7 de abril do corrente anno que aposentou, a pedido, Antonio Luiz de Aguiar, no lugar de agente especial da 5.ª divisão da Rede de Viação Caneense.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 260 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex. em cópia o decreto de 22 de julho do corrente anno que aposentou, a pedido, Antonio Pereira da

Silva Paranhos Filho no lugar de armazeneiro de primeira classe da 5.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 259, de 17 do corrente mez — Em solução ao vosso officio n. 1.056 R/24, de 10 de agosto proximo findo, autorizo-vos a considerar como licenciado, nos termos do art. 36 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1924, enquanto durar o serviço militar e a partir de 1 de junho de 1925, o então servente de segunda classe e actual cartista de terceira classe da administração dos Correios do Paraná, Francisco Sabbatini. Durante a licença deverão ser abscidos todos os proventos pecuniarios, relativos ao primeiro cargo, até a data em que foi nomeado para o segundo (3 de junho do mesmo anno) e, dali por diante, todos os vencimentos correspondentes a este ultimo, descontando-se sempre a importância que tiver recebido e continua a receber pelo Ministerio da Guerra. — Saudações. — Francisco Sá, — Sr. director geral dos Correios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio n. 578, de 19 do corrente mez: Solicitaram-se ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de serem despachados com os favores de que trata o art. 5.º da lei numero 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno, os materiaes constantes das incluidas relações, em duas vias cada uma, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas e destinadas aos serviços da São Paulo Railway Company Limited.

Requerimentos despachados

Benedictô Jacintho, mestre de linhas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo seis mezes de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares. — Indeferido.

José Luiz da Silva, guarda fio da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo seja declarada de nenhum effeito a portaria de 10 de junho de 1925, que lhe concedeu tres mezes de licença para tratamento de saúde. — Indeferido.

João Caminha Franco, engenheiro encarregado da primeira seção da Estrada de Ferro Ceará-Parahyba, pedindo tres mezes de licença sem vencimentos, para tratar de interesses. — Indeferido.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de outubro de 1925

Offícios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 162 — Com referencia ao assumpto de vosso officio n. 653, de 8 do corrente, no qual prestastes informações acerca de um requerimento da Sociedade Cemiterio Israelita pedindo reconsideração do despacho arquivado em seu requerimento ar-

terior solicitando uma parada da Estrada de Ferro Rio d'Ouro em frente ao cemitério de sua propriedade, communico-vos que o Sr. ministro, em data de 19 do corrente, exarou no respectivo processo o seguinte despacho:

«Deferido, de accordo com a informação da Inspectoria de Aguas, isto é, os trens observarão a «parada», quando conseguirem esquiues para o Cemitério Israelita.»

Requerimentos despachados

A Constructora Popular, solicitando reconsideração do despacho de 20 de agosto ultimo, que indeferiu o pedido de uma bica publica na rua Pinto Soares, em Mority. — Em vista do allegado quanto a concessões anteriores da mesma natureza, autorizo a installação da bica publica nos termos do novo requerimento.

Empresa Mercantil e Industrial Teuto Sul Americana, Ltd., pedindo admissão do hydrometro «Luchsche» nos serviços da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Aguarde-se o parecer da comissão de technicos da Inspectoria de Aguas.

D. Francisca da Silva Schaeffer, proprietaria dos lotes 29 e 30 na zona do porto de Recife, pedindo prorrogação por mais um anno, dos prazos marcados pela portaria de 20 de junho ultimo para inicio e terminação das construcções. — Indeferido, em vista dos termos peremptorios da portaria de 20 de junho deste anno.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 21 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, João Monteiro da Cunha Salgado Filho do logar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo;

Foi demittido, por abandono de emprego, Benjamin Ribeiro da Silva do logar de amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 505, n. 8, do Regulamento Postal vigente, combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n.º 14.653, de 1 de fevereiro de 1921;

Foi exonerado, a pedido, José Alcebiades de Almeida Guimarães do logar de auxiliar interino da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo;

Foi promovido, por merecimento, a carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul o carteiro de terceira classe da mesma Administração Manoel Ferreira Soares, com os vencimentos que lhe competirem;

Foi nomeado carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul o auxiliar de carteiro da mesma Administração Emilio Ferreira Dill, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1925

Nephelia Dias Gonçalves, pedindo para gozar, no corrente exercício, as férias a que

fez jus em 1924. — Sim, sem prejuizo do serviço e observadas as ordens em vigor.

Varão & Comp., estabelecidos em Juiz de Fora, Minas, pedindo indemnização pelo extravio do registrado n.º 402. — Indemnize-se com as formalidades legais.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo numero II do art. 16 das Instruções, approvadas por portaria de 23 de maio de 1920 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve nomear Carlos Erich para o cargo de machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Piahy, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925. — Gabriel Ozorio de Almeida.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 19 do corrente, do Sr. ministro presidente, foi concedida licença de 30 dias ao servente Henrique de Barros, para ratamento de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem, na forma da lei, ficando marcado o prazo de oito dias para inicio da dita licença.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 33

LIVRO N. 2 — FLS. 73

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica, e Salgado Guimarães & Companhia, para o fornecimento do grupo n.º 21. "Fazendas, armario e confeções", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n.º 266, de 6 do novembro de 1924, e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925):

Aos vinte e um (21) dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco compareceram na secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Salgado Guimarães & Companhia, estabelecidos á rua da Quitanda n.º 26, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra-mencionados, constantes do grupo vinte e um (21) "Fazendas, armario e confeções", ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* do dia seis (6) de novembro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), reproduzidos e corrigidos nos dias subsequentes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e oito de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento do que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exi-

gidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Salgado Guimarães & Companhia, neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo vinte e um (21). "Fazendas, armario e confeções", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, a sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Gaudin" e "Dom Pedro Segundo" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais. Ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora não for devidamente justificada por quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Quarta — Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justica e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava

ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de duzentos e dezeseite mil e oitocentos e setenta e cinco réis (2178875), conforme previam com o documento numero seiscentos e trinta (630-505), de vinte e um (21) de outubro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a cláusula setima, do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de quatro contos, trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos réis (4357\$500), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, a medida dos fornecimentos e a vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21.º "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco:

Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:		
39. Custeio da enfermaria de leprosos, etc....	400\$000	
Hospital S. Sebastião:		
76. Roupas	1:000\$000	
Hospital Dom Pedro II:		
92. Roupas	200\$000	
Hospital Geral de Assistência:		
109. Roupas	1:057\$500	
Inspectoria de Hygiene Infantil:		
119. Roupas	300\$000	
125-A. Para o custeio do Hospital Arthur Bernardes	1:000\$000	1:300\$000
Hospital Paula Cândido:		
237. Roupas	400\$000	
No total de	4:357\$500	

E por estarem assim accóordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, e pelos contractantes e pelas testemunhas Antonio Vieira e C. Coelho, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes no valor de dez mil réis (10\$000).

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — *Sulgado Guimarães & Companhia.* — Testemunhas: Antonio Vieira. — C. Coelho.

Relação dos artigos e preços contractados

1. Agulhas Bódkí (papeis sortidos) papel.....	9\$600
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	\$780
21. Bandeiras nacionais, 5 pannos, uma.....	116\$000
22. Bandeiras nacionais, 4 pannos, uma.....	81\$000
23. Bandeiras nacionais, 3 pannos, uma.....	53\$900
24. Bandeiras nacionais, 2 pannos, uma.....	27\$800
32. Botões de massa, grossa	11\$400
33. Botões brancos de osso, sortido, grossa.....	2\$940
34. Botões grandes de madreperola, grossa	25\$800
35. Botões pequenos de madreperola, grossa	12\$900

36. Cadargo branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça.....	1\$980
37. Cadargo branco de linho, até 0,75 de largo em peças de 10 metros, peça	2\$000
38. Cadargo para encadernação, q/cór, até 0,05 de largo, peça	3\$000
42. Calça de riscado de algodão grosso para homem, uma	7\$900
90. Lenções de cretone 2,20x1,75, um.....	1\$800
91. Lenções de cretone 2,20x1,40, um.....	1\$800
92. Lenções de algodão 2,20x1,75, um.....	1\$500
100. Oleado q/cór para mesa de 1,00 a 1,30 de largo, um.....	21\$500
103. Pentos grandes de chifre, duzia	19\$900
104. Pentos pequenos para caspa, duzia	18\$500
108. Paletot para menino, de riscado, de algodão grosso, um	7\$800
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, metro.....	1\$940
123. Tunicas de mescla azul, uma	11\$800
124. Toucados para enfermeiras, um	6\$900

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Termo additivo e modificativo do contracto n. 13, celebrado em 13 de junho de 1925, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e J. Adonias de Araujo e outros, para o fornecimento de toros de madeira de lei para a 4.ª Divisão, em 1925.

Aos 21 dias do mez de outubro de 1925, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. João de Carvalho Araujo, director da mesma estrada, e o Sr. J. Adonias de Araujo, estabelecido á rua do Rosario n. 84, 1.º andar, nesta capital, que eloge para seu domicilio, para todos os effectos de direito, e neste instrumento denominado contractante, uma vez que foi julgado idoneo para contractar com o Governo, pelo Sr. Dr. director foi declarado que, de accordo com o que solicito o Sr. J. Adonias de Araujo, e em virtude da autorização dada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, em o officio n. 2.410, de 17 de outubro do corrente anno, da 1.ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, e ainda de conformidade com o art. 797, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, fica o contracto n. 13, de 13 de junho deste anno, celebrado em virtude da concorrência publica n. 10, realizada em 16 de dezembro de 1921, modificado na parte relativa ao mesmo Sr. J. Adonias de Araujo, de accordo com as condições seguintes:

Primeira — O contractante, Sr. J. Adonias de Araujo, fica obrigado, como obrigado está, a fornecer á 4.ª divisão, o material abaixo e constante do citado contracto n. 13:

Para as officinas do Engenho do Dentro:

400m3.000 (com metros cubicos) de pequena com o comprimento de 5m.000, com uma tolerancia de até 10 % nesta dimensão, para menos, e esquadria minima de 0,40x0,40, a 292\$ o metro cubico

Para o Deposito de Norte:

50m3.000 (cincoenta metros cubicos) de pequena com o comprimento de 5m.000, com uma tolerancia de 10 % nesta dimensão, para menos, e esquadria minima de 0,40x0,40, a 292\$ o metro cubico

Importancia total do fornecimento (quarenta e tres contos e oitocentos mil réis).....

segunda — O contractante, Sr. J. Adonias de Araujo, se obriga a respeitar e cumprir todas as demais condições es-

habelecedas no contracto n. 44 de 13 de junho do corrente anno, do qual o presente termo será parte integrante, para todos os effeitos de direito.

Tercera — O presente termo additivo só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização, dalo que esse instituto lhe denegue registro.

O presente termo foi lavrado a fls. 20 e 20 v., do livro 33, de contractos, cujos termos de abertura e encerramento foram assignados pelo Sr. Dr. director, sendo as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada.

E, por haverem assim accordado, assignam o presente termo, com as testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1925. — *João de Carvalho Araujo*. — *J. Adonias de Araujo*. Testemunhas: *Arthur Mourão do Couto Lima*. — *Octavio Vaz da Motta*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, no valor total de 16\$000. Conforme. — *Antônio Lopes de Vasconcellos*, escrevente. Está conforme. — *Arthur Mourão da Costa Lima*, pelo chefe de secção. Visto. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, tendo reservado o dia de hoje para o estudo de varios papeis, dependentes de sua decisão, não receberá por este motivo pessoa alguma.

— No Palacio do Catete realizou-se hontem a reunião semanal do ministerio sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica.

— A directoria da União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, esteve hontem no Palacio do Catete, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á sessão solemne que realizará no dia 31 do corrente, ás 21 horas, no Palacio da Agricultura, na Praia Vermelha, em comemoração ao dia do empregado no commercio.

— O Sr. Dr. Eduardo Pinto de Vasconcellos, director do Instituto Benjamin Constant, esteve hontem no Palacio do Catete afim de convidar o Chefe do Estado para assistir, no dia 24 do corrente, ás 20 1/2 horas, á festa comemorativa da invenção do systema Braille, que nesta data completa o seu primeiro centenario. Esta festa é organizada em communhão de sentimentos e aspirações pelo Instituto Benjamin Constant e a Associação Protectora dos Cegos, em homenagem ao seu inventor Louis Braille.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

«Aracajú, 20 — Cumpro o honroso dever de participar a V. Ex. haver assumido hoje o governo deste Estado na qualidade de presidente da Assembléa Legislativa, por haver entrado em gozo de licença o presidente Gracelio Cardoso. E-me gto, neste ensejo, renovar a V. Ex. os sentimentos de indefectivel solidariedade e leal acatamento ao patriótico Governo da Nação. Respeitosas saudações. — *Manoel Dantas*, presidente de Sergipe.»

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na sessão hontem realizada no Instituto Histórico e Geographico Brasileiro, pelo Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia, e no embarque do Sr. marechal Setembrino de Carvalho, que embarcou para assistir ás manobras militares, pelo Sr. major Fausto d'Elly, do seu Estado Maior.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 2ª loteria do plano 38, 236ª extracção do anno de 1925, realizada em 21 de outubro de

1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

16.802	200\$000	76.483	200\$000
59.538	200\$000	11.901	200\$000
40.079	500\$000	21.930	500\$000
56.853	2:000\$000	31.481	200\$000
78.740	200\$000	12.972	200\$000
51.337	1:000\$000	23.947	200\$000
27.871	200\$000	37.251	200\$000
52.231	200\$000	73.497	1:000\$000
37.135	200\$000	1.861	2:000\$000
22.585	500\$000	38.851	200\$000
66.111	200\$000	25.524	200\$000
25.855	500\$000	59.860	200\$000
27.054	200\$000	17.482	200\$000
18.174	200\$000	25.809	200\$000
24.974	200\$000	14.571	200\$000
3.927	200\$000	22.740	200\$000
32.859	200\$000	54.181	500\$000
4.430	2:000\$000	70.031	1:000\$000
6.647	200\$000	537	200\$000
11.158	200\$000	39.067	200\$000
70.584	200\$000	36.017	200\$000
22.061	500\$000	62.416	500\$000
61.150	200\$000	53.768	1:000\$000
62.549	200\$000	30.283	1:000\$000
56.670	500\$000	63.180	200\$000
4.524	500\$000	23.471	200\$000
64.713	1:000\$000	60.258	5:000\$000
66.006	200\$000	33.667	500\$000
75.885	200\$000	50.158	200\$000
79.475	500\$000	4.107	1:000\$000
3.561	200\$000	75.512	1:000\$000
21.826	50:000\$000	13.904	200\$000
42.183	500\$000	63.663	200\$000
21.519	500\$000	11.125	200\$000
35.857	200\$000	41.016	500\$000
51.927	2:000\$000	316	500\$000
43.424	200\$000	38.678	500\$000
44.706	200\$000	26.231	200\$000
38.774	200\$000	77.848	200\$000
36.425	500\$000	11.678	200\$000
19.049	10:000\$000	59.866	200\$000
76.348	200\$000	6.369	1:000\$000
21.841	500\$000	25.089	200\$000
7.219	200\$000	75.531	200\$000
2.819	200\$000	67.480	500\$000
42.088	200\$000	46.870	200\$000
63.945	200\$000	40.091	500\$000
62.625	2:000\$000	70.705	200\$000
63.352	200\$000	41.251	200\$000
7.010	500\$000	62.218	200\$000
62.349	200\$000	38.029	500\$000
49.106	200\$000		
816	200\$000		
50.534	1:000\$000		
68.942	200\$000		
5.302	200\$000		
20.295	200\$000		
29.647	200\$000		
69.606	200\$000		
67.328	200\$000		
44.276	200\$000		
37.390	500\$000		
835	200\$000		
48.214	2:000\$000		

Approximações

21.825 e 21.827	1:000\$000
49.048 e 49.050	500\$000
60.257 e 60.259	300\$000
56.852 e 56.854	200\$000
4.429 e 4.431	200\$000
51.026 e 51.028	200\$000
62.624 e 62.626	200\$000
48.243 e 48.245	200\$000
4.860 e 4.862	200\$000

Dezenas

21.821 a 21.830	100\$000
19.041 a 19.050	80\$000
60.251 a 60.260	70\$000
56.851 e 56.860	40\$000

4.121 a 4.130.....	408000
51.021 a 51.030.....	408000
62.621 a 62.630.....	408000
48.241 a 48.250.....	408000
1.861 a 1.870.....	408000

Terminações
Os números terminados em 26 tem
108; os números terminados em 3 tem
58000, exceptuando-se os terminados em
26. — O fiscal das loterias, do Governo

da União, *Pereira de Albuquerque*, ajun-
dante. — Pelo director assistente, *Anto-
nio de Almeida Castanheira*, chefe da
Contabilidade. — O escrivão, *Firmão
de Cantuária*.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em
tudo o Brasil ao 12 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de outubro de 1925

Zona norte — Devido a deficiência dos despachos usuais, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso, sendo com trovoadas, no Estado do Rio. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo
jánda esteve chuvoso. A temperatura declinou. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuais de Goyá, e Matto Grosso, não
podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados, sendo com trovoadas, em algumas
localidades do S. Paulo. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no Rio Grande e instavel com chuvas e chaviscoos nos
demais Estados. A temperatura elevou-se no Rio Grande, foi estavel em Santa Catharina e declinou nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 12 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de outubro de
1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo phenomenos diversos
		Obscr- ção	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão (X)											
Barra da Corda (X)											
Fortaleza (X).....	761.7	27.0	—	E	2	6	—	B. (b. manhã)	33.0	24.0	— B. am. pm.
Quixeramobim.....											
Natal (X).....	60.4	23.0	—	C	0	6	—	B. (c. manhã)	30.0	23.0	1.0 B. am. pm.
Paratyba.....											
Recife (X).....											
Pão de Açúcar (X)											
Aracajú (X).....											
Bahia.....	62.3	27.0	—	E	2	6	Peqs. vagas.	M. ch. (i. m.)	27.0	22.0	11.0 C. am. n. pm.
Castilho.....	63.3	22.0	-1.0	SE	2	6	—	B. (b. manhã)	29.0	13.0	— B. am. pm.
Jannaria.....	52.5	26.0	-1.0	SE	5	2	—	B. (b. manhã)	32.0	22.0	— B. am. pm.
Bello Horizonte (X)...											
Theophilo Otttoni....	60.9	24.0	1.0	SE	2	9	—	I. (b. manhã)	27.0	21.0	— B. am. pm.
Uberaba.....	62.2	20.0	-6.0	E	2	9	—	I. (c. manhã)	29.0	13.0	12.0 B. am. c. t. pm.
Caxambu (X).....											
Poços de Caldas (X)...											
Goyá.....	62.6	22.0	-1.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	23.0	16.0	1.0 Ch. am. i. pm.
Santa Luzia (X).....											
Cuiabá (X).....											
Corumbá (X).....											
Vicoria.....	64.3	22.0	-2.0	N	2	9	—	M. c. (c. m.)	26.0	20.0	4.0 B. am. i. pm.
Capital Federal (C. Meteorologica)....	65.3	13.4	-4.6	S	3	10	Chão.	M. c. (c. m.)	25.3	17.6	2.2 I. am. c. t. pm.
Campos.....	65.0	21.0	-1.0	C	0	9	—	M. ch. (c. m.)	26.0	17.0	13.0 B. am. n. pm.
Friburgo.....	61.9	17.0	1.0	C	0	9	—	I. (c. t. manhã)	22.0	16.0	10.0 I. am. pm.
Petropolis.....	65.1	16.0	-2.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	23.0	15.0	2.0 I. am. pm.
Rezende.....	63.6	19.0	-1.0	C	0	9	—	M. c. (c. m.)	26.0	13.0	15.0 I. am. c. pm.
Cabo Frio.....	65.7	20.0	-3.0	E	2	9	Chão.	M. ch. (c. m.)	25.0	19.0	1.0 B. am. ch. pm.
Theresopolis.....	65.0	18.0	-1.0	S	2	9	—	M. ch. (c. t. m.)	23.0	14.0	20.0 B. am. pm.
S. Paulo.....	63.8	16.0	-1.5	SE	2	10	—	I. (c. manhã)	21.5	13.0	4.3 Ch. am. c. pm.
Santos.....	64.5	20.0	-2.0	SE	2	9	—	M. ch. (c. m.)	27.0	19.0	3.0 I. am. pm.
Paranaguá.....	64.2	19.0	-3.0	E	2	9	Chão.	M. c. (c. m.)	24.0	17.0	25.0 Ch. am. b. pm.
Guacapuara (X).....											
Curitiba.....	65.2	15.0	-1.0	E	2	9	—	M. c. (c. m.)	21.0	14.0	13.0 I. am. pm.
Florianopolis.....	66.1	19.0	2.0	E	2	9	Peqs. vagos.	I. (c. manhã)	20.0	16.0	9.0 C. am. pm.
Lages.....	64.0	12.0	-3.0	SE	2	9	—	I. (i. manhã)	17.0	10.0	— I. am. pm.
Porto Alegre.....	65.9	19.0	3.0	SE	2	9	—	B. (ch. manhã)	19.0	15.0	— I. am. pm.
Uruguaiana.....	67.7	17.0	—	E	5	6	—	B. (i. manhã)	20.0	15.0	— I. am. pm.
Montevideo.....	63.6	14.0	4.0	E	5	—	—				
Buenos Aires.....	66.9	14.0	5.0	NE	2	—	—				
Passo Quatro.....	53.4	14.0	-3.0	NE	2	9	—	M. c. (c. m.)	23.0	12.0	13.0 I. am. c. pm.
Ataxá (X).....											

Estado do céo — Em decimas de céo encoberto; 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom, I, incerto; M, máu. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; G, geada, Tr, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 cal na a 12 milis. A pressão barometrica achou-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	18.5	17.5	Santa Cruz.....	1.0	29.0	18.0
Bangu.....	1.0	29.6	17.8	Madureira.....	8.0	28.2	19.3
Niteroy.....	2.8	30.1	13.2	Villa Isabel (X).....	—	—	—
Rio Comprido.....	—	29.2	13.3	Olaria.....	4.0	30.8	16.2
Penha.....	4.4	27.2	13.5	Jacarépaguá (X).....	—	—	—
Jardim Botânico (14 horas).....	13.2	20.2	18.2	Realengo.....	4.0	—	—
Encantado.....	3.1	23.6	19.4	Haddock Lebo.....	10.0	26.0	13.4
Gavea (X).....	—	—	—	Campo dos Affonsos.....	3.5	29.0	19.3
Deodoro.....	6.8	23.8	14.6	Aldeia Campista (X).....	—	—	—
Corcovado: Temp. 15°8. Hum. rel. 93 %. Vento: Sul, 4m.							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itajiba, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Itapema, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 19 horas; objectos para registrar até ás 18 horas; cartas para o interior da Republica até ás 19 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 20 horas.

Amanhã:

Mandios, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 8 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 8 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas.

Anua, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajubá, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 19 horas; objectos para registrar até ás 18 horas; cartas para o interior da Republica até ás 19 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até ás 20 horas.

Meduana, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até ás 8 ½ horas; idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 6ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21 até 18 horas do dia 22:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: máo, passando a ameaçador com chuvas. Temperatura: em declinio, á noite; estavel de dia, com maxima entre 20° e 22°.

Ventos: de sul a leste, frescos.

Estado do Rio — Tempo: máo, passando a ameaçador com chuvas, salvo a leste, onde será máo.

Temperatura: em declinio, á noite; estavel de dia, salvo a leste, onde declinará de dia.

Estados do sul — Tempo: perturbado com chuvas.

Temperatura: estavel em São Paulo e em ascensão nos demais Estados.

Ventos: do quadrante leste com rajadas.

— Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo decorreu ameaçador durante todo o periodo, com chuvas e chuviscos, isto é, ligeiramente mais agravado para o inicio do periodo, do que hontem fora previsto.

A noite foi fresca, declinando a temperatura de dia.

As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 21°6 e 17°4 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 19°6 e minima, 17°6, verificadas, respectivamente, ás 12 horas e 9 horas e 50 minutos.

Os ventos sopraram de sul e leste, fracos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje):

Zona norte: devido á deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro: nas 24 horas o tempo foi chuvoso, sendo com trovoadas no Estado do Rio. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo ainda esteve chuvoso. A temperatura declinou. Devido á quasi absoluta falta

dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — nas 24 horas, o tempo foi instavel no Rio Grande e chuvoso nos demais Estados, sendo com trovoadas em algumas localidades de São Paulo. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel no Rio Grande e instavel com chuvas e chuviscos nos demais Estados. A temperatura elevou-se no Rio Grande, foi instavel em Santa Catharina e declinou nos demais Estados.

Chuvas fortes — Choveu e trovejou fortemente hontem em Presidente Murinho.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Passa-Quatro e São Lourenço, mantendo-se ainda chuvoso esta manhã, ás 9 horas. A temperatura declinou. Temperaturas extremas: 23°0 e 12°0 em Passa-Quatro e 21°1 e 15°8 em São Lourenço.

Não recebemos os despachos usuaes de Caxambú, Poços de Caldas e Araxá.

Maiores temperaturas — 37°0 em Sobral e 35°0 em Iguatú e Quixadá.

Maiores chuvas recolhidas no dia 21 — 65m/m0 em Presidente Murinho e 40m/m0 em Bella Vista.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Ondina, Ilhéos, Macaé, Itabapoana, Florianopolis e Laguna; tranquillo e chão no Distrito Federal, Cabo Frio, Angra dos Reis e Paranaguá.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando entre Guararema e Catapava e entre Cachocira e Rezende; estacionario entre São Fidelis e Campos e subindo lentamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho usual de Anta.

— Dados aerologicos:

Nota — Devido ao máo tempo, não foram feitas as sondagens habituaes das 9 horas e 30 minutos, no Distrito Federal, em Mendes, Campos, Santos, Curitiba e Florianopolis e, bem assim, as das 14 horas do Distrito Federal.

De São Paulo dos Agudos não recebemos o nosso despacho aerologico.

PARTE COMMERCIAL

CÂMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/r	A' vista
Sobre Londres	7 33/64	7 29/64
Sobre Paris	\$291	\$295
Sobre Italia	—	\$267
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	18587
Sobre Portugal	—	8317
Sobre Belgica	—	8303
Sobre Hespanha	—	8961
Sobre Suissa	—	18285
Sobre Suecia	—	18787
Sobre Noruega	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$295
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$199
Sobre Nova York	68585	68655
Sobre Montevideo	—	68781
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	28752
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	68230
Sobre Hollanda (florim)	—	28675
Sobre Japão (yen)	—	28750
Sobre Rumania	—	\$036
Sobre Canada	—	68655
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	8960

Moedas

Libras (papel)	318500
Escudos (papel)	\$370
Liras (papel)	\$300

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7118000
Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	8118000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	7118000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, por.	6208000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 %	8358000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1758500
Apolices da Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (1ª série)	668000
Apolices da Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (2ª série)	678500
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	998000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	708000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	1688000
Banco Portuguez do Brasil, port.	1698000
Banco do Brasil	3788000
Companhia Docas de Santos, port.	5088000
Debentures da Companhia Docas de Santos	1808000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	1858000
Debentures da Companhia Cervejaria Brasma	1:0008000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	223:818:776	178:477:323	402:296:109	267:353:193	207:993:609	475:351:802
Renda até 20	3.147:830:076	2.932:502:430	6.140:332:505	3.133:636:117	3.346:192:159	6.479:828:276
Total	3.371:648:862	3.160:979:753	6.542:628:415	3.400:989:310	3.554:190:768	6.955:180:078
Diferença para mais	—	—	—	29:340:443	393:211:015	412:551:463

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (34637) 814:023:924

Renda-papel 178:477:323

Total 992:501:257

Papel e ouro convertido até 20 14.830:032:184

Total em papel 15.822:553:411

Recebedoria do Distrito Federal

Renda a recebida de 1 a 20 de outubro de 1925.	7.608.801,974
Renda arrecadada em 21 de outubro de 1925.	312.787,8134
	7.951.588,8208
Em igual período de 1924.	8.999.597,8843
Diferença para nos.	1.048.009,0635

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1925

President.: *Fernandes Couto*—Director,*Dr. Isidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Burlamaqui*, *Teixeira*, *Sá e Bráulio*, faltando com causa justificada os deputados *São Paulo* e o director *Dr. Isidoro Campos*, foi aberta sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Da Companhia Palacio da Candelaria, para o archivamento da acta extraordinária (autorização para liquidação).—Deferido.

Da Companhia Brasileira de Lacticínios, para o archivamento de *Diário Official* (autorização para reforma de estatutos).—Deferido.

Da Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo, para o archivamento da acta da assembleia ordinaria (prestação de contas).—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Garantia Imobiliária, para o archivamento da acta de assembleia extraordinária (aprovação de empréstimo, autorização).—Deferido.

Da Companhia Mineira de Lacticínios, para o archivamento de *Diário Official* (alteração de estatutos).—Deferido.

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o archivamento da acta extraordinária (autorização para operações de credito).—Deferido.

Da Companhia Industrial de Artefactos de Ferro, para o archivamento da acta extraordinária (alteração de estatutos).—Cumpra a exigência do parecer.

Da Companhia de Seguros Guanabara, para o archivamento de *Diário Official* (aumento de capital).—Indeferido pelo parecer.

Da Companhia Nacional de Tabacos Fabrica Finna, para o archivamento da acta de assembleia extraordinária (alteração de estatutos e eleição de nova directoria etc).—Indeferido pelo parecer.

Da Companhia Nacional de Tecidos de Seda, para o archivamento da acta extraordinária (alteração de estatutos).—Indeferido, pelo parecer.

De Miguel Wulhyneck & Comp., *Elias Francisco* & Comp., *Queiroz & Braga*, *A. F. Pereira* & *Pereira*, *Vieira & Ferreira*, *Pereira & Lopes*, *Paes & Rodrigues*, *Th. Thomsen* & Comp., Limitada, *Vertulli & Comp.*, *Minotti & Monteiro*, *J. Castro Pereira* & Comp., *D. Martins & Carvalho*, *Mesquita Bastos & Comp.*, *Dante Laginestra & Comp.*, *Dias da Cruz & Comp.*, *Abel de Almeida & Comp.*, *V. Guimarães & Comp.*, *Vieira Teixeira & Comp.*, *J. Figueira & Irmão*, *Vasquez & Rodriguez*, *Martins &*

Pupato, *Onofre & Osman*, *Molinari & Comp.*, para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De *Carvalho* & *Comp.*, *Antonio Pacheco* & *Pereira*, *Graca*, *Maia* & *Comp.*, para o archivamento de suas alterações.—Deferidos.

De *Guimarães*, *Silveira & Comp.*, *Carvalho* & *Ferreira*, *Pinto Loja* & *Irmão*, *João Moreira da Fonseca* & *Comp.*, *Galhardi & Rangel*, *Amorim*, *Pereira & Comp.*, Limitada, *Silva & Areal*, *Elias & Curri*, *Mayer & Comp.*, *Otoni Almada* & *Comp.*, *Figueiredo* & *Castellvi*, para o archivamento de seus distractos.—Deferidos.

De *Carvalho* & *Macado*, *Daniel & Sison*, *Neira*, *Gonçalves & Comp.*, *A. Dias de Souza* & *Comp.*, Limitada, *N. Conto Rios* & *Comp.*, *Alvaro Nascimento* & *Comp.*, Limitada, para o archivamento de seus contractos sociais.—Indeferidos, pelos pareceres.

De *Wilson Jeans & Comp.*, para o archivamento de seu contracto social.—Declarem o nome por extenso de todos os socios.

De *Raposo & Braz*, para o archivamento de seu contracto social.—Façam reconhecer as firmas na 2ª via e voltem.

De *Carvalho Barbosa & Comp.*, para o archivamento de seu contracto social.—Cumpram a exigência do parecer e voltem.

De *Magalhães & Comp.*, para o archivamento de sua alteração.—Indeferido, pelo parecer.

De *S. V. Ribeiro & Comp.*, *Alexandre & Mari*, para o archivamento de seus distractos sociais.—Indeferidos, pelos pareceres.

De *Antonio F. da Silva & Comp.*, *Americo de Almeida Guimarães*, *Benainti & Comp.*, *D. L. Gomes & Rodrigues*, *F. Mera*, *Generoso Garrido Alvarez*, *G. Marques*, *G. Braz*, *Hermes Petes*, *J. A. Reis Junior*, *José Bonças Gonçalves*, *Latuff Brásade & Kieen*, *Manoel Abilio da Costa Alves Ribeiro*, *Maria Carvalho*, *M. A. de Santa Rosa*, *Martins & Bastos*, Limitada, *P. A. Machado*, *Pessek & Comp.*, *Salgado*, *Campos & Comp.*, *Sociedade Technica e Construtora*, Limitada e *Silva & Guimarães*, para o registro de suas firmas.—Deferidas.

De *J. Bravo & Comp.*, para o registro de sua firma.—Declarem a data do inicio das operações.

De *Vasconcellos & Cardoso* e *Martins & Barros*, para o registro de suas firmas, declarem a data de archivos dos seus contractos sociais.

De *Carlos B. von Schwerin*, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc*.—Como requer, mediante compromisso do cargo que já exerceu.

De *Valladão & Valentim*, pedindo anotação no seu registro de firma (abertura de filial).—Deferido.

De *Trapiche Hollandes S. A.* de *Armazens Geraes*, *Sociedade Anonyma de Armazens Geraes Trapiche*, *Gracerle*, *Companhia de Armazens Geraes Pinto*, *Companhia de Armazens Geraes Mineiros*, para o archivamento de seus balancetes de armazens geraes.—Archive-se.

De *Zehi Simão & irmãos*, pedindo anotação no seu registro de firma (saída de um socio).—Anote-se.

De *Cartier Commercial do Rio de Janeiro*, pedindo entrega de contracto não archivado.—Mediante recibo firmado por todos os socios com as firmas reconhecidas.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 8 de outubro de 1925:

Contractos:

De *Miguel Wulhyneck & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Miguel Wul-*

hyneck e *Nair Pacheco*, para o commercio de calçado, à rua *Camerino* n. 32, com o capital de 11:200,000;

De *Elias Pacheco & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Elias Antonio Francisco* e *Antonio Francisco*, para o commercio de calçado, à praça *Marçal Dondoro* n. 42, com o capital de 100:000,000;

De *Queiroz & Braga*, firma composta dos socios solidarios *Alexandre Queiroz* e *Edith Braga Vidal*, para o commercio de produtos clinticos; etc., à rua *da Aliança* numero 213, com o capital de 100:000,000;

De *A. F. Pereira*, firma composta dos socios solidarios *Antonio Fernandes Pereira* e *Antonio Pereira*, para o commercio de casa de pasto, à rua *Conde de Bômbal* n. 752, com o capital de 12:000,000;

De *J. Castro Pereira & Comp.*, firma composta do socio solidario *José de Castro Pereira Marinho* e do socio de industria *Manoel Fries de Almeida*, para o commercio de secos e molhados, à rua *Barão de Mosquita* n. 23, com capital de 30:000,000;

De *Martins & Pupato*, firma composta dos socios solidarios *Manoel Martins dos Santos* e *Luiz Paulo Pupato*, para o commercio de pneumaticos, à *Avenida 28 de Setembro* n. 67, com capital de 30:000,000.

De *Mesquita Bastos & Comp.*, firma composta do socio solidario *Albino de Moura Mesquita Bastos* e da socia commanditaria *D. Julia Guimarães de Magalhães*, para o commercio de madeiras etc., à rua *da Misericórdia* n. 55, com capital de 210:000,000;

De *Vieira & Ferreira*, firma composta dos socios solidarios *Antonio Vieira da Silva* e *Francisco Ferreira*, para o commercio de fabrica de formas, à rua *Pinto de Azevedo* ns. 5 e 7, com o capital de 10:000,000;

De *Vasquez & Rodriguez*, firma composta dos socios solidarios *Severino Vasquez Afonso* e *José Rodriguez y Rodriguez*, para o commercio de botecoim, à rua *S. José* n. 66, com o capital de 50:000,000;

De *Pereira & Lopes*, firma composta dos socios solidarios *Joaquim Lopes Pereira* e *Alfredo de Jesus Lopes*, para o commercio de barbearia, à rua *Senador Pompeu* n. 34, com o capital de 5:000,000;

De *Abel de Almeida & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Abel de Almeida* e *Antonio Joaquim Vergara*, para o commercio de commissões, etc., à rua *Marçal Flotiano* n. 21, com o capital de 50:000,000;

De *D. Martins & Carvalho*, firma composta dos socios solidarios *Domingos Martins* e *José Carvalho Lucena*, para o commercio de liquidos etc., à *Estrada da Freguezia* n. 602, com capital de 13:000,000;

De *Dante Laginestra & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Miguel Laginestra* e *Dante Laginestra*, para o commercio de calçados, à rua *General Canara* n. 270, com capital de 60:000,000;

De *Dias da Cruz & Comp.*, firma composta dos socios solidarios *Manoel Antonio Dias da Cruz* e da socia de industria *Alice Augusta Dias*, para o commercio de artefactos de metal, à rua *Senhor dos Passos* n. 17, com capital de 23:000,000;

De *J. Figueira & Irmão*, firma composta dos socios solidarios *Joaquim Nunes Figueira* e *Luiz Nunes Figueira*, para o commercio de padaria, à rua *Archias Cordeiro* n. 244, com capital de 10:000,000;

De *Molinari & Comp.*, firma composta do socio solidario *Miguel Molinari* e do socio de industria *Luiz Sbarra Franco*, para o commercio de restaurante, à *avenida Thome de Souza* n. 1 A, com capital de 30:000,000.

De *Minotti & Monteiro*, firma composta dos socios solidarios *Minotti Tracci* e *Do-*

mingos Ferreira de Oliveira Monteiro, para o commercio de biscuitos, á rua Visconde de Pirassununga n. 85, com capital de 16:000\$000.

De Paes & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Augusto Paes de Souza e João Rodrigues Lourenço, para o commercio de calçados, á rua General Camara n. 331, com capital de 60:000\$000.

De Onofre & Osman, firma composta dos socios solidarios Onofre José de Souza e Osman Rodrigues da Silva, para o commercio de perfumarias, etc., á rua Regente Feijó n. 13, com capital de 4:000\$000.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Representação do Brasil na Exposição Internacional de Philadelphia em 1926

BASES PARA O CONCURSO DE ANTE-PROJECTOS DO PAVILHÃO DO BRASIL

O Instituto Central de Architectos, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faz saber aos interessados que fica aberto, pelo prazo improrogavel de quarenta dias, a contar de 22 do mez corrente, entre architectos brasileiros, um concurso de ante-projectos para o Pavilhão Official do Brasil na Exposição Internacional de Philadelphia, obedecendo ás disposições seguintes:

Programa

1º — o pavilhão para cuja localização o Governo fez reservar uma área de sessenta metros de frente por trinta de fundos, será destinado á exhibição de mostruários e deverá apresentar todas as condições técnicas indispensaveis ás obras desse genero e dispôr das seguintes dependências, distribuidas em dois pavimentos:

1 — Embasamento com porão semi-subterraneo, destinado á deposito;

II — No primeiro pavimento:

a) vestibulo principal, escadaria, escriptorio de informações e serviços sanitarios;
b) grande salão para conferencias, com área nunca inferior a duzentos metros quadrados, attingindo a altura dos dois pavimentos e dispondo de galeria para augmento da capacidade;

c) quatro salas com uma área total de quatorcentos metros quadrados;

d) dous terraços, apropriados a um serviço de degustação de café, matte, cacau, etc.

III — No segundo pavimento:

a) duas grandes salas de cerca de cento e cinquenta metros quadrados cada uma;

b) uma sala para a bibliotheca.

2º, o estylo da construção será exclusivamente o tradicional brasileiro (néo-colonial);

3º, a área construida não deverá exceder de um total de mil e duzentos metros quadrados, excluindo os terraços e áreas;

4º, a distribuição interna ficará ao arbitrio dos concurrentes que, entretanto, deverão em seus projectos solucionar o problema da livre circulação.

Condições de apresentação e entrega

5º — O ante-projecto comprehenderá os seguintes planos:

a) plantas na escala de 1: 200;

b) secções na escala de 1: 100;

c) fachada principal na escala de 1: 100;
d) perspectiva geometrica na escala de 1: 50.

6º — Os desenhos serão feitos a lapis e aquarellados e deverão estar estirados em pranchas de papelão ou quadros de madeira.

7º — O ante-projecto deverá ser elaborado em estricte obediencia ás bases publicadas, não sendo admittidos outros desenhos, documentos ou modelos, além dos exigidos no presente edital.

8º — Os concurrentes não poderão enviar variantes de um mesmo projecto, sendo-lhes, entretanto, facultado apresentar projectos distinctos, concorrendo assim a mais de um premio.

9º — Fica vedado a qualquer membro do Jury, ou seus empregados, collaborar, de qualquer forma, na execução dos ante-projectos.

10 — Os ante-projectos deverão ser entregues, em envolucros, sem lemma ou marca distinctiva, e acompanhados de um enveloppe em branco e fechado contendo o nome e endereço do autor, na sede, do Instituto Central de Architectos, á rua da Quitanda n. 21, segundo andar, até o dia trinta e um de outubro do corrente anno, ás dezoito horas, improrogavelmente.

11 — O encarregado da recepção numerará os envolucros e envelopes, passando o competente recibo, que levará, além do mesmo numero de ordem, a data e a hora do recebimento.

O jury e suas decisões

12 — O jury será composto dos senhores José Marianno (filho), João Moreira Maciel, A. Morales de los Rios Filho, Silvio Rebecchi e A. Monteiro de Carvalho.

13 — O jury reunir-se-ha no primeiro dia util que se seguir ao encerramento do concurso, abrirá os envolucros e eliminará, preliminarmente, os trabalhos que estiverem em desacôrdo com as cláusulas do presente edital. Em seguida, procederá ao julgamento dos trabalhos aceitos, não sendo permitida, durante esse acto, a presença de pessoas estranhas, sob qualquer pretexto.

14 — O veredictum do Jury será lavrado antes da exposição publica dos trabalhos; será fundamentado e publicado na imprensa.

15 — As decisões do jury serão inappellaveis.

Premios

16 — Haverá tres premios em dinheiro e tantas menções honrosas quantas forem attribuidas pelo jury.

17 — Ao classificado em primeiro lugar caberá um premio de doze contos de réis; ao segundo, um premio de cinco contos e ao terceiro um premio de tres contos.

18 — O autor do ante-projecto classificado em primeiro lugar receberá o premio em duas prestações: a primeira logo após o julgamento e a segunda por occasião da entrega do projecto completo.

19 — O jury não poderá modificar a ordem dos premios e seus valores.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1925.
— Pelo Instituto Central de Architectos, Nereu Sampaio, presidente.

Directoria de Meteorologia

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular n. 12, de 16 de janeiro findo, publicado no *Diário Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá, no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, no

4º andar do Palácio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer:

2 filtros de 0.50, n. 3;

2 cantoneiras para os mesmos, com porta-copos.

Foram dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Andrade Veiga & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Prado, Lopes & Comp.

Em envolucro separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamentos de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925.
— Sampaio Ferraz, director.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PREMIO DE VIAGEM NO CURSO DE ESCULTURA

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que não havendo arduido candidato algum á inscripção para o concurso de Premio de Viagem, nos cursos de architectura e pintura, fica aberta inscripção, por espaço de 15 dias, na forma do artigo 119 do regulamento, no curso de escultura.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 8 de outubro de 1925.
— Luiz de Siqueira, secretario interino.

Policia do Districto Federal

O Dr. Renato Bittencourt, delegado do 13º Districto Policial:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem ou delle conhecimento tiverem, e especialmente a Alfredo Rocha ou João Costa, que por esta delegacia corre um processo pela contravenção definida no artigo novecentos e setenta e nove, do Código Penal, de que o mesmo é accusado, e como não tenha sido possivel intimar o pessoalmente, por ser encontrado, chamo e cito o referido accusado a comparecer a esta delegacia, á rua Conde de Lage numero vinte e cinco, ás doze horas do dia vinte e seis do corrente mez, afim de ser qualificado e assinar vir o depoimento de testemunhas, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos o dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado na sala desta delegacia e publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, nos quatorze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Marcellino Antonio Innocencio, escrivão, o escrevi. — Renato Bittencourt.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Alves de Sá.....	28	Automovel	18	Outubro	1925	Excesso de velocidade.....	Motorista.
João A. Caldeira.....	46	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Santos Vieira.....	51	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Agostinho Fôrtes.....	109	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Wilson King.....	129	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Frank Meyer.....	362	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Leobino Seixas.....	395	"	"	"	"	Marcha ré.....	Motorista.
V. A. Moore.....	466	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
João I. Alves.....	505	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
João Nunes.....	565	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
L. Alves Mesquita.....	725	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
J. Silva Valente.....	749	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Leonel de Mello.....	896	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio Moracs.....	1.014	"	"	"	"	"	"
Luiz R. Cardoso.....	1.135	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
C. Ribeiro.....	1.146	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. J. Assis.....	1.355	"	"	"	"	"	Motorista,
M. A. Souza.....	1.483	"	"	"	"	"	"
W. S. Evill.....	1.512	"	"	"	"	"	"
F. Oliveira.....	1.618	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	1.830	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	1.831	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. Martins.....	2.004	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. A. Rodrigues.....	2.514	"	"	"	"	"	"
A. O. Gouvêa.....	2.747	"	"	"	"	"	"
Eloy Baptista & Comp.....	2.871	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Elias Garcia.....	2.902	"	"	"	"	"	Motorista.
A. F. Martins.....	2.914	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Jayme da Silva.....	3.038	"	"	"	"	"	"
A. Schmidt & Comp.....	3.080	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
A. Santos.....	3.156	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. A. Fernandes.....	3.206	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João Baptista.....	3.367	"	"	"	"	"	"
J. Rodrigues.....	3.446	"	"	"	"	"	"
A. Ferreira de Sá.....	3.528	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Thomé Santos.....	3.610	"	"	"	"	"	"
Elias Rodrigues.....	3.616	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Pedro S. Silva.....	3.770	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Cunha.....	3.848	"	"	"	"	"	"
H. R. Andrade.....	3.892	"	"	"	"	"	"
Mestre Blatgé.....	4.245	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. H. Brito.....	4.261	"	"	"	"	"	Motorista.
Nelson Loureiro.....	4.339	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Studebaker do Brasil.....	4.653	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
W. S. Evill.....	4.723	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Paulo Simões.....	4.937	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. F. Pinto Ribeiro.....	5.014	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista,
A. C. Paranhos.....	5.304	"	"	"	"	"	"
A. M. Vieira.....	5.335	"	"	"	"	"	"
R. V. Silva.....	5.391	"	"	"	"	"	"
A. P. Santos.....	5.453	"	"	"	"	"	"
J. Duarte Santos.....	5.595	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. T. Cordeiro.....	5.704	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
Nery S. Moura.....	5.723	"	"	"	"	Estacionar em lugar não per- mittido.....	"
A. Marques.....	5.734	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mestre Blatgé.....	5.808	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Dr. João B. Couto.....	5.920	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. M. Coelho.....	6.093	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Francisco A. Mello.....	6.184	"	"	"	"	"	"
Eloy Baptista & Comp.....	6.354	"	"	"	"	"	"
J. J. Schmitzer.....	6.380	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
B. Lopes & Freitas.....	6.490	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José Pires.....	6.615	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
R. Fernandes.....	6.618	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Haroldo S. Orvem.....	6.721	"	"	"	"	"	Proprietario.
Renato B. Freitas.....	6.778	"	"	"	"	"	"
A. Cunha Marques.....	6.812	"	"	"	"	"	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Martinho.....	6.950	Automovel	18	Outubro	1925	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Valentin Gomes.....	6.974	"	"	"	"	"	Motorista.
F. G. Silva Junior.....	7.143	"	"	"	"	"	"
J. M. Barreiros.....	7.153	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Vieira Costa.....	7.320	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Carlos F. Carmo.....	7.333	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista
M. Quintino.....	7.411	"	"	"	"	"	"
Mestre Blatgé.....	7.474	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Coelho Ribeiro.....	7.495	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista
J. Almeida Junior.....	7.515	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
P. Guimarães.....	7.939	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
W. Peixoto Padronosso.....	8.331	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. L. Bernardes.....	8.434	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Teixeira.....	8.442	"	"	"	"	"	"
Ernani R. Ferreira.....	8.515	"	"	"	"	"	"
Flor Machado.....	8.705	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Pires.....	8.753	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José Ribeiro.....	8.753	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. L. Ferreira.....	8.827	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.914, de 13 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 21 de outubro de 1925.—O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoría:

Anacleto Lopes de Almeida, José dos Santos, Joaquim de Oliveira Dias, Lucas James de Freitas, Jayme Mario Cavalcante, Jayme Silva Freire, Antonio Gomes Braia, José Raul de Moraes e José Leopoldo de Guimarães de Carvalho.

Turma suplementar

Firmino da Silva Carvalho, José Rodrigues Herdeiro, Manoel Figueirinha, Belmiro J se da Silva, José Bernardino do Couto, Manoel Justino de Almeida Junior e Domingos da Silva.

Prova pratica

Victorino Manoel Vaz.

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoría:

Manoel Fortunato da Costa, João Antonio Saralva, Paulo Bispo dos Santos, Benedicto Aristhen Borriello, Joaquim Delphin, Aristides da Silva Barra, João Ferreira Russell, Nelson Vieira Miguez e Cesar Martins.

Turma suplementar

Carlos Gomes, Thabes Gomes Sampaio, Juliá Meneses, Fritz Alvise Zavanella, Dorvalino Coelho, Antonio Francisco Pinto e Francisco de Castro Xavier.

Prova pratica

Augusto Gomes Corrêa e Manoel Regadas Vieira.

Inspectoria de Vehiculos, em 21 de outubro de 1925.—O inspector geral, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADOR DE 3ª CLASSE

De ordem do Sr. marechal Chefe de Polícia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de 30 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de vagas de investigador de 3ª classe da 4ª Delegacia Auxiliar, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

I — Ser brasileiro e reservista do Exército;

II — Ser maior de 21 annos e menor de 45;

III — Residir por mais de um anno no Distrito Federal;

IV — Não ter sido condemnado nem estar processado em Juizo Criminal, por falta corrida do Gabinete de Identificação e de estatística;

V — Ser vacinado;

VI — Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funcções;

VII — Ter a necessaria robustez physica;

VIII — Ser de reconhecida idoneidade moral.

Paraphrasis unico. O Chefe de Polícia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato, que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão as seguintes:

I — Noções de lingua vernacula;

II — Arithmetica até proporções;

III — Conhecimento de organização do serviço policial;

IV — Noções do Código Penal;

V — Noções de dactyloscopia.

Paraphrasis unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas; as dos ns. III e IV, oraes e a do n. V, pratica.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925.
O secretario geral, Damaz de P. G.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º distrito (São Christovão):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 30 de setembro de 1925, nesta capital, na sede do Serviço de Recrutamento do 1º Circumscrição, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que deverão apresentar-se do dia 10 a 26 de outubro proximo, na sede desta Junta, á rua São Luiz Gonzaga n. 25, sobrado, edificio da Prefeitura, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração e inspecção de saúde, na sede da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, e dahi para o 1º regimento de cavallaria divisioaria, corpo que lhes foi designado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e código penal do Exército.

Para obterem meios de transporte deverão se dirigir os sorteados ao presidente da Junta. Convida-se especialmente á comparecerem á esta Junta, afim de completarem esclarecimentos, visto serem alistados pelo registro civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — Custodio Alfredo Sarandy Raposo, secretario. São Christovão, 20 de outubro de 1925. Thelio de Moraes, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 1º DISTRITO

O Dr. Hubide Esteve, presidente da Junta de Alistamento de S. José, faz saber:

Foram sorteados para o serviço do Exército em 1926 em 40 de setembro do corrente anno, no Quartel General, os jovens da relação a seguir e que devem comparecer para a incorporação em outubro. Todos aquelles que tenham reclamações a fazer, devem se dirigir á sede da junta, á rua São José n. 52, 2º andar ou a 1ª Circunscrição de Recrutamento.

E para constar laxrei o presente edital que será publicado no *Diário Official*, sendo affixada uma cópia na porta principal do edificio, onde funciona a junta. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1925. — *Carlos Maria Ferreira Leite*, secretario.

ALISTAMENTO DE 1925

Relação nominal dos cidadãos sorteados

(Classe de 1904)

Numero de ordem — Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações

1.	1.	65.	Adão, filho de Josepha Luiza de Oliveira.
1.	2.	28.	Adhemar, filho de Antonio dos Santos Sobrinho.
3.	3.	201.	Adolpho, filho de Maria da Conceição Neves.
4.	4.	243.	Adolpho, filho de Francisco Nunes.
5.	5.	355.	Adriano, filho de Affonso Ferreira.
6.	6.	240.	Adriano, filho de Joaquim Moreira Pacheco.
7.	7.	189.	Affonso, filho de Manoel Joaquim Ferreira.
8.	8.	96.	Affonso, filho de Affonso Corrêa Bastos.
9.	9.	236.	Agostinho, filho de Antonio de Aguiar Fagundes.
40.	40.	89.	Aguinaldo, filho de Virgínia Tavares.
41.	41.	192.	Albertino, filho de Emilia de Souza.
42.	42.	371.	Alberto, filho de Elisie Farias Barbosa.
43.	43.	356.	Alberto, filho de Antonio Viegas Macimo Romano.
44.	44.	247.	Alberto, filho de Sebastião Rodrigues dos Santos Fontes.
45.	45.	98.	Alberto, filho de João da Costa e Silva.
46.	46.	125.	Alberto, filho de Martinho Rodrigues dos Santos.
47.	47.	424.	Albino, filho de Orminda da Conceição da Silva.
48.	48.	181.	Aleiate, filho de João Baptista de Vasconcellos Chares.
49.	49.	45.	Aleides, filho de Felismina Maria da Conceição.
50.	50.	16.	Aleides, filho de José de Mello Pires.
51.	51.	327.	Aleindo, filho de João Maria de Castro.
52.	52.	186.	Aldino Alves de Aragão.
53.	53.	77.	Alexandre, filho de Isabel Araújo do Nascimento.
54.	54.	150.	Alfredo Baptista Maia.
55.	55.	320.	Alfredo, filho de Lucinda Maria da Conceição.
56.	56.	205.	Alfredo, filho de Alfredo da Silveira Bulcão.
57.	57.	366.	Alfredo, filho de Gustavo Soares Rocha.
58.	58.	78.	Alfredo, filho de Alfredo Monteiro Torres.
59.	59.	361.	Alfredo, filho de Arthur de Andrade.
60.	60.	83.	Alfredo, filho de Antonio da Silva Lagôa.
61.	61.	166.	Alfredo, filho de Lucinda Maria da Conceição.
62.	62.	289.	Alípio, filho de Francisco da Cruz.
63.	63.	183.	Almiro, filho de Pedro Gomes da Silva.
64.	64.	66.	Alvaro, filho de Francisco Ferreira da Silva.
65.	65.	4.	Alvaro, filho de João Augusto Simões.
66.	66.	193.	Alvaro, filho de Anna Dutra Soares.
67.	67.	172.	Alvaro, filho de Jeronymo dos Santos Azevedo.
68.	68.	39.	Alvaro, filho de Julieta Maria da Conceição.
69.	69.	341.	Alvaro, filho de Arthur José Dias Chaves.
70.	70.	8.	Alvaro, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
71.	71.	228.	Amadeu Arthur Napoleão.
72.	72.	156.	Amadeu, filho de Dolores Siqueira.
73.	73.	270.	Americo, filho de Antonio Maria da Silva.
74.	74.	305.	Americo, filho de Luiz Antonio de Figueiredo.
75.	75.	291.	Annibal, filho de Ignacia Maria da Conceição.

46.	50.	229.	Annibal, filho de Serafim José da Silva.
47.	51.	219.	Annibal, filho de José Fernandes de Caldella.
48.	52.	123.	Antenor, filho de Maria Antonia Rosa de Jesus.
49.	53.	221.	Antenor, filho de João Fernandes Branco.
50.	54.	161.	Antonio, filho de Valentin Ramos Arruda.
51.	55.	144.	Antonio, filho de Casemiro Pereira.
52.	56.	110.	Antonio, filho de Carmelia Masello.
53.	57.	245.	Antonio Ribeiro de Souza.
54.	58.	252.	Antonio Lopes.
55.	59.	105.	Antonio Accacio Cursino.
56.	60.	268.	Antonio Ramos Arouca.
57.	61.	129.	Antonio, filho de Josephina Sternat.
58.	62.	113.	Antonio, filho de José Joaquim Vieira.
59.	63.	63.	Antonio, filho de Basile Rocco.
60.	64.	337.	Antonio, filho de Maria da Silva.
61.	65.	72.	Antonio, filho de Antonio José dos Santos.
62.	66.	115.	Antonio, filho de Brigida Fernandes.
63.	67.	80.	Antonio Vargas Lima.
64.	68.	128.	Antonio, filho de Guilherme Martins Pires.
65.	69.	254.	Antonio, filho de Domingos Carleó.
66.	70.	350.	Antonio, filho de Antonio Guilherme Marzullo.
67.	72.	109.	Antonio, filho de Maria Garcia.
68.	73.	67.	Antonio, filho de Augusto de Abrantes.
69.	74.	38.	Antonio, filho de Maria Francisca.
70.	75.	226.	Antonio, filho de Alfredo Rodrigues de Seixas.
71.	76.	203.	Antonio, filho de Gabriel Luiz da Camara Pessoa.
72.	77.	365.	Antonio, filho de Antonio Joaquim de Oliveira.
73.	78.	101.	Araluba, filho de Anna Soares.
74.	79.	310.	Arlindo, filho de Vicenzo Genaro.
75.	80.	48.	Armando, filho de Isabel Maria da Conceição.
76.	81.	50.	Armando, filho de Ignez Pereira da Silva.
77.	82.	121.	Armando Christiano Adam.
78.	83.	57.	Arnaldo, filho de Emilia Pereira Raposo.
79.	85.	167.	Arthur, filho de Sebastião Moreira Marques de Pinho.
80.	86.	2.	Arx, filho de José Pereira Dias Ferraz.
81.	87.	302.	Aristides, filho de Etelvina da Silva.
82.	88.	251.	Ataliba, filho de Percina Clementina de Jesus.
83.	89.	95.	Athenaydo, filho de Joaquim José Teixeira.
84.	90.	82.	Augusto, filho de Marcelino Francisco de Freitas.
85.	92.	149.	Augusto, filho de José dos Santos Siqueira.
86.	93.	182.	Augusto, filho de Pedro Firmão de Souza.
87.	94.	145.	Augusto, filho de Izidora da Conceição.
88.	95.	363.	Aurelio, filho de Geraldo Rabello Ribas.
89.	96.	49.	Baltazar, filho de Virgilio Servo.
90.	97.	62.	Benedicto, filho de Maria da Conceição.
91.	98.	111.	Benjamin Miranda Linhares.
92.	99.	271.	Benjamin, filho de João Candido Jacques.
93.	100.	243.	Bernardino, filho de Bernardino Gomes Saavedra.
94.	101.	282.	Bernardo, filho de Severina da Silva.
95.	102.	241.	Braz, filho de Joaquim Ferreira Baptista.
96.	103.	127.	Carlos, filho de Antonio Meirelles Torres.
97.	104.	21.	Carlos, filho de Marianna Paz.
98.	105.	226.	Carlos, filho de Lindolpho Antonio Monteiro.
99.	106.	307.	Carlos Rocha.
100.	107.	143.	Carlos Souza Moreira.
101.	108.	250.	Carlos, filho de Luiza Rosa do Nascimento.
102.	109.	99.	Carlos, filho de Maria das Dóres.
103.	110.	360.	Carlos, filho de José Monteiro Delgado.
104.	111.	71.	Carlos, filho de Miguel Gullo.
105.	112.	154.	Carlos, filho de Arlos Alberto Fernandes Braga.
106.	113.	108.	Carlos, filho de Antonio de Almeida.
107.	114.	218.	Carlos, filho de Clara Maria da Conceição.
108.	115.	362.	Carlos, filho de Manoel José de Barros.
109.	116.	86.	Claudio, filho de Elisa de Castro.
110.	117.	59.	Constantino, filho de Clara Natalia.
111.	118.	284.	Cypriano, filho de Maria Francisca Candida.
112.	119.	138.	Daltro, filho de Francisco Domingos Monteiro.
113.	120.	223.	David, filho de Adelaide Augusta Correia.
114.	121.	92.	David Rodrigues dos Santos.
115.	122.	22.	David Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.
116.	123.	203.	Delphim, filho de Maria da Silva Santos.

117.	124.	225.	Demerval, filho de Angelino Pinheiro.	186.	200.	24.	Joaquim, filho de Antonio Pinto Ferreira.
118.	126.	91.	Deolindo, filho de Deolinda da Silva.	187.	201.	330.	Joaquim, filho de Domingos de Oliveira.
119.	127.	303.	Djanir, filho de Florencia Maria da Conceição.	188.	202.	197.	Joaquim, filho de Manoel Teixeira de Pinho.
120.	128.	202.	Domingos, filho de Alfredo Dias Monteiro.	189.	203.	339.	Joaquim, filho de Daniel de Pinho Quintella.
121.	129.	280.	Domingos, filho de Maria Castanho.	190.	204.	272.	João Baptista, filho de Christina Ferreira.
122.	130.	246.	Durval, filho de Marcelino Biggio Carlo.	191.	205.	253.	João, filho de João Borges Pires.
123.	131.	146.	Durval, filho de Antonio Marques da Silva.	192.	206.	343.	João, filho de José Alves Ribeiro.
124.	132.	82.	Durval, filho de João Bento de Moura.	193.	207.	493.	João, filho de Adelia Achille Polla.
125.	133.	155.	Edgard, filho de Risoleta Rodrigues de Oliveira.	194.	208.	359.	João, filho de Martha Francisca de Araújo.
126.	134.	159.	Edgard, filho de Sabina Rosaria de Lima.	195.	209.	61.	João, filho de Augusta Gonçalves.
127.	135.	290.	Eduardo Libero.	196.	210.	292.	João, filho de João Castanheira.
128.	136.	314.	Eduardo, filho de Patricio José Fernandes.	197.	211.	315.	João, filho de Antonio Gomes do Carmo.
129.	138.	188.	Elydio, filho de Vitalina Gonçalves da Costa.	198.	212.	12.	João, filho de Cesaria da Costa.
130.	139.	264.	Emilio, filho de Alvaro Gonçalves.	199.	213.	269.	João, filho de David Ferreira.
131.	140.	179.	Emygdio Mariano Fonseca.	200.	214.	101.	João, filho de João Pedro Celestino.
132.	141.	343.	Ernesto, filho de Julieta Emilia de Souza Siqueira.	201.	215.	133.	João, filho de Arminda Monhoz Soares.
133.	142.	344.	Ernesto, filho de Fructuosa Maria da Conceição.	202.	216.	309.	João, filho de Alzira Rosa Brandão.
134.	143.	463.	Ernesto, filho de Leopoldina Vieira.	203.	217.	308.	João, filho de José Antonio Ramos.
135.	144.	453.	Estanislau, filho de João Marques da Silveira.	204.	218.	18.	João, filho de Manoel Rodrigues.
136.	145.	120.	Euclydes, filho de José Leite da Silva.	205.	219.	342.	Jorge, filho de José Luiz do Rego.
137.	146.	44.	Euclydes, filho de João Evangelista Vargas.	206.	220.	361.	José Antonio, filho de Arthur Leite e Vasconcellos.
138.	147.	85.	Euclydes, filho de Amancio Luis de Vasconcellos.	207.	221.	276.	José Ayres.
139.	148.	60.	Euclydes, filho de Anchilles Telles da Silva.	208.	222.	300.	José Paulino, filho de José do Espirito Santo Lopes.
140.	149.	181.	Eugenio, filho de Salvador Seimarella.	209.	223.	279.	José, filho de Maria do Nascimento.
141.	150.	53.	Eugenio, filho de João Rodrigues Machado.	210.	224.	318.	José, filho de Maria Arsenia da Conceição.
142.	151.	257.	Felix, filho de Marcella Cassada Victor.	211.	225.	158.	José, filho de Joaquim Tavares dos Santos.
143.	152.	126.	Felix Brito Mendes, filho de José Brito Mendes.	212.	226.	54.	José, filho de José Coelho.
144.	153.	36.	Felix, filho de Joaquim Garcia.	213.	227.	71.	José, filho de Antonio Manoel Venancio.
145.	154.	84.	Felisherto, filho de Angelo Raphael Nesi.	214.	228.	177.	José, filho de João Pereira da Silva.
146.	155.	75.	Fernando, filho de Emilia Maria da Conceição.	215.	229.	187.	José, filho de José Sakel.
147.	156.	87.	Floriano, filho de José Selta.	216.	230.	265.	José, filho de Marciana Osoria da Silva.
148.	157.	213.	Fernando, filho de Eneás Pennaforte de Araújo.	217.	231.	69.	José, filho de Alexandrina Maria de Lourdes.
149.	158.	30.	Francisco, filho de Deolindo Pinto Alves da Silva.	218.	232.	248.	José, filho de José Teixeira Soares.
150.	159.	175.	Francisco, filho de Francisco Chilena.	219.	233.	217.	José, filho de José dos Anjos da Silva.
151.	160.	55.	Francisco Carlos de Oliveira.	220.	234.	174.	José, filho de Maria Ferreira de Campos.
152.	161.	273.	Francisco, filho de Ricardina Fernandes Pereira.	221.	235.	293.	José, filho de Othildes da Silva Gomes.
153.	162.	212.	Francisco, filho de Noé Juliancelli.	222.	236.	238.	José, filho de Simão José da Rocha.
154.	163.	7.	Francisco Barbosa da Silva.	223.	237.	168.	José, filho de Jovelina Maria da Conceição.
155.	164.	70.	Francisco, filho de Anna Lopes.	224.	238.	437.	José, filho de Senhora Maria da Conceição.
156.	165.	253.	Francisco, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.	225.	239.	283.	José, filho de Maria da Conceição.
157.	166.	191.	Galdino, filho de Adalia Luiza de Macedo.	226.	240.	367.	José, filho de Joaquim Monteiro da Rocha.
158.	167.	259.	Galvão, filho de Maria de Oliveira Costa.	227.	241.	372.	José, filho de José Manoel de Castro.
159.	168.	152.	Geraldo, filho de Casemiro Pereira Cotta.	228.	242.	41.	José, filho de Maria Francisca das Dores.
160.	169.	208.	Gilberto, filho de Saturnino Martin Garcia.	229.	243.	26.	José, filho de Palmyra Felicia de Jesus.
161.	170.	209.	Godofredo, filho de Alexandre José dos Santos.	230.	244.	122.	José, filho de Alo e Maria.
162.	171.	232.	Guilherme, filho de Thereza Goldbacher.	231.	245.	266.	José, filho de Victorina Martins.
163.	172.	237.	Gustavo, filho de João Manoel de Faria.	232.	246.	176.	José, filho de Tomaso Giuffe.
164.	173.	324.	Gustavo, filho de Miguel José Gomes.	233.	247.	234.	José, filho de Antonio Affonso Junior.
165.	174.	240.	Hamilton, filho de Alfredo de Mattos Lobo.	234.	248.	147.	José Pauliello.
166.	175.	33.	Heitor, filho de Amelia Larre.	235.	249.	296.	José, filho de José dos Santos Siqueira.
167.	176.	41.	Hidelbrando, filho de Eugenio Paulino da Silva.	236.	250.	164.	José, filho de Marianna Ozorio da Silva.
168.	177.	471.	Hilario, filho de Bernardino dos Santos.	237.	251.	241.	Julio Magno.
169.	178.	436.	Henrique, filha de Luzia Candida.	238.	252.	358.	Julio, filho de Benvidua Julia Maria da Conceição.
170.	179.	20.	Henrique, filho de Gastão de la Peña Gusnã.	239.	253.	341.	Juvenal, filho de Mathilde Francisca de Jesus.
171.	180.	15.	Henrique, filho de Joaquim dos Santos.	240.	254.	317.	Juvenal, filho de Manoel Joaquim Vieira Silva.
172.	181.	43.	Hemogenes, filho de Maria Leopoldante.	241.	255.	277.	Juvenal, filho de Rufina Maria da Conceição.
173.	182.	73.	Hugo, filho de Alfredo José de Magalhães.	242.	256.	295.	Juvenal, filho de Maria Luiza.
174.	183.	322.	Hugo, filho de Joséline Pazes.	243.	257.	275.	Juviano, filho de Antonio de Souza Rodrigues.
175.	184.	94.	Hugo, filho de Horacio de Lima Camara.	244.	258.	49.	Lauro, filho de Antonio Alves de Azevedo.
176.	185.	100.	Isaías Nahon.	245.	259.	170.	Leonardo, filho de Manoel Murilo Armasca.
177.	186.	140.	Inocencio, filho de Maria Lima Baillon.	246.	260.	165.	Leonardo, filho de Paulina Ottilia Stein.
178.	187.	224.	Jayne, filho de Augusto Ferreira de Queiroz.	247.	261.	287.	Leonecio, filho de Adevida Ankosika.
179.	188.	301.	Jayne, filho de Virginia Rosa da Cunha.	248.	262.	112.	Leopoldo, filho de Joaquim Ferreira Lobo.
180.	189.	262.	Jayne, filho de Manoel Alvaros.	249.	263.	106.	Louival, filho de Manoel Joaquim Ferreira Junior.
181.	190.	10.	Jayne, filho de Roza Viterma Ramos.	250.	264.	173.	Luiz de Souza Peixoto.
182.	191.	288.	Jean, filho de Cecilia Rubilar.	251.	265.	419.	Luiz, filho de Manoel Thomé.
183.	192.	411.	Jeronymo, filho de Alfredo Pinto de Macedura.	252.	266.	261.	Luiz, filho de Alberto Pinto de Rezende.
184.	193.	241.	Jeronymo, filho de Alfredo Pinto de Macedura.	253.	267.	133.	Luiz, filho de Joana Maria da Conceição.
185.	194.	241.	Jeronymo, filho de Alfredo Pinto de Macedura.	254.	268.	357.	Luiz, filho de Virginia Barboza.
186.	195.	241.	Jeronymo, filho de Alfredo Pinto de Macedura.	255.	269.	346.	Luiz, filho de Joana Maria Magdalena.
187.	196.	241.	Jeronymo, filho de Alfredo Pinto de Macedura.	256.	270.	255.	Luziano, filho de Maria Izabel de Andrade.

257.	278.	235.	Manoel, filho de Virginia de Castro.	325.	352.	162.	Paulo filho de Manoel Joaquim Lopes Bar-
258.	279.	116.	Manoel, filho de Georgina Maria da Con-				João.
			ceição.	326.	353.	353.	Paulo, filho de José Freire de Vasconcellos.
259.	280.	52.	Manoel, filho de Francisco Banos y Ges-	327.	354.	41.	Pedro, filho de Matilde Ferreira.
			loso.	328.	355.	333.	Pedro filho de Joaquim Hilario Oliveira.
260.	281.	157.	Manoel, filho de Francisca Telles Villas	329.	356.	159.	Pedro, filho de Amélia Luiza dos Santos.
			Boas.	331.	358.	326.	Primo Eugalo.
261.	282.	328.	Manoel, filho de Antonio Martins Delgado.	332.	359.	354.	Progresso, filho de Jean Julien Partillo.
262.	283.	29.	Manoel, filho de João Martins Moreira.	333.	360.	199.	Raphael, filho de Clemencia Rolante.
263.	284.	222.	Manoel, filho de Manoel Gomes da Silva.	334.	361.	338.	Raul, filho de Ignacio Pinto da Fonseca.
264.	285.	316.	Manoel, filho de Francisco Garcia Fontaso.	335.	362.	198.	Raul, filho de Antonio Villardo.
265.	286.	325.	Manoel, filho de Adelia Costa.	336.	363.	267.	Raul, filho de Porfirio José Fernandes.
266.	287.	291.	Manoel, filho de Ignacio Mendes da Silva.	337.	364.	151.	Renato, filho de Anacleto Dias.
267.	288.	312.	Manoel, filho de Simões Seniz de Almeida.	338.	365.	207.	Renato, filho de Antonio Flavio de Oliveira.
268.	289.	97.	Manoel, filho de Theodulo do Canto Pitta.	339.	366.	31.	Roberto, filho de Lydia Silva.
269.	290.	79.	Manoel, filho de Christovão Rebollo San-	340.	367.	48.	Rogério, filho de Amelio Augusto Gomes de
			chez.				Souza.
270.	291.	102.	Manoel, filho de Manoel Francisco dos	341.	368.	297.	Romero, filho de Silvestre Gallo.
			Santos.	342.	369.	239.	Romeu, filho de Domingos de Freitas Bas-
271.	292.	347.	Manoel, filho de José Joaquim Pereira.				tos.
272.	293.	180.	Manoel, filho de Manoel José Conceição.	343.	370.	227.	Salomão, filho de João Norberto de Araújo.
273.	294.	260.	Manoel, filho de Emilia de Jesus Pereira.	344.	371.	47.	Salvador, filho de Giuseppe Fico.
274.	295.	37.	Manoel, filho de Adelaide Julia Moreira.	345.	372.	214.	Saturnino, filho de José Fontello de Car-
275.	296.	264.	Manoel, filho de Donaria Possidonia da				valho.
			Conceição.	346.	373.	336.	Severino de Oliveira.
276.	297.	32.	Manoel Coelho de Faria.	347.	374.	93.	Salvador, filho de Izabel Gonçalves.
277.	298.	231.	Manoel, filho de Christiano Martins dos	348.	375.	17.	Salvador, filho de Joaquim Lopes Junior.
			Santos.	349.	376.	281.	Sebastião, filho de Alfredo Hypolito da
278.	300.	310.	Manoel, filho de Manoel de Oliveira Ma-				Costa.
			chado.	350.	377.	345.	Theodoro, filho de Juvencio Motta da Silva.
279.	301.	215.	Manoel, filho de Adão Sené Verdão.	351.	378.	5.	Tiberio Costa, filho de João Costa.
280.	302.	51.	Manoel, filho de Antonio Moreira de Ma-	352.	379.	306.	Tiberio, filho de João Caserto.
			galhões.	353.	380.	209.	Tofio, filho de Salim Bêze.
281.	303.	370.	Manoel, filho de Rufina Maria da Conceição.	354.	381.	323.	Vicente, filho de Francisco Maria Frota.
282.	304.	169.	Manoel, filho de Antonio Alves Villar.	355.	382.	107.	Victor, filho de Francisco Vieira de Sá.
283.	305.	118.	Manoel, filho de Francisco Ignacio Tei-	356.	383.	274.	Victorio, filho de Frederico Tavolaro.
			xeira.	357.	384.	81.	Victorino, filho de Domenico Magliano.
284.	307.	56.	Manoel, filho de Maria do Espirito Santo.	358.	385.	135.	Waldemar, filho de Francisco Navarro
285.	308.	242.	Marcolino, filho de Antonio Boiteux.				Martins.
286.	309.	195.	Mario, filho de Francisco Alves de Aragão.	359.	387.	90.	Waldemar, filho de Alice Thereza de Jesus.
287.	310.	352.	Mario, filho de Manoel Marques Trindade.	360.	388.	100.	Waldemar, filho de João da Silveira Qua-
288.	311.	216.	Mario, filho de Carlos Augusto Raynsford.				dro.
289.	312.	286.	Mario, filho de Claudina Maria dos Santos.	361.	389.	331.	Waldemar, filho de Umbelina de Almeida
290.	313.	233.	Mario, filho de Albino Mendes Saraiva.				Costa.
291.	314.	23.	Mario, filho de Candida Maria de Almeida	362.	390.	194.	Waldemar, filho de Manoel Peres Rodrigues.
			Lima.	363.	391.	35.	Waldemar, filho de Isabel Araújo do Nas-
292.	315.	329.	Mario, filho de Manoel de Almeida.				cimento.
293.	316.	2.	Mario, filho de Miguel José Moraes de Oli-	364.	393.	112.	Waldemar, filho de João Antonio Vieira.
			veira.	365.	394.	348.	Waldemar, filho de Christovão Martins
294.	317.	319.	Mario, filho de Honorta Baptista de Oli-				Correia.
			veira.	366.	395.	114.	Waldemar, filho de Manoel Joaquim Cicira.
295.	318.	42.	Mario, filho de Alexandre da Cunha Padrão.	367.	396.	25.	Waldemar, filho de Florishella Maria
296.	319.	6.	Menotti, filho de Salvadora Dicaror.				da Conceição.
297.	320.	61.	Merceides, filho de Emilia Maria Pereira.	368.	398.	230.	Waldemar, filho de Ignacio Fridman.
298.	321.	185.	Nelson, filho de Julieta da Silva.	369.	399.	117.	Waldemiro, filho de Luiz Gonzaga de Al-
299.	322.	285.	Nelson, filho de Salvatore Amendola.				meida.
300.	323.	34.	Nicolau, filho de Nicola Villardo.	370.	400.	56.	Waldemiro, filho de Roza Martins de Paula.
301.	325.	351.	Olavo, filho de Maria Decolecia da Con-	371.	401.	27.	Waldemiro, filho de Francisco Lucas dos
			ceição.				Santos Lucas.
302.	326.	58.	Olavo, filho de Romeu Martins da Forcun-	372.	402.	373.	Walter Alfredo.
			cula.				
303.	327.	278.	Orlando, filho de Isabel Mendes de Oli-				
			veira.				
304.	328.	190.	Octacilio, filho de João Baptista Peña.				
305.	329.	363.	Octavio, filho de Ilda de Figueiredo.				
306.	331.	68.	Octavio, filho de Octavio Gomes do Ro-				
			sario.				
307.	332.	9.	Octavio, filho de Leonor Rosa Cardoso.				
308.	333.	319.	Octavio, filho de Maria das Dóres da Con-				
			ceição.				
309.	334.	331.	Octavio, filho de José Gomes.				
310.	335.	258.	Olegario Lisboa.				
311.	336.	103.	Oscar, filho de Aida da Costa Lopes.				
312.	337.	131.	Oswaldo, filho de Rosa Maria da Conceição.				
313 A.	338.		Oswaldo, filho de Olinda Maria Rodrigues.				
313.	339.	332.	Oswaldo, filho de Alexandre Madeira.				
314.	340.	148.	Oswaldo, filho de Francisco Rodrigues				
			Toledo.				
315.	341.	335.	Oswaldo, filho de Arthur Pinho Parfizo.				
316.	342.	263.	Oswaldo, filho de Joaquim Pereira do Mello.				
317.	343.	301.	Oswaldo, filho de Adolpho Pires Teixeira.				
317.	344.	1.	Oswaldo, filho de Henrique Stiben.				
318.	345.	160.	Oswaldo, filho de Isaltina Alves de Lima.				
319.	346.	321.	Oswaldo, filho de Lucas de Azevedo.				
320.	347.	13.	Oswaldo, filho de Sebastião dos Santos Lis-				
			boa.				
321.	348.	132.	Oswaldo, filho de Oliada Maria Rodrigues.				
322.	349.	368.	Paschoal Micelli.				
323.	250.	178.	Paschoal, filho de Antonio Lourenço da				
			Silva.				
324.	351.	206.	Paschoal, filho de Domenico Camaroto.				

São José

Classe de 1903

Numero de ordem	Numero de alistamento	Nomes e inicia-
		ções — Numero de sorteio — Observações
1.	1.	402. Abel, filho de Francisco Ferreira.
1.	1.	402. Abel, filho de Francisco Ferreira.
2.	2.	522. Abelardo Barreto.
3.	3.	568. Abrahão, filho de Maria Luiza Pinto.
4.	4.	593. Affonso, filho de Manoel Joaquim Dias
		Lopes.
5.	5.	380. Agostinho, filho de Maria Carvalhosa.
6.	6.	490. Alberto, filho de José Joaquim Nunes.
7.	7.	458. Alberto, filho de Eduardo Vieira-Gonçalves.
8.	9.	511. Alfredo, filho de Luiza Baldinê.
9.	11.	535. Aluisio, filho de Arthur de Azevedo.
10.	12.	411. Alvaro, filho de Manoel Rodrigues.
11.	13.	396. Alvaro, filho de Adelina Luiza de Oliveira.
12.	14.	371. Alvaro, filho de Arlinda Barroso.
13.	15.	552. Alvaro, filho de Eudoxia Maria de Jesus.
14.	16.	547. Alvaro, filho de Fausta Theodora Maria
		de Jesus.
15.	17.	384. Alvaro, filho de Graciana da Conceição.
16.	18.	544. Alvaro, filho de Joaquim Ferreira Baltha-
		zar.

17.	19.	453.	Alvaro, filho de Julieta Thereza de Jesus.	86.	90.	423.	Deomar Pinto d'Almeida.
18.	20.	563.	Ameldeo, filho de Estephania Augusta.	87.	91.	546.	Domenio Chiarelli.
19.	22.	611.	Américo Gonçalves.	88.	92.	527.	Edgardo, filho de Germana Borba.
20.	23.	385.	Andro, filho de Arreguia Granado.	89.	93.	512.	Edgar, filho de Germana de Borba.
21.	24.	477.	Anesio, filho de João Alves de Magalhães.	90.	94.	391.	Edgard, filho de Elias Machado Lemos.
22.	25.	482.	Anais, filho de João Francisco.	91.	95.	467.	Edmar, filho de Laura Vieira de Aguiar.
23.	26.	599.	Angenor, filho de Maria da Conceição.	92.	96.	530.	Edilberto, filho de Antonio Vaz.
24.	27.	509.	Annibal, filho de José Guedes Lagoa.	93.	97.	537.	Edmundo, filho de Edmundo Pfaltzgraff de Oliveira.
25.	28.	456.	Antenor, filho de José Ferreira de Oliveira.	94.	98.	364.	Eduardo, filho de Salvatori Avelato.
26.	29.	540.	Antenor, filho de José da Silveira.	95.	99.	425.	Eduardo, filho de Petronilha.
27.	30.	366.	Antenor, filho de Vitalina de Almeida Monteiro.	96.	100.	613.	Elias, filho de Elias Antonio Braz.
28.	32.	448.	Antonio, filho de Anna Dias de Oliveira.	97.	101.	622.	Enfilio Botli.
29.	33.	470.	Antonio, filho de Antonio Martins Couto.	98.	102.	498.	Erando, filho de João Fernandes Louzano.
30.	34.	493.	Antonio, filho de Antonio da Silva.	99.	103.	502.	Ernesto, filho de Alfa Maria da Conceição.
31.	35.	616.	Antonio, filho de Antonio de Souza Maia.	100.	105.	630.	Euclydes, filho de Maria Gloria Elina.
32.	36.	543.	Antonio, filho de Augusta da Silva.	101.	106.	548.	Euclydes, filho de Maria Luiza.
33.	37.	473.	Antonio, filho de Catharina Ferreira de Castro.	102.	107.	441.	Eurico, filho de Antonio Alves do Banho.
34.	38.	579.	Antonio, filho de Guilherme Moreira da Silva Maia.	103.	108.	429.	Eurico, filho de Domingos Alves de Oliveira.
35.	39.	609.	Antonio, filho de João de Almeida Carvalho.	104.	109.	521.	Fausto, filho de Maria Angelica Barbosa.
36.	40.	361.	Antonio, filho de José Joaquim Socio.	105.	110.	588.	Fernando, filho de Bibiana Maria do Rosário.
37.	41.	553.	Antonio, filho de José Madeira.	106.	111.	419.	Fernando, filho de Guido Perone.
38.	42.	383.	Antonio, filho de José dos Santos.	107.	112.	368.	Flavio, filho de Maria da Solidade.
39.	43.	378.	Antonio, filho de Manoel Joaquim Portella.	108.	113.	545.	Floriano Fuentes Ribeiro.
40.	44.	524.	Antonio, filho de Maria Ramos Ferreira.	109.	114.	483.	Francisco, filho de Francisco Leonardo Quintão.
41.	45.	547.	Antonio, filho de Raul Francisco de Carvalho.	110.	115.	407.	Francisco, filho de Emilia Rosa.
42.	46.	445.	Antonio, filho de Francisco Flores.	111.	116.	405.	Francisco, filho de José Clemente Pereira.
43.	47.	542.	Antonio Joaquim Xavier de Souza.	112.	117.	413.	Francisco, filho de José Gonzalez Marcis.
44.	48.	495.	Aristides, filho de Maria da Conceição.	113.	118.	569.	Francisco, filho de Mario de Jesus.
45.	49.	481.	Aristegiton, filho de Augusto Cesar.	114.	119.	369.	Frederico, filho de Mathias José Machado.
46.	50.	437.	Armando, filho de Giovanni Mazzei.	115.	120.	465.	Gabriel, filho de Maria das Dóres-Pinho Gomes.
47.	51.	544.	Armando, filho de Justina Luiza Braga.	116.	121.	531.	Gastão, filho de Antonio da Silva Fernandes.
48.	52.	464.	Armando, filho de Lucrecia Maria da Conceição.	117.	122.	476.	Gil Frugoni.
49.	53.	587.	Arminio, filho de Joaquim Mero de Linha.	118.	123.	570.	Giovanni Trevia.
50.	54.	408.	Arsenio, filho de Arsenio de Sacarpio Veloso.	119.	124.	452.	Giuseppe, filho de Vicente Vitel.
51.	55.	623.	Arthur, filho de Carolina Francisca da Conceição.	120.	125.	624.	Guilherme, filho de Alberto Ferreira da Costa.
52.	56.	595.	Arthur, filho de Florinda Gonçalves.	121.	126.	488.	Heitor, filho de José Domingos dos Santos.
53.	57.	399.	Arthur, filho de Joaquim Henrique Natal.	122.	127.	371.	Heitor, filho de Silvina Maria da Conceição.
54.	58.	450.	Arthur, filho de Marcos Augusto da Silva.	123.	128.	436.	Henrique, filho de Isaura de Araujo Reis.
55.	59.	566.	Ary, filho de Agostinho Soares da Silva.	124.	129.	575.	Henrique, filho de João Gonçalves.
56.	60.	561.	Astori da Costa Pizarro.	125.	130.	515.	Hernani, filho de Graciana da Conceição.
57.	61.	404.	Augusto, filho de Leonor Maria de Oliveira.	126.	131.	421.	Henrique de Souza Pimentel.
58.	62.	621.	Benedicto Lopes da Cunha.	127.	132.	463.	Hernani, filho de Rodrigo Borges Nogueira.
59.	63.	428.	Benjamin, filho de Manoel Joaquim Carneiro de Moraes.	128.	133.	627.	Humberto, filho de Lucca Giuseppe.
60.	64.	529.	Bonifacio, filho de Maria Thereza da Conceição.	129.	134.	620.	Imeu, filho de Felicissimo da Silveira.
61.	65.	511.	Carlos Alberto Toselli.	130.	135.	562.	Jarbas, filho de Pedro Emiliano de Alcantara.
62.	66.	549.	Carlos, filho de Adelaide Rosa da Costa.	131.	136.	525.	Joaquim, filho de José da Costa.
63.	67.	377.	Carlos, filho de Henrique Pires Lopes.	132.	137.	598.	Joaquim, filho de Antonio Rodrigues Reginaldo.
64.	68.	546.	Carlos, filho de Brasilina Rodrigues Xavier.	133.	138.	400.	Joaquim Dias de Araujo.
65.	69.	494.	Carlos, filho de Carmella Milhonica.	134.	139.	424.	Joaquim Francisco de Souza.
66.	70.	586.	Carlos, filho de João Roquete Carneiro de Mendonça.	135.	140.	626.	Joaquim Nery Gomes.
67.	71.	528.	Carlos, filho de Elvira Basilio.	136.	141.	538.	Joaquim, filho de Adelino Augusto Macedo.
68.	72.	388.	Carlos, filho de Gaspar Vieira de Almeida Vasconcellos.	137.	142.	572.	João da Costa Paçeco.
69.	73.	374.	Carlos, filho de José Rodrigues da Silva.	138.	143.	531.	João, filho de João Antunes Lisboa.
70.	74.	558.	Carlos, filho de José Antonio da Silva.	139.	144.	560.	João, filho de Anna Hermínia Martins.
71.	75.	426.	Carlos, filho de Geroncio Baptista da Costa.	140.	145.	591.	João, filho de Luiz Fernandes da Costa.
72.	76.	363.	Carlos, filho de Maria da Conceição.	141.	146.	559.	João, filho de Idalina Tobias.
73.	77.	605.	Casemiro, filho de Casemiro Santa Maria.	142.	147.	478.	João, filho de Julia Maria da Conceição.
74.	78.	557.	Casemiro, filho de Horacio Barbato Accioli.	143.	148.	370.	João, filho de Ildelfonso Molina Agredano.
75.	79.	596.	Cesar, filho de Aladio Garcia Fernandes.	144.	149.	406.	João, filho de Maria da Conceição.
76.	80.	420.	Cesar, filho de Antonio Francisco do Nascimento.	145.	150.	608.	João, filho de Carlos Rodrigues Campos.
77.	81.	583.	Cid, filho de Maria Pereira da Silva.	146.	151.	381.	João, filho de Alfredo dos Santos Vieira.
78.	82.	577.	Claudio, filho de Manoel da Silva.	147.	152.	397.	João, filho de Maria Palma de Jesus.
79.	83.	410.	Claudio, filho de Eduardo Pereira da Cruz.	148.	153.	628.	João Augusto Cicero Filho.
80.	84.	440.	Claudio, filho de Zulmira Margarida Magdalena.	149.	154.	523.	João Baptista Pereira.
81.	85.	606.	Clemente, filho de João Vaz Pereira.	150.	155.	474.	Jorge, filho de Amadio Alves Moreira.
82.	86.	607.	Constantino, filho de Domingos Nogueira.	151.	156.	417.	Jorge de Senna.
83.	87.	630.	Daniel, filho de Florentina Nicolau.	152.	157.	386.	José Agostinho, filho de Maria Augusta Alvarez.
84.	88.	610.	Dante, filho de José Rosa Beito.	153.	158.	618.	José Maria, filho de Libania.
85.	89.	415.	David, filho de Joanna Jesus Carneiro.	154.	159.	589.	José, filho de Dolores Fiche.
				155.	160.	418.	José Pereira.
				156.	161.	466.	José, filho de Vicente Mango.
				157.	162.	631.	José, filho de José Teixeira Lopes.
					163.		

158.	164.	468.	José, filho de Manoel Antonio das Neves.	231.	241.	554.	Paulo, filho de Carlos Olympio de Azevedo.
159.	165.	533.	José, filho de José Teixeira Novaes.	232.	242.	444.	Paulo, filho de Francisco Estanile.
160.	166.	112.	José, filho de Cassiana Felix de Freitas.	233.	243.	602.	Pedro Alfredo Faillace.
161.	167.	592.	José, filho de André Mendes Valerio.	234.	244.	513.	Pedro, filho de Domingos Lourenço Gomes.
162.	168.	505.	José, filho de Emiliiana Simões Correa.	235.	245.	487.	Pedro, filho de Joanna Maria da Conceição.
163.	169.	116.	José, filho de José Carracedo.	236.	246.	394.	Pericles, filho de Florentina Nicolau.
164.	170.	614.	José, filho de Benito Bolorio.	237.	247.	459.	Petronio, filho de Maria Josephina da Conceição.
165.	171.	439.	José, filho de Juvencio de Oliveira.	238.	248.	365.	Phebo, filho de Anna Lopes Paria.
166.	172.	504.	José, filho de Bernardina Garcia Martinez.	239.	249.	550.	Phitogonio Belfort.
167.	173.	576.	José de Souza Sampaio.	240.	250.	376.	Querino Veronesi.
168.	174.	457.	José, filho de Rufina Maria da Conceição.	241.	251.	486.	Querino, filho de Maria Lopes da Silva.
169.	175.	507.	José, filho de João Ferreira da Silva.	242.	252.	517.	Raphael, filho de Januaria Paula dos Santos.
170.	176.	116.	José, filho de Manoel Teixeira Gonçalves.	243.	253.	582.	Raymundo Bricomes Marino.
171.	177.	461.	José, filho de Francisco Peres Crespo.	244.	254.	435.	Raymundo Lacerda.
172.	178.	395.	José, filho de José Maria.	245.	255.	389.	Rodão, filho de Antonio Peres.
173.	179.	603.	José da Silveira Bueno.	246.	256.	485.	Rodolpho Pereira.
174.	180.	447.	Juliano Procopio, filho de Claudio Candido Poccimella.	247.	257.	462.	Rubens, filho de Alfredo Manoel de Arujo.
175.	181.	529.	Julio, filho de Maria Carolina.	248.	258.	442.	Rubens, filho de Carl a Cayros.
176.	182.	427.	Juvenal, filho de Maria Doolinda Conceição.	249.	259.	432.	Salvador Honorio de Almeida.
177.	183.	362.	Juvenal de Oliveira.	250.	260.	594.	Salvador, filho de Nicola Soda.
178.	184.	551.	Leopoldo, filho de Dionede Trota.	251.	261.	503.	Sebastião, filho de Florinda Correa dos Santos.
179.	185.	564.	Carlos Mattheio Eugenio.	252.	262.	573.	Severino, filho de Gliceria Rosa.
180.	186.	632.	Luiz Antonio Calzeiras Costa.	253.	263.	414.	Sylvano, filho de Augusto Pereira Pinho de Mattos.
181.	188.	584.	Luiz, filho de Alyaro Augusto Bernardes.	254.	264.	496.	Sylvestre, filho de José Moreira de Oliveira.
182.	189.	489.	Luiz, filho de Carmini Boffi.	255.	265.	471.	Sylvano, filho de Aurora Garcia.
183.	190.	382.	Luiz, filho de Manoel Lopes de Miranda.	256.	266.	489.	Sylvio, filho de Julia Guilhermina da Silva.
184.	191.	539.	Luiz, filho de Anna Rita Oliveira.	257.	267.	555.	Telemaco, filho de Carmen Gervasio da Silva.
185.	192.	578.	Luiz Rolay.	258.	268.	409.	Theodoro Cabral.
186.	193.	449.	Manoel, filho de Casemiro da Rocha.	259.	269.	403.	Theodorico, filho de Maria da Conceição.
187.	194.	615.	Manoel, filho de Manoel Francisco Junior.	260.	270.	584.	Thomé Gomes de Souza.
188.	195.	443.	Manoel, filho de João Manoel de Azevedo Paes.	261.	271.	433.	Valentin Xavier Pereira.
189.	196 b.	451.	Manoel, filho de Manoel Francisco de Palma.	262.	272.	398.	Valentin, filho de Julieta Baptista Pereira.
190.	197.	460.	Manoel, filho de Ventura Tabóas Rodrigues.	263.	273.	604.	Valerio Rebello.
191.	198 n.	390.	Manoel, filho de Antonio Simões Cardoso.	264.	274.	479.	Vicente Diniz dos Santos.
192.	199.	439.	Manoel, filho de Manoel Ferreira Goulinho.	265.	275.	434.	Vicente, filho de Maria Rosa da Silva.
193.	200.	379.	Manoel, filho de Felismina Marques.	266.	276.	619.	Victorino Bento, filho de Victorino Rourrigues de Figueiredo.
194.	201.	472.	Manoel, filho de Anna de Jesus Palmeira.	267.	277.	469.	Victorino Ferreira da Rocha.
195.	202.	393.	Manoel, filho de Nicolau da Costa.	268.	278.	508.	Waldemar, filho de Julio Leite Gomes Bastos.
196.	203.	491.	Manoel, filho de Firmiana Maria da Conceição.	269.	279.	590.	Waldemar, filho de Vicente Libania da Silva.
197.	204.	617.	Manoel Pio de Moraes.	270.	280.	401.	Waldemar, filho de Maria Benedicta das Dóres.
198.	205.	475.	Manoel, filho de Venancio Caetano Neto.	271.	281.	510.	Walfrido, filho de Henrique Wilkens.
199.	206.	387.	Manoel, filho de Manoel de Almeida.	272.	282.	625.	Washington, filho de Lucio Teixeira de Almeida.
200.	207.	518.	Mario, filho de Henrique Constancio Bernassi.	Classe de 1902			
201.	208.	454.	Mario, filho de Narcisa de Souza Paria.	1.	1.	1.294.	Amadeu Vasconcellos.
202.	209.	430.	Mario, filho de Victorina Casemira Martins.	2.	2.	1.305.	Anatolio da Costa Prado.
203.	210.	392.	Mario, filho de Constantina Leite.	3.	3.	1.294.	Aristides Pereira Filho.
204.	211.	536.	Mario, filho de Maria Geradina da Silva.	4.	4.	1.295.	Ary Luiz de Amorim.
205.	212.	567.	Mario, filho de Alzira Ferreira Ramos.	5.	5.	1.306.	Bento de Barros Vidigal.
206.	213.	484.	Marco Antonio, filho de Ominida José Adriano.	6.	7.	1.292.	Edgard Nunes.
207.	214.	506.	Maximiliano, filho de Elvira Dóler.	7.	8.	1.299.	Gasão de Souza.
208.	215.	629.	Miguel, filho de Phronena Ezolia.	8.	9.	1.296.	Henrique Ribeiro.
209.	216.	455.	Miguel, filho de Antonio Gaspar Rouvas.	9.	10.	1.286.	Imar Riedel Pinheiro.
210.	217.	601.	Miguel, filho de Carolina Joanna Ribeiro.	10.	41.	1.307.	Joaquim Jorge Lopes Teixeira.
211.	218.	509.	Moacyr, filho de Castorina Maria da Conceição.	11.	12.	1.298.	Joaquim Alves da Costa Filho.
212.	219.	492.	Nelson Neto, filho de Emmanuel Pinto dos Reis.	12.	13.	1.302.	Joaquim Alves.
213.	220.	556.	Nestor, filho de Angela Delfan.	13.	14.	1.304.	João Damasceno Giffoni.
214.	221.	375.	Nicanor Apostolo Dias.	14.	15.	1.293.	Jorge Smittleim.
215.	222.	612.	Nezard, filho de Roberto Souza.	15.	17.	1.304.	Julio Cesar Coelho Filho.
216.	223.	552.	Ocavio, filho de Carlota Maria de Luna e Sá.	16.	18.	1.300.	Luiz Caetano dos Santos.
217.	224.	372.	Ocavio, filho de Maria Pereira Noronha.	17.	19.	1.297.	Moyses Bernarroz.
218.	225.	519.	Ocavio, filho de Maria José da Conceição.	18.	20.	1.290.	Odilon Tenorio Cordeiro.
219.	226.	585.	Ocavio Luiz de Amorim.	19.	21.	1.303.	Ondre do Nascimento, filho de Placido do Nascimento.
220.	228.	367.	Orelando, filho de Heitor Guimarães.	20.	22.	1.287.	Raul Crespo.
221.	229.	565.	Oscar, filho de José Lopes de Souza.	21.	23.	1.289.	Renegildo Delmainio Barbosa.
222.	230.	497.	Oscar, filho de Maria da Conceição.	22.	24.	1.288.	Wilson Batalla.
223.	231.	488.	Oscar Emerson de Rego Falcão.	Classe de 1904			
224.	232.	501.	Oscar, filho de Alcinda Candida da Gloria.	1.	1.	1.041.	André José da Silva.
225.	233.	589.	Oscar, Barbosa.	2.	2.	1.038.	Antonio Costa.
226.	234.	422.	Osmar, filho de Celestina Maria da Conceição.	3.	3.	1.040.	Antonio Joaquina Lourenço.
227.	237.	574.	Oswaldo de Souza.	4.	4.	1.042.	Augusto de Oliveira.
228.	238.	774.	Oswaldo, filho de Thercza Alod de Andrade.	5.	5.	1.043.	Benedicto Pimentel.
229.	239.	431.	Oswaldo, filho de Eduardo Augusto de Souza Meneses.	6.	6.	1.037.	Francisco Gallo.
230.	240.	526.	Oswaldo, filho de Lucilia Lima.	7.	7.	1.039.	Jacinto de Souza.
				8.	9.	1.044.	Raphael de Barros Vidigal.

Classe de 1900

1.	1.	908.	Augusto Gossende.
2.	2.	910.	Augusto Siqueira.
3.	3.	903.	Daniel de Carvalho Silva.
4.	4.	907.	Bomfim Teixeira.
5.	5.	932.	Godofredo de Souza Aguiar Junior.
6.	6.	899.	João Janiqui.
7.	7.	905.	José Martins Barbosa.
8.	8.	905.	Julio G. Amazonas de Almeida.
9.	9.	904.	Manoel Alves da Fonseca Junior.
10.	10.	896.	Manoel Saturnino de Sant'Anna.
11.	11.	901.	Mario de Souza Rangel.
12.	12.	909.	Nestor A. Rocha Silva.
13.	13.	898.	Oscarino Ornellas.
14.	14.	900.	Pedro Gilbertani.
15.	15.	897.	Vivaldo Almeida.

Classe de 1899

1.	1.	759.	Antonio Ferreira.
2.	2.	761.	Antonio Candiota.
3.	3.	756.	Antonio Alves Muniz.
4.	4.	764.	Antonio José de Freitas.
5.	5.	768.	Benvindo Costa.
6.	6.	771.	Francisco Moreira dos Santos.
7.	7.	760.	Francisco Dias Martins.
8.	8.	767.	Francisco Antonio Soares.
9.	9.	758.	Horacio de Carvalho Silva.
10.	10.	762.	Humberto Moura.
11.	11.	763.	João Carneiro.
12.	12.	765.	Joaquim Marianno Coelho Netto.
13.	13.	766.	João Lopes da Silva.
14.	14.	769.	José Lins.
15.	15.	754.	José Barbosa.
16.	16.	770.	José Silva.
17.	17.	757.	Oswaldo Teixeira.
18.	18.	755.	Adejunio Nascimento.

Classe 1898

1.	1.	455.	Affonso Moraes Gomes.
2.	2.	465.	Agostinho Trinquel.
3.	3.	466.	Anchreonte Luiz Peixoto Guimarães.
4.	4.	454.	Antonio Felipe Carneiro.
5.	5.	452.	Antonio Vieira da Fonseca.
6.	6.	461.	Antonio Viviani.
7.	7.	458.	Aristeco Rodrigues Pereira.
8.	8.	463.	Antonio Aristides Jacintho de Nascimento.
9.	9.	451.	Gaspar Luiz Coelho.
10.	10.	462.	Genesio Oliveira Ribeiro.
11.	11.	457.	Joaquim Verissinio dos Santos.
12.	12.	459.	José Cuoco.
13.	13.	460.	Manoel Carvalho dos Santos.
14.	14.	453.	Manoel Rodrigues Visadas.
15.	15.	456.	Paulo Probal.
16.	16.	450.	Pedro Figueiredo Machado.
17.	17.	464.	Waldemir Silva.

Classe de 1897

1.	1.	566.	Alfredo Rodrigues Pereira.
2.	2.	559.	Diamantino Ribeiro.
3.	3.	570.	Felipe Marques de Souza.
4.	4.	561.	Galdino Marçal Vieira.
5.	5.	568.	Gaudencio Correia.
6.	6.	555.	Horacio Rosa.
7.	7.	567.	João Gomes Feltosa.
8.	8.	557.	José de Souza Almeida.
9.	9.	560.	Josias de Almeida.
10.	10.	565.	Justino Lopes de Carvalho.
11.	11.	569.	Manoel Agostinho de Boa Morte.
12.	12.	564.	Oswaldo Lopes.
13.	13.	571.	Raphael Borges.
14.	14.	558.	Reynaldo Pinto Soares.
15.	15.	555.	Roberto Rossi da Silva.
16.	16.	562.	Theodoro Augusto Soares.
17.	17.	563.	Victorino Balbi.

Classe de 1896

1.	1.	583.	Alvaro Victorio de Souza.
2.	2.	581.	Fernando dos Santos.
3.	3.	582.	José Gaspar Lopes.
4.	4.	584.	João Lemeirinhas.
5.	5.	585.	Mário Martins Freire.
6.	6.	580.	Zacharias dos Santos.

Classe de 1895

1.	1.	590.	Agenor Francisco Vieira.
2.	2.	593.	Angilino Souza.
3.	3.	585.	Anelorio Braga.
4.	4.	595.	Antonio Ignacio de Jesus.
5.	5.	589.	Antonio Pontes Ribeiro.
6.	6.	584.	Antonio Rodrigues.
7.	7.	591.	Arthur Magalhães.
8.	8.	586.	Francisco Xavier de Jesus.
9.	9.	598.	Fructuoso Cardoso dos Santos.
10.	10.	601.	Hernani Castro Araujo.
11.	11.	592.	Joaquim Rodrigues Ferranba.
12.	12.	594.	Julio da Silva Albuquerque.
13.	13.	596.	Julio Bezerra do Nascimento.
14.	14.	587.	Leonel da Silva Pinto.
15.	15.	600.	Manoel Baptista Peganha.
16.	16.	597.	Oswaldo Ribeiro Louzada.
17.	17.	599.	Oswaldo Machado da Silva.
18.	18.	588.	Salvador Brilhante Loureiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMO TERCEIRO DISTRITO (SÃO CRISTÓVÃO)

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento militar do 13º distrito, São Christóvão, com sede á rua São Luiz Gonzaga n. 25, agencia da Prefeitura, etc.:

Faz saber aos que este edital virem a quem interessar possa, que pela junta de revisão foram por diversos motivos excluidos do alistamento deste anno, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado na porta principal da entrada da mencionada sede, á rua São Luiz Gonzaga n. 25. Eu, Custodio Sarandy Raposo, secretario que o escrevi. 20 de outubro de 1925. — Thelio de Moraes, presidente.

Alistamento de 1925

Relação dos cidadãos sorteados, excluidos por diversos motivos, que não são incorporados:

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes
Observações (motivos da exclusão)

4.	141.	Adalberto Fernandes de Almeida, classe de 1903, por pertencer á 2ª linha.
7.	17.	Adolpho Alves Parentes, classe de 1903, por ser reservista, 2ª categoria.
11.	113.	Affonso Ventura Pereira, classe de 1903, por pertencer á classe de 1904.
41.	125.	Amibal, filho de Justiniano de Mattos Pereira do Castro, classe de 1903, por <i>habeas-corpus</i> . Arrimo.
77.	500.	Antonio Gonçalves Pereira da Silva, classe de 1903, por já ser praça.
102.	92.	Arthur, filho de João Luiz de Souza, classe de 1903, por ser duplicata com o n. 104.
104.	139.	Arthur Luiz de Souza, classe de 1903, por ser reservista naval.
129.	331.	Carlos de Souza Monteiro, classe de 1903, por ser portuguez.
231.	224.	João Marques de Azevedo, classe de 1903, por ser reservista de 2ª categoria.
276.	133.	João Ferreira Teixeira, classe de 1903, por ser praça do Corpo de Bombeiros desta Capital.
329.	262.	Manoel Luiz da Cruz Franco, classe de 1903, por ser reservista de 2ª categoria.
350.	60.	Mário José de Araujo, classe de 1903, item.
357.	40.	Nery Caldas Cerqueira, classe de 1903, por ser alumno da Escola Militar.
431.	344.	Tertuliano Pereira Gama, classe de 1903, por ser reservista de 2ª categoria.
201.	941.	Francisco Capanema, classe de 1902, por ser reservista de 2ª categoria.
382.	827.	Manoel Passos de Sá, classe de 1902, por estar alistado na classe de 1901.

29. 811. Ilydio Antonio do Nascimento, classe de 1900, por ter sido alistado em 1921, pelo 11º distrito.
42. 341. Orestes da Silva Ramos, classe de 1899, por ter sido matriculado na Capitania do Porto.
1. 502. Adalberto Fernandes Carneiro, classe de 1897, por ser reservista de 1ª categoria.
2. 524. Adamastor Vasco Aranha, classe de 1897, por ter sido matriculado na Capitania do Porto.
40. 467. Oswaldo da Silva, classe de 1896, por ser reservista de 2ª categoria.

15. 474. Armando Segadas Vianna, classe de 1895, por despacho de 14-4-925.
20. 423. Carlos Soares de Souza, classe de 1894, por ser reservista de 2ª linha.
97. 55. Armando Lopes, classe de 1903, por ser reservista naval de 1ª categoria.

Capital Federal, 20 de outubro de 1925. Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito. — Custodio Sarandy Raposo, secretario.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

13º DISTRITO. S. CHRISTOVÃO

Relação dos sorteados da 2ª chamada para servirem no 1º R. G. D. com quartel em S. Christovão. Ponto de Concentração e Inspeção de Saúde: sede da companhia de mactalhadoras pesadas, com quartel em S. Christovão n. 2.

Classe de 1902

764. Genesio, filho de Manoel Cardoso Leão.
767. Luciano, filho de Jimenes e Jimenes.
768. Nival Cesar Bianchi, filiação ignorada.
769. Florencio, filho de Jeronymo Sarpaio.
770. José, filho de Raul Fragozo de Mendonça.
771. Nilo, filho de Aléides Ennes de Castro.
772. Benedito, filho de João Alexandre de Castro.
773. Cavaldo de Moura, filho de Francisco de Moura.
774. Adherbal, filho de Adelino Guedes Leão.
775. Manoel, filho de Domingos Martins de Carvalho.
776. José, filho de Pedro Elebão de Abreu.
777. Julio Augusto V. Velloso, filho de Francisco Horacio Guimarães Velloso.
778. Francisco Azevedo, filho de José Maria Teixeira Azevedo Junior.
779. Nelson, filho de Leopoldo Perna-da da Silva.
780. Carlos, filho de Gregorio José de Lemos.
781. Edmund, filho de Vicente da Silva Pinheiro.
782. Antonio de Souza, filho de Oscar Pereira da Silva e Souza.
783. Manoel, filho de Manoel Carneiro Flores.
784. Vicente, filho de Alexandrina Maria.
785. Joaquim Francisco Pimentel, filho de João Francisco Pimentel.
786. Raphael, filho de Miguel Prado.
787. José, filho de Antonio Martins.
788. Antonio, filho de Francisco Augusto Marques.
789. João, filho de Juvenino Coutinho.
790. João, filho de João de Oliveira Leal.
791. Sezemand, filho de João Marques de Souza.
792. José, filho de Avelino Verissimo de Almeida.
793. Cândido Francisco Barrot, filho de Daniel Francisco Barrot.
794. Antonio Taveira Rigueira, filiação ignorada.
795. Julio Aguiar Ramos, filho de Leopoldo Aguiar Ramos.

796. Noé, filho de Francisco da Silva Mello.
797. Admar, filho de Mario Besanta.
798. Hierachito Martins, filho de Horacio Martins.
799. José, filho de Antonio José da Cunha.
800. Julio, filho de Manoel Ferreira Nebila.
801. Antonio, filho de Balthazar Maria de Carvalho.
802. Firmino, filiação ignorada.
803. Alexandre, filho de Manoel Jorge Machado.
804. Moacyr, filho de Alvaro Mayrink de Souza.
805. Orlando, filho de Aluizio Gomes Roque.
806. João, filho de João Dias da Silva.
807. Nicanor, filho de José Maria Gradado.
808. Antonio, filho de Manoel Joaquim Marques.
809. Lydio Antonio dos Santos, filho de Raphael Antonio dos Santos.
810. Waldemar, filho de Carlos Pereira Borges.
811. Ricardo Euclides, filho de Robustiano Garcia.
812. Jaynce, filho de José Gonçalves Melgaço.
813. Ayres Pereira da Silva, filiação ignorada.
814. João, filho de Frederico de Castro.
815. Roberto dos Santos, filiação ignorada.
816. Antonio, filho de Antonio Joaquim Teixeira.
817. Antenor, filho de Hyppolito Curio da Rocha.
818. Placido, filho de Basilio da Costa.
819. Emygdio, filho de Emygdio Francisco Trindade.
820. Benedito dos Santos, filho de Mathias dos Santos.
821. Mario, filho de Antonio de Souza Penido.
822. Manoel, filho de Francisco Fernandes Almeida.
823. Heitor, filho de Astulpho Benedito do Carmo.
824. Manoel, filho de Floresbella Francisca da Silva.
825. Christovam, filho de Luiza Logner de Souza.
826. Julio, filho de Julio Alves Martins.
828. José, filho de Albino da Silva Porto.
829. Mario, filho de Francisco Costa Oliveira.
830. Leopoldo, filho de Luiz Tenbrink.
831. Sylvio dos Santos Carvalho, filho de Pedro Luiz de Carvalho.
832. João, filho de Olympio José da Costa.
833. Antonio, filho de José da Costa Ayres.
834. Oelavio Pinto de Figueiredo, filho de Paulo Pinto de Figueiredo.

835. Marcellino, filho de Manoel Martins Borges.
836. Edward Quadro Marques, filho de Antonio de Souza Marques.
837. Arlindo, filho de José Joaquim Barreto.
838. José da Silva Pinheiro, filho de Porfirio da Silva Pinheiro.
839. Francisco, filho de Antonio Ferreira da Silva.
840. João, filho de de João Sergio da Silva Castro.
841. Carlos da Silva Silveira, filho de João Augusto Pedro Silveira.
842. Henrique, filho de João José de Jesus.
843. Alfredo Duque, filiação ignorada.
844. Oscar, filho de José Egydio de Alvarenga.
845. Adalberto Pereira de Oliveira, filho de Porfirio Pereira de Oliveira.
846. Roque, filho de Manoel Cupertino Correia de Pinho.
847. Miguel, filho de José Maria Linhares.
848. Nestor, filho de João José da Silva.
849. José da Costa, filho de Manoel da Costa.
850. Pedro, filho de Jorge Albernaz.
881. Carlos, filho de José Lopes.
852. Isidre, filho de José Augusto da Silva.
853. Salvador, filho de Francisco Rosa dos Santos.
854. Oswaldo Antonio da Silva, filho de Justino Costa da Silva.
855. Elias Basilio, filiação ignorada.
856. Alberto, filho de Jacintho Rodrigues.
857. Waldemar Villas Boas, filho de João Antonio Villas Boas.
858. Vicente, filho de João Francisco Roberto.
859. Raymundo, filho de João Lucas Serra.
860. Antonio, filho de João Pereira Leal.
861. Antonio Marques, filho de Virginia da Piedade.
862. Felisberto Barboza, filho de Laurindo Barboza.
863. Carlos, filho de Manoel Alves.
864. Antonio dos Santos, filho de Francisca Romana do Nascimento.
865. Arlindo, filho de João Vicente Rodrigues.
866. Humberto Augusto Martins, filho de Horacio Augusto Martins.
867. Antonio Pelegriño, filho de Santos Pelegriño.
858. Otto, filho de Christovam Cardozo Ramalho.
869. Manoel, filho de Manoel Duque.
870. Carlos, filho de Oscar Paulino.
871. Miguel Gambeiro, filho de Pedro Gambeiro.
872. Nilton, filho de João Baptista de Oliveira e Silva.
873. Eurico Varges, filho de Cândido Pinto de Souza Varges.
874. Lourenço, filho de João Lourenço Lopes.

875. Benedicto, filho de Francisco Antonio dos Santos.
876. Walter, filho de Pio de Azevedo Maia.
877. Eugenio, filho de Bernardo Martins.
878. Manoel, filho de Manoel Teixeira.
879. José, filho de Antonio Augusto de Freitas Aguiar.
880. Carlos, filho de Raul Cesar de Magalhães.
881. Venâncio, filho de Clara de Almeida.
882. Antonio, filho de Joaquim de Oliveira.
883. José, filho de João Cerqueira da Silva.
884. Christovão, filho de Antonio Pereira Pacheco.
885. Waldemiro, filho de Antonio Felix de Souza.
886. Luiz, filho de José Marcelino.
887. Manoel, filho de Guilherme Emilio dos Santos.
888. José, filho de Luiza Maria da Conceição.
889. Lydio, filho de João da Silva Monteiro.
890. Benedicto, filho de Manoel Xavier Junior.
891. Alfredo, filho de Augusto Figueiredo Neves Sampaio.
892. Antonio Rangel, filho de Lino Rangel da Silva.
893. Luiz, filho de Francisco Nicasi.
894. Alvaro, filho de Henrique Gonzaga Moreira.
895. Moacyr, filho de Antonio Luiz da Silva.
896. Floriano, filho de Manoel Fernandes Coutinho.
897. Alvaro Souza Pimentel, filho de Luz Souza Pimentel.
898. Maurilio, filho de Pedro Caetano Duarte Nunes.
899. Waldemar, filho de Diocleciano Ribeiro da Silva.
900. Manoel, filho de Horacio da Silva Alberto.
901. João, filho de João Climaco de Mattos.
902. João de Souza Maciel, filiação ignorada.
903. Octavio, filho de José Affonso Severino Drumond.
904. Eugenio de Oliveira, filho de Maximiano de Oliveira.
905. Moacyr, filho de Manoel Braz da Cunha.
906. Antonio, filho de Joaquim Ferreira de Almeida.
907. José, filho de Joaquim Simões de Oliveira.
908. Alcides Moreira, filho de Antonio Moreira.
909. Antonio, filho de Avelino de Souza Machado.
910. Paulo, filho de Antonio José Pinto de Almeida.
911. José, filho de Rosa Maria da Conceição.
912. Jorge, filho de Octavio Pedro Guimarães.
913. Pedro, filho de Maria Elisaria da Silva.
914. Perciliano, filho de Alfredo de Mattos Lobo.
915. Eliseu Campos Murta.
916. Pedro Malleta Lima, filho de Honerico de Lima.
917. Jayme Francisco da Cruz, filho de Jayme Francisco da Cruz.
918. Eurico, filho de Firminia Theodora de Souza.
919. Emygdio, filho de Emygdio Francisco Trindade.
920. Demostheos, filho de Mancei Thomaz de Almeida.
921. Manoel, filho de Petronilha Leto de Faria.
922. Renato, filho de João Maria da Silva Coutinho.
923. Pedro, filho de Pedro da Rocha Tagarro.
924. Waldemar, filho de Jayme Alves de Carvalho.
925. Tebureio, filho de Manoel Francisco Ribeiro.
926. José, filho de Miguel Alves Torres.
927. Geraldo, filho de João Pedro Gonçalves Valverde.
928. Edgard, filho de Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.
929. Carlos, filho de Oscar de Jesus Macedo.
930. Raul Gonçalves, filiação ignorada.
931. Emilio Cascardo, filho de Isidoro Cascardo.
932. Emos, filho de João Dias da Silva.
933. Sebastião, filho de Francisco Botelho da Rocha.
934. Euclides Barcellos, filho de Theotônio Barcellos.
935. Carlos, filho de Maria Rosa Moreira.
936. Joaquim Gomes, filiação ignorada.
937. Miguel, filho de João de Souza.
938. Manoel, filho de João Gonçalves da Silva.
939. João Gonçalves Vianna, filho de J. G. Vianna.
940. José de Oliveira Filho, filho de Manoel de Oliveira.
942. Carlos Pereira Rodrigues, filho de Henrique Rodrigues.
943. Flavio Garcia de Mello, filho de José Garcia de Mello.
944. José, filho de Antonio Ferreira Carneiro.
945. Francisco, filho de Christovão Gomes.
946. Manoel, filho de Raymundo Alves Carvalho.
947. Moacyr Ulysses de Carvalho, filho de Maria Augusta Ribeiro de Vasconcellos.
948. Victor Emmanuel Moura Galhardi, filiação ignorada.
949. Ernani, filho de Augusto Affonso Loureiro.
950. Jorge, filho de Augusto de Castro.
951. Waldemar, filho de Manoel José Dias.
952. João Baptista de Carvalho, filho de Joaquim Baptista de Carvalho.
953. Emilio da Rocha, filho de Justiniano Vieira da Rocha.
954. Edgard, filho de Edgard Gonçalves da Silva Junior.
955. Jorge, filho de Orlando Accioly Cabet.
956. José, filho de Satyro Antonio dos Santos.
957. João Lima, filho de Manoel Lima.
958. Floriano, filho de Manoel Rodrigues Goulart.
959. Gil, filho de João Silveira Bittencourt.
960. Gervasio, filho de Ignacio Antonio de Carvalho.
961. Antonio Nery Praxedes.
962. Agostinho Palmieri.
963. Geraldo, filho de Manoel Furtado da Silva.
964. Waldemar, filho de Raul Francisco de Carvalho.
965. Rubem, filho de Maria Christina de Lima.
966. João Silveira Bittencourt, filiação ignorada.
967. Manoel, filho de José Medeiros.
968. Antonio, filho de José Martins.
969. Joaquim, filho de Epiphânio Pomar.
970. Luiz, filho de Benedicta Maria de Jesus.
971. Octacilio, filho de Alvaro Rodrigues de Oliveira.
972. Victor, filho de Manoel de Souza Aguiar.

Junta de Alistamento Militar do 1.º Distrito (São Christovão), 13 de outubro de 1925.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de acordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos do Exército, para o preenchimento das vagas do posto de segundo-tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente; certidão da idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saúde e robustez necessárias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 1.º de agosto de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico, chefe do gabinete interino.

Directoria Geral de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICO DO EXERCITO

De ordem do Sr. general Dr. director de Saude da Guerra faço publico que, a partir de 1 de novembro proximo, estará aberta nesta directoria, por vinte dias, a inscripção para o concurso ao posto de segundo-tenente pharmaceutico do Exército, nos termos do respectivo edital que está sendo publicado no *Diário Official*.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 26 de outubro de 1925. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel medico, chefe do gabinete.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 18 de novembro proximo futuro serão recebi-

das e abertas as propostas para a concorrência pública que se realizará para a execução das obras de que carece o navio-tanque «Novas de Abreu».

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-ha às treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou causa que cause dúvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1921.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão trazer o preço global de obra e o prazo para a execução.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a véspera do dia da concorrência, a importância de um conto de réis (1.000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto, e entregará para os cofres da pagadoria de Marinha com a importância correspondente a meio por cento (1/2 %) sobre o mesmo valor, para ocorrer ás despesas com a fiscalização dessas obras.

8. As obras constarão do seguinte:

a) ligação do tanque de consumo á rede geral de oleo;

b) substituição dos tubos da caldeira que se acham inutilizados e tapados;

c) reconstrução das paredes das fornalhas;

d) reparo no forro das caldeiras e revestil-as de chapas;

e) reparo na canalização de esgoto do porão;

f) reparo no tubo de irrigação;

g) confecção de uma serpentina para aquecimento do oleo;

h) revisão e reparo na instalação electrica;

i) reparo da bomba de mão;

j) reparo na bomba da privada da cabana e prolongar o tubo de descarga do gazes da mesma;

k) correr uma antepara a 13 pés da de vante dos tanques 1 e 2;

l) preparar o pique para receber lastro de agua;

m) reajustamento geral do servo motor, confeccionando novas molas para os embolos e vedando as valvulas da distribuição e as differenciaes;

n) recorrer as transmissões do aparelho de governo, collocando-as em bom funcionamento.

Comissão de Concorrencias, em 21 de outubro de 1925. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Directoria de Saude da Marinha

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos da Armada.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

1.º, apresentar diploma de doutor em medicina ou de certificado de estudo de qualquer das Faculdades officiaes da Republica;

2.º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3.º, ter de 21 a 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juizo produza fé e a substitua;

4.º, ser morigerado o que será documentado por folha corrida ou attestado de autoridade policial visado pela 4.ª Delegacia Auxiliari;

5.º, apresentar carteira de reservista ou certidão de alistamento;

6.º, apresentar attestado de vaccina.

Os candidatos serão submettidos a tres provas: uma escripta e duas practicas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologica tropical.

As provas practicas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia seguida da exposição do caso.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Escola de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, 10 de outubro de 1925. — Arthur Carlos Naylor, chefe da D. S. I. e D. S. 2.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 21, 24 e 26 do corrente, ás 10 horas, na Associação de Auxilios Mutuos, á rua Visconde de Itaboraí n. 25, serão chamados a prova oral os seguintes candidatos:

Dia 21

José Antonio Rodrigues.
Antonio Pacheco.
Demasthenes Arêas Catalão.
Dionysio José Vieira.
Djalma Freitas.
Antonio Alberto Ozorio Carrao.
Lyrie Castilho Dias.
José Fritz Buchholz.

Dia 24

João de Deus Marinho Bennes.
Sylvio Pinto de Vasconcellos.
Alfredo Botelho Chaves.
Abelardo dos Santos Moreira.
Américo Gentil Corrêa.
Djalma Nolding.
Antonio da Motta Albuquerque.
Caetano Simas.

Dia 26

Uriel Albuquerque de Azevedo.
Adhemar Leite Cunha.
Agostinho Francisco.
Cesar Bueno Paes Leme.
Clarimundo José Soares.
Antonio Estevam da Rocha.
Oswaldo Antonio da Silva.
Jurandyr d'Oliveira e Silva.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de outubro de 1925. — João Victor, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

COMISSÃO DE CONCURSO PARA PRATICANTES DA SEGUNDA DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente desta comissão, faço publico que nas provas oraes realizadas nos dias 14, 17 e 19 do corrente foram approvados os seguintes candidatos:

Dia 14

Alcides Del Negro.
Furico Antonio da Costa.
Carlos de Souza Rocha.
Carlos de Assumpção Pinto.
Altivo Vicente Torres Homem.

Dia 17

Honorio Ferreira Ramos.
Benedicto Andrade e Silva.
Alvaro Teixeira Coelho.
Aberico Guimarães Martins.
Angenor Lopes.

Dia 19

José Justino da Silva Braga Junior.
Antonio Vianna Berger.
Antonio Paulo de Cerqueira Junior.
Antonio Teixeira de Macedo.
Antonio Esperidião França.
Antonio Teixeira Coelho Junior.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de outubro de 1925. — João Victor, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Therezopolis

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 de novembro proximo vindouro, os trens de passageiros desta estrada passarão a obedecer ao horario em seguida publicado.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. — Manoel Fernandes Torres, engenheiro chefe do trafego e locomoção, interine.

Chegada Partida
Horas Horas

A 1

Praia Formosa	—	6.20
Aclara	— x P 2	7.16
Rosario	7.22	7.23
Inhomirim	—	7.35
Spruby	—	7.43
Masé	7.55	7.58
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo)	8.6	x A 2 8.8
Guapy	8.23	8.27
Soberbo	9.7	9.10
Alto de Therezopolis	9.45	9.18
Narzea de Therezopolis	9.23	—

A 3

Praia Formosa	—	17.0
Rosario	17.48	17.49
Inhomirim	—	18.1

Suruby	—	18,9
Magé	18,21	18,24
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo) ...	18,32 x A 4	18,33
Guapy	18,48	18,52
Soberbo	19,32	19,35
Alto de Therezopolis	19,40	19,43
Varzea de Therezopolis	19,48	—

A 2

Varzea de Therezopolis	—	6,50
Alto de Therezopolis	6,55	6,58
Soberbo	7,3	7,6
Guapy	7,46	7,50
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo) ...	8,5 x A 1	8,7
Magé	8,15	8,18
Suruby	8	8,31
Inhomirim	—	8,39
Rosario	8,51	8,52
Actura	—	8,58
Sarapuby	— x P 3	9,06
Merity	—	9,12
Penha	—	9,22
Pradía Formosa	9,40	—

A 4

Varzea de Therezopolis	—	17,45
Alto de Therezopolis	17,20	17,23
Soberbo	17,28	17,31
Guapy	18,11	18,15
Augusto Vieira (ex-Santo Aleixo) ...	18,31 x A 3	18,33
Magé	18,41	18,44
Suruby	—	18,57
Inhomirim	—	19,05
Rosario	19,17	19,18
Actura	—	19,24
Sarapuby	—	19,32
Merity	—	19,38
Penha	—	19,48
Pradía Formosa	20,05	—

X — Este signal indica cruzamento.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convi-do o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento de conta de serviço por que o responsável.

Rua General Camara n. 248, ao Sr. proprietario, serviço executado na importância de 6\$8314.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 20 de outubro de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convi-do o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de trinta dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto do ramal de penna d'agua, por que é responsável: rua Oliveira Silva numero 35, propriedade de Henry J. C. Blochman, serviço executado na importância de 13\$432.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de outubro de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convi-do os proprietarios constantes das relações annexas a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remittida á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida:

1.078. José de Almeida Ramos, rua Uruguay n. 211	11\$132
1.080. Eduardo Lacerda, rua Camará n. 39	41\$408
1.097. Dr. Antonio T. Filho, rua Duque de Caxias n. 62	12\$900
1.098. Luiz M. Pardollas, avenida 28 de Setembro n. 236	10\$587
1.131. Raul Rodrigues de Souza, travessa dos Araújos n. 20	4\$625
1.138. Correia de Azevedo, rua Theodoro da Silva n. 130	7\$104
1.160. José F. B. Junior, rua Silva Guimarães numero 18	6\$925
1.162. Bertiana Angelica, rua Silva Guimarães numero 5	9\$250
1.169. Antonia P. de Carvalho, rua Professor Gabizo n. 26	6\$808
1.175. João Marques de Carvalho, rua Uruguay numero 314	11\$601
1.182. Elisa Geronymo de Mesquita, villa João Geraldo n. 18	11\$870
1.187. Victor Fernandes, rua S. Francisco Xavier n. 34	4\$508
1.190. Viuva Alzira L. Basilio, rua Conde de Bomfim n. 450	16\$893
1.191. José A. P. de Mello, rua Uruguay n. 220	15\$778
1.192. Conde Sucena, rua Conde de Bomfim numero 928	20\$560
1.193. Martigo de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 946	13\$850
1.196. Maria Sampaio, rua Theodoro da Silva n. 504	11\$004
1.207. Djalma Reis, rua Barão de Bom Retiro numero 770	11\$289
1.215. Francisco Teixeira, rua General Rocca numero 64	11\$872
1.217. Eduardo Siqueira, rua General Rocca numero 108	11\$638
1.219. Alberto Dias de Almeida, rua Visconde de Santa Isabel n. 17	20\$674
1.231. Maria dos Anjos, rua Uruguay n. 377	4\$776
1.234. Congregação das Franciscanas, rua Barão de Itapagipe n. 273	11\$102
1.239. Elias Francisco, praça Malvino Reis n. 26	16\$221
1.243. José dos Santos, rua Visconde de Piqueiro n. 87	19\$861
1.250. Dr. Rodolpho Paiva, rua Barão de Itapagipe n. 290	1\$508
1.255. G. A. Martins & Comp., Avenida Paulo de Frontin n. 527	6\$808
1.256. Alfredo Sertão, rua Professor Gabizo n. 32	36\$860
1.258. Bazilio da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 441	13\$903
1.264. Viuva Antero de Almeida, rua Haddock Lobo n. 427	7\$383
1.266. Martigo de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 946	13\$963
1.268. Lydia de Miranda Barbosa, rua Barão de Mesquita n. 845	20\$009
1.269. Leonardo Freitas, rua Barão de Mesquita n. 986	31\$831
1.271. M. S. Lino, rua Barão de Mesquita n. 647	17\$385
1.271. Dr. Arthur F. de Castro, Estrada Velha da Tijica n. 498	16\$139
1.276. Sra. Dulce Silva, rua Barão de Mesquita n. 693	11\$525
1.281. Christina Francione, rua dos Artistas n. 108	26\$766
1.285. Dr. Lincoln de Araújo, rua Haddock Lobo n. 446	41\$902
1.294. Alzira J. Basilio, rua Conde de Bomfim numero 450	1\$508
1.295. Julio Flores, rua Antonio dos Santos numero 36	4\$508
87. Francisco de Carvalho, rua 24 de Fevereiro numero 26	4\$580
102. Jacono de Souza Lima, Caminho do Saco numero 187	13\$161
501. Annibal de Almeida, avenida Suburbana numero 1.758	19\$775
470. Noé Nogueira D'Avila, rua Condessa Belmonte n. 64	10\$754
477. Soffer Carlos Rosa, Caminho do Matheus n. 45	19\$715
635. Francisco Veiga, rua Tenente Pimentel n. 37	11\$954
697. Maria Paranhos, rua General Bellegarde n. 33	35\$007
743. Avelino Dias Marques, rua D. Anna Nery numero 222	33\$913
791. Joaquim dos Santos G. Lobo, rua Capitão Rezende n. 166	15\$667
795. Avelino Rodrigues, rua Oito de Setembro n. 32	7\$728
712. Luiz Precheiro Drummond, Caminho do Hayatê numero 257	24\$459
714. Alberto José de Medeiros, rua do Rocha n. 78	6\$955
716. D. Emilia G. de Souza, rua D. Romana n. 27	5\$669
721. Hermínia Freire Cayre, rua Ferreira de Andrade n. 176	4\$506

731. Helvécio Monte, rua Alice n. 118	38463
760. Julieta O. Ballard, rua General Bellegard numero 204	248800
768. Sebastião Chaves, rua Pelotas n. 75	98337
773. Hyppolito Pinto de Oliveira, rua Honório numero 277	98018
780. Salustino dos Santos Guerra, avenida dos Democráticos n. 667	358304
781. Alfredo Pinto Soares, rua Pereira Landim n. 104	88294
793. Maria M. Peixoto, rua Marília Dirceu n. 22	108519
794. Lazaro Lopes, rua Irene n. 15	78192
800. Pedro Moutinho dos Reis, rua Manoel Victorino n. 19	288283
802. José Amendola, rua Costa Lobo n. 2	728880
821. Leonel Pinto Bezende, rua Conde Porto Alegre n. 115	198715
828. José Baptista de Souza, rua Angelica Motta numero 13	188659
833. Erclele Ciancoglin, estrada Braz de Pinna n. 821	198775
844. Augusto Fernandes de Araujo, rua Gaypó numero 14	138862
848. Manoel da Rocha, rua Sebastião de Carvalho n. 22	138462
861. Ernesto Ferreira Teixeira, rua Teixeira Macedo n. 41	128703
865. Joanna C. Cunha Telles, rua Hermengarda n. 38	98252
867. Companhia Imobiliária Nacional, rua II (B. J. M. G.) n. 279	328133
868. Companhia Imobiliária Nacional, rua IX (B. J. M. G.) n. 33	298038
879. Samuel P. Guimarães, rua Lins de Vasconcellos n. 482	458195
871. José Pinto Espinho, rua Firmino Gameleira numero 201	458144
876. Floriano de Assis Ribeiro, rua Andrade Azevedo n. 419	188659
880. Aniceto Oliveira, rua Vizeu n. 98	128813
881. Antonio da Silva, rua do Portinho n. 105	248996
891. Luiz Lopes Ramos, avenida Suburbana n. 27	218315
894. Companhia Imobiliária Nacional, rua XVI (B. J. M. G.) n. 70	378319
898. Francisco Diniz, caminho dos Pilares n. 295	158027

Contadoria de Aguas e Esgotos, 16 de outubro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeção de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspeção, renovo-as de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulametaes:

Avenida 28 de Setembro n. 50, casa 8, propriedade de Hermes S. Porfirio, concertar a torneira do tanque.

Avenida 28 de Setembro n. 50, casa n. 7, propriedade de Hermes S. Porfirio, concertar a caixa do saneamento.

Rua Pedro Americo n. 84, casa n. XI, propriedade de João Leopoldo Modesto Leal, concertar a torneira de boia.

Rua Barão de Cotigipe n. 128, propriedade de Evaristo Gonçalves, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre.

Rua Senador Vergueiro n. 92, propriedade do Dr. Benjamin Antonio Rocha Faria, concertar o ramal do tanque.

Rua Senador Vergueiro n. 137, propriedade de Amelia de Mello, concertar a torneira do tanque.

Rua Goyaz n. 342, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua D. Anna Nery n. 534, propriedade de Antonio Scarso, concertar as torneiras de boia do deposito d'agua, do tanque do jardim, da pia da cozinha e a caixa de lavagem.

Rua D. Anna Nery n. 544, propriedade de Carlos Suckow Joppert, concertar as torneiras internas.

Seção de Expediente da Inspeção de Aguas e Esgotos, 17 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de seção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. 1º delegado do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás Declarações cujos nomes e signatarios constam da relação abaixo:

692. J. A. Bastos & Comp., rua de Santo Antonio n. 3.	
13.826. J. A. Bento & Comp., rua Buenos Aires n. 136.	
4.361. J. A. Costa & Comp., rua Frei Caneca n. 245.	
1.777. J. A. Gonçalves & Comp., rua dos Benedictinos n. 21.	
4.460. J. A. Monteiro & Comp., rua da Candelaria n. 49, loja.	
17.587. J. A. d'Oliveira, rua Senador Pompeu n. 228.	
5.559. J. A. de Oliveira & Comp., rua Buenos Aires n. 97.	
29.596. J. A. Pontes, rua dos Andradas ns. 51/53.	
18.423. J. A. R. Almeida, rua Lino Teixeira n. 242.	
4.794. J. A. Salicrup & Comp., rua Buenos Aires n. 101.	
2.997. J. A. dos Santos & Oliveira, rua Marquez de Sapucahy n. 91.	
11.431. J. A. da Silveira & Comp., rua Buenos Aires n. 120.	
25.230. J. A. de Souza, rua Frei Caneca n. 158.	
5.959. J. A. Taylor, rua do Mercado n. 25, 2º andar.	
2.867. J. A. Teixeira Leite, rua do Cattle n. 109.	
9.889. J. Adonias de Araujo, rua do Rosario n. 81, 1º andar.	
1.598. J. Affonso & Baptista, rua I n. 8 — Mercado Municipal.	
32. J. Albuquerque & Comp., rua da Lapa n. 2.	
12.221. J. Alves Peixoto, rua Senador Euzébio n. 244.	

2.886. J. Alves da Silva & Comp., praça da Republica n. 227.

6.697. J. Amaral & Comp., rua 30 de Abril n. 37.

35.446. J. Amaral & Comp., rua General Pedra n. 482.

7.428. J. Araujo & Comp., rua Uruguayana n. 210.

8.448. J. Araujo Gomes, rua Camarino n. 170.

14.220. J. Avila de Freitas, rua Engenho n. 6 — Doador.

27.653. J. de Azevedo, rua Sete de Setembro n. 176.

31.701. J. Azevedo & Comp., largo de S. Francisco n. 14.

10.863. J. Azevedo & Pinto, rua da Alfandega n. 139 — Sebrado.

29.429. J. B. Alves & Comp., rua Buenos Aires n. 17.

19.806. J. B. Monteiro, rua do Matoso n. 65.

25.220. J. Baptista da Cruz & Comp., rua Frei Caneca n. 633.

2.988. J. Baptista & Ferreira, avenida 28 de Setembro numero 342.

20.693. J. Bastos & Oliveira, rua Senador Pompeu ns. 50/58.

13.858. J. Borges & Filho, rua São Christovão n. 7.

3.595. J. Braz Dourado & Comp., rua S. Leopoldo n. 225/27.

5.505. J. Brito & Liberalo, rua Frei Caneca n. 73.

40.568. J. C. de Almeida & Comp., rua dos Ourives n. 128.

12.901. J. C. Gomes & Comp., rua dos Andradas n. 66.

19.483. J. C. Maurell, rua Theophilo Otttoni n. 26.

8.494. J. C. Miranda & Comp., rua Evaristo da Veiga numero 214/6/22.

14.786. J. C. Soares & Comp., rua Buenos Aires n. 91.

29.997. J. C. de Souza & Comp., rua General Caldwell n. 2.

8.034. J. Cardoso & Comp., rua São Francisco Xavier n. 368.

12.904. J. Caria, Irmão & Comp., avenida Mem de Sá n. 250.

19.262. J. Carrazedo & Comp., rua dos Ourives n. 101.

19.066. J. Carvalho & Lucena, rua Luiz de Castro n. 1.

42.953. J. Carvalho Rocha & Comp., rua Theophilo Otttoni n. 45.

25.775. J. Collars Moreira & Comp., rua Senhor dos Passos numero 66.

526. J. Corrêa & Marques, rua das Laranjeiras n. 406.

13.285. J. Cruzeiro & Comp., rua Visconde do Rio Branco numero 517.

43.430. J. da Cunha Coimbra & Comp., rua General Camara numero 351.

11.117. J. Cunha & Pereira, rua São Francisco Xavier n. 661.

23.467. J. Curi & Irmão, rua Santa Anna n. 98.

9.614. J. Dantas & Comp., rua General Caldwell n. 67.

- 2.517. J. David dos Santos & Filhos, rua Senhor do Mattozinho n. 80.
- 16.498. J. Delgado, rua 7 de Setembro n. 197.
- 5.901. J. Dias & Cerqueira, rua Bomfim n. 192 — S. Christovão.
- 11.982. J. Dias, Irmão & Comp., rua Bomfim n. 91.
- 15.483. J. Duarte & Comp., rua Barão do Bom Retiro n. 230.
- 11.503. J. E. Carneiro & Comp., rua do Rosario n. 7.
- 7.656. J. F. Barros & Comp., rua Alvaro de Miranda n. 5.
- 27.079. J. F. Macedo & Mello, rua Mariz e Barros n. 134.
- 11.302. J. F. de Oliveira & Comp., rua Sacadura Cabral n. 111.
- 14.421. J. F. dos Santos, rua D. Pedro I n. 43.
- 5.359. J. Fernandes & Comp., avenida Mem de Sá ns. 54/56.
- 31.713. J. Fernandes & Filho, largo da Cartoea n. 14.
- 18.803. J. Ferraz & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto numero 15.
- 4.425. J. Ferreira & Martinez, rua dos Arcos n. 12.
- 7.481. J. Ferreira & Oliveira, rua Luiz de Camões n. 18, sobrado.
- 18.167. J. Ferreira da Silva & Comp., rua Frei Caneca n. 293.
- 30.141. J. Fonseca & Comp., avenida Mem de Sá n. 298.
- 2.015. J. Frazão & Comp., rua dos Ourives n. 115, loja.
- 21.633. J. Freire & Comp., rua Buenos Aires n. 149.
- 11.108. J. G. Campos & Comp., rua Senhor dos Passos n. 15.
- 31.617. J. G. Lima, rua Buenos Aires n. 206.
- 13.363. J. G. Pereira & Comp., rua Buenos Aires ns. 194/196.
- 5.754. J. Galasso, rua Senador Dantas n. 26.
- 15.809. J. Garcia & Comp., rua Maranhuaque ns. 113.
- 4.605. J. Godinho & Comp., rua Theophilo Otttoni n. 132.
- 10.833. J. Gomes & Gomes, rua Maria Angé n. 377 — Olaria.
- 10.162. J. Gomes & Irmão, rua Saldanha Marinho ns. 113.
- 11.992. J. Gonçalves da Silva & Comp., rua S. Clemente n. 7, Botafogo.
- 23.686. J. Goulart Machado, rua Affonso Cavalcanti n. 174.
- 14.701. J. Herminio Henley & Comp., avenida Mem de Sá n. 70.
- 30.194. J. Herminio de Souza, rua da Alfandega n. 137.
- 3.339. J. J. Martins, Pires & Comp., rua da Candelaria n. 89.
- 5.211. J. J. de Souza & Comp., avenida Mem de Sá n. 288.
- 40.929. J. Lameluc & Comp. Ltda., rua General Camara n. 106.
- 4.764. J. Lima & Comp., praça central n. 58, M. Municipal.
- 14.764. J. Lipiani, rua S. Pedro numero 318.
- 5.702. J. Lopes & Comp., praça Tiradentes ns. 31/38.
- 13.021. J. Lucio & Comp., rua do Senado n. 17.
- 14.331. J. M. Cardoso & Comp., avenida Suburbana n. 3.126, Casca-dura.
- 12.421. J. M. Costa & Comp., rua Tenente-Coronel Agostinho n. 7.
- 5.875. J. M. Lopes & Comp., rua Archilas Cordeiro ns. 157/59.
- 7.617. J. M. Maciel & Comp., praça da Republica n. 64.
- 34.409. J. M. Mello & Comp., rua do Riachuelo ns. 57/63.
- 19.315. J. M. Pacheco & Comp., rua dos Andradas ns. 43/47.
- 4.519. J. Machado Pavão & Comp., rua Cruz e Souza n. 47.
- 11.786. J. Maranhão & Comp., rua Domingos Lopes n. 282.
14. J. Marcello & Comp., avenida Rio Branco n. 124.
- 2.307. J. Martins & Rocha, rua do Catete n. 257.
- 19.048. J. Meleiros & Comp., rua General Camara n. 31.
- 6.555. J. Mello & Irmão, rua Barão de Loreto n. 12, Santa Cruz.
- 4.517. J. Molinario, rua Bomfim numero 159.
- 8.844. J. Monteiro & Irmão, ladeira do Faria n. 31.
- 25.934. J. Monteiro da Silva & Comp., rua S. Pedro n. 38.
- 12.520. J. Monteiro Cezar & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 102.
- 6.224. J. O. de Vasconcellos, rua Dias da Cruz ns. 173/5.
- 23.956. J. Oliveira & Bastos, rua da Constituição n. 30.
- 23.957. J. Oliveira & Nogueira, rua da Constituição n. 23.
608. J. Oliveira Pinto & Comp., rua dos Andradas n. 77.
- 8.772. J. P. da Cunha & Comp., travessa do Rosario n. 9.
- 4.290. J. P. da Silva & Comp., rua do Lavradio n. 98.
- 4.343. J. P. de Souza & Comp., avenida Rio Branco ns. 76/78.
- 7.444. J. Paim & Comp., rua Sete de Setembro n. 134.
- 8.821. J. Palermo & Comp., rua do Riachuelo ns. 146/150.
- 12.182. J. Pinto de Souza, rua General Saupaino n. 38.
- 21.082. J. Poley, rua da Constituição n. 53.
- 2.484. J. J. Queiroz & Comp., rua da Quitanda n. 60.
- 20.441. J. R. Kanitz & Comp., rua Paulo de Frontin numero 117/121.
- 31.002. J. R. Marques, rua General Camara n. 136.
- 20.837. J. R. Silva & Comp., rua Marechal Floriano n. 61.
- 7.322. J. Rocha & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 109.
- 35.954. J. Rodrigues Ferreira, rua Botânico n. 446.
- 19.387. J. S. Campos & Comp., rua Visconde da Gávea n. 57.
- 8.825. J. S. Ramos & Comp., avenida Gomes Freire n. 10.
- 13.806. J. Santos & Pereira, rua do Catete n. 279.
563. J. Secundino da Costa & Comp., praça 15 de Novembro n. 42.
- 15.960. J. Silva & Cruz, rua do Catete n. 56.
- 14.333. J. Silva & Pinto, rua Estação n. 7 — D. Clara.
- 14.722. J. Soares & Comp., rua Gonçalves Dias n. 84.
- 15.086. J. Solaiman & Abokater, rua Senhor dos Passos n. 182.
- 13.358. J. de Souza & Comp., praça José de Alencar ns. 12/14.
- 18.675. J. T. Pereira, rua Bernardino de Campos n. 130.
- 19.017. J. Teixeira de Carvalho & Comp., travessa de São Francisco de Paula numero 20/26.
- 18.973. J. Teixeira Lopes, rua Senador Euzébio ns. 26/28.
- 1.339. J. Teixeira Ribeiro & Comp., rua da Lapa n. 14.
- 8.533. J. Thiago & Irmão, rua Sorocabá n. 149.
- 19.256. J. Torres & Irmão, rua Barão de Mesquita n. 596.
- 12.902. J. Veiga & Comp., rua Marechal Floriano n. 114.
- 9.127. J. Vellozo & Comp., avenida Almirante Barroso n. 20.
533. J. Vieira & Comp., rua da Lapa n. 84.
- 9.031. J. Xavier & Irmão, rua Had-deck Lobo n. 151.
- 10.664. J. W. Kleinlein, travessa dos Caminhos n. 2 — Andarahy.
- 35.906. J. Watteau, rua General Camara n. 82.
- 2.623. Jabes (Alfred), rua Viscondô de Inhauma n. 56, 2º andar.
- 23.369. Jaimovich (Carlos), rua do Catete n. 104.
- 10.185. James Magnus & Comp., rua S. Pedro n. 96.
- 8.889. Janot, Rody & Comp., rua da Quitanda n. 85.
- 4.802. Janowiter, Wahle & Comp., rua da Candelaria n. 49.
- 4.396. Januario de Souza & Comp., rua do Ouvidor n. 74.
- 17.553. Jardim Sobrinho & Comp., rua Pedro Americo n. 83.
- 13.621. Jayme, Gid & Comp., rua São Pedro n. 296.
- 26.960. Jens Jensen & Comp., rua do Ouvidor n. 23, sobrado.
- 27.924. João André & Comp., rua XI ns. 79/83 — Mercado Municipal.
- 21.077. João de Barros & Comp., rua S. José n. 21.
- 16.695. João Basile & Comp., rua do Riachuelo n. 449.
- 11.487. João Camurano & Comp., rua da Misericórdia n. 2, 4º andar.
- 5.734. João Gomes & Irmão, rua Barão do Rio Branco n. 36.
- 16.000. João Gregoar, rua 13 de Maio n. 82.

908. João Manoel de Souza & Comp., avenida 28 de Setembro, número 228.
- 41.471. João Mury & Comp., rua IV sem número.
- 25.691. João Ramos & Nascimento, largo do Rosário n. 17.
- 1.774. João Rato & Comp., rua Gonçalves Dias 47.
- 8.571. João Reynaldo Coutinho & Companhia, rua Visconde Inhaúma ns. 50-51.
- 21.736. João Rizzi & Comp., rua do Rezende n. 98.
- 23.897. João Sampaio & Comp., rua Marquez de Sapucahy n. 310.
- 21.587. João dos Santos Arvellos & Companhia, praça da República n. 233.
- 21.176. João Simões & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 57.
- 9.349. João Vieira & Comp., rua do Theatro n. 21.
- 25.288. Joaquim Cardoso & Comp., rua Senador Pompeu n. 3.
- 25.438. Joaquim Gomes & Souza, rua Conde de Bonfim n. 280.
- 27.769. Joaquim & irmãos, rua da Alfândega n. 183.
269. Joaquim M. Pereira & Comp., rua VII ns. 9-11, Mercado Municipal.
- 9.517. Joaquim Miguel & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 11.
- 16.437. Joaquim Nunes & Comp., largo de S. Francisco n. 25.
- 23.316. Joaquim Ribeiro Neves & Companhia, rua do Senado n. 259.
- 8.946. Joaquim Salvador & Comp., rua São Francisco da Prainha número 13.
- 2.887. Joaquim da Silva & Comp., rua S. Pedro n. 266.
- 21.637. Joaquim da Silva Cardoso & Comp., rua do Caffeite n. 248.
- 27.152. John G. Long & Comp., rua da Candelaria n. 81.
- 19.609. Jorge Bastos & Comp., rua Frei Caneca números 107-109.
- 19.957. Jorge Caman & irmão, praça da República n. 80.
- 25.655. Jorge da Costa & Comp., rua X n. 82, Mercado Municipal.
- 20.845. Jorge N. Waquil & Comp., rua da Alfândega n. 313.
- 20.648. Jorge Rany & Comp., rua da Alfândega n. 287.
- 16.512. Jorge Saade & Comp., rua de Copacabana n. 4.032.
- 42.269. Jorge Santos & Comp., rua São Pedro n. 456.
- 45.959. Jorge de Souza & Comp., rua da Carioca n. 25.
- 40.642. Jorge Taurille & Filho, rua da Alfândega n. 339.
- 20.473. José Antonio & irmão, rua da Alfândega n. 266.
- 3.197. José Balbi & Comp., rua Theophilo Offoni n. 92.
- 2.588. José Caben, rua Silva Jardim n. 7.
- 2.281. José Calafado & Comp., rua da Alfândega n. 430.
- 7.302. José Coelho & Garrido, rua de Copacabana n. 655-A.
- 1.912. José Felipe & Comp., rua da Alfândega n. 377-A.
- 44.926. José Francisco dos Santos & Comp., rua do Senado números 69-71.

- 10.703. José Garcia Jove, succ. Jove & Rodrigo, rua da Alfândega n. 108, 1º andar.
- 9.993. José Lino & Comp., rua Visconde de Inhaúma ns. 87-89.
- 19.162. José Lino Martini & Comp., rua do Carmo n. 55, loja.
174. José M. Vianna & Comp., rua Camerino n. 48.
- 40.916. José Maria Teixeira & Comp., rua Dr. Maciel n. 83.
- 8.367. José & Mauricio Dana, rua José Mauricio n. 126.
- 15.117. José Mechy & Filho, rua Visconde de Itauna n. 102.
- 7.647. José Pereira & Comp., rua da Carioca n. 81.
- 32.269. José Reberbohm & Comp., rua S. Francisco Xavier n. 246.
- 12.240. José Santos & Comp., rua General Camara n. 244.
- 23.387. José da Silva & Comp., rua São Pedro ns. 58-62.
- 2.835. José Soares Patricio Junior & Comp., rua Tobias Barreto n. 96.
- 5.532. José Teixeira de Almeida & Comp., rua da Carioca número 188.
- 6.616. Jules de Malta & Comp., rua Buenos Aires n. 52.
- 42.657. Julian Guimarães & Comp., rua Dias da Cruz n. 130, Meyer.
- 28.182. Julio Barbosa & Comp., rua General Camara n. 37, 1º andar.
- 11.232. Julio Boehm & Comp., rua da Assembleia n. 71, loja.
- 40.856. Julio Lima & Comp., rua São Bento n. 15, escritório.
- 10.659. Julio Miguel de Freitas & Companhia, rua Saccadura Central n. 3.
- 34.936. Julio Spera & Comp., rua do Senado n. 78.
- 20.401. Julio Vieira & Comp., rua do Senado n. 222.
- 3.773. Juscelino Barbega & Comp., rua 1º de Março n. 421.
- 35.281. Justino de Souza & Comp., rua da Alfândega ns. 122/21.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se mencionou a importância do imposto lançado, dependendo o respectivo pagamento de outra notificação, em devido tempo, pela Recebedoria do Districto Federal.

Os contribuintes têm o prazo de 10 dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao 1º delegado do Imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no *Diário Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925.
— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, A. do Amaral Perceiro.

Inspectoria Geral dos Bancos

COM O PRAZO DE 90 DIAS, DE AVISO AOS PORTADORES DE SAQUES EMITIDOS CONTRA O BANCO COMMERCIAL DO PORTO E AINDA NÃO LIQUIDADOS

Tendo o Banco Commercial do Porto depositado seiscentas e sessenta apolices federaes, para garantia das operações cambiais das firmas José Constante & Comp., desta praça, Bento de Carvalho & Comp., de Santos, Costa Nogueira & Comp., de São Paulo, e successivamente Ventilari Canavieiro & Comp., Ventilari & Canavieiro, A. O. Mendes Cavalheiro e A. O. Mendes Cavalheiro Limitada, de Maranhã, Ferreira Costa & Comp., do Pará, firmas que foram correspondentes do mesmo banco e que já encerraram as suas operações de cambio, ha cerca de seis mezes, com excepção apenas de Ferreira Costa & Comp., do Pará, que continúa a fazel-as, actualmente como correspondentes de outro estabelecimento bancario e com outro deposito, conforme tudo consta do requerimento do banco referido, do hontem datado, são convidados, pelo presente edital, com o prazo de 90 dias, os portadores de cambiais emitidas por esses correspondentes e ainda não liquidadas a apresentarem esses mesmos titulos na Inspectoria Geral dos Bancos, ou nas fiscalizações bancarias dos Estados onde foram emitidas, afim de serem relacionados e conferidos, para effeito do respectivo pagamento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925.
— O inspector geral dos Bancos, interino, Luciano Pereira. (6.781)

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, se faz sciente que na Carta Patente n. 20, expedida em 10 de agosto de 1903 a Companhia de Seguros Minerva, com sede nesta Capital, foi feita a seguinte apostilla:

«Em virtude da resolução tomada na assembléa geral extraordinaria de 8 de julho do corrente anno, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Minerva passou a denominar-se Companhia de Seguros Guanabara, o que foi approvado pelo decreto n. 17.034, de 9 de setembro ultimo, publicado no *Diário Official* de 12 do mesmo mez. Serviço Administrativo da Inspectoria de Seguros, 15 de outubro de 1925. O 3º escriptorario, Rodolpho Silva Marques. — Visto. O inspector de Seguros, interino, Edmundo Perry.»

Inspectoria de Seguros, 17 de outubro de 1925. — O secretario, Ignacio Tavares Guimarães. (6.773)

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o Sr. Carlos Gutuzzo Giacomboni, ou a quem interessar possa, a vir a esta Alfândega, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, sob pena de revella, apresentar o que entender a bem dos seus direitos no processo administrativo instaurado nesta repartição sobre duas malas, contendo tecido de seda, despachadas pela guia de exportação n. 3.562, da Alfândega de Pa-

lotas, e vindas pelo vapor nacional *Itassucê*, entrado neste porto em 29 de julho ultimo.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1925. — José dos Santos Leal, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o Sr. Gomes Brandão a vir a esta Alfandega, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, afim de pagar a importância de \$350.000, em ouro o \$307.834,00, em papel correspondente à diferença dos direitos da mercadoria despachada pela nota n. 45.732, do corrente anno, sob pena de ser a mesma mercadoria vendida em leilão, na forma da lei.

Secretaria da Alfandega, em 21 de outubro de 1925. — Paulo Emilio de Oliveira, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira, Secundino R. Fontes, auxiliado pelo guarda da Companhia do Cães do Porto, Pedro Domingos José de Souza, de n. 3, quando de serviço, no dia 28 de janeiro de 1924, no portão 5/6 do Cães do Porto, apprehendeu 7 cortes de tecido de seda, com 39 metros.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria que se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 8 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Secundino R. Fontes e ao seu auxiliar guarda da Companhia do Cães do Porto, de n. 3, Pedro Domingos José de Souza; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1925. — Lisboa Serra.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega, Luiz Cavalcanti Lamenha Lins, quando de serviço, no dia 22 de outubro de 1924, no Cães do Porto, apprehendeu 14 pratos de granito, marca J. & G. Meakin.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria que se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* de 12 do mez seguinte um

edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega, Luiz Cavalcanti Lamenha Lins; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1925. — Lisboa Serra.

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira desta alfandega, Jardelino de Souza Azevedo e Edmundo Caldas, auxiliados pelo marinheiro Maximino dos Santos, quando de serviço, no dia 23 de fevereiro do corrente anno, no portão 17/18 do Cães do Porto, apprehenderam 1 colcha de linho bordada.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria que se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 15 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem de seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores, guardas da policia aduaneira desta alfandega, Jardelino de Souza Azevedo e Edmundo Caldas, e ao auxiliar marinheiro Maximino dos Santos; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1925.

Cumpra-se. Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1925. — Lisboa Serra.

Consta deste processo que Eduardo Rodrigues da Matta, Frederico Augusto da Costa Filho e Carivaldo José Chavantes, o primeiro sargento e os outros guardas da policia aduaneira desta alfandega, quando de serviço no Cães do Porto, no dia 17 de julho ultimo, apprehenderam cento e quarenta e seis metros de tecido de algodão lino liso (triline).

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria que se instaurasse processo, e, as-

sim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 8 do mez seguinte um edital, convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores sargento da policia aduaneira desta alfandega, Eduardo Rodrigues da Matta e guardas da mesma policia Frederico Augusto da Costa Filho e Carivaldo José Chavantes; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925. — Lisboa Serra.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega Luiz Cavalcanti Lamenha Lins, quando de serviço, no dia 15 de outubro de 1924, no posto fiscal existente entre os armazéns 5/6 do Cães do Porto, apprehendeu duas latas de fumo inglez, seis pires de louça de cor e uma enxada.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria que se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* de 1 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim.

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega Luiz Cavalcanti Lamenha Lins; os restantes 50 %, de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925. — Lisboa Serra.

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira desta alfandega, Eduardo Rodrigues da Matta, quando de serviço, no dia 15 de setembro de 1924, a bordo do vapor hollandez *Orania*, apprehendeu oitenta e quatro grossas de serras para ourives.

Sciende do facto, determinou esta inspeccoria que se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diário Oficial* do dia 30 de outubro seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50% do producto ao apprehensor, sargento da policia aduaneira desta alfandega Edgardo Rodrigues da Malta; os restantes 50%, de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925. — *Lisbôa Serra.*

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira desta alfandega Archimedes Lauro da Matta, Emilio Gonçalves Teixeira e Leonel Monteiro de Paula, quando, de serviço, no dia 20 de julho de 1923, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, apprehenderam, de diversos individuos que conseguiram evadir-se, 30 facas para moça, com cabos de ferro.

Sciante do facto, determinou essa inspecção se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Oficial* do dia 3 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que os contraventores lograram evadir-se;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 40% do producto aos apprehensores, guardas da policia aduaneira desta alfandega Archimedes Lauro da Matta, Emilio Gonçalves Teixeira e Leonel Monteiro de Paula; os restantes 60%, de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o de numero 134 da de n. 1.555, de 10 de agosto de 1922.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1925. — *Lisbôa Serra.*

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta alfandega Henrique Ribeiro Braga, auxiliado pelos seus

collegas Domingos Dias e Annibal Zumalacaraguly de Menck Burlamaqui, quando, de serviço, no dia 29 de janeiro de 1924, a bordo do vapor inglez *Vanduck*, apprehenderam 15 metros de tecido de algodão estampado.

Sciante do facto, determinou essa inspecção se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Oficial* do dia 8 do mez seguinte um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50% do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta alfandega Henrique Ribeiro Braga, e aos seus auxiliares, guardas da mesma policia Domingos Dias e Annibal Zumalacaraguly de Menck Burlamaqui; os restantes 50% de accordo com o art. 124 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1925. — *Lisbôa Serra.*

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór desta alfandega Jódoco Malta Guimarães, auxiliado pelos sargentos da policia aduaneira Catão de Souza Lisbôa e Antenor Dias do Amaral, guarda da mesma policia Belarmino A. de Athayde e remador Maximino Carlos dos Santos, em acto de busca effectuada a bordo do vapor italiano *Ansaldo V*, entrado em 17 de junho ultimo, apprehenderam 23 cache-col de seda, 23 blusas de jersey de seda, 10 mantilhas de tecido de seda com franjas e 18 cache-col para criança.

Sciante do facto, determinou esta inspecção se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de folhas.

Em seguida, foi publicado no *Diário Oficial* do dia 23 desse mesmo mez um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguém se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi encontrada em lugar occulto, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando o que dispõe o art. 360, 2º parte, § 1º, combinado com o de nu-

mero 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas;

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50% do producto ao apprehensor, ajudante de guarda-mór desta alfandega Jódoco Malta Guimarães, e aos seus auxiliares, sargentos da policia aduaneira Catão de Souza Lisbôa e Antenor Dias do Amaral, guarda da mesma policia Belarmino A. de Athayde e remador Maximino Carlos dos Santos; os restantes 50% de accordo com o art. 124 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1925. — *Lisbôa Serra.*

Alfandega de Santos

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. inspector faço publico que esta alfandega receberá no dia 10 de novembro proximo futuro, ás 15 horas, no armazem externo n. XIV, em que actualmente a mesma funciona, propostas para o fornecimento de duas lanchas que se destinam ao serviço de sua guardamancia, cuja despesa correrá por conta da verba 18ª, «Alfandega de Santos — Material — I. Material permanente — N. 2. Aquisição, reparo e conservação do material», do corrente exercicio.

A concorrência será presidida pelo 3º escripturário da mencionada repartição, Manoel Alves Garcia, devendo as propostas ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os pregos por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que possa causar duvida, e encerradas em envolveros lacrados.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes, não sendo aceita nenhuma que estiver fóra dos termos deste edital.

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando não só a sua idoneidade, como também que depositaram na thesauraria desta alfandega, até a véspera do dia da concorrência, a importância de um conto de réis (1.000\$), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para os cofres da União, no caso do preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

O concorrente preferido fará uma caução de 3.000\$, para garantia da fiel execução do contracto.

As propostas deverão obedecer ao que prescrevem os arts. 748 e 749 do regulamento que baixou com o decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando, outrossim, os concorrentes sujeitos a tudo quanto determinar o mesmo regulamento sobre a especie.

O prazo maximo para a entrega das duas lanchas será de 60 dias, a contar da assignatura do contracto.

Si as lanchas não preencherem todas as condições constantes do contracto, serão recusadas, não cabendo, por isso, ao contractante nenhum direito de indemnização ou de qualquer acção contra a Fazenda Nacional.

Caso não sejam pelo contractante cumpridas integralmente todas as clausulas do contracto, perderá elle o direito á restituição do deposito de 3.000\$000.

São as seguintes as especificações e detalhes referentes ás lanchas a serem adquiridas:

1. Para as duas lanchas que fazem objecto da presente concorrência deve a

casco ser todo de madeira de primeira qualidade, carena em forma de hydroplano (Fundo V), castello á prôa e cabine á ré, envidraçada, a poder-se observar em todo o horizonte, com altura apenas que bem comporte comodamente o serviço sem prejuizo apreciavel dos factores: velocidade e segurança, tendo ainda abertura na parte superior para disposições particulares do serviço.

II. Uma das lanchas será do typo chamado «de combate», obedecendo ás seguintes condições:

a) terá á prôa o logar do metralhador, em aberto, com dispositivo que permita ser seguramente coberto, em caso de temporal pela prôa;

b) medirá 7,20x1,92x0,60, pintada de cinzento torpedeiro, com capacidade para sete pessoas, assim distribuidas: duas á prôa, tres na direcção e duas á ré;

c) será aparelhada com dous sockets, sendo um para o metralhador avante o outro do lado do commando, tudo do modo a permittir convergencia de pontaria em caça com metralhadoras «Hotchkiss», typo regulamentar brasileiro, que de futuro lhe possa ser adaptado;

d) terá velocidade minima de 15 nós horarias, motor installado entre metralhador e commando, dynamo para luz, até 200 velas;

e) motor de fabricante absolutamente garantido e reconhecido como de muito boa marca e de construcção especial para o fim a que se destina, lubrificação automatica por bomba de pressão com manometro, partida prompta, magneto de alta tensão, quatro tempos, quatro cylindros, motor inteiramente fechado, inclusive volante; funcionando com gazolina e kerozene, com facil mudança; peças sobressalentes de facil aquisição em Santos; facil reparação, consumo minimo em marchas moderadas; silenciosas; garantia de eficiencia; aparelhadas com todos os pertences.

III. A segunda lancha será do typo «Racer», usada officialmente para o serviço de policiamento em muitos paizes, «Classe Egypto»:

a) medirá 6,15x1,40x0,50, velocidade minima 20 milhas (nós) horarias, casco de madeira, fundo hydro (V), pintado de cinzento torpedeiro;

b) motor do mesmo fabricante da lancha anterior, podendo variar apenas da força e typo, que poderá ser «Racer» para esta e «Heavy Duty» para aquella, ou simplesmente «Heavy», e mais condições da altura da alinea 2, letra e;

c) terá accommodações para quatro pessoas, sendo duas no commando e duas no banco de ré, todas comodamente sentadas.

IV. Todo o material será inteiramente novo, livre de qualquer defeito, perfeitamente calibrado, de fabricante especialista e entregues no prazo minimo, lanchas e pertences, independentes de qualquer onus para a Fazenda Nacional, caso seja negada a isenção de direitos.

V. O respectivo certificado de vistoria será passado pela Capitania do Porto.

VI. Deverão os motores apresentar, além do seu typo, o exame rigoroso e documentos que assegurem a eficiencia do funcionamento.

VII. O concorrente assegurará o perfeito funcionamento dos motores, dentro do prazo de um anno e, caso se verifique qualquer defeito de fabricação ou mau funcionamento, não só dos motores como do demais material, ficará obrigado a substituição por material absolu-

tamente novo e sem os defeitos verificados, para garantia do que ficará em deposito por todo esse tempo a importância de \$:000\$ (tres contos de réis), depositada para garantia da assignatura do contracto.

VIII. Caso o contractante não cumpra o determinado na clausula VII, perderá o direito á quantia depositada de \$:000\$ (tres contos de réis).

Alfandega de Santos, 20 de outubro de 1925. — Manoel Alves Garcia. — Josino de S. Maia, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 15 de outubro de 1925 — Navio allemão «Ernst Hugo Stimes», atracado em 13 de outubro de 1925:

1 caixa C—C—Siemens—R—J, n. 4.272, pesando 164 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 6 — Dia 15 de outubro de 1925 — Navio «Biela», atracado em 14 de outubro de 1925:

2 barricas A—P—C, ns. 2 e 4, pesando 680 e 600 kilos, vasando.

1 caixa CLC, n. 236, pesando 150 kilos, reprega e avariada.

20 ditas Casa Cruz, diversos numeros, avariadas.

1 dita CLC, n. 242, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita GC, n. 7770, pesando 226 kilos, idem.

1 dita LO, n. 379, pesando 269 kilos, repregada e avariada.

2 barricas Olite, ns. 11 e 28, pesando 304 e 287 kilos, avariadas.

12 caixas FB, diversos numeros, avariadas.

1 dita 27—42, n. 412, pesando 153 kilos, repregada e avariada.

1 dita C—89—J, n. 116, pesando 237 kilos, avariada.

1 dita T—C—1921—A, n. 601, pesando 141 kilos, repregada.

2 ditas Rogers, ns. 17469 e 8428, pesando 275 e 77 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 15 de outubro de 1925 — Navio hollandez «Drechterland» — Atracado em 12 de outubro de 1925:

1 caixa, CF C, n. 225, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

1 dita, H 45 C 222, n. 4, pesando 75 kilos, idem idem.

1 dita, 49, n. 5.803, pesando 144 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 5.803, pesando 91 kilos, idem idem.

1 dita, 50, n. 33, pesando 100 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 21, pesando 153 kilos, idem idem.

1 dita, S.H.A, n. 22, pesando 29 kilos, idem idem.

1 dita, T.I.C, n. 184/3, pesando 15 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 196/5, pesando 22 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 196/18, pesando 35 kilos, idem idem.

1 dita, 49, n. 5.811, pesando 131 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 15 de outubro de 1925 — Vapor «Atlanta»:

1 caixa, A P F, n. 1.308, pesando 71 kilos, avariada e repregada.

1 dita, A R L, n. 220, pesando 185 kilos, idem idem.

1 dita, R H & C, n. 1.338, pesando 69 idem idem.

Arma em n. 16 — Dia 15 de outubro de 1925 — Navio allemão «Monte Olivia» — Atracado em 12 de outubro de 1925:

1 caixa, B M, n. 4.063, pesando 242 kilos, avariada e repregada.

2 ditas, M & C, ns. 1 e 2, pesando 438 e 431 kilos, avariadas.

1 dita, C 225 C, n. 320, pesando 366 kilos, idem.

2 ditas, K S S F, ns. 345 e 347, pesando 390 e 379, idem.

1 dita, A H S E, n. 2.149, idem.

1 dita, F M G, n. 510/9, idem.

2 engradados, F C, ns. 68 e 66, idem.

2 ditos, idem, ns. 67 e 69, idem.

2 ditos, idem, ns. 70 e 75, idem.

2 ditos, idem, ns. 72 e 76, idem.

1 caixa, HPT—L, ns. 551/11, idem.

1 dita, MCC—245, n. 1, idem.

1 dita, idem—243/244, n. 5, idem.

1 dita, T—No. a Friburgo, n. 81, idem.

Armazem n. 17 — Dia 15 de outubro de 1925 — Navio americano «Western World» — Atracado em 8 de outubro de 1925:

1 caixa, American Ambassador, sem numero, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Casa Pratt, n. 455, pesando 41 kilos, idem idem.

1 dita, C P E F, n. 1.540, avariada.

1 dita, DGC, n. 6, pesando 298 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 297 kilos, repregada e avariada.

1 dita, E B, n. 224, pesando 37 kilos, avariada.

1 caixa de papelão, G E, n. 412, pesando 3 kilos, roto.

1 caixa, LAC, n. 330, pesando 166 kilos, repregada.

1 dita, M B, n. 1, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, 4.225—R, n. 1, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, R H C, n. 21, pesando 33 kilos, repregada e avariada.

1 amarrado de caixas, T L, n. 21, pesando 30 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 15 de outubro de 1925. Navio francez «Eubéo», atracado em 15 de outubro de 1925:

1 barrica, JB, n. 1.150, pesando 180 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 63, pesando 330 kilos, idem.

1 caixa, 52, n. 4.968, pesando 52 kilos, avariada e repregada.

Armazem externo A — Dia 15 de outubro de 1926.

Navio hollandez «Drechterland», atracado em outubro de 1925:

3 caixas, PBC, pesando 29, 26 e 26 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 21, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 27 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 20 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 21 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 29 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 27 e 20 kilos, idem.

1 ditos, idem, pesando 21 kilos, idem.

3 ditos, RCC, pesando 16, 15 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19 18 e 20 kilos, idem.

2 ditos, CIC, pesando 12 e 10 kilos, idem.

2 ditos, VMC, pesando 19 e 17 kilos, idem.

1 dita, OLSC, pesando 19 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 15 de outubro de 1925.

Navio italiano «Europa»:

1 sacco, M, pesando 27 kilos, roto.

4 ditos, CA, pesando 41, 46, 47 e 47 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 29 e 10 kilos, idem.

4 ditos, C, pesando 54, 55, 50 e 45 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 64, 56, 31 e 60 kilos, idem.

litos, idem, pesando 55, 40, 50 e 44 kilos, e

litos, idem, pesando 43, 37, 60 e 48 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 46, 50, 56 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 60, 45 e 54 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 15 de outubro de 1925—Vapor inglês «Biela»:

4 caixas CRC, s/n, pesando 60, 59, 19 e 59 kilos, repregadas.

1 dita, CND, idem, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, MFC, idem, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, CTC, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, HM8C, idem, pesando 42 kilos, idem.

Armazem EAC—Dia 15 de outubro de 1925—Navio francês «Eubé», atracado em 15 de outubro de 1925:

3 caixas, CMC, pesando 19, 19 e 22 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 19, 17 e 19 kilos, idem idem.

3 ditos, CIC, pesando 18, 22 e 22 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 15 e 19 kilos, idem idem.

3 ditos, CTC, pesando 17, 18 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 16 e 19 kilos, idem idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 17 e 19 kilos, idem.

2 ditos, Colombo, idem, pesando 29 e 28 kilos, idem.

1 dita, CMC, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, VM, idem, pesando 23 kilos, idem.

1 cesto, CRC—1917, idem, pesando 25 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 15 de outubro de 1925.

Navio americano «W. World»—Atracado em 8 de outubro de 1925.

3 caixas, SWIFT, pesando 24, 23 e 25 kilos, repregadas.

3 ditos, CTC, pesando 24, 25 e 26 kilos, idem.

1 dita, FMC, pesando 24 kilos, idem.

2 ditos, CRC, pesando 16 e 24 kilos, idem.

1 dita, JSC, pesando 9 kilos, idem.

3 ditos, ACC, pesando 7, 9 e 4 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 5 kilos, idem.

3 caixas, S C, pesando 53, 59 e 63 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 65 kilos, idem.

1 caixa, TRC, pesando 24 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 15 de outubro de 1925.

Navio inglês «Highland Rover»—Atracado em 13 de outubro de 1925.

3 caixas, ASB, pesando 65, 63 e 56 kilos, repregadas.

1 dita, idem, pesando 39 kilos, idem.

3 ditos, Vermelho, pesando 28, 67 e 50 kilos, idem.

3 ditos, ATC, pesando 42, 68 e 62 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 63 e 58 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 66 e 63 kilos, idem.

1 dita, OLSC, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, Q, pesando 67 kilos, idem.

2 ditos, PRISTA, pesando 15 e 13 kilos, idem.

1 dita, MORENANDES, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, PGC, pesando 21 e 20 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, K, pesando 33 kilos, repregada.

2 ditos, TRC, pesando 25 e 15 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem Rio de Janeiro—Dia 15 de outubro de 1925—Navio americano «West World», atracado em 9 de outubro de 1925.

4 saccos, R&C, sem numero, pesando 16, 34, 19 e 28 kilos, rotos.

4 ditos, idem, idem, pesando 37, 48, 41 e 19, kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, idem, pesando 29, 38, 35 e 29 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 36, 37, 34 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 34, 23 e 31 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 13, 36 e 36 kilos, idem.

Armazem Rio de Janeiro—Dia 15 de outubro de 1925—Navio americano «Star King», atracado em 14 de outubro de 1925.

2 saccos, Brahma, sem numero, pesando 12 e 32 kilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 45 e 28 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 36 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 30 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1925.—O escripturário, Loureiro.—Visto, o chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Edital

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta de endo seus donos ou consignatarios apresentarem no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avarias

Armazem n. 1—Dia 16 de outubro de 1925

Navio «Campos Sales», atracado em 14 de outubro de 1924:

2 saccos, Z, sem numero, pesando 33 e 32 kilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 15 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 18 e 35 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 12, 32 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 27, 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 41, 33 kilos, idem.

3 ditos, KT, idem, pesando 70, 40 e 37 kilos, idem.

2 ditos, X, idem, pesando 20 e 34 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 23 e 66 kilos, idem.

3 ditos, TO, idem, pesando 84, 50 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 60, 26 e 57 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 16 de outubro de 1925

Navio inglês «Highland Rover»

2 ditos, idem, idem, pesando 18 e 35 kilos, idem.

litos, idem, idem, pesando 35, 40 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 12, 32 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 27, 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 41, 33 kilos, idem.

3 ditos, KT, idem, pesando 70, 40 e 37 kilos, idem.

2 ditos, X, idem, pesando 20 e 34 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 23 e 66 kilos, idem.

3 ditos, TO, idem, pesando 84, 50 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 60, 26 e 57 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 16 de outubro de 1925

Navio inglês «Highland Rover»

2 barricas, C&A, ns. 1 e 2, pesando 327 e 342 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, 457, idem ns. 4 e 5, pesando 340 e 315 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 315 kilos, idem idem.

2 caixas, EFC, ns. 493 e 502, pesando 106 e 114 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 503, pesando 115 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 16 de outubro de 1925

Navio «Biela»—Atracado em 14 de outubro de 1925:

2 barricas, A P C, ns. 3 e 1, pesando 612 e 690 kilos, vasados.

1 caixa, C—C. A. F.—craveiro—H, numero 5.838, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

1 dita, C. C., n. 246, pesando 73 kilos, idem idem.

1 dita, Jockey Club, n. 1, avariada.

1 dita, N. G. C, n. 6, pesando 223 kilos, repregada e avariada.

1 amarrado de pedras de ferro, R. W. C—C. P. V, n. 705, avariado.

1 caixa, R. F. M, n. 9.727, pesando 236 kilos, idem.

1 dita, ROGERS, n. 7.427, pesando 158 kilos, repregada e avariada.

1 giro, R VIANNA S, n. 60, pesando 393 kilos, avariado.

Armazem n. 7—Dia 16 de outubro de 1925

Navio holandês «reortian»

Atracado em 12 de outubro de 1925:

2 caixas, BAST, ns. 81.331 e 81.333, pesando 130 e 131 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, H L C 211, n. 1, pesando 123 kilos, idem idem.

1 dita, idem 220, n. 1, pesando 65 kilos, idem idem.

1 barrica, Mathias & C, sem numero, pesando 24 kilos, idem idem.

1 caixa, BAST, n. 81.355, pesando 123 kilos, idem idem.

Armazem n. 7—Navio holandês «Drach»

atracado em 12 de outubro de 1925—Atracado em 12 de outubro de 1925:

1 caixa, AK, n. 101, pesando 151 kilos, repregada e avariada.

1 dita, BASF, n. 81.300, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 81.374, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, C, n. 102, pesando 182 kilos, repregada.

1 dita, 50, n. 29, pesando 29 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, T&P, n. 7.796, pesando 335 kilos, avariada.

1 caixa, WFS, n. 1.909, pesando 338 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.887, pesando 342 kilos, idem.
 1 dita, B&S, n. 18, pesando 278 kilos, idem.
 1 dita, CFC, n. 227, pesando 100 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 227, pesando 123 kilos, repregada.
 1 dita, L&C, n. 1.109, pesando 133 kilos, idem.
 1 dita, MM&C, n. 3.903, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, 50, n. 34 pesando 77 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 28, pesando 153 kilos, repregada e avariada.
 2 ditas, OH, ns. 198 e 191, pesando 50 e 104 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 196 e 186, pesando 44 e 131 kilos, idem.
 1 dita, idem, 190, pesando 203, kilos, idem.
 1 dita, 83—4.851, n. 2.864, pesando 20 kilos, repregada.
 1 dita, SM, n. 2.346, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, TJC 184, n. 197, pesando 16 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 9 — Navio francez «Bogainville» — Noite de 15 de outubro de 1925 — Atracado em 15 de outubro de 1925:
 6 caixas, BMC, ns. 10/15, avariadas.
 1 dita, CPC 21.9.5, n. 466, pesando 71 kilos, repregadas e avariadas.
 1 dita, CMC, n. 175, pesando 63 kilos, idem.
 2 ditas, Campos & Heitor, ns. 6 e 14, avariadas.
 1 dita, EBF, n. 7.891, pesando 103 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, EQC, n. 2, pesando 108 kilos, idem.
 1 dita, Fiorenuo, n. 54, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, SDC 389, n. 10.011, pesando 29 kilos, idem.
 2 barricas, Touro, ns. 8.191 e 8.193, avariadas.
 1 caixa, idem, n. 9.826, pesando 11 kilos, repregada e avariada.
 4 ditas, Casa Claudio, avariadas.
 1 dita, EB&F, n. 7.896, pesando 109 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 7.890, pesando 106 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7.894, pesando 105 kilos, idem.
 1 dita, MB, n. 1.329, pesando 104 kilos, idem.
 1 dita, OPG, n. 3.762, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.760, pesando 57 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.761, pesando 58 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.759, pesando 58 kilos, idem.
 1 dita, RH&C, n. 6.306, pesando 78 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.036, pesando 71 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.037, pesando 117 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 6.314, pesando 138 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.433, pesando 35 kilos, idem.
 1 dita, RMC, n. 327, pesando 42 kilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 16 de outubro de 1925 — Navio hollandez «Zeelandia», atracado em 11 de outubro de 1925.
 2 barricas, Carlos, ns. 40 e 2.889, pesando 281 e 390 kilos, avariadas.
 2 ditas, JRC, ns. 2, 1 e 3, pesando 287, 297 e 300 kilos, idem.

1 caixa, RC, n. 32, pesando 17 kilos, repregada.
 1 dita, YB, n. 273, pesando 192 kilos, avariada.
 Armazem externo A — Dia 16 de outubro de 1925 — Navio hollandez «Drechterland», atracado em 11 de outubro de 1925.
 3 caixas, RCC, pesando 8, 18 e 18 kilos, repregada.
 3 ditas, idem, pesando 20, 16 e 15 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 20 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, CIC, pesando 18, 10 e 17 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 15, 19 e 16 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 10, 10 e 18 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 17, 19 e 28 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 19, 13 e 27 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 27 kilos, idem.
 2 ditas, OLSC, pesando 17 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, PBC, pesando 26, 18 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 28, 26 e 28 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 29 e 7, idem.
 1 dita, NSC, pesando 27 kilos, idem.
 3 ditas, FMC, pesando 28, 28 e 25 kilos, idem.
 1 dita, VMC, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, Prista, pesando 23 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 16 de outubro de 1925 — Navio allemão «Ernest Hugo Stinnes».
 8 quintos, Morenandes, vazando
 13 ditas, PLC, idem,
 2 ditas, Maia, vazios.
 18 ditas, idem, vazando.
 18 ditas, Camillo Mourão, idem.
 2 dito, idem, vazio.
 8 ditas, Prista, vazando.
 12 ditas, OLSC, idem.
 14 ditas, V&C, idem.
 Armazem externo B — Dia 16 de outubro de 1925 — Navio allemão «Lá Curusia», atracado em outubro de 1925:
 4 saccos, RMH, sem numero, pesando 46, 48, 51 e 53 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 43, 42, 51 e 50 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 49, 45, 37 e 42 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 45, 48, 50 e 52 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 47, 53 39 e 44 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 54, 49, 52 e 54 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 45, 42, 52 e 43 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 47, 44, 62 e 54 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 36, 42, 40 e 54 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 52, 50, 46 e 54 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 51, 32, 48 e 33 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 55, 55, 47 e 47 kilos, idem.

4 ditas, idem, idem, pesando 54, 38, 6 e 47 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 41, 47, 4 e 51 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 36, 42, 4 e 46 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 54, 34, 51 e 43 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 47, 54, 8 e 47 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 47, 46, 41 e 50 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 56, 36, 41 e 54 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 34, 50, 51 e 52 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 50, 52, 41 e 54 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 46, 48, 41 e 39 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 49, 45, 51 e 45 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 56, 44, 28 e 46 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 45, 38, 41 e 53 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 53, 42, 46 e 49 kilos, idem.
 4 ditas, idem, idem, pesando 50, 38, 37 e 24 kilos, idem.
 2 ditas, idem, idem, pesando 64 e 40 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 16 de outubro de 1925 — Navio inglez «Highland Rover», atracado em 13 de outubro de 1925:
 3 caixas, ATC, pesando 63, 44 e 50 kilos, repregada.
 3 ditas, VERMELHO, pesando 53, 28 e 22 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 52 e 27 kilos, idem.
 3 ditas, ASB, pesando 58, 64 e 70 kilos, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925. — O escriptuario, Loureiro. — Visto, o chefe, A. Coimbra.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE PENSÕES DOS EMPREGADOS JORNALEIROS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

BALANÇO DO 1º SEMESTRE DE 1925, APROVADO PELA COMISSÃO SUPERIOR ADMINISTRATIVA EM SESSÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 1925.

Activo

Movéis e utensilios	6.980.980
Depositos	158.000
Despesas de instalação	5.813.800
Impressos e formulários	2.466.882
Rendas eventuaes a receber	2.305.800
Caixa	1.911.513
Contas correntes devidas	2.638.901.8750
Total do activo	2.658.391.8825

Passivo

Patrimônio da caixa ..	4.573.676\$680
Contribuições recebidas ..	83.027\$125
Aluguéis a pagar ..	1.100\$000
Contas correntes e outras ..	530\$720

Total do passivo 2.658.331\$825

Francisco Corrêa de Mello, guarda-livros interino. — Alfredo Pinto, administrador. (6.775)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA GRANJA AVICULA E PASTORIL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1925.

Aos vinte dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Capital, no prédio a rua Senhor dos Passos numero vinte e quatro, sobrado, presentes todos os accionistas, que em sua totalidade depositaram, na forma da lei, suas acções, o senhor presidente, em exercicio, abriu a sessão pedindo para que, entre os accionistas, fosse um aclamado para presidente da mesa, afim de dirigir os trabalhos da presente assembleia. O Sr. Antonio Marcolino Barradas propoz para presidente da mesa o senhor major Francisco Augusto da Motta, que, posta a votacao, foi acceita, e este, por sua vez, convidou para primeiro secretario o Sr. Miguel M. Corrêa, e para segundo o Sr. Antonio Marcolino Barradas. O Sr. presidente disse que o fim da presente assembleia é tomar conhecimento da communicacao que faz o Sr. Dr. Octavio Angelo da Veiga, na qual pede a renuncia do cargo de presidente da Sociedade Anonyma Granja Avicula e Pastoril, por motivo de ter que ausentar-se desta Capital, por tempo indetermínado. A assembleia, muito contrariada, accitou a renuncia do Sr. Dr. Octavio Angelo da Veiga, presidente da empresa, e resolveu proceder-se á eleição e, assim, o Sr. presidente pediu que os presentes preparassem as cedulas, afim de proceder-se á eleição dos cargos vagos. Passando-se á votação e recolhidas as cedulas, apurou-se o seguinte resultado: para o cargo de presidente da Sociedade Anonyma Granja Avicula e Pastoril, foi eleito o major Francisco Augusto da Motta, por cento e noventa votos, e para o cargo de membro do conselho fiscal foi eleito o Sr. Antonio Marcolino Barradas, por cento e noventa votos. O Sr. Dr. Domingos Antonio da Silva propoz á mesa que ficassem desde já empossados os eleitos, nos seus cargos, que, posta a votacao, foi acceita, ficando desde já empossados no cargo de presidente o major Francisco Augusto da Motta, e no cargo de membro do conselho fiscal o Sr. Antonio Marcolino Barradas. Propoz mais o Sr. Dr. Domingos Antonio da Silva que a mesa assignasse á presente acta, pedindo votos de louvor pela boa ordem com que foram encaminhados os trabalhos e, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a assembleia ás dezasete horas do

dia vinte de outubro de mil novecentos e vinte e cinco.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925. — Major Francisco Augusto da Motta, presidente da assembleia. — Miguel M. Corrêa, primeiro secretario. — Antonio Marcolino Barradas, segundo secretario. (6.778)

INDUSTRIAS REUNIDAS "ALBA", S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 19 de outubro de 1925, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.176, o seguinte documento, referente á Industrias Reunidas Alba, S. A., a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 16 de setembro ultimo, que approvou a emissão de um emprestimo por debentures, investindo a directoria de poderes especiaes e geraes para esse fim. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. — João Hygino de Araujo, 1º official. (Sobre uma estampilha federal do valor de 50\$000.) Visto. — Junta Commercial, 21 de outubro de 1925. — Isidoro Campos, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (6.771)

COMPANHIA DE SEGUROS "GUANABARA"

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 19 de outubro de 1925, archivaram-se nesta repartição, sob o numero 7.173, os seguintes documentos referentes á Companhia de Seguros Guanabara, a saber: um exemplar do *Diário Official*, de 12 de setembro ultimo, com a publicação do decreto numero 17.034, de 9 do mesmo mez, approvando as alterações feitas nos estatutos, seguido da acta da assembleia geral extraordinaria de 8 de junho do corrente anno, que approva a alteração dos estatutos e o augmento do capital social; um exemplar dessa acta com os estatutos alterados; lista dos subscriptores do augmento do capital; recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco de Hespanha e Brasil e talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. (Sobre sello federal de réis 50\$000.)

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto. Junta Commercial, 21 de outubro de 1925. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (6.779)

Publica forma

O ministro de Estado nos Negocios da Fazenda, em nome do Presidente da Republica, declara que, por decreto numero quinze mil quatrocentos e dezesete, de vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e dous, foram approvadas as alterações feitas nos estatutos da Companhia de Seguros de Vida "São Paulo", com sede na Capital do Estado de São Paulo, pela assembleia geral, rea-

lizada em vinte e nove de janeiro do anno proximo findo. E, para constar, mandou passar o presente titulo, que aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e vinte e dous, vae subscripto por mim, Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, director geral do Thesouro Nacional. — Homero Baptista. — Rodolpho Tinoco Filho, escripturario do Thesouro Nacional, o fez. No verso lia-se o seguinte: "Registrado a folhas vinte e seis, do competente livro. Segunda secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, em cinco de abril (rasurado), de mil novecentos e vinte e dous. — O terceiro escripturario, R. Tinoco. — Tab. B. paragrafo quarto, numero trinta e um. Numero um. Cincoenta mil réis. Pagou de sello cincoenta mil réis. Collectoria das Rendas Federaes da Capital de São Paulo, trinta de setembro de mil novecentos e vinte e dous. — Pelo escriptivo, (assinatura illegivel). O collector, Manoel Alves. Reconheço, firma Homero Baptista. Rio de Janeiro, vinte de outubro de mil novecentos e vinte e cinco. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Djalmir da Fonseca Hermes. Estava um carimbo desse tabellião. Nada mais continha nem declarava a portaria que me foi apresentada, de cujo teor bem e fielmente fiz extrahir a presente publica forma, que conferi, subscrevi e assigno, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de outubro de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Djalmir da Fonseca Hermes, tabellião a subscrevi e assigno, sobre o signal publico. Em testemunho da verdade. — Djalmir Fonseca Hermes.

ANNUNCIOS

Bem de Família

Por escriptura de 19 do corrente mez, lavrada em notas do 15º officio desta cidade (tabellião interino Arthur Cardoso de Oliveira), Antonio de Azevedo Maia e sua mulher dona Maria Amalia de Rezende Maia, constituiram bem de familia sobre o predio e respectivo terreno de propriedade de seu casal, sito á rua General Polydoro n. 36, freguezia da Lagôa, desta Capital, de accordo com o artigo setenta, do Código Civil Brasileiro. E, para que não se allegue ignorancia, faz-se a presente publicação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1925. — Arthur Cardoso de Oliveira, tabellião interino. (6.768)

Declaração

Alexandrino Pereira Cortez Fontes, ex-socio da firma Santos, Fontes & Comp., declara que passa a usar o seu verdadeiro nome abaixo assignado.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1925. — Alexandrino Pereira Cortez

Reconheço a firma de Alexandrino Pereira Cortez.

Rio, 20 de outubro de 1925. (Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Fausto Werneck Furquim de Almeida, tabellião. (6.769)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100% têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que têm o abatimento de 30 % quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 4.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 8.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.724, 13.433 e 13.498) (M) \$200

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.608, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandegas (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) \$500

Alistamento e eleições federas (Decr. n. 3.424 de 19 de dezembro de 1917) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 \$5000
Anno de 1917 10\$000
Anno de 1918 8\$000
Anno de 1919 8\$000
Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000
Anno de 1922 12\$000
Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos) (Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1924) \$500

B

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e dez discursos de Ruy Barbosa 12\$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 1\$000

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923 3\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923) 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) 10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscrições judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal). Decr. n. 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) 3\$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 10 de janeiro de 1919) (M) 2\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume 10\$000
2º volume 10\$000
3º volume 10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) 5\$000
Codigo de Contabilidade (indice remissivo) 4\$000
Codigo de Processo Civil e Commercial do Districto Federal 5\$000
Codigo de Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746 de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 6\$000

Constituição da Republica 1\$000

Constituinte Republicana (A) — dois volumes — Agendor de Roura 30\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.448, de 1921, 4.625, de 1922, e 4.783, de 1923 3\$000

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio (Com as instruções annotadas para o serviço das Collectorias). — Decreto n. 9.285, de 1911) 5\$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.605, de 6 de setembro de 1924) \$500

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) 1\$000

Contrabando (Repressão de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa 2\$000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915) \$300

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 \$500

Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.848, de 11 de novembro de 1922) \$500

**Conselho de Estado (Consultas
Negocios Ecclesiasticos):**

Tomo, 1º — 1869..... 2\$000

Chorographia da Provincia do
Gará 1\$000Contas assignadas (Commentario
ao regulamento annexo ao de-
creto n. 16.041, de 22 de maio
de 1923); pelo Dr. Lindolpho
Camara 6\$000Entrabando (A Repressão do),
por J. Resende Silva 6\$000**D****Decretos do Governo Provisorio:**

De março de 1890..... 2\$000

De maio de 1890..... 10\$000

De junho de 1890..... 5\$000

De outubro de 1890..... 7\$200

De janeiro de 1891 2\$000

**Decisões do Governo (Colle-
ções):**

de 1833..... 3\$000

de 1838..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1890 (Gov. Prov. 1º e 2º
fasciculos) 3\$000de 1890 (Gov. Prov. 3º e ul-
timo) 2\$000de 1890 (Gov. Prov. Addita-
mento) 1\$500

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 3\$000

de 1896..... 3\$000

de 1897..... 3\$000

de 1898 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 3\$000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1905..... 4\$500

de 1906..... 4\$500

de 1907..... 5\$600

de 1908..... 5\$000

de 1909..... 5\$000

de 1910..... 6\$000

de 1911..... 4\$000

de 1912..... 3\$000

de 1913..... 3\$000

de 1914..... 4\$000

de 1915..... 5\$000

de 1916 7\$000

Apropriação da União e Dis-
tricto Federal (Lei e Regula-
mento). Decrs. ns. 1.021, de
26 de agosto de 1903, e 4.956,
de 9 de setembro de 1903..... 5\$00Docas, portos maritimos, etc.
(Repertorio da legislação so-
bre), por Caetano Junior (M) 12\$000Dicionario Geographico das Mi-
nas do Brasil, pelo Dr. Fran-
cisco Ignacio Ferreira 4\$000Dicionario Historico Geogra-
phico e Ethnographico do Bra-
sil (Do Instituto Historico);
(M):

1º volume 60\$000

2º volume 30\$000

Diversões publicas (Regulamen-
to das casas de). Decreto
n. 16.590, de 10 de setembro
de 1924)..... 1\$000**E**Ensino Secundario da Republica
(Decr. n. 11.530, de 18 de
março de 1915) (M) 1\$000Ensino Secundario e Superior
(Reforma). Decr. n. 16.782 A,
de 13 de janeiro de 1925) 1\$000Eleições Federaes (Instrucções.
Decr. n. 16.310, de 8 de ja-
neiro de 1924 3\$00Exercito (Uniforme do). Decreto
n. 16.035, de 11 de maio de
1923 5\$00Facturas consulares. Decr. nú-
mero 14.039, de 29 de janeiro
de 1920 1\$000Fazenda Nacional (Organização
dos serviços da). Decrs. nú-
meros 15.210, 15.218, 15.219 e
15.230, de dezembro de 1921... 1\$000Formação Economica do Brasil,
pelo Dr. Vitor Viana 6\$000**H**Hydrographia du Haut Saint
François, por Em. Chais 15\$000Hygiene Alimentar, pelo doutor
Eduardo Magalhães (M). 4\$000Historia Constitucional do Bra-
sil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000Historia Administrativa do Bra-
sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000Historia da Divida Externa Fe-
deral, por Jacob Cavalcanti... 6\$000Historico das Thesourarias de
Fazenda e Delegacias Fis-
caes, por Bellego de Almeida 15\$000Isenção de direitos aduaneiros.
Decr. n. 8.592, de 8 de mar-
ço de 1911 5\$00Instituto Nacional de Musica
(Regulamento) 15\$000Instituto Medico Legal do Rio de
Janeiro (Regulamento do) ... 5\$00Invalides dos funcionarios pu-
blicos (Regulamento para os
exames de). Decr. n. 11.447,
de 20 de janeiro de 1915 5\$00Imprensa Nacional (Historico),
por Francisco Miranda 7\$000Imprensa (Lei de). Decr. nu-
mero 4.743, de 31 de outubro
de 1923 5\$00**J**Justica Federal (Completa a or-
ganização da). Lei n. 221, de
20 de novembro de 1891 5\$00Justica do Distrito Federal (De-
creto n. 16.273, de 20 de de-
zembro de 1923) (M) 3\$000Jurisprudencia do Supremo Tri-
bunal Federal (Collecções dos
acórdãos) (M):

Anno de 1897..... 6\$000

Jardim Botanico (Guia dos Vi-
sitantes) (M) 3\$000Jóias e obras de ourives (Im-
posto de). Decr. n. 16.012, de
22 de maio de 1923 5\$00**L****Leis (Collecções de):**

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$600

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 3 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1842..... 3\$500

de 1843 2\$500

de 1844..... 2\$800

de 1845 2\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$800

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 5\$200

de 1856 — 2 volumes..... 5\$300

de 1857 — 3 volumes..... 5\$600

de 1858 — 2 volumes.....	\$5500
de 1859 — 2 volumes.....	\$5500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	\$5500
de 1862 — 2 volumes.....	\$5500
de 1863 — 2 volumes.....	\$5500
de 1864 — (2 volumes).....	\$5500
de 1864 — Aditamentos....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$500
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$500
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 3 volumes.....	30\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1919.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1921.....	5\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	45\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....

.....	1\$000
-------	--------

Legislação Penal Comparada (O Brasil na): Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)

.....	3\$700
-------	--------

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Palva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio do Souza e Caetano Montenegro (M)....

.....	10\$000
-------	---------

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920).....

.....	\$500
-------	-------

Liceuças (Decr. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funcionarios publicos civis e militares, e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima)

.....	1\$000
-------	--------

Licenças (Decr. n. 18.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.....

.....	\$500
-------	-------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume.....	\$5000
2º volume.....	\$5000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra....

.....	3\$000
-------	--------

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....

.....	\$500
-------	-------

M

Mercadorias e imoveis mediante sorteo

.....	\$500
-------	-------

Mensagem Presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1925.....	5\$000

Minas do Brasil (As e sua legislação), pelo Dr. Pandia Calogeras (M):

2º volume.....	5\$000
3º volume.....	6\$000

Montepio (Decr. n. 8.448, de 1 de fevereiro de 1897, n. 942 A, de 31 de outubro de 1899, e n. 8.904, de 16 de agosto de 1911)

.....	5\$000
-------	--------

Municipal (Organização Municipal do Districto Federal, Compilação das leis) (M).....

.....	2\$000
-------	--------

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)

.....	1\$000
-------	--------

N

Nova luz sobre o passado.....

.....	10\$000
-------	---------

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e aplicação do imposto sobre). Decr. n. 11.737, de 23 de março de 1921.....

.....	5\$000
-------	--------

Obras d'Arte (Typos). Album Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....

.....	102\$000
-------	----------

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....

.....	5\$000
-------	--------

Parceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justica — Annos de 1906-1918). Dr. Felino Guedes (M).....

.....	6\$000
-------	--------

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.284, de 19 de dezembro de 1923).....

.....	1\$00
-------	-------

Provimientos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M).....	4\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama.....

.....	5\$000
-------	--------

Prédios urbanos (Regula a locação dos). Decr. n. 4.403, de 22 de dezembro de 1924.....

.....	\$200
-------	-------

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M).....

.....	10\$000
-------	---------

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 1.780, de 27 de dezembro de 1923.....

.....	\$500
-------	-------

Pareceres do Consultor Geral da República:

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$500
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga

25\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922).....

4\$000

R

Repertório Juridico do Mineiro (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Pereira....

4\$000

Renda (Instruções para o Lançamento).....

1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)

\$500

Renda (Regulamento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações).....

\$500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....

1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decr. n. 16.580, de 4 de setembro de 1924.....

1\$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920).....

1\$000

Registros Publicos instituidos peloCodigo Civil (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1924).....

\$500

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 14.428, de 1917.....

\$300

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.....

4\$000

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 12 de março de 1921.....

1\$000

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.....

1\$500

Segurança, policia e tráfego das estradas de ferro. (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922).....

1\$000

Serviço domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de julho de 1923.....

\$500

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente)

2\$000

Sello (Alterações ao decreto numero 14.339, de 1920, sobre venda de estampilhas). Decreto n. 16.020, de 25 de abril de 1923.....

\$500

T

Tarifa da Estrada de Ferro central do Brasil.....

1\$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918.....

3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randalpho Paiva Junior (M).....

2\$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)

1\$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918.....

1\$000

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos

30\$000

U

Uniforme do Exercito.....

\$500

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar

5\$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920).....

\$500

Veiculos (Regulamento da Inspectoria do). Decr. n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.....

1\$000

Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923.....

\$500

Vendas Mercantis (Decr. numero 16.041, de 22 de maio de 1923)

\$500

Vição (Taxa de). Decr. numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921

3\$000